

FOLHA: 1
RUBRICA: [assinatura]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO

GOVERNO DE SERGIPE
Secretaria de Estado da Educação e do Desporto
Departamento de Inspeção Escolar
As informações contidas neste documento são de inteira responsabilidade do Órgão Expedidor.

VISTO CONFERE CERTIFICADO DE CONCLUSÃO
Em 12.06.1995
[assinatura]
Diretor (a)

ESCOLA 1.º E 2.º GRAUS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
Francisco Santos
Decreto de Criação
N.º 4.820 de 14-11-80

Estabelecimento Escola de 1.º e 2.º graus de Juaçara do Estado de Sergipe
Endereço Rua As Sincronias, Juaçara, Sergipe
Entidade Mantenedora Governo do Estado
Ato de Criação Resolução nº 4820/80 14/11/80 Governador do Estado
Ato de Autorização de Funcionamento Resolução nº 228/81 22/10/81 C. E. E.
Ato de Reconhecimento Resolução nº 228/81 22/10/81 C. E. E.
Regimento Aprovado pelo Resolução nº 228/90 23/10/90 C. E. E.

CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO 2º GRAU

Certificamos que Alexsandra Vieira da Silva
Filho(a) Antonio da Silva
E de Julia Vieira da Silva
Nascido(a) em 20/09/1973 na Cidade de Araçáju
Estado de Sergipe Nacionalidade Brasileira
C. Identidade: _____
Concluiu o Curso de 2º Grau em 30 de dezembro de 1992 tendo obtido os Resultados Constantes
Neste Histórico Escolar.
Curso Concluído Ensino em Contabilidade
Ato de Autorização do Curso Resolução nº 028/90 de 28/10/90
Estudos Anteriores Laurea
Estabelecimento C.P.S.E. (Juaçara) P. S. Santos
Cidade Araçáju Estado Sergipe
Local e Data da Expedição Araçáju, 03 de junho de 1995
[assinatura] [assinatura]

João Paulo dos Santos
CONFERE COM O ORIGINAL

RESERVADO AO DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO ESCOLAR
GOVERNO DE SERGIPE
Secretaria de Estado da Educação e do Desporto
Departamento de Inspeção Escolar
A Secretária de Estado da Educação e do Desporto
através do Departamento de Inspeção Escolar, de-
clara e regularidade deste documento nos aspectos
legais.
Araçáju, 19 de julho de 1995
[assinatura]
Conferente Chefe do DIES

RESERVADO AO ESTABELECIMENTO
Os conteúdos de Piquismas de
Saúde foram incluídos em
[assinatura]
Curso foi arquivado pelo
qualificação do Int. 1º arquivado
pela Portaria 2384/14 do DIES
de 01/08/1995. O ato de Recon-
hecimento ao reconhecimento nº 028/90
pela Portaria 2384/14 do DIES
de 01/08/1995 de 24/04/95.
Araçáju, 05 de julho de 1995

HISTÓRICO ESCOLAR

CONFERE: *Paulo Mendes*

PARTES DO CURRÍCULO	NÚCLEO COMUM				ARTIGO 7º DA LEI 5.692/71				CONTÊUDOS		CONTÊUDOS PROFISSIONALIZANTES		ANO
	RESOLUÇÃO Nº 06/86/CFE	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	HISTÓRIA	GEOMETRIA	CIÊNCIAS	ARTES	EDUCAÇÃO FÍSICA	ENSINO DE SAÚDE	PROJETOS DE SAÚDE	PROJETOS DE SAÚDE	PROJETOS DE SAÚDE	
1ª Série	APROVEITAMENTO	2,0	2,0	2,0	2,0	2,0	2,0	2,0	2,0	2,0	2,0	2,0	1990
	CARGA HORÁRIA	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	
	FREQÜÊNCIA	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	
MÉDIA GLOBAL: 2,0													
2ª Série	APROVEITAMENTO	2,0	2,0	2,0	2,0	2,0	2,0	2,0	2,0	2,0	2,0	2,0	1991
	CARGA HORÁRIA	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	
	FREQÜÊNCIA	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	
MÉDIA GLOBAL: 2,0													
3ª Série	APROVEITAMENTO	2,0	2,0	2,0	2,0	2,0	2,0	2,0	2,0	2,0	2,0	2,0	1992
	CARGA HORÁRIA	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	
	FREQÜÊNCIA	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	
MÉDIA GLOBAL: 2,0													

CÂMARA M. DE SIRIRI
FOLHA: 4/13
RUBRICA: *[assinatura]*

ASSINATURA DO ESTABELECIMENTO: *[assinatura]*
Diretor Administrativo: *Paulo Mendes*
Folha nº 15/8771

DATA DA EXPEDIÇÃO: 08/08/1995

CIDADE - ESTADO (SIGLA): _____
NOME DO DIRETOR: _____

LOCALIDADE: *Quaxos, São Paulo*
SECRETARIA: *[assinatura]*
Nº 2822/89

CERTIFICADO DE EXTENSÃO

Unit
Universidade Ipiracantes
Sergipe



Certificamos que Alessandra Vieira da Silva

participou do

X Semana de Letras: A Literatura no Tempo: Dos Clássicos à Contemporaneidade

03 à 10 de Outubro de 2008

realizado no período de

promovido pelo(a) Coordenação do Curso

de Letras

Jose Paulo M. dos Santos
CONFERE COM O ORIGINAL

Jose Paulo M. dos Santos
Coordenador
do Evento

Ilmarinda Aguiar

Pró-Reitor Acadêmico

gilk= Ruy S. Es

Pró-Reitor Adjunto de
Assuntos comunitários e Extensão

CÂMARA M. DE SIRIRI
FOLHA: 474
RUBRICA: *[assinatura]*

ICENTER
INFORMÁTICA E SOLUÇÕES

CERTIFICADO

Cerifico que Alessandra Vieira da Silva Moraes concluiu o módulo BÁSICO (OFFICE 01) do Curso de Informática, com carga horária neste módulo de 60 horas, utilizando computadores de última geração.

OS RESULTADOS DO(A) ALUNO(A) FORAM OS SEGUINTE:

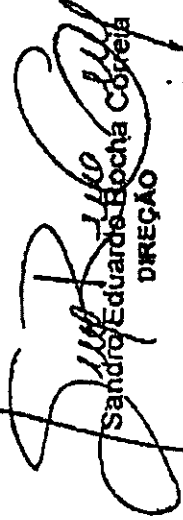
TÉCNICAS DE DIGITAÇÃO
WINDOWS
WORD
EXCEL

10,0
10,0
10,0
9,5

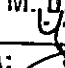

MÉDIA FINAL;

9,85

Aracaju, 01 de agosto de 2005.


Sandro Eduardo Rocha Correia
DIREÇÃO

CNPJ 04188369/0001-18 - Cartório do 1º Ofício, Livro A-34, Folha 1180 nº 21.830
Rua Pedro A. Carvalho, 368 - Conjunto Assis Chateaubriand
CEP 49080-450 - ARACAJU - SE. FONE/FAX 2352-5841

CÂMARA M. DE SIRIRI
FOLHA: 
RUBRICA: 

João Paulo M. dos Santos
CONFERE COM O ORIGINAL

CERTIFICADO DE EXTENSÃO

Unit
Universidade Tiradentes
Sergipe



Certificamos que Alessandra Vieira da Silva participou do

Conferência: 'Tecnologias na Educação'

realizado no período de

27 de Outubro de 2007

promovido pelo(s) Pró-Reitoria Acadêmica

e Pró-Reitoria Administrativa

* 4º Encontro do Fórum Permanente de Inovação Educacional - FOPIE

Pro-Reitor Acadêmico

Contenador do Evento

Pro-Reitor Adjunto de Assuntos Comunitários e Extensão

CAMARA M. DE SIRIRI
FOLHA: 1
RUBRICA: [assinatura]

Paula M. dos Santos
CONFERE COM O ORIGINAL

<p>CONTEÚDO PROGRAMÁTICO</p> <p>Mesa-Redonda: Princípios e diretrizes do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior.</p> <p>1 - Tecnologias para uma nova educação</p> <ul style="list-style-type: none"> - educação inovadora - o que estamos fazendo na educação - mudanças necessárias - aprendizagem digital <p>2 - Recursos digitais interessantes</p> <ul style="list-style-type: none"> - sites de busca - bibliotecas virtuais - webquest - projetos <p>3 - Recursos para publicação</p> <ul style="list-style-type: none"> - blog - vlog - podcasts - páginas web - vídeo - cd - dvd <p>4 - Tecnologias para a comunicação</p> <ul style="list-style-type: none"> - Chat, videochat, comunicação instantânea (msn) - Fórum, listas, sites de relacionamento - Tele. web e videoconferência - Rádio, TV digital... 	<p>PROFESSOR ORIENTADOR</p> <p>Prof. Dr. José Manuel Moran (palestrante): possui graduação em Filosofia pela Faculdade Nossa Senhora Medianeira (1971), mestrado pela Universidade do São Paulo (1982) e doutorado pela Universidade de São Paulo (1987). Atualmente é Diretor acadêmico do Instituto Sumaré de Ensino Superior. Tem experiência na área de Educação. Atuando principalmente nos seguintes temas: Brasil, Comunicação, Contradição, Crítica e Educação.</p> <p>Prof. Carlos Alberto Viechtlatt (coordenador) - Possui bacharelado em Comunicação Social - Jornalismo pela Pontifícia Universidade Católica de Campinas (1986), mestrado em Educação pela Universidade São Francisco (1998), doutorado em Comunicação e Semiótica pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (2001) e pós-doutorado em Comunicação pela Universidade Metodista de São Paulo. Atualmente é Pró-Reitor Adjunto de Graduação da Universidade Tiradentes (Unit), de Aracaju (SE).</p> <p>Prof. Ronaldo Nunes Linhares (debatedor) - Licenciado e Bacharel em História pela Universidade Federal de Sergipe (1986), mestrado em Educação pela Universidade Federal de Sergipe (1996) e doutorado em Ciências da Comunicação pela Universidade de São Paulo (2003). Atualmente é professor titular da Universidade Tiradentes, membro do Núcleo de Pós Graduação em Educação. Chefe por 5 anos e divisão de Tecnologias de Ensino do Governo do Estado de Sergipe, avaliador de cursos do EAD do Ministério da Educação e de cursos de graduação do INEP, pesquisador da Fundação de Apoio a Pesquisa e a Inovação Tecnológica do Estado de Sergipe, Bolsista da Fundação de Pesquisa e Tecnologia de Sergipe, membro do comitê científico da UNIT.</p> <p>Profa. Ada Augusta Celestino Bezerra (debatedora) - Doutora em Educação pela Universidade de São Paulo. Mestre em Educação pelo Instituto de Estudos Avançados em Educação da Fundação Getúlio Vargas. Licenciada em Pedagogia, com habilitação em Administração Escolar - UFS. Professora Titular III da Graduação e do Núcleo de Pós-Graduação em Educação da Universidade Tiradentes - UNIT. Líder do Grupo de Pesquisas Políticas Públicas, Gestão Socioeducacional e Formação de Professor - UNIT/CNPq. Assessora Técnico-Operacional da Secretaria de Estado da Educação de Sergipe (ASTOP/GS/SEED-SE) Conselheira do Conselho Estadual de Educação (CEE/SE) e sua representante no Comitê Executivo Estadual da Educação do Campo.</p>	<p>CARGA HORÁRIA:</p> <p>04 horas</p>
<p>CONFERE COM O ORIGINAL</p> <p><i>João Paulo M. dos Santos</i></p>		
<p>PROAC Pró-Reitoria Adjunta de Assuntos Comunitários e Extensão-PAACE</p>		

COMISSÃO M. DE SIRTIL
 DATA: _____
 ASSINATURA: _____



2ª SEMEX

SEMANA DE EXTENSÃO DA UNIT

**O CONHECIMENTO
A SERVIÇO DA COMUNIDADE**
14 a 18 de ABRIL 2008

CERTIFICADO DE EXTENSÃO

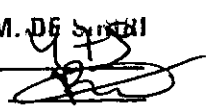
João Paulo M. dos Santos
CONFERE COM O ORIGINAL

Certificamos que Alessandra Vieira da Silva participou da
2ª Semana de Extensão da UNIT - Semex, realizada no
período de 14 a 18 de Abril de 2008, promovida pela(o) PAACE.

[Assinatura]
Professor Acadêmico

[Assinatura]
Pró-Reitor Adjunto de
Assuntos Comunitários e Extensão

[Assinatura]
Coordenador do Evento

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO	PROFESSOR ORIENTADOR	CARGA HORÁRIA
<p>CONFERÊNCIAS: Dia: 14/04/2008 "Projetos de extensão da Universidade Tiradentes no ano de 2007." "Extensão universitária: o conhecimento e serviço da comunidade." Dia: 15/04/2008 "Saúde pública e participação popular: relação transformadora entre universidade e sociedade". "São Cristóvão como candidata a Patrimônio Mundial e o Programa Monumenta". "Metodologias participativas nas práticas de extensão universitária: construindo caminhos para transformação". Dia: 16/04/2008 "O trabalho universitário como vetor de transformação da comunidade". "A democratização da Política de Assistência Social em Aracaju: O que há de novo?" "O trabalho institucional em prol da comunidade". "O administrador e a disseminação do conhecimento". "Ética e Consciência Política". Dia: 17/04/2008 "Programa de Educação Ambiental com comunidades costeiras". "Inclusão Digital em Sergipe". "Direito do Consumidor". Dia: 18/04/2008 "Comunicação: a busca e a divulgação da informação para o desenvolvimento pessoal e profissional". "O Movimento Estudantil em Sergipe". "Um novo olhar sobre a comunidade de quilombolas da cidade de Amparo do São Francisco/SE". Mini-Cursos Filmes de Arte Apresentações culturais Apresentação de Projetos de Extensão</p>	<p>Gilton Kennedy Souza Fraga Debora de Lima Nunes Sales Elziano do Assis Marco Antonio de Faria Galvão Wladimir Correa Henri Clay Andrade - Presidente da OAB de Sergipe Rosária de Souza Rabelo - Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania no Município de Aracaju. Maria Conceição de Figueiredo Rollemberg - Ministério Público. Adelfino Santos Porto José Rômulo de Magalhães Filho Rosângela Argoto Freitas Derlei Rocha Diniz André Paixão Elciria Galvão - Secretária de Comunicação do Estado de Sergipe. Antônio Billecourt Júnior Ademário de Farias Souza</p>	<p>30 horas</p>
<p><i>João Paulo M. dos Santos</i> CONFERE COM O ORIGINAL</p>		<p>CÂMARA M. DE SERGIPE FOLHA: _____ RUBRICA: </p>

2ª SEMEX

SEMANA DE EXTENSÃO DA UNIT



CÂMARA M. DE SIRIRI
FOLHA: *120*
RUBRICA: *[assinatura]*

**O CONHECIMENTO
A SERVIÇO DA COMUNIDADE**
14 a 18 de ABRIL 2008

CERTIFICADO DE EXTENSÃO

Certificamos que Alessandra Vieira da Silva participou da
2ª SemEx - Semana de Extensão da UNIT - Mini-Curso
período de 18 de Abril de 2008, promovida pela(o) PAACE, realizada no

João Paulo M. dos Santos
CONFERE COM O ORIGINAL

[assinatura]
Professor Acadêmico

[assinatura]
PROFESSOR Assessor do
Assessoria Comunitária e Extensão

[assinatura]
Coordenador do Evento

Unit
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO RIO DE JANEIRO
www.unit.br

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

MINI-CURSO: METODOLOGIA DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS.

- ⇨ Histórico da Educação de Jovens e Adultos no Brasil;
- ⇨ Reflexão sobre a Lei 5.692/71 e o ensino supletivo no Brasil (cursos e exames);
- ⇨ Metodologias para o Ensino de Jovens e Adultos;
- ⇨ Trabalhando com projetos na Educação de Jovens e Adultos;
- ⇨ Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional LDB -- 6394/56 Artigos 37 e 38;
- ⇨ Compreendendo a matemática na Educação de Jovens e Adultos partindo dos conceitos.


PROFESSOR ORIENTADOR

Prof. José Oliveira Santana

João Paulo M. dos Santos
CONFERE COM O ORIGINAL

CARGA HORÁRIA

08 horas

CÂMARA MUNICIPAL DE SIRIRI
FOLHA: 481
RUBRICA: 

CÂMARA M. DE SIRIRI
FOLHA: *[assinatura]*
RUBRICA: *[assinatura]*

Carlos Jose Santos de Oliveira

Rua 84/79, 08
Conj.: marcos Freire II.
Socorro - SE CEP: 49160-000
Fone: (0xx79)99906-3210
Email: carlosdaniel2009@hotmail.com

Formação

Ensino médio Concluído

João Paulo M. dos Santos
CONFERE COM O ORIGINAL

Experiência Profissional

- ▶ AllColour Cartuchos e Papeleria
Auxiliar de Laboratório.

- ▶ Qualiprint Cartuchos.
Auxiliar de Laboratório.

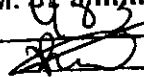
- ▶ MWG Indústria Comércio e Prestação de Serviços Ltda.
Almoxarifado.
Sergipe Cartuchos.
Técnico
CAT - Consultoria e Assessoria Técnica
Digitator

Cursos

- ▶ Informática Básica.

- ▶ Atendimento ao Cliente.

- ▶ Instalador Hidráulico.

CÂMARA M. DE SORTRI
FOLHA: 483
RUBRICA: 

▶ Currículo: Carlos José Santos de Oliveira

- ▶ Recursos Humanos.
- ▶ Aprender e Aprender "Sebrae".
- ▶ Juntos Somos Fortes "Sebrae"..
- ▶ Telemarketing.

Carlos Jose Santos de Oliveira

João Paulo M. dos Santos
CONFERE COM O ORIGINAL

MARCUS VINICIUS SANTOS CARDOSO

Rua Clara Almeida, 406, Apto. 203,
Bloco B, Bairro Pereira Lobo,
Aracaju/SE - CEP 49050-170.
Telefones: (79) 99850-7655/3025-2189
Email: marcusvscardoso@hotmail.com

Formação

- ✓ **Bacharel em Direito pela Universidade Tiradentes - UNIT (conclusão em dezembro de 2002).**
- ✓ **Ordem dos Advogados do Brasil, Secção Sergipe sob o nº 3.566.**
- ✓ **Pós-Graduando - Direito Público com ênfase em Gestão Pública - Centro Educacional - Damásio de Jesus - Aracaju - Sergipe.**

Experiência Profissional

- Cargo: Estagiário de Direito

Empresa: Melo & Mattos Advocacia e Consultoria
Escritório Especializado em Direito Público.
Período: Julho/2001 a Novembro/2003.

- Cargo: Assessor Jurídico Municipal

Prefeitura Municipal de Divina Pastora - Sergipe.
Período: Agosto/2005 a Março/2008.

- Cargo: Assessor Técnico e Jurídico

Prefeitura Municipal de Divina Pastora - Sergipe.
Período: Abril/2008 a Dezembro/2008.

- Cargo: Secretário Municipal de Controle Interno

Prefeitura Municipal de Maruim - Sergipe.
Período: Janeiro/2009 a Fevereiro/2009.

- Cargo: Assessor Especial

Procuradoria Municipal de Maruim - Sergipe
Período: Março/2009 a Junho/2009.

- Cargo: Advogado (Escritório Contratado)

Procuradoria Municipal de Maruim
Período: Julho/2009 até Dezembro/2012.

- Cargo: Procurador-Geral

Procuradoria Municipal de Divina Pastora
Período: Julho/2010 até Dezembro/2012.

João Paulo M. dos Santos
CONFERE COM O ORIGINAL

- Cargo: Advogado

CAT- Assessoria, Consultoria e Contabilidade Pública Ltda.

Início: Março/2014.

Encontro e Congressos

- Informática Básica - (DOS, Windows, Excel, Internet..).
- Língua Inglesa - Curso Completo - Instituto Canadá de Estudos - ICA.
- Congresso Internacional de Direito Civil e Processual Civil - Centro de Convenções do Recife - Setembro/1998.
- Curso de FORMAÇÃO PARA NOVOS GESTORES MUNICIPAIS - 24 A 28/11/2008 - HOTEL REKINTE - ARACAJU - SERGIPE.
- Jornada de Treinamentos - Novas Administrações Municipais - 2009/2012 - 1º a 10 de Dezembro/2008.
- Encontro de Prefeitos Eleitos e Reeleitos do Estado de Sergipe - Hotel StarFish - Dezembro/2008 - Barra dos Coqueiros - Sergipe.
- Seminário para Capacitação de Novos Gestores Municipais - Caravana da Cidadania - Controladoria Geral do Estado - Pirambu - Fevereiro/2009.

João Paulo M. dos Santos
CONFERE COM O ORIGINAL

Maria Christiane Das Virgens Barreto

Rua Paulo Rocha Novais, nº 29, Coñj. Santa Lucia,
Bairro Jabotiana, CEP 49.095-630
Telefone: (079) 9977 8830
Email: mariachrisbarreto@bol.com.br

Formação

- ✓ Bacharela em Ciências Jurídicas pela Universidade Tiradentes (conclusão em dezembro de 2009)
- ✓ Bacharela em Ciências Contábeis pela Universidade Tiradentes (conclusão em agosto de 1998).
- ✓ Pós Graduada em Perícia Contábil pela Fundação Visconde de Cairú/BA (conclusão em maio de 2005).
- ✓ Pós Graduada em Direito Público pela Universidade Tiradentes (conclusão - 2013)

Experiência Profissional

- ✓ Contadora da CAT - Contabilidade Pública (1995-2012)
- ✓ Auxiliar de Contabilidade - Eldorado Arm. Ltda (1991-1992)
- ✓ Auxiliar de Contabilidade - Diplomata Serviços Contábeis (1989-1991).

João Paulo M. dos Santos
CONFERE COM O ORIGINAL

Cursos

- ✓ Curso Processos nos Tribunais de Contas (JAM JURIDICA) - Fortaleza/CE.
- ✓ Curso de Assessoria Jurídica (JAM JURIDICA) - Aracaju/SE.
- ✓ Curso de Pregão Presencial e Treinamento de Pregoeiro (CAT) - Aracaju/SE.
- ✓ Curso de Práticas Trabalhistas (ESA) - Aracaju/SE.
- ✓ Curso de Contabilidade Pública e Auditoria Governamental (CRC/SE) - Aracaju/SE

Encontro e Congressos

- ✓ Seminário: A nova legislação do TCE (Econjan) - Aracaju/SE.
- ✓ Fórum Brasileiro de Direito Administrativo (CICLO) - Aracaju/SE.
- ✓ Congresso Nacional de Estudos Jurídicos - Direito Público (Primus) - Aracaju/SE.
- ✓ III Congresso de Aspectos Polêmicos na Área Jurídica e Contábil em Itabaiana (J&L) -

Itabaiana/SE

- ✓ Congresso Sergipano de Direito do consumidor, eleitoral e constitucional (AAEP) - Aracaju/SE
- ✓ VII Congresso Tributário do Nordeste Brasileiro e Congresso Brasileiro de Direito Municipal (ISET) - Aracaju/SE
- ✓ I Congresso Sergipano de Contabilidade (UNIT) - Aracaju/SE.
- ✓ IV Conferência Estadual de Contabilidade (CRC) - Aracaju/SE

João Paulo M. dos Santos
CONFERE COM O ORIGINAL

República Federativa do Brasil

Universidade Tiradentes

REITOR da Universidade Tiradentes, no uso de suas atribuições, previstas em Lei, tendo presente o Termo de Colação de Grau em Direito, conferido em 19 de janeiro de 2009 a

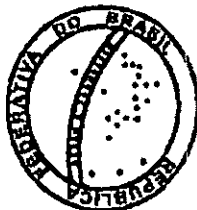
Maria Christiane das Virgens Barreto

nacionalidade brasileira, natural de Aracaju-SE, nascida a 21 de setembro de 1970, filha de Isaac Comela Barreto e Leonor das Virgens Barreto, RG 1.026.299, 2ª Via - SSP-SE, mandou passar-lhe o presente diploma do Curso de Graduação em

Direito, concedendo-lhe o título de

Bacharel em Direito

a fim de que possa gozar dos direitos e das prerrogativas concebidas pelas Leis da República. Aracaju, 20 de janeiro de 2009.



João Paulo M. dos Santos
CONFERE COM O ORIGINAL

Prof. Ricardo Barreto Silva
Diretora do Departamento de Assuntos Acadêmicos

Maria Christiane das Virgens Barreto
Diplomado

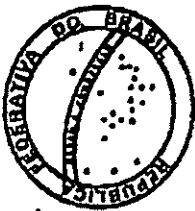


Prof. Frederico Aguiar de Almeida
RECTOR

CÂMARA M. DE SIQUIRI
FOLHA: 488
RUBRICA: [Signature]

Universidade Viradentes

República Federativa do Brasil



no uso de suas atribuições, prebistas em Lei, tendo presente a terido de colação de grau em Ciências Contábeis, conferido em 22 de agosto de 1998/a

Maria Christiane das Virgens Barreto

brasileira, natural do Estado de Sergipe, nascida a 21 de setembro de 1970, filha de Isabele Cordeiro Barreto e Leônidas das Virgens Barreto, RG 1.026.7299 - SSP/SE, mandou pagar-lhe o presente diploma de

Bacharel em Ciências Contábeis

a fim de que possa gozar dos direitos e das prerrogativas concedidas pelas Leis da República.

AD E N
S. QUATRO-24-DE-AGOSTO-DE-1998.R.F.
CLIQUE TRIPRE

[Handwritten signature]

Elisabetha Alves Jones
Secretária Geral



Manoel Dias dos Santos
Diplomado

[Handwritten signature]
Gonçalo Mendes de Albuquerque
Reitor

CÂMARA M
FOLHA: 47/98
RUBRICA: *[Handwritten signature]*

João Paulo M. dos Santos
CONFERE COM O ORIGINAL



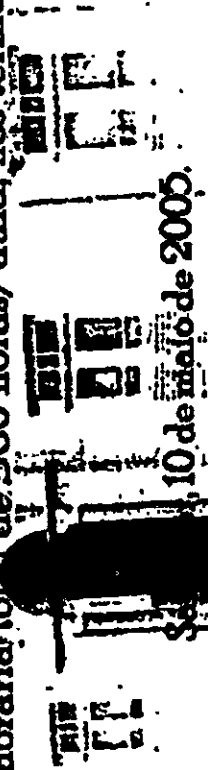
FUNDAÇÃO VISCONDE DE CAIRU
 FACIC - Faculdade de Ciências Contábeis
 Reconhecida pelo D-Lei nº 70.789 de 05/07/79 D.O.U. 05/07/79
 CEPPEV - Centro de Pós-graduação e Pesquisa Visconde de Cairu

CÂMARA M. DE SIRIRI
 FOLHA: 490
 RUBRICA: [assinatura]

Certificado

João Paulo M. dos Santos
 CONFERE COM O ORIGINAL

Certificamos que **Maria Christina das Virgens Barreto**, Carteira de Identidade nº 1026.299 - SSP/SE, concluiu, com aproveitamento e frequência legal, o **Curso de Especialização em Perícia Contábil, Pós-graduação em Sensibilização pela Facic - Faculdade de Ciências Contábeis da Fundação Visconde de Cairu**, no âmbito do Cepev - Centro de Pós-graduação e Pesquisa Visconde de Cairu, com carga horária total de 360 horas/aula, nos termos da Resolução 01/2001 do CNE



10 de maio de 2005.

Joana D'Arcy Silva Galvão de Carvalho
 CEPPEV
 Coordenadora do Curso

Walter Crispim da Silva
 FACIC / FVC
 Diretor



Certificamos que

Maria Christiane das Virgens Barreto


participou do Curso **PROCESSO NOS TRIBUNAIS DE CONTAS: ACUSAÇÃO, DEFESA, JULGAMENTO E RECURSOS**, realizado nos dias 18 e 19 de outubro de 2012, em Fortaleza/CE, com carga horária de 16 horas.


Processo nos Tribunais de Contas

ACUSAÇÃO, DEFESA, JULGAMENTO E RECURSOS

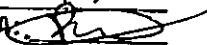
18 e 19 de outubro de 2012
Fortaleza | Ceará

Fortaleza/CE, 19 de outubro de 2012.


Odilon Cavallari de Oliveira
Facilitador


André Araújo
Diretor da JAM Jurídica

João Paulo M. dos Santos
CONFERE COM O ORIGINAL

CÂMARA M.
FOLHA: 491...
RUBRICA: 



JAM JURÍDICA
A informação necessária



CERTIFICADO



UNIEDINO NO PAÍS!

CURSO
ASSESSORIA
JURÍDICA
Apresentação das melhores práticas

18 e 19 de agosto de 2011
Aracaju • SE


Certificamos que

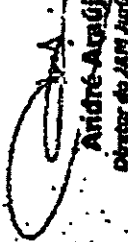
Maria Christiane dos Vigário Barreto

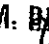
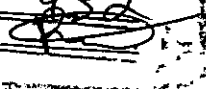
João Paulo M. dos Santos
CONFERE COM O ORIGINAL

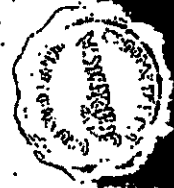
participou do Curso de **ASSESSORIA JURÍDICA - APRESENTAÇÃO DAS CASUÍSTICAS**
EM MELHORES PRÁTICAS, realizado nos dias 18 e 19 de agosto de 2011, em Aracaju/SE,
com carga horária de 16 horas.

Aracaju, 19 de agosto de 2011.


Cláudio Brandão de Oliveira
Facilitador


André Araújo
Diretor do JAM Jurídica

CÂMARA M. DE SIRIRI
FOLHA: 
RUBRICA: 



JAM JURÍDICA

JAM cursos

JAM JURÍDICA

JAM JURÍDICA

João Paulo M. dos Santos
CONFERE COM O ORIGINAL

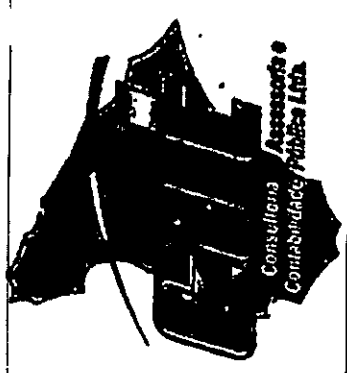
Certificado

certificamos que Maria-Christina concluiu com aproveitamento o Curso Pregão Eletrônico (100 horas) realizado no mês de março de 2010, (cento e sessenta e seis) horas.

março de 2010.

José Valmir dos Passos
José Valmir dos Passos
Gerente

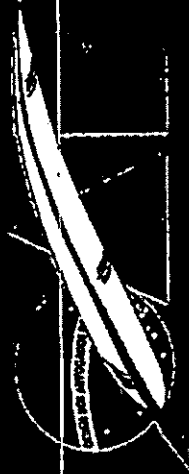
Antonio Augusto Rolim Araruna Neto
Antonio Augusto Rolim Araruna Neto
Facilitador



Certificado

Certificamos que **MARIA CHRISTIANE DAS VIRGENS BARRETO**, participou do Curso de Prática Trabalhista, realizado pela ESA/OAB-SE, nos dias 05, 06, 07, 14 e 15 de outubro, com a carga horária de 12 horas.


Aracaju, 15 de outubro de 2010.




ESA

Escola Superior
de Advocacia
OAB-SE

CÂMARA
FOLHA: 404
RUBRICA:


Márcio Macedo Contrada
Presidente da ESA/SE

João Paulo M. dos Santos
CONFERE COM O ORIGINAL


Carlos Augusto Monteiro Nascimento
Presidente da OAB/SE

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE

CERTIFICADO

Certificamos que MARIA CHRISTIANE DAS VIRGENS BARRATO participou

do (a) CURSO DE CONTABILIDADE PUBLICA E AUDITORIA GOVERNAMENTAL realizado (a) no período

de 16 a 18 DE NOVENBRO de 19 99, com 18 horas

de duração.

Aracaju, 18 de NOVENBRO de 19 99

CÂMARA M. DE SIRIRI
FOLHA:
RUBRICA:

[Assinatura]
Contador Manoel da Silva Barreto
Presidente CRC-SE

João Paulo M. de
CONFERE COM O ORIGINAL

CONFERE COM O ORIGINAL



CERTIFICADO

Certificamos que **MARIA CHRISTIANE DAS VIRGENS BARRETO**

participou do **SEMINÁRIO: A NOVA LEGISLAÇÃO DO TCE/SE**

na condição de **PARTICIPANTE**

providido pela Escola de Contas

Conselheiro José Amado Nascimento - ECOJAN, no período de **11/06/2012**

com carga horária de **4** horas

ESTADUAL DE SERGIPE

TRIBUNAL DE CONTAS

CONSELHEIRO CARLOS ALBERTO SOBRAL DE SOUZA
Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe

CONSELHEIRO ULICES ANDRADE FILHO
Diretor da Escola de Contas

João Paulo M. dos Santos
CONFERE.COM O ORIGINAL

CÂMARA M. DE SIRRI
FOLHA: *406*
RUBRICA: *[assinatura]*

A MISSÃO DA ESCOLA DE CONTAS É SERVIR AO SERVIDOR

ORDEM E PROGRESSO

FÓRUM BRASILEIRO DE DIREITO ADMINISTRATIVO

O Direito Público em Debate

ROGERS CERTIFICADO

A Ciclo-Renovação Conhecimento e o Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, por intermédio da Escola de Contas Conselheiro José Amado Nascimento, certificamos que

MARIA CHRISTIANE DAS VIRGENS BARRETO

participou do Fórum Brasileiro de Direito Administrativo, no Município de Aracaju - SE, nos dias 07 e 08 de abril de 2011, com carga horária de 20 horas.

João Paulo M. dos Santos
CONFERE COM O ORIGINAL

Carlos Alberto Sobral de Souza

CÂMARA M. DE SIRIRI
FOLHA: 434
RUBRICA: [assinatura]



CERTIFICADO

CÂMARA M. DE SIRIRI
FOLHA: *128*
RUBRICA: *[Signature]*

Certificamos que

MARIA CHRISTIANE DAS VIRGENS BARRETO

participou, na condição de Congregada do CONGRESSO NACIONAL DE ESTUDOS JURÍDICOS - DIREITO PÚBLICO, realizado por **PROF. DR. JOSÉ CARLOS DE ARAÇAJU** - Ceará, em 06 a 07 de maio de 2010, em Aracaju/SE, com carga horária de 20 horas, cujos atos são devidamente especificados e comprovados no verso.

José Paulo dos Santos
CONFERE COM O ORIGINAL

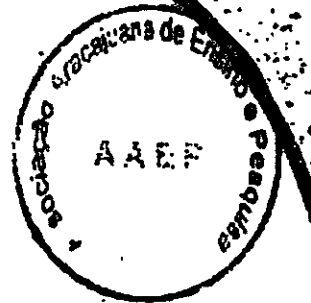
CÂMARA MUNICIPAL DE SIRIRI
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE CULTURA
SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO
SECRETARIA DE TRANSPORTES
SECRETARIA DE TURISMO
SECRETARIA DE URBANISMO
SECRETARIA DE ZONAMENTO URBANO

CÂMARA M. DE Ser...
FOLHA: 432
RUBRICA: [assinatura]



REVISTA EDUCAÇÃO SUPERIOR NORDESTE

ASSOCIAÇÃO ARACAJUANA DE ENSINO E PESQUISA
CNPJ 06.063.401/0001-77



Certificado

Certificamos que **MARIA CHRISTIANE DAS V. BARRETO** participou do **CONGRESSO SERGIPANO DE DIREITO DO CONSUMIDOR, ELEITORAL E CONSTITUCIONAL**; Promovido pela **ASSOCIAÇÃO ARACAJUANA DE ENSINO E PESQUISA** na qualidade de **PARTICIPANTE** no período de 05 a 07 de setembro de 2008, com carga horária equivalente a 36h de Congresso.

Aracaju/SE, 07 de setembro de 2008

DIRETOR GERAL DA AAEP

João Paulo M. dos Santos
CONFERE COM O ORIGINAL

III Congresso de Aspectos Polêmicos na Área Jurídica e Contábil em Itabaiana

CÂMARA M. DE SIRIRI
FOLHA: 500
RUBRICA: *[assinatura]*

CERTIFICADO

J&L
ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ACADÊMICOS

Certificamos que o(a) Sr(a) Maria L. das Virgens Barreto
participou do III Congresso de Aspectos Polêmicos na Área Jurídica e Contábil em Itabaiana,
realizado nos dias 26, 27, 28, 29 e 30 de maio de 2008 no Auditório do Campus da
Universidade Federal de Sergipe - Itabaiana - Profº Alberto Carvalho,
com carga horária de: 50 horas de evento jurídico ou congresso.

Aracaju, 30 de maio de 2008.

[assinatura]

Leandro Almeida de Oliveira
Diretor da J&L, Organização de Eventos Acadêmicos

OAB

João Paulo M. dos Santos
CONFERE COM O ORIGINAL

Certificado

CÂMARA M. DE SIRIRI
FOLHA: 306
RUBRICA: [Signature]

Certificamos que: MARIA CHRISTIANE DAS VIRGENS BARRETO
Participou do VII CONGRESSO TRIBUTÁRIO DO NORDESTE BRASILEIRO
E CONGRESSO BRASILEIRO DE DIREITO MUNICIPAL, realizado no período
de 03 a 06 de Junho de 2007, no Teatro Tobias Barreto, Aracaju / SE

Carga Horária:
38 h. Extensão Curricular
38 h. Congresso

João Paulo M. dos Santos
CONFERE COM O ORIGINAL

[Signature]
Oyama de Sappiana Brandão Têles
Presidente do ISET



C

Certificado

I Congresso Sergipano de Contabilidade

"A Contabilidade Como Instrumento de Gestão e Lançamento do Projeto MIBEN - Contabilista"

Paulo M. de
COMBERE COM O ORIGINAL

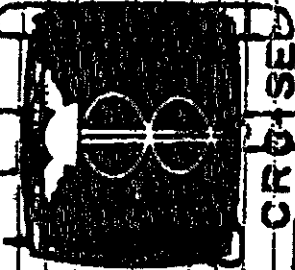
CÂMARA M. DE SIRIRI
FOLHA: _____
RUBRICA: _____

CÂMARA M. DE
FOLHA: _____
RUBRICA: _____

CONGRESSO SERGIPANO DE CONTABILIDADE: "A Contabilidade como Instrumento de Gestão e Lançamento do Projeto MIBEN - Contabilista". Aracaju, Sergipe, com 11 horas de duração. Aracaju, 07 de dezembro de 2002.

Aracaju, 07 de dezembro de 2002.
Contador Carlos Henrique Menezes Lima
Presidente CIBSE

ATA DA REUNIÃO



CÂMARA M. DE SIRIRI
FOLHA: 503
RUBRICA: *[Handwritten Signature]*

Certificado (amos) que **MARIA CRISTIANE DAS V. BARRETO**

participou com assiduidade e aproveitamento do(a) **IV CONFERENCIA ESTADUAL DE CONTABILIDADE**

realizado(a) no período de **23 / 04 / 92** a **25 / 04 / 92** tendo

obtido a frequência exigida pelo regulamento.

João Paulo M. dos Santos
CONFERENCIADO COM O ORIGINAL

Aracaju, **23** de abril de **1992**

[Handwritten Signature]
Contador **WILLIAMS ALANILDA SANTOS**
Vice-Presidente do CRC

[Handwritten Signature]
Contador **OLÍMPIO DE OLIVEIRA PASSOS**
Presidente do CRC-SE

MARIA QUITÉRIA MOREIRA ALMEIDA

Praça São Francisco, 012, Centro. São Cristóvão/SE

Telefone: (079) 9950 4796

Email: markity2006@hotmail.com

SAMARA M. DE SIRIBI

FOLHA:

RUBRICA:

Formação

- ✓ Bacharel em Ciências Contábeis pela Faculdade Amadeus.
Conselho Regional de Contabilidade nº.7381-O-3.
- ✓ Graduada em Direito (8º Período) - Faculdade Estácio de Sá.

Experiência Profissional

- ✓ Contadora Setor Jurídico (CAT) - Aracaju/SE.

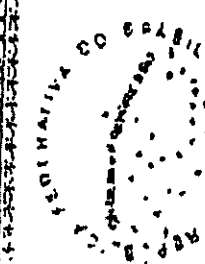
João Paulo M. dos Santos
CONFERE COM O ORIGINAL

Encontro e Congressos

- ✓ Curso de Controle Interno (ECOJAN/TCE) - Aracaju/SE.
- ✓ Pregão Presencial e Treinamento de Pregoeiro (CAT) - Aracaju/SE.
- ✓ Noções de Contabilidade Pública (CAT) - Aracaju/SE.
- ✓ XII Fórum Sergipano de Contabilidade (CRC/SE) - Aracaju/SE.
- ✓ I Encontro dos Contabilistas do Estado de Sergipe (CRC) - Nossa Senhora das Dores/SE.
- ✓ Encontro Interdisciplinar: Gestão e Educação Ambiental (Faculdade Amadeus) - Aracaju/SE.
- ✓ Curso de Licitações e Contratos com Ênfase em Pregão (SENAC) - Aracaju/SE.
- ✓ 10ª Semana Jurídica da Estácio FASE 2015 - Aracaju/SE
- ✓ 11ª Semana Jurídica 2016 - Aracaju/SE
- ✓ Oficinas Acadêmicas (A Visão psicojurídicas da Mediação Conciliação - 15/05/2017
- ✓ 1º Ciclo de Palestras Jurídicas (23-25/05/2016) - Aracaju/SE



Faculdade Amadeus Declaração



João Paulo M. dos Santos
COM O ORIGINAL

O Diretor-Presidente da Sociedade de Ensino Superior Amadeus **SESA**, mantenedora da Faculdade Amadeus - FAMA, no uso de suas atribuições, declara para os devidos fins, que o (a) aluno (a).

Maria Quiteria Moreira da Silva de Jesus

Filho (a) de Mariano Moreira da Silva e de Eunice Vitorino da Silva
nascido (a) em 20 / 04 / 1983 natural de Batalha/AL, portador (a) da
carteira de identidade nº 2.049.539-0 SSP/SE concluiu em 12 de fevereiro de 2011, o Curso
de Bacharel em Ciências Contábeis.

Aracaju (Se), 12 de fevereiro de 2011.

José Augusto do Nascimento
Diretor-Presidente

Washington Oscar Guimarães Pinto
Coordenador do Curso

Joaquim Machado Barreto Meneses Filho
Diretor Acadêmico

Williams dos Santos
Secretário Geral

CÂMARA M. DE SIRIRI
FOLHA: 02
RUBRICA:

CÂMARA M. DE SIRIRI
FOLHA: 506
RUBRICA: *[assinatura]*

João Paulo M. dos Santos
CONFERE COM O ORIGINAL



CERTIFICADO

Certificamos que MARIA QUITÉRIA MOREIRA SILVA DE JESUS

participou do CURSO CONTROLE INTERNO

na condição de

PARTICIPANTE

promovido pela Escola de Contas

Conselheiro José Amado Nascimento - ECOJAN, no período de 18/06/2012 a 19/06/2012, com carga horária de 16 horas

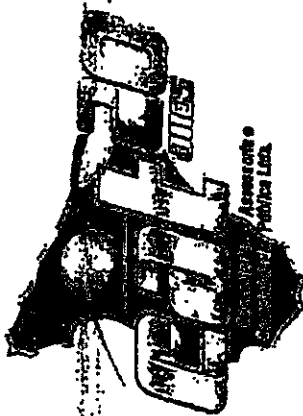
Aracaju (SE), 19 de Junho de 2012

ESTÁDIO DE SERGIPE

[assinatura]
CONSELHEIRO CARLOS ALBERTO COBEA DE SOUZA
Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe

[assinatura]
CONSELHEIRO ALEXANDRE ANDRADE FILHO
Diretor da Escola de Contas

A MISSÃO DA ESCOLA DE CONTAS É SERVIR AO SERVIDOR



ALBUES
Assessoria e
Publicidade Ltda.

CÂMARA M. DE SIRIRI
FOLHA: 30
RUBRICA: [Signature]

Certificado

João Paulo M. dos Santos
CONFERE COM O ORIGINAL

Certificamos que Maria Quitéria Moreira Silva de Jesus, concluiu com aproveitamento o Curso Pregão Presencial e Treinamento de Pregoeiro, realizado no período de 3 e 4 de fevereiro de 2011, com duração de 08 (oito) horas (de sesses) horas.

Antônio Augusto Refin Arêndt Neto

[Signature]

Antônio Augusto Refin Arêndt Neto
Carilândia

Conteúdo Programático

CURSO PRECÃO PRESENCIAL E TREINAMENTO DE PREGOEIRO

João Paulo M. dos Santos
CONFERE COM O ORIGINAL

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS.

- 1.1. O que é prego.
- 1.2. História do Pregão no Brasil.
2. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL AO PREGÃO.
- 2.1. Relação entre leis e decretos.
- 2.2. Lei Federal nº 10.520/2002.
- 2.3. Decreto Federal nº 3.553/2000.
- 2.3.1. Alteração do decreto.
- 2.4. Decreto Federal nº 5.450/2005.
- 2.4.1. Alteração do decreto.
- 2.5. Decreto Federal nº 5.504/2005.
- 2.5.1. Portaria MPOG 217/2006.
- 2.6. Lei Complementar 123/2006 (LME BPF).
- 2.6.1. Decreto 6.204/2007.
- 2.7. Aplicação subsidiária da Lei 8.666/1993, no prego.

3. PRINCÍPIOS, NITRINIOS INFORMADORES DO PREGÃO.

- 3.1. Importância dos princípios jurídicos para entender o prego.
4. INCIDÊNCIA DO PREGÃO.
- 4.1. Incompatibilidade do prego com licitações julgadas por entidades que exerçam função técnica.
- 4.2. Pregão para contratação de obras de engenharia.

5. AGENTES ADMINISTRATIVOS ENVOLVIDOS NO PREGÃO.

- 5.1. Diferenças básicas entre o regime do prego da Lei 10.520/02 e o regime de licitação da Lei 8.666/93.
- 5.2. Responsabilidades dos agentes administrativos envolvidos no prego.
- 5.3. Responsabilidades dos agentes administrativos envolvidos no prego.
- 5.4. Responsabilidades dos agentes administrativos envolvidos no prego.
- 5.5. Responsabilidades dos agentes administrativos envolvidos no prego.

PREGÃO PRESIDENCIAL.

6. FASE INTERNA (PREPARATÓRIA) DO PREGÃO.

- 6.1. Importância da Fase Interna, ordem dos atos, formalidades, requisitos e competências.
- 6.2. Atos Jurídicos.
- 6.3. Aprovechamento da licitação pela autoridade contratante.

7. FASE EXTERNA.

- 7.1. Publicação do edital e alteração.
- 7.2. Impugnação do edital.
- 7.3. Sessão Pública
- 7.3.1. Credenciamento do licitante para participar da licitação.
- 7.3.2. Classificação preliminar das propostas do prego.
- 7.3.3. Fecho de lances orais.
- 7.3.4. Habilitação.
- 7.3.5. Encerramento da Sessão Pública.
- 7.3.6. Recurso administrativo.
- 7.3.7. Julgamento do recurso administrativo
- 7.4. Adjudicação
- 7.5. Homologação.
- 7.6. Revogação ou anulação.
- 7.7. Publicação do resultado da licitação.
- 7.7.1. Anulação (*).
- 7.7.2. Errores do contrato (se houver contrato).
- 7.8. Efeitos da recusa do licitante vencedor em assinar contrato.
- 7.8.1. Inabilitados administrativos

CAMARA M. DE SIRIRI
FOLHA: 509
RUBRICA: [Signature]

Certificado

João Paulo M. dos Santos
CONFERE COM O ORIGINAL

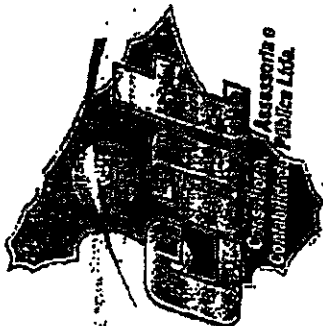
Certificamos que Marcelo Oliveira Mourão da Silva de Jesus,
com CPF nº 030.103.110-10, participou

o Curso Noturno em Atualização de Púlica,
realizado em Siriri, Pernambuco, no período de 05 a 15 de Novembro de 2010,
com duração total de 12 (doze) horas.

em 15 de Novembro de 2010.

SERVIÇO PÚBLICO
ANA PAULINA BARRETO VALERIANO
Diretora

[Signature]
Evander Aquino Silva
Facilitador



UMA EMPRESA A SERVIÇO DO SERVIDARIO

Conteúdo Programático

Noções de Contabilidade Pública

DIA 08/11

1. Noções Gerais de Contabilidade Públicas:

- 1.1 Despesa:
 - 1.1.1 Definição de Despesa;
 - 1.1.2 Estrutura da Despesa;
 - 1.1.3 Créditos orçamentários;

1.2 Receita:

- 1.2.1 Reconhecimento;
- 1.2.2 Lançamento;
- 1.2.3 Eficácia Arrecadação.

1.3 Patrimônio Público.

- 1.3.1 Identificação (Portaria 448/2002 STN);
- 1.3.2 Contabilização;
- 1.3.3 Reavaliação e Depreciação.

2. Operacionalização do Sistema (XCI) de Contabilidade Pública (Casos Práticos):

DIA 09/11

1. Noção Geral do sistema de auditoria Pública - SISA P...

- 1.1 Informações Importantes do Sistema Condbsf;
- 1.2 Informações dadas pelo Setor de Licitação;
- 1.3 Informações dadas pelo setor de pessoal;

2. Operacionalização do Sistema Sisap (Casos Práticos);

CÂMARA M. DE SIRIRI
FOLHA: 3/0
RUBRICA: [assinatura]

João Paulo M. dos Santos
CONFERE COM O ORIGINAL




CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE


Certificado

Certificamos que **MARIA EUITÉRIA MOREIRA SILVA DE JESUS** participou do 11º Encontro dos Contabilistas dos Municípios de Sergipe, realizado nos dias 15 e 16 de outubro de 2010, na cidade de Nossa Senhora das Dores/SE, com 08 (oito) horas de duração.

Aracaju, 16 de outubro de 2010.


João Paulo M. dos Santos
Presidente


Lana Glicia Veiga Feitoria Oliveira
Vice-Presidente de Desem. Profissional

CÂMARA M. DE SIRIRI
FOLHA: 5/11
RUBRICA: 

João Paulo M. dos Santos
CONFERE COM O ORIGINAL

()

()

CÂMARA M. DE SIRIRI
FOLHA: _____
RUBRICA: _____



CRC-SE

Conselho Regional de Contabilidade de Sergipe Certificado

Certificamos que MARIA QUITERIA MOREIRA SILVA DE JESUS, participou do 12º Fórum Sergipano de Contabilidade, realizado nos dias 02 e 03 de dezembro de 2010, nesta Capital, com 10 (dez) horas de duração.

Contadora Lúcia Glícia V. F. Oliveira
Vice-Presidente

Contador Aécio Prado Dantas Júnior
Presidente

João Paulo M. d. S. Santos
CONFERE COM O ORIGINAL



FACULDADE AMADEUS
SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR AMADEUS

Certificando

CÂMARA M. DE SIBIRI
FOLHA: 33
RUBRICA: [Handwritten Signature]

Certificamos que

MARIA QUITERIA MOREIRA SILVA

Participou do(a) Encontro Interdisciplinar Gestão e Educação Ambiental 20h

Promovido pela **FACULDADE AMADEUS - FAMA**

Realizado em 18 de Setembro de 2008

Proff. Doutorado Vences Marques Neto
Coordenador(a)

Joaquim Machado B. Viçeras Filho
Diretor Acadêmico

João Paulo M. dos Santos
CONFERE COM O ORIGINAL



João Paulo M. dos Santos
CONFERE COM O ORIGINAL

CERTIFICAMOS QUE

MARIA QUITERIA MOREIRA SILVA DE JESUS

CONCLUIU COM APROVEITAMENTO O CURSO DE
LICITAÇÕES E CONTRATOS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
REALIZADO NO PERÍODO DE 01/12/2005 à 22/12/2005

Com carga horária de 40 horas

ARACAJU/SE, 28 de dezembro de 2005.

Concluinte

Plando
Unidade Operativa

Dayse Goer
Divisão de Educac
Gerente

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional em Sergipe

56723

CÂMARA M. DE SIRIRI
FOLHA: 312
RUBRICA: 

ANTONIO AUGUSTO ROLIM ARARUNA NETO

Rua Percílio da Costa Andrade, nº 175, aptº 105 - Edf. Sylvio Romero, Bairro 13 de Julho, Aracaju/SE
(79) 9840-8438
rolim.se@hotmail.com

João Paulo M. dos Santos
CONFERE COM O ORIGINAL

Formação

Pós Graduação, especialista em Direito Público - Universidade Gama Filho - UGF-RJ/2009
Graduação em Direito - Universidade Federal de Sergipe - UFS/1995

Experiência Profissional

Consultoria e Assessoria Técnica Ltda. - CAT
Vínculo institucional: 2010 - Atual
Vínculo: Celetista formal, Enquadramento Funcional: Coordenador do Setor de Licitações/Contratos
Vínculo institucional: 2007 - 2010
Vínculo: Colaborador, Enquadramento Funcional: Assessor do Setor de Licitações/Contratos

Prefeitura Municipal de Laranjeiras - PML
Vínculo institucional: 2007 - 2010
Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: Assessor de Controle Interno

Secretaria de Estado da Ação Social e do Trabalho - SEAST / SECPAST
Vínculo institucional: 1999 - 2007
Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: Assessor Jurídico de Licitações e Contratos

Emídio Nascimento Advocacia - ENADV
Vínculo institucional: 1997 - 1999
Vínculo: Colaborador, Enquadramento Funcional: Advogado

Procuradoria Geral do Estado de Sergipe - PGE
Vínculo institucional: 1993 - 1997
Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: Assessor Geral de Atos e Contratos Administrativos

Tribunal de Justiça de Sergipe - TJSE
Vínculo institucional: 1992 - 1993
Vínculo: Estagiário, Enquadramento Funcional: Estagiário

Cursos

2013 - Modalidades, Tipos e Fases da Licitação. (Carga horária: 40h).
Instituto Legislativo Brasileiro/Senado Federal - ILB.

2012 - II Seminário de Formação de Preço em Obra Pública. (Carga horária: 5h).
Escola de Contas Conselheiro José Amado Nascimento - TCE/SE.

2012 - Compras Governamentais. (Carga horária: 15h).
SEBRAE.

2012 - Licitações e Contratos Administrativos. (Carga horária: 40h).
Controladoria-Geral da União - CGU.

2012 - Ética e Serviço Público. (Carga horária: 10h).
Escola Nacional de Administração Pública - ENAP.

2012 - Filosofia. (Carga horária: 15h).
Fundação Getúlio Vargas - FGV.

2012 - Rumo a uma cultura de acesso à informação: a Lei 12.527/2011. (Carga horária: 10h).
Controladoria-Geral da União - CGU.

2012 - Legislação Aplicada à Logística de Suprimentos. (Carga horária: 30h).
Escola Nacional de Administração Pública - ENAP.

2012 - Planejamento Governamental e Gestão Orçamentária e Financeira. (Carga horária: 30h).
Tribunal de Contas da União - TCU.

2012 - Direito Administrativo para Gerentes no Setor Público. (Carga horária: 35h).
Saberes - Interlegis/Senado Federal.

2012 - Licitações e Contratos. (Carga horária: 35h).
Saberes - Interlegis/Senado Federal.

2012 - Estruturas de Gestão Pública. (Carga horária: 30h).
Tribunal de Contas da União - TCU.

2012 - Controles na Administração Pública. (Carga horária: 30h).
Tribunal de Contas da União - TCU.

2011 - Planejamento e Orçamento Público. (Carga horária: 30h).
Tribunal de Contas da União - TCU.

2011 - Comprar sem Licitação, cumprindo a Lei. (Carga horária: 11h).
Instituto Brasileiro de Direito Público - IBDP.

2011 - Ética e Administração Pública. (Carga horária: 40h).
Instituto Legislativo Brasileiro/Senado Federal - ILB.

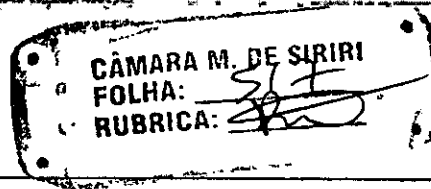
2011 - Seminário Contratação de Serviços de Publicidade. (Carga horária: 8h).
Escola de Contas Conselheiro José Amado Nascimento - TCE/SE.

2010 - Curso Licitações e Contratos Administrativos. (Carga horária: 30h).
Tribunal de Contas da União - TCU.

2010 - Introdução à Lei de Responsabilidade Fiscal. (Carga horária: 30h).
Tribunal de Contas da União - TCU.

2010 - Licitações e Contratos Administrativos. (Carga horária: 40h).
Controladoria-Geral da União - CGU.

João Paulo M. dos Santos
CONFERE COM O ORIGINAL



2009 - Curso Avançado de Licitações. (Carga horária: 40h).
Associação Transparência Municipal - ATM.

2009 - Curso Licitações e Contratos Administrativos. (Carga horária: 60h).
Instituto Legislativo Brasileiro/Senado Federal - ILB.

2008 - Extensão universitária - Licitações e Contratos Administrativos. (Carga horária: 30h).
Fundação Getúlio Vargas - FGV.

2008 - Seminário Temas do Direito Constitucional. (Carga horária: 25h).
Âmbito Jurídico.

2008 - Seminário Temas do Direito Administrativo. (Carga horária: 15h).
Âmbito Jurídico.

2007 - Capacitação e Aperfeiçoamento de Pregoeiros. (Carga horária: 8h).
JAM Jurídica.

2007 - Contratos e Licitações. (Carga horária: 16h).
JAM Jurídica.

João Paulo M. dos Santos
CONFERE COM O ORIGINAL

2007 - Legislação Aplicada à Logística de Suprimentos. (Carga horária: 20h).
Escola Nacional de Administração Pública - ENAP.

2007 - Formação e Capacitação de Pregoeiro Passo-a-Passo. (Carga horária: 16h).
Interactive Eventos.

2005 - Extensão universitária em Curso Preparatório - TRT. (Carga horária: 100h).
Mérito Jurídico.

2005 - Simpósio Pregão Presencial e Eletrônico. (Carga horária: 8h).
Nova Dimensão Jurídica Simpósios e Treinamentos Ltda. - NDJ

2005 - Simpósio Aspectos Gerais das Licitações. (Carga horária: 8h).
Nova Dimensão Jurídica Simpósios e Treinamentos Ltda. - NDJ

2004 - Curso Licitação e Contratos Administrativos. (Carga horária: 40h).
Secretaria de Estado da Administração - SEAD/SE.

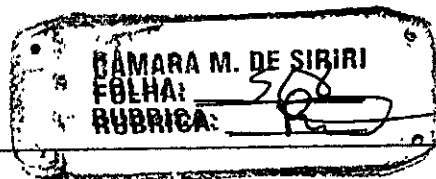
2004 - Diálogo Público Fiscalização e Controle Social. (Carga horária: 12h).
Tribunal de Contas da União - TCU.

2003 - Curso Formação de Pregoeiros. (Carga horária: 24h).
Escola Nacional de Administração Pública - ENAP.

2003 - Curso Licitações e Contratos Administrativos. (Carga horária: 20h).
Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/SE.

2003 - Desenvolvimento de Competências em Gestão. (Carga horária: 48h).
Centro Integrado de Estudos e Programas de Desenvolvimento Sustentável - CIEDS.

2000 - Curso Orçamento Público e a Lei de Responsabilidade Fiscal. (Carga horária: 6h).
Escola Superior de Advocacia da Ordem dos Advogados do Brasil - ESA-OAB/SE.



2000 - Curso Elaboração de Editais de Licitação. (Carga horária: 16h).
Secretaria de Estado da Administração - SEAD/SE.

2000 - Seminário Interpretação Conforme a Constituição. (Carga horária: 3h).
Secretaria de Estado da Administração - SEAD/SE.

1996 - Extensão universitária em Curso de Direito lato sensu, sem esp. (Carga horária: 360h).
MPM - Damásio E. de Jesus.

1993 - V Simpósio Nacional de Direito Civil e Processual Civil. (Carga horária: 20h).
Instituto de Estudos Jurídicos e Escola Superior da Magistratura.

1986-1991 - Língua Inglesa. (Carga horária: 2000h).
Instituto Canadá.

Encontros e Congressos

2013 - IX Congresso Brasileiro de Licitações, Contratos. (Carga horária: 36h).
Instituto Brasileiro de Direito Público - IBDP. Salvador - BA.

2012 - VIII Congresso Brasileiro de Licitações, Contratos. (Carga horária: 36h).
Instituto Brasileiro de Direito Público - IBDP. Salvador - BA.

2011 - VII Congresso Brasileiro de Licitações, Contratos. (Carga horária: 36h).
Instituto Brasileiro de Direito Público - IBDP. Salvador - BA.

2010 - VI Congresso Brasileiro de Licitações, Contratos. (Carga horária: 36h).
Instituto Brasileiro de Direito Público - IBDP. Salvador - BA.

Artigos completos publicados em periódicos

ARARUNA NETO, A. A. R. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO POR LOTE
- Uma ofensa ao Princípio da Economicidade nas Licitações. Caro Gestor, v. 5, p. 62-65,
2011.

ARARUNA NETO, A. A. R. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO POR LOTE
- Uma ofensa ao Princípio da Economicidade nas Licitações. Governet. Boletim de
Licitações e Contratos, v. 73, p. 436-440, 2011.

ARARUNA NETO, A. A. R. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO POR LOTE
- Uma ofensa ao Princípio da Economicidade nas Licitações. L&C (Brasília), v. 157, p.
33-35, 2011.

ARARUNA NETO, A. A. R. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO "MENOR PREÇO POR
LOTE" - Uma Ofensa ao Princípio da Economicidade nas Licitações. Juris Plenum, v.
121, p. 121, 2011.

ARARUNA NETO, A. A. R. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO "MENOR PREÇO POR
LOTE" - Uma Ofensa ao Princípio da Economicidade nas Licitações. Juris Plenum Ouro,
v. 22, p. 548310, 2011.

ARARUNA NETO, A. A. R. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO POR LOTE

João Paulo M. dos Santos
CONFERE COM O ORIGINAL

- Uma ofensa ao Princípio da Economicidade nas Licitações. *Ambito Jurídico*, v. 82, p. 8600, 2010.

ARARUNA NETO, A. A. R. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO POR LOTE
- Uma ofensa ao Princípio da Economicidade nas Licitações. *Jus Navigandi*, v. 2665, p. 17633, 2010.

ARARUNA NETO, A. A. R. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO POR LOTE
- Uma Ofensa ao Princípio da Economicidade nas Licitações. *Universo Jurídico*, v. 11, p. 7211, 2010.

João Paulo M. dos Santos
CONFERE COM O ORIGINAL

Cursos Ministrados

ARARUNA NETO, A. A. R. Aspectos Polêmicos sobre Licitações e Contratos. 2013. (Curso de Aperfeiçoamento – AVANT Cursos e Treinamentos Ltda.).

ARARUNA NETO, A. A. R. Curso de Licitações e Contratos Administrativos. 2013. (Curso de Aperfeiçoamento – Prefeitura Municipal de Divina Pastora.).

ARARUNA NETO, A. A. R. Licitações e Contratos Administrativos. 2013. (Curso de Especialização - UNIT - Universidade Tiradentes).

ARARUNA NETO, A. A. R. Licitações e Contratos Administrativos. 2013. (Curso de Aperfeiçoamento - ORCIC - Cursos de Capacitação Profissional e Gerencial Ltda.)

ARARUNA NETO, A. A. R. Licitações e Contratos na Administração Pública. 2013. (Curso de Especialização - Faculdade São Luís de França - FSLF).

ARARUNA NETO, A. A. R. Capacitação e Aperfeiçoamento de Pregoeiro com abordagem prática. 2013. (Curso de Especialização - Faculdade Amadeus - FAMA).

ARARUNA NETO, A. A. R. Contratação Direta. 2013. (Curso de Especialização - Faculdade Amadeus - FAMA).

ARARUNA NETO, A. A. R. Licitações e Contratos na Administração Pública. 2012. (Curso de Especialização – Faculdade São Luís de França - FSLF).

ARARUNA NETO, A. A. R. Tratamento Diferenciado às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. 2011. (Curso de Especialização – Faculdade Amadeus - FAMA).

ARARUNA NETO, A. A. R. Contratação Direta. 2011. (Curso de Especialização – Faculdade Amadeus - FAMA).

ARARUNA NETO, A. A. R. Formação e Aperfeiçoamento de Pregoeiro. 2011. (Curso de Especialização – Faculdade de Negócios de Sergipe - FANESE).

ARARUNA NETO, A. A. R. Licitações e Contratos Administrativos. 2011. (Curso de Especialização – Universidade Tiradentes - UNIT).

ARARUNA NETO, A. A. R. Pregão Presencial e Treinamento de Pregoeiro. 2010. Turma 4 (Curso de curta duração ministrado – CAT - Consultoria e Assessoria Técnica Ltda.).

ARARUNA NETO, A. A. R. Pregão Presencial e Treinamento de Pregoeiro. 2010. Turma 3 (Curso de curta duração ministrado – CAT - Consultoria e Assessoria Técnica Ltda.).

ARARUNA NETO, A. A. R. Pregão Presencial e Treinamento de Pregoeiro. 2010. Turma 2 (Curso de curta duração ministrado - CAT - Consultoria e Assessoria Técnica Ltda.).

ARARUNA NETO, A. A. R. Pregão Presencial e Treinamento de Pregoeiro. 2010. Turma 1 (Curso de curta duração ministrado - CAT - Consultoria e Assessoria Técnica Ltda.).

ARARUNA NETO, A. A. R. Formação e Aperfeiçoamento de Pregoeiro. 2010. (Curso de Especialização - Faculdade de Negócios de Sergipe - FANESE).

ARARUNA NETO, A. A. R. Licitações e Contratos na Administração Pública. 2010. (Curso de Especialização - Faculdade São Luís de França - FSLF).

ARARUNA NETO, A. A. R. Curso de Licitações. 2010. (Curso de curta duração ministrado - Prefeitura de Nossa Senhora do Socorro/SE).

Participação em Eventos

Curso Prático Pregão Presencial e Receitas Públicas. Pregão Presencial - Aspectos Polêmicos. 2013. (Facilitador). -

Seminário Curso Prático Pregão Presencial. Pregão Presencial - A licitação na modalidade Pregão. 2011. (Facilitador).

Simpósio TecGov 2009. Necessidade das Licitações na Administração Pública. 2009. (Palestrante).

Orientações e supervisões

Monografia de conclusão de curso de aperfeiçoamento/especialização

Maria Christiane das Virgens Barreto. Licitação Carta Convite. 2013. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Especialização em Direito Público) - Universidade Tiradentes. Orientador: Antonio Augusto Rolim Araruna Neto.

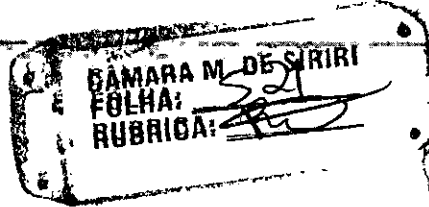
Arlene Mery Ferreira Maia. A Auditoria Governamental E Suas Contribuições Para O Controle Dos Recursos Públicos Brasileiros. 2013. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Auditoria Governamental e Contabilidade Pública) - Faculdade de Administração e Negócios de Sergipe. Orientador: Antonio Augusto Rolim Araruna Neto.

Paulo Durval Barreto de Araújo. Pregão: Uma Licitação Eficiente. 2012. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Licitações e Contratos na Administração Pública) - Faculdade Amadeus. Orientador: Antonio Augusto Rolim Araruna Neto.

Emanuella de Jesus Medeiros. A Figura do "Carona" de Registro de Preços: Vantagens e Desvantagens para a Administração Pública. 2012. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Licitações e Contratos na Administração Pública) - Faculdade Amadeus. Orientador: Antonio Augusto Rolim Araruna Neto.

Marcus Vinicius Reis de Alcântara. Terceirização: Responsabilidade dos Órgãos Públicos Pelos Encargos Trabalhistas Com a Nova Súmula 331 do TST. 2012. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Licitações e Contratos na Administração Pública) - Faculdade Amadeus. Orientador: Antonio Augusto Rolim Araruna Neto.

João Paulo M. dos Santos
CONFERE COM O ORIGINAL



Gilda Maria Dutra Leite. Pregão Eletrônico - Inovação e Transparência nos Gastos Públicos. 2012. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Licitações e Contratos na Administração Pública) - Faculdade Amadeus. Orientador: Antonio Augusto Rolim Araruna Neto.

Valdemir Alves de Oliveira. Pregão Eletrônico - Uma Ferramenta Eficaz na Operacionalização do Pregão. 2012. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Licitações e Contratos na Administração Pública) - Faculdade Amadeus. Orientador: Antonio Augusto Rolim Araruna Neto.

Fabrcio Silva Santos. Registro de Preços - Uma Ferramenta Útil nas Aquisições Públicas. 2012. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Licitações e Contratos na Administração Pública) - Faculdade Amadeus. Orientador: Antonio Augusto Rolim Araruna Neto.

Herbert Lins Santos. Pregão Eletrônico: Modalidade Econômica e Eficiente de Inovação Tecnológica nas Compras Públicas. 2012. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Licitações e Contratos na Administração Pública) - Faculdade Amadeus. Orientador: Antonio Augusto Rolim Araruna Neto.

Magalene Alves Santana. Dispensa e Inexigibilidade: As Aporias Encontradas nas Contratações Diretas à Luz da Legislação. 2012. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Licitações e Contratos na Administração Pública) - Faculdade Amadeus. Orientador: Antonio Augusto Rolim Araruna Neto.

João Paulo M. dos Santos
CONFERE COM O ORIGINAL

V SIMPÓSIO NACIONAL

DIREITO CIVIL E PROCESSUAL CIVIL

CERTIFICADO

CERTIFICAMOS QUE ANTÔNIO AUGUSTO BOLLIM ARARUNA NETO

participou do V Simpósio de Direito Civil e Processual Civil nos dias 30 de setembro, 1º e 2 de outubro de 1993 (CENTRO DE CONVENÇÕES DE PERNAMBUCO) COM CARGA HORÁRIA DE 20H.

Recife, 2 de Outubro de 1993

APOIO:
GRUPO
IOB

James Tubenchlak
James Tubenchlak
INSTITUTO DE ESTUDOS JURÍDICOS

Erênio Calvão
Erênio Calvão
ESCOLA SUP. DA MAGISTRATURA DE PERNAMBUCO

Ricardo Bustamante
Ricardo Bustamante
INSTITUTO DE ESTUDOS JURÍDICOS

INSTITUTO de ESTUDOS JURÍDICOS

Escola Superior da Magistratura de Pernambuco

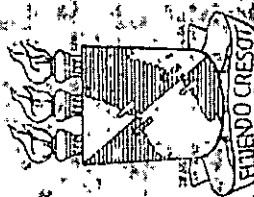
João Paulo M. dos Santos
CONFERE COM O ORIGINAL

CÂMARA M. DE SIRIRI
FOLHA: *322*
RUBRICA: *[assinatura]*

PROGRAMAÇÃO

Dia 30/9/93 (quinta-feira)	
14:00h-	ENTREGA DE CREDENCIAIS
17:00h-	ABERTURA - LANÇAMENTO DO 7º VOLUME DO LIVRO DE ESTUDOS JURÍDICOS
17:30h-	CONFERÊNCIA - REFORMA E MODERNIZAÇÃO DO DIREITO CIVIL SILVIO RODRIGUES
18:15h-	CONFERÊNCIA - Teoria geral dos recursos: aspectos e fundamentos constitucionais
19:00h-	ADA PELLEGRINI GRINOVER Apresentação do Balé Popular de Recife
Dia 1º/10/93 (sexta-feira)	
08:30h-	CONFERÊNCIA - O dano como elemento da responsabilidade civil. DANO PATRIMONIAL, MORAL, ECOLÓGICO E AFÔNICO. NEXO DE CAUSALIDADE: EQUIVALÊNCIA DAS CONDIÇÕES E CAUSALIDADE ADEQUADA. ROMPIMENTO DO NEXO CAUSAL. RESPONSABILIDADES ESPECIAIS CAIO MARIO DA SILVA PEREIRA
09:30h-	DEBATE COM OS PARTICIPANTES
10:00h-	INTERVALO PARA CAFÉ
10:30h-	CONFERÊNCIA - ASPECTOS RELEVANTES DA PROVA: RESTRIÇÕES CONSTITUCIONAIS; PROVA EM GRAU DE RECURSO E NA AÇÃO RECURSÓRIA; PROVA DE DIREITO LÍQUIDO E CERTO. DIREITO À PROVA E JULGAMENTO ANTECIPADO DA LIDE. A INICIATIVA PROBATÓRIA DO JUIZ. HUMBERTO THEODORO JUNIOR
11:30h-	DEBATE COM OS PARTICIPANTES
12:00h-	INTERVALO PARA ALMOÇO
14:00h-	PAINEL - A Lei do Inquilinato dois anos depois. PRAZO DA AÇÃO REVISIONAL. EFEITO SUSPENSIVO NOS RECURSOS DAS AÇÕES LOCATIVAS. TAXAS DE CONTRATO. Shopping Centers. EXTENSÃO DO CONCEITO DE COMERCIALIDADE NAS AÇÕES RENOVATÓRIAS. FUNÇÃO SOCIAL DA LOCAÇÃO. LUIZ FUX, SYLVIO CAPANEMA E NAGIB SLAIBI FILHO
15:30h-	DEBATE COM OS PARTICIPANTES
16:00h-	INTERVALO PARA CAFÉ
16:30h-	CONFERÊNCIA - O PROCESSO CONSTITUCIONAL JOSÉ AFONSO DA SILVA
17:30h-	ENCERRAMENTO E ENTREGA DE CERTIFICADOS
Dia 2/10/93 (sábado)	
08:30h-	CONFERÊNCIA - CASAMENTO E REGIME DE BENS. SEPARAÇÃO E DIVÓRCIO. UNIÃO ESTÁVEL. ALIMENTOS. FILIAÇÃO E ADOÇÃO. INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE. YUSSEF SAID CAHALI
09:30h-	DEBATE COM OS PARTICIPANTES
10:00h-	INTERVALO PARA CAFÉ
10:30h-	CONFERÊNCIA - PROPRIEDADE E POSSE. DIMENSÃO SOCIAL DE SUA AQUISIÇÃO E PERDA. USUCAPIÃO E DESAPROPRIAÇÃO. OCUPAÇÕES COLETIVAS J. J. CALMON DE PASSOS
11:30h-	DEBATE COM OS PARTICIPANTES
12:00h-	INTERVALO PARA ALMOÇO
14:00h-	PAINEL - Lei, Direito, Justiça: A independência do juiz em face da lei. Uma visão alternativa do Direito. Acesso do povo à justiça. VICENTE GRECO FILHO, AMILTON BUENO DE CARVALHO E CÂNDIDO R. DINAMARCO
15:30h-	DEBATE COM OS PARTICIPANTES
16:00h-	INTERVALO PARA CAFÉ
16:30h-	CONFERÊNCIA - O PROCESSO CONSTITUCIONAL JOSÉ AFONSO DA SILVA
17:30h-	ENCERRAMENTO E ENTREGA DE CERTIFICADOS

João Paulo M. dos Santos
CONFERE COM O ORIGINAL



REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE

O Reitor da UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições, tendo em vista que

ANTONIO AUGUSTO ROIM ARARUNA NETO

filho(a) de **Clodoaldo Rolim Araruna**

nascido(a) a 05 de março

de 1972, natural de Sergipe, Brasil

portador(a) da carteira de identidade nº 950728-SSP/SE

dia 01 de setembro de 1995, o curso de **DIREITO**

outorga-lhe o presente diploma de **BACHAREL EM DIREITO**

possa gozar dos direitos e prerrogativas concedidos a este título pelas leis do país.

Aracaju, 10 de novembro de 1995

Carvalho Augusto Queiroz

PROFESSOR DE GRADUAÇÃO

Antonio Augusto Rolim Araruna Neto

DIPLOMADO

CONFERIDO COMO ORIGINAL para que conduzir

CAMARÃO DE SERGIPE
FOYHA
SERGIPE

Prof.ª Judite Oliveira Aragão
 Pró-Reitora de Graduação
 Em Exercício
 Prof. Luiz Herminio de Aguiar Oliveira
 Reitor

CURSO DE DIREITO
 Reconhecido pelo Decreto
 n.º 35.889/54 - D.O. 14.01.54

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
 Diploma registrado sob n.º 098
 de 001 fls. 049 em 17/11/95
 processo n.º 1736719577
 DIRETO 17/11/95
 José Soares
 Maria Carmelita Souza
 Diretor de Expediente

Ordem dos Advogados do Brasil
 Seção OAB/SE
 Diploma inscrito sob n.º 2027
 Livro n.º 03
 0409 a 03420 v. 1
 Arrecado 05 agosto 1996
 Le. da OAB/SE
 O. Candidato: *Le. da OAB/SE*
 O. Secretário: *Le. da OAB/SE*
 O. Secretário de Mesa: *Le. da OAB/SE*
 O. Secretário de Mesa: *Le. da OAB/SE*
 O. S. S. S. S.

João Paulo M. dos Santos
 CONFERE COM O ORIGINAL

CÂMARA M. DE SIRIRI
 FOLHA: *523*
 RUBRICA: *[assinatura]*

009166

CÂMARA M. DE SIRIRI
FOLHA: 22
RUBRICA: [assinatura]

Certificado de Frequência

João Paulo M. dos Santos
CONFERE COM O ORIGINAL

Certifico, para os devidos fins, que o
Bel. ANTONIO AUGUSTO ROLIM ARARUNA NETO,
no período de FEVEREIRO A NOVEMBRO DE 1996, fre-
qüentou o MPM – Curso Preparatório aos Concursos de Ingresso no Ministério
Público e na Magistratura, à Rua da Glória, 246, nesta Capital, sob minha
orientação.

São Paulo, 22 de NOVEMBRO de 1996

[assinatura]
Damásio E. de Jesus
Coordenador



Governo de Sergipe
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE RECURSOS HUMANOS

Certificado de Participação

José Paulo M. dos Santos
CONFERE COM O ORIGINAL

Conferido a ANTONIO AUGUSTO ROLIM ARARUNA NETO.
Pela sua participação no Curso: ELABORAÇÃO DE EDITAIS DE LICITAÇÃO, realizado pela Secretaria de Estado da Administração, através do Departamento Central de Recursos Humanos, no período de 14 a 14 de julho de 2000.

Aracaju, 14 de julho de 2000.

MARIA ISABEL GARVALHO NABUCO B. AVILA
Secretária de Estado da Administração.

MARIA AUXILIADORA DA SILVA
Dir. do Depto. Central de Recursos Humanos.

CÂMARA M. DE SIBIRI
FOLHA: 527
RUBRICA:

()

()

Certificamos que **ANTONIO AUGUSTO ROLIM ARAJUNA NETO** frequentou **100%** das aulas ministradas no Seminário: **Elaboração de Editais de Licitação - Turno B**, com carga horária de **16** horas/aulas.

Aracaju, 14 de julho de 2000.

Waldilene
 Diretora do DCRH/SEAD

CONTEUDO PROGRAMÁTICO

- TEMÁRIO:**
 - Aplicabilidade das normas de licitação e contratos.
 - O processo de contratação.
 - Fases: Planejamento, Licitação, Contrato, Execução.
 - Fases de Licitação: Abertura, Habilitação, Proposta, Adjudicação, Homologação.
- LICITAÇÃO:**
 - Princípios básicos.
 - Requisitos para a Licitação, Projetos, Especificações e Recursos Financeiros.
 - Obras e Serviços, Regras específicas.
 - Compras, Regras específicas.
 - Alienação de bens móveis e imóveis.
 - Modalidade de Licitação.
 - Habilitação, Jurídica, Regularidade Fiscal, Qualificação Técnica, Qualificação Econômica - Financeira.
 - Garantia da proposta.
 - O Processo de licitação.
 - Tipos de Licitação.
 - Edital - Convite - Alto Formal de Dispensa ou Alto Convocatório - Citação.
 - As cláusulas essenciais do Ato Convocatório.
 - Prazos Contratuais. A diferença na contratação de obras, serviços contínuos e compras.
 - Comissão de Licitação e de Registro Cadastral. Especial ou Permanente. Os membros e sua investidura.

PLANEJAMENTO DO EDITAL DE LICITAÇÃO

- A requisição, Convênio.
 - Quem requisita.
 - O que requisita.
 - Como quer o objeto de licitação.
 - Por que quer o objeto requisitado.
 - Onde quer o objeto requisitado.
 - Quando precisa ser realizado o objeto de licitação.
 - O projeto básico, dos serviços, (no caso de obras e serviços).
 - A adequação, caracterização (no caso de compras).
 - Quando se propõe a pagar.
 - Equipe multidisciplinar.
 - Escolha da modalidade de licitação.
 - Escolha do regime de execução.
 - Escolha do tipo de licitação.
 - Fatores específicos do tipo de licitação.
 - Conhecimento do mercado antes de qualquer licitação.
 - Definição das cláusulas básicas do ato convocatório.
 - Condições de recebimento das propostas.
 - A cláusula de atualização e compensação financeira.
 - A fonte de recursos orçamentários e financeiros.

ESTUDO DE CASO PRÁTICO

Análise Crítica de uma Minuta de Edital previamente elaborada visando sobre especificações para Obras (verificadamente adaptável) para as modalidades: Convite e Tomada de Preços, bem como para Compras e Serviços.

João Paulo M. dos Santos
 CONFERE COM O ORIGINAL



Governo de Sergipe
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE RECURSOS HUMANOS

João Paulo M. dos Santos
CONFERE COM O ORIGINAL

CÂMARA M. DE SIRIRI
FOLHA: 528
RUBRICA: [assinatura]

Certificado de Participação

Conferido a ANTONIO AUGUSTO ROLIM ARARUNA NETO.

Pela sua participação no Seminário sobre: "INTERPRETAÇÃO CONFORME A CONSTITUIÇÃO E DIREITO ADQUIRIDO", realizado pela Secretaria de Estado da Administração, através do Departamento Central de Recursos Humanos, em 5 de setembro de 2000.

Aracaju, 05 de setembro de 2000

[assinatura]

MARIA ISABEL CARVALHO NABUCO d'ÁVILA
Secretária de Estado da Administração

[assinatura]

MARIA AUXILIADORA DA SILVA
Dir. do Depto. Central de Recursos Humanos

(

)

C

C

Seminário Sobre

“Interpretação Conforme a Constituição e Direito Adquirido”

- Controle de Constitucionalidade – noções básicas
- Novos Efeitos da Lei nº 9.868/99 – efeitos vinculantes
- Interpretação conforme a Constituição e efeitos vinculantes
- Interpretação conforme a Constituição e declaração parcial de nulidade sem redução do texto
- Conceito e limitação de direito adquirido
- Interpretação conforme e direitos adquiridos

PALESTRANTE

ALEXANDRE DE MORAES

Promotor de Justiça – Assessor do Procurador Geral de Justiça de São Paulo – Doutor em Direito do Estado pela USP. – Membro do Conselho Editorial da Atlas e do IBDC - Instituto Brasileiro de Direito Constitucional – Autor de diversas obras jurídicas.

CARGA HORÁRIA

03 horas/aulas

Aracaju, 05 de setembro de 2000.

Maria Auxiliadora

MARIA AUXILIADORA DA SILVA
Diretora do DCRH/SEAD

João Paulo M. dos Santos
CONFERE COM O ORIGINAL

CÂMARA M. DE SIRIRI
FOLHA: 320
RUBRICA: *[assinatura]*

Certificado

Jose Paulo M. dos Santos
CONFERE COM O ORIGINAL

Certificamos que ANTÔNIO AUGUSTO ROLIM ARARUANA NETO frequentou regularmente o Curso de "Orçamento Público e a Lei de Responsabilidade Fiscal" realizado na ESA-OAB/SE, ministrado por Jussara Maria Moreno Jacintho nos dias 18 e 19 de outubro de 2000.

Aracaju, 19 de outubro de 2000

Raimundo Cezar Britto Aragão
Presidente da OAB/SE

[assinatura]
Carmen Margarida M Jacintho
Presidente em Exercício da ESA/SE

ESA

ESCOLA
SUPERIOR DE
ADVOCACIA
OAB - SE


ORDEN DOS AFRANQUEADOS
LIVRO Nº 003
CARGA Nº 03
AFRANQUEADO Nº 1970-2000

Manoel de Almeida
Secretaria da ESA - DAB - SE

CÂMARA M. DE SIRIRI
FOLHA: 532
RUBRICA: *[Signature]*

João Paulo dos Santos
CONFERE COM O ORIGINAL

Certificado

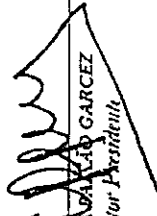
CÂMARA M. DE SIRIRI
FOLHA: 533
RUBRICA: 

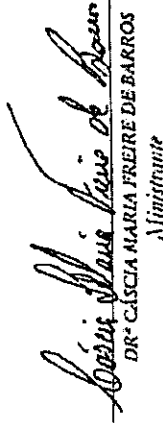
João Paulo M. dos Santos
CONFERE COM O ORIGINAL

Certificamos que Antônio Augusto Rolim Araruna Neto
participou do **CURSO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**,
realizado no período de 02 a 06 de junho de 2003, promovido pelo **DETRAN-SE**,
com carga horária de 20 horas/aula.

Aracaju, 06 de junho de 2003.

CURSO
DE LICITAÇÕES
E CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS


YTBIRACARA LUIZ GARCEZ
Diretor Presidente


DR. CÍSCIA MARIA FREIRE DE BARROS
Ministruite



0

0

CONTEUDO PROGRAMÁTICO:

I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- Dos Princípios
- Das Definições
- Das Obras e Serviços
- Dos Serviços Técnicos Profissionais Especializados
- Das Compras
- Das Alienações

II - DA LICITAÇÃO:

- Das Modalidades Limites e Dispensa
- Da Habilitação
- Dos Registros Cadastrais
- Do Procedimento e Julgamento

III - DOS CONTRATOS:

- Disposições Preliminares
- Da Formalização
- Da Alteração
- Da Execução
- Da Inexecução e da Rescisão
- Convênios e Contratos Distinções
- Gestão de Material e de Patrimônio

IV - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DA TUTELA JUDICIAL:

- Das Sanções Administrativas-Formalização
- Dos Crimes e das Penas
- Do Processo e do Procedimento Judicial

V - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

- Tipos
- Formalização
- Impugnações
- Informações
- Decisão da Autoridade Superior
- Ações Judiciais Especiais

CÂMARA M. DE SIRIRI
FOLHA: 334
RUBRICA: [assinatura]

José Paulo M. dos Santos
CONFERE COM O ORIGINAL



CERTIFICADO

Certificamos que Antonio Augusto Rolim Araruna Neto concluiu o curso "Desenvolvimento de Competências em Gestão Social", modulo I "Planejando a Ação" e modulo II "Implementando e Gerenciando a Ação", realizado no período de Agosto a Outubro de 2003, com a carga horária total de 48 horas.

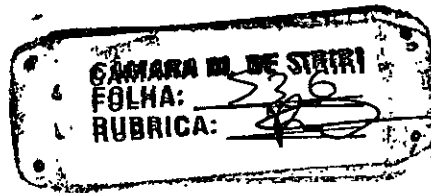
Jose Paulo M. de
CONFERE COM O ORIGINAL

Vandré Brillhante
Vandré Brillhante
Secretário Executivo CIEDS

Aracaju, outubro de 2003.

José Alves de Nascimento
Secretário de Estado de Combate à Pobreza,
de Assistência Social e do Trabalho

REPÚBLICA
FEDERAL DO
BRASIL
AMARA M. DE SIRIRI
535
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO



Certificado

Certificamos que

ANTONIO AUGUSTO ROLIM ARARUNA NETO

participou do curso

FORMAÇÃO DE PREGOEIROS

realizado no período de 24/11/2003 a 28/11/2003

com carga horária de 24 horas

*promovido pela Escola Nacional de Administração
Pública*

Brasília, DF, 10 de Dezembro de 2003

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Helena Kerr do Amaral".

Helena Kerr do Amaral
Escola Nacional de Administração Pública
Presidente

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Margaret Baroni".

Margaret Baroni
Escola Nacional de Administração Pública
Diretor(a)

João Paulo M. dos Santos
CONFERE COM O ORIGINAL

ENAP

Escola Nacional de Administração Pública

CÂMARA M. DE SIRIRI
FOLHA: 337
RUBRICA: [assinatura]

Conteúdo

O QUE É PREGÃO: PRESENCIAL, PRESENCIAL PELA INTERNET E ELETRÔNICO
QUANDO PODE SER UTILIZADO; A LEGISLAÇÃO BÁSICA E COMPLEMENTAR; OS BENS E SERVIÇOS COMUNS;
OS PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS CORRELATOS; AS FASES DO PREGÃO; PREPARATÓRIA/EXTERNA; A
DESIGNAÇÃO DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO; COMO SE DESENVOLVE O PROCESSO LICITATÓRIO; COMO
SE ELABORA O EDITAL; COMO SE DÁ A PUBLICIDADE DA LICITAÇÃO; A ELABORAÇÃO DO TERMO DE
REFERÊNCIA; QUAIS SÃO OS ANEXOS DO EDITAL; QUAIS SÃO AS CLÁUSULAS BÁSICAS DE UM CONTRATO;
QUAIS SÃO AS ATRIBUIÇÕES DO PREGOEIRO; COMO SE REALIZA A EXECUÇÃO DO PROCESSO NA SESSÃO
PÚBLICA DO PREGÃO; RECURSOS/PROCEDIMENTOS; COMO SÃO APLICADAS AS PENALIDADES; AUTORIDADE
COMPETENTE E SUAS ATRIBUIÇÕES; COMO ORGANIZAR O PROCESSO COM VISTAS A AFERIÇÃO DE SUA
REGULARIDADE PELOS AGENTES DE CONTROLE; QUAIS SÃO AS VANTAGENS DE PREGÃO; O
ACOMPANHAMENTO CORRETO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO; SIMULAÇÕES DO PREGÃO.-
PRESENCIAL/INTERNET; OPERACIONALIZAÇÃO DO "SITE" WWW.COMPRASNET.GOV.BR PORTAL D

José Paulo M. dos Santos
CONFERE COM O ORIGINAL

Registro:

Número 87832
Livro 48
Folha 396
Data Brasília, DF, 10 de Dezembro de 2003

M. Licursi
Marilja Viana Licursi
Gerente da ENAP

GOVERNO DE SERGIPE
Secretaria de Estado da Administração

Certificado

CÂMARA M. DE SIRIRI
FOLHA: 238
RUBRICA: [assinatura]

Certificamos que ANTONIO AUBUSTO ROLIM ARARUNA NETO participou do CURSO: LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, turma A, ministrado pela Secretaria de Estado da Administração, por intermédio do Departamento Central de Recursos Humanos, no período de 05 a 19 de julho de 2004.

Siriacipa, 19 de julho de 2004.

José Paulo M. dos Smtos
CONFERE COM O ORIGINAL

[assinatura]

JOSE DE ARAUJO MENDONÇA SOBRINHO
Secretário de Estado da Administração



CURSO: LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

INTRODUÇÃO

- Princípios da Administração Pública e princípios da licitação;
- A Constituição Federal, as Licitações e os Contratos Administrativos;

PROCESSO LICITATÓRIO

- Tipos de Serviços:
 - Projeto Básico;
 - Planilha de Preços;
 - Previsão de Recursos Orçamentários;
- As Compras:
 - Caracterização de seu objeto;
 - Especificação completa do bem;
- Modalidades de Licitação;
- Regimes de Execução;
- Publicidade e Divulgação. Diferença e seus prazos;
- Dispensa;
- Registro Cadastral de Licitantes
- Inexigibilidade de Licitação;
 - Conceito e Aplicação;
 - Limites de Compra;
 - Importância;
 - Fundamentos Jurídicos.

- Edital de Licitação:
 - Conceito e Aplicação;
 - Tipos de Editais;
 - Conhecimento do edital de licitação e seus requisitos indispensáveis;
 - Identificando Falhas e Licitações Direcionadas;
 - Impugnação de Edital de Licitação;
 - Preparando Impugnações de editais;
 - Fundamentos Jurídicos
- Procedimento e Julgamento das Licitações;
 - Desclassificação das Propostas;
 - Revogação e Nulidade de Licitação;
 - Recursos Administrativos;
 - Comissão de Licitação:
 - Especial ou Permanente;
 - Mandato dos membros da Comissão;
 - Pregão Eletrônico – Decreto 10.520/2002
- OS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
 - Cláusulas essenciais;
 - Prazo de Execução;
 - Prazo de vigência;
 - Prorrogação do prazo;
 - Alteração do contrato;
 - Execução do contrato e extinção do contrato;

- Gestão do contrato;
- Instrumento de acompanhamento e controle da execução do contrato;
- Rescisão do Contrato;
- Penalidades;
- Estudo em sala de aula de situações reais para o aprendizado do aluno.

João Paulo M. dos Santos
CONFERE COM O ORIGINAL

CÂMARA M. DE SIRIRI
FOLHA: 528
RUBRICA: [assinatura]

FABIO JOSÉ DA SILVA
Instrutor

FREQUENCIA

O participante frequentou 92 % das aulas ministradas do curso com carga horária de 40 horas/aula.

Aracaju, 19 de julho de 2004.

Maria Antonieta de Oliveira Paixão
MARIA ANTONIETA DE OLIVEIRA RIBEIRO PAIXÃO
Diretora do DCR/HUSEAD



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
INSTITUTO SERZEDELLO CORRÊA

Certificado

O Diretor-Geral do Instituto Serzedello Corrêa certifica que

ANTÔNIO AUGUSTO ROLIM ARARUNA NETO

participou do evento "Diálogo Público: Fiscalização e Controle Social da Gestão Pública no Estado de Sergipe", nos dias 26 e 27 de outubro de 2004, em Aracaju, com duração de 12 horas.

Brasília, 27 de outubro de 2004

PAULO ROBERTO MECHERS MARTINS
Diretor-Geral

João Paulo M. dos Santos
CONFERE COM O ORIGINAL

GABARITA M. DE SIQUEIRA
FOLHA: 540
RUBRICA:

Diálogo Público

O TCU em conversa com o cidadão

CERTIFICADO

SIMPÓSIO ASPECTOS GERAIS DAS LICITAÇÕES

Participante Antonio Augusto Rolim Arbuna Neto

Realizado no(s) dia(s) 25 de agosto de 2005

Local Del Mar Hotel — Aracaju — SE

Professor(es) Cynthia de Fátima Dardes

Carga horária 8 horas



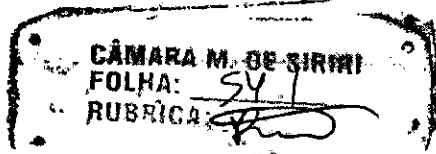
NDJ SIMPÓSIOS E TREINAMENTOS LTDA.

Rua Carneiros Engenheiros 344 - 1º andar
Aeroporto - São Paulo, SP

João Paulo M. dos Santos
CONFERE COM O ORIGINAL

São Paulo, 25 de agosto de 2005.

Cetônio Quadros
Coordenador de Simpósios e Treinamentos



Li

U

CERTIFICADO

SIMPÓSIO PREGÃO PRESENCIAL E ELETRÔNICO

Participante: Antônio Augusto Rolim Araujo Neto

Realizado no(s) dia(s) 1, 26 de agosto de 2005.

Local Del Mar Hotel - Aracaju - SE

Professôr(es) Cynthia de Fátima Borges

Carga horária 8 horas



NDU SIMPÓSIOS E TREINAMENTOS LTDA.

Rua Conselheiro Engenheiro Belfort de Aguiar
61037-000 - São Paulo/SP

João Paulo M. dos Santos
CONFERE COM O ORIGINAL

São Paulo, 26 de agosto de 2005.

Carla de Castro
Cerdônio Quadros
Coordenador de Simpósios e Treinamentos

CÂMARA M. DE SIRIRI
FOLHA: 29
RUBRICA

Certificado

Certificamos **ANTONIO AUGUSTO ROLIM ARARUNA NETO** que participou do Curso Preparatório para o concurso do Tribunal Regional do Trabalho, promovido pelo Mérito Jurídico, com duração de 100 horas.

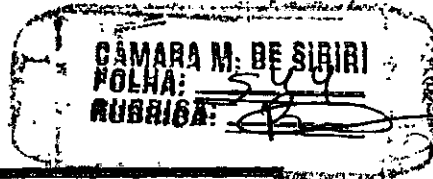
Aracaju, 22 de outubro de 2005.


Coordenação

João Paulo M. dos Santos
CONFERE COM O ORIGINAL

CÂMARA M. DE SIBIRI
FOLHA: 543
RUBRICA: [assinatura]


Mérito Jurídico



PROFESSOR	MATERIA	NÚMERO DE HORAS	DIAS
Dr. MARCOS POVOAS	DIREITO ADMINISTRATIVO	15 HORAS	AGOSTO/2005 - 27 SETEMBRO / 2005 - 03
Dr. CLÁUDIO A. REIS DE SOUSA	DIREITO DO TRABALHO	40 HORAS	AGOSTO/2005 - 06, 13 SETEMBRO/2005 - 10
Dr. CARLOS AUGUSTO ALCANTARA MACHADO	DIREITO CONSTITUCIONAL	15 HORAS	SETEMBRO/2005 - 17, 24
Dr. RICARDO CARNEIRO	DIREITO PROCESSUAL DO TRABALHO	30 HORAS	OUTUBRO/2005 - 01, 15, 22
		HORÁRIO DE AULAS 08:00HS ÀS 12:00HS 14:00 HS ÀS 18:00HS	


 CONFERE COM O ORIGINAL

OBS: Certificado entregue em 22/10/05 após integralização pelo aluno de carga horária superior a 75%.



interactiv

informação ao seu alcance

interactiv@interactiveventos.com.br

www.interactiveventos.com.br



interactiv

Certificado

Conferimos o presente Certificado à

Antônio Augusto Rolim Araruna Neto

Pela participação e conclusão no Curso:

FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE PREGOEIRO PASSO-A-PASSO

Realizado no período de 19 a 20 de Julho de 2007, em Aracaju/SE,
pelo Prof. Walter Salomão Gouvêa, com carga horária de 16 horas.

Arivaldo A. Amaral

Interactiv Organização de Eventos Ltda
CNPJ 07.398.010/0001-76

Walter Salomão Gouvêa
Walter Salomão Gouvêa
INSTRUTOR

João Paulo M. dos Santos
CONFERE COM O ORIGINAL

www.interactiveventos.com.br

CÂMARA M. DE SCRIBI
FOLHA: 2/2
RUBRICA: *[Signature]*

CONTÉUDO PROGRAMÁTICO DETALHADO 16 HORAS
DE PRESENCIAL

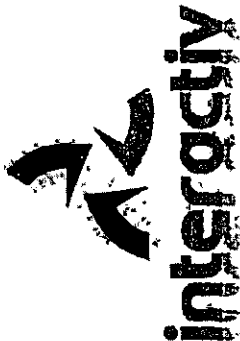
REGULAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO

- I) Objeto do Pregão;
- II) Local do Pregão;
- III) Modalidade de Pregão;
- IV) Fase Externa do Pregão;
- V) Inscrição do Edital de Pregão;
- VI) Ato de julgamento no Pregão;
- VII) Ato de habilitação no Pregão;
- VIII) Interposição de recursos no Pregão;
- IX) Homologação e adjudicação;
- X) Penalidades

PREGÃO ELETRÔNICO

- 1. CREDENCIAMENTO
- 2. EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS
- 3. OBJETO
- 4. O EDITAL
- 5. HABILITAÇÃO
- 6. PUBLICIDADE
- 7. SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO
 - I) O problema da desconexão responsabilidades
 - II) Abertura da sessão
 - III) Propostas e lances
 - IV) Corpo são encaminhadas as planilhas, quando exigidas no edital?
 - V) Encerramento
 - VI) Negociação
 - VII) Fases de julgamento
- 8. INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS NO PREGÃO ELETRÔNICO.
- 9. PENALIDADES
- 10. HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
- 11. AVA DA SESSÃO PÚBLICA EMISSA PELO SISTEMA ELETRÔNICO

José Paulo M. dos Santos
CONFERE COM O ORIGINAL



informação ao seu SICARCS

REGISTRADO NO:	
LIVRO ATA Nº	01
FOLHA Nº	10
DATA	20 / 07 / 2007
<i>AS</i>	
INTERACTIVY SIME DE EVENTOS LTDA CNPJ Nº 07.368.010/0001-76	

www.interactivyeventos.com.br

DAMARA M. DE SIRRI
FOLHA: 296
RUBRICA: *[assinatura]*

CURSO DE CONTRATOS E LICITAÇÕES



23 e 24 de agosto de 2007

Bahia Othon Palace • Salvador BA

JURÍDICA
Edição e Eventos

Certifico que

Augusto R. J. Neto

João Paulo M. dos Santos
CONFERE COM O ORIGINAL

participou do CURSO DE CONTRATOS E LICITAÇÕES,
realizado nos dias 23 e 24 de agosto de 2007,
com carga horária de 16h, no Bahia Othon Palace.

Salvador, 24 de agosto de 2007.

André Araújo
André Araújo
Jem-Jurídica

CAMARÁ M. RESERVA
FOLHA
RUBRICA

[Handwritten signature]

**CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO
PREGOEIROS**



25 de agosto de 2007
Bahia Othon Palace - Salvador, BA

JURÍDICA
LAW FIRM

Certificado

Certifico que

Antonio Augusto R. A. Neto

participou do CURSO DE CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE
PREGOEIROS, realizado no dia 25 de agosto de 2007,
com carga horária de 8h, no Bahia Othon Palace.

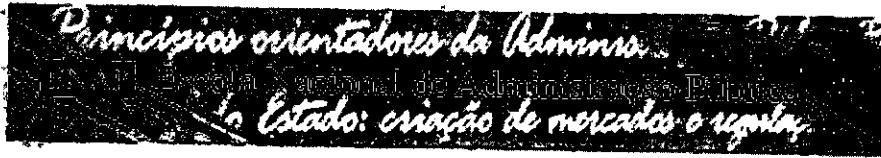
Salvador, 25 de agosto de 2007.

CAMARA M. DE SIRIBI
FOLHA: *308*
RUBRICA: *[Signature]*

[Signature]
Andre Araújo
Jam-Jurídica

João Paulo M. dos Santos
CONFERE COM O ORIGINAL

CÂMARA M. DE SIRIRI
FOLHA: 328
RUBRICA: [assinatura]



Certificado

A ENAP Escola Nacional de Administração Pública certifica que

ANTONIO AUGUSTO ROLIM ARARUNA NETO
CPF: 58530398572

concluiu com sucesso o curso "Legislação Aplicada à Logística de Suprimentos" a distância, realizado no período de 01/08/2007 a 28/08/2007, com carga horária total de 16 horas.

João Paulo M. dos Santos
CONFERE COM O ORIGINAL

Brasília, 28 de agosto de 2007.

Helena Kerr do Amaral
Presidente
ENAP Escola Nacional de Administração Pública

Certificado registrado na Escola Virtual ENAP sob nº 2007013.119,
em 29/06/2007 às 15:07 h

Âmbito Jurídico.com.br

Seminários Âmbito Jurídico

Âmbito Jurídico - O seu portal jurídico na Internet, certifica que

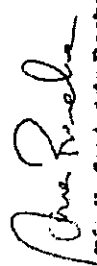
Antonio Augusto Rolim Araruna Neto

participou, via Internet, nos dias 13, 14 e 15 de maio de 2008, do Seminário Virtual
Âmbito Jurídico: Temas do Direito Administrativo, promovido por Âmbito Jurídico
- O seu portal jurídico na Internet, com carga horária equivalente a 15 horas/aula.

Rio Grande, RS, 15 de maio de 2008

João Paulo M. dos Santos
CONFERE COM O ORIGINAL


Miguel Antônio Silveira Ramos
Professor/Orientador


Ane Cláudia Santos da Rocha
Diretora de Cursos e Treinamentos

Programa científico

Dia 13/05 - terça-feira

A força normativa dos princípios aplicáveis à administração pública

Eiberl da Cruz Heuser

A evolução do Princípio da Legalidade e o controle jurisdicional da discricionariedade administrativa-

va

José Sérgio da Silva Cristóvam

A emergência da ubiquidade como novo princípio do direito administrativo

Raul José de Galvão Oliveira

O usuário inadimplente e a continuidade do serviço público

Luiz Alberto Blanchet

Dia 14/05 - quarta-feira

Nexo causal e excludentes da responsabilidade extracontratual do Estado

Rodrigo Valgas dos Santos

A titularidade dos bens públicos e a possibilidade de sua utilização pelo particular

Érika Fernanda Tangerino Hernandez, Flávio Pierobon

Possibilidade de exercício de atividades econômicas em área tombada

Shirlei Silmara de Freitas Mello

Segurança pública e responsabilidade do estado pelos danos às vítimas de crimes

Marisa Helena Darbo Alves de Freitas

Responsabilidade administrativa por dano ambiental

Ana Cândida de Mello Carvalho Mukai

Dia 15/05 - quinta-feira

Cautelas para formalização de parecer jurídico

Carlos Pinto Coelho Motta

O Ministério Público no estado brasileiro e a valorização do meio ambiente

Mery Angela Soares Brandão

O controle judicial da discricionariedade administrativa

Aldemir Benwig

Aspectos da imposição de penalidades administrativas

Heraldo Garcia Vitta

Realização:

Âmbito Jurídico.com.br

Parceiros:

ATUALICA
FACULDADE DE DIREITO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE

FANORPI
FACULDADE DE DIREITO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE

UNESC
FACULDADE
SÃO GABRIEL

CÂMARA M. DE SIRIRI
FOLHA:
RUBRICA:

João Paulo M. dos Santos
CONFERE COM O ORIGINAL

Frequência:

100.00% de frequência.

Registro:

Registrado sob o número, 1211, fls. 28, do livro de registro de certificados.

Rio Grande, RS, 15 de maio de 2008

**F U N D A Ç Ã O
GETULIO VARGAS**

FGVONLINE-0/LCAEAD-00/4100/2008

O Diretor da Escola de Direito do Rio de Janeiro da Fundação Getulio Vargas confere a

ANTONIO AUGUSTO ROLIM ARARUNA NETO

Certificado do Curso

LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Nível Extensão, com 30 horas-aula, realizado pelo FGV Online em parceria com a FGV DIREITO RIO, no período de Abril/2008 a Julho/2008, conferindo-lhe o grau 10.

Rio de Janeiro, 11 de julho de 2008.



João Paulo M. dos Santos
CONFERE COM O ORIGINAL

Joaquim Falcão
Diretor da Escola de Direito do Rio de Janeiro
FGV DIREITO RIO
CARGA HORÁRIA DE ESTÁGIO PROFERIDA PELA OAB/RJ DE 25H.

CÂMARA M. DE
FOLHA: *552*
RUBRICA: *[Signature]*

CÂMARA M. DE SIRIRI
FOLHA: 522
RUBRICA: [Handwritten Signature]

C - 036739

C

Âmbito Jurídico.com.br

Seminários Âmbito Jurídico

Âmbito Jurídico - O seu portal jurídico na Internet, certifica que

Antonio Augusto Rolim Araruna Neto

participou, via Internet, nos dias 21, 22 e 23 de outubro de 2008, do Seminário Virtual
Âmbito Jurídico: Temas do Direito Constitucional, promovido por Âmbito Jurídico
- O seu portal jurídico na Internet, com carga horária equivalente a 25 horas/aula.

Rio Grande, RS, 23 de outubro de 2008

CÂMARA M. DE SIRIRI
FOLHA: *[assinatura]*
RUBRICA: *[assinatura]*

João Paulo M. dos Santos
CONFERE COM O ORIGINAL

[assinatura]
Miguel Antonio Silveira Ramos
Professor/Coordenador

[assinatura]
Ana Cláudia Santos da Rocha
Professora de Cursos e Treinamentos

Programa científico

Dia 21/10 - terça-feira

Posição de los tribunales en relación al ordenamiento jurídico español y a la constitución de la pensión de viudedad a la vida de un matrimonio polígamo
M^{te} Lourdes Lebeca Zabala, Jaleón Ariete-Arzuabehere Alzaga, Blanca Gamboa Urberuain
Efeito vinculante das decisões de inconstitucionalidade
Palhares Moreira Reis
Constituição e vontade popular. Elementos para o compreensão do princípio democrático
Agostaz Almeida Fbio
Inconstitucionalidade do art. 1.790 do Código Civil
Carlos Eduardo Silva e Souza
Controle de constitucionalidade pela advocacia pública
Fabiano André de Souza Mendonça
Direito Fundamental à Saúde na Constituição de 1988: dos 20 anos de absoluta inefetividade, ao advento de uma realidade supostamente excessiva de judicialização
Dircuz Pereira Siqueira
O direito adquirido e a flexibilização imposta pelo STF
Marcos Galvão De Lima
Assembleia Constituinte Exclusiva - o diapasão entre a práxis histórica e o local regional
Aurelio Wander Bastos
A legislação administrativa tributária municipal como instrumento da concretização da principiologia constitucional tributária
Jeanine Cristiane Benkenstein Pissent

Dia 22/10 - quarta-feira

Regulación constitucional de los derechos personales
Yanelys Delgado Triana, Roberto Rodríguez Corra
Constituição e família. Família e Constituição
Dionísio Torresillas Ramos
O problema da judicialização da política e da politização do Judiciário no sistema brasileiro
Feustino da Rosa Junior
Os Poderes da República: Proteção Normativa - Legitimidade e Validade. Outra perspectiva para a Teoria de Montesquieu - A Conjugação dos Poderes
Casús Guimarães Chal
Direito Constitucional e Infraconstitucional das Águas Federal e estadual da Paraíba
Erieldo Moreira Barros, Alana Ramos Araújo
Estado Constitucional Ecológico: em defesa do Direito dos Animais (não-humanos)
Fábio Corrêa Souza de Oliveira
A democracia e os direitos fundamentais na União Europeia: o repensar a partir do multiculturalismo entre o pensar local e o agir global
Eduardo Biazoli Gomes, Marco Antônio Vitorato

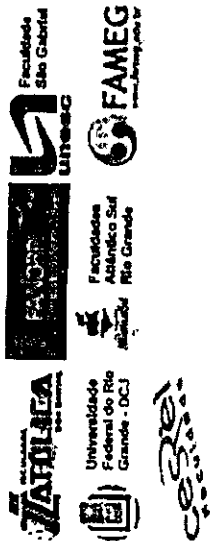
Dia 23/10 - quinta-feira

As origens do Poder Constituinte na Revolução Francesa: dos Estados Gerais ao estabelecimento da Assembleia Nacional Constituinte em 1789
Marcos Leite Garcia
Uma profecia a Constituir
Bruno José Rizzo Bonaventura
Constituição, FUNDEB e financiamento público educacional
Magno Frederico Gomes
Da (in)constitucionalidade da aceitação de outras hipóteses de prisão civil, além das previstas na CRFB de 1988: a prisão civil nos casos de depositário infiel
Fazisno de Rosa Júnior
O princípio da igualdade nas ações afirmativas e a política de quotas
Gerdine Cabral Moreira
Transformaciones del constitucionalismo en el contexto de la globalización
Gonzalo Ramirez Claves
Água doce: direito fundamental da pessoa humana
Erieldo Moreira Barros
Limites constitucionais do poder diretivo na vida privada do empregado
Aroné Luis Rodrigues Afonso

Realização:

Âmbito Jurídico.com.br

Parceiros:



João Paulo M. dos Santos
CONFERE COM O ORIGINAL

CÂMARA M. DE SIRIRI
FOLHA: 233
RUBRICA: [assinatura]

Frequência:

100.00% de frequência.

Registro:

Registrado sob o número, 3539, fls. 86, do livro de registro de certificados.

Rio Grande, RS, 23 de outubro de 2008



Paulo Sérgio Silva
COM O ORIGINAL

Atestado de Participação

Atesto, para os devidos fins que, ANTONIO AUGUSTO ROLIM ARARUNA NETO participou do CURSO AVANÇADO DE LICITAÇÕES, ministrado pelo Professor Orlando Gomes, realizado de 7 de abril de 2009 a 4 de junho de 2009, com carga horária de 40 horas, transmitido pela TV Transparência Municipal, a partir da cidade de Salvador-BA.

Paulo Sérgio Silva

Paulo Sérgio Silva
Diretor-Presidente da Associação Transparência Municipal



www.tmmunicipal.org.br

CÂMARA M. DE SIBIRI
FOLHA: 236
RUBRICA: *[Handwritten Signature]*



Certificado

A Universidade Gama Filho, de acordo com o Regimento Geral, certifica que

Antonio Augusto Rolim Araruna Neto

Filiação, Clodoaldo Rolim Araruna e Josefa Solange do N. Araruna, naturalidade Aracaju/SE, concluiu o **Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Direito Público**, com um total de 401,5 horas/aula, realizado no período de 28 de janeiro de 2008 a 28 de janeiro de 2009, em Convênio com a Sociedade Civil Impar de Educação e Assessoria em Educação Ltda e Praetorium – Instituto de Ensino, Pesquisa e Atividade de Extensão em Direito, nos termos da Resolução CES nº 01, de 08 de junho de 2007, do Conselho Nacional de Educação.

Campus Gonzaga da Gama Filho, 21 de Outubro de 2009.

C. Atencio
Coordenação de Pós-Graduação
e Atividades Complementares-CEPAC

[Signature]
Pró-Reitoria

[Signature]
CONCLUINTE

CÂMARA M. DE SIRIRI
A. 357
LUBRICA: *[Signature]*

João Paulo M. dos Santos
CONFERE COM O ORIGINAL

CÂMARA M. DE SIRIRI
FOLHA:
RUBRICA:

13567

UNIVERSIDADE GAMA FILHO
Coordenação Central de Pós - Graduação - CEPAC
Registro nº 08689 - Arq. CEPAC 001
Conv.: IMPAR
Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 2010.

[Handwritten Signature]
CEPAC



João Paulo M. dos Santos
CONFERE COM O ORIGINAL



PODER LEGISLATIVO
SENADO FEDERAL
Instituto Legislativo Brasileiro

João Paulo M. dos Santos
CONFERE COM O ORIGINAL

CÂMARA M. DE SIRIRI
FOLHA: 273
RUBRICA: [assinatura]

CERTIFICADO

O Instituto Legislativo Brasileiro certifica que
ANTONIO AUGUSTO ROLIM ARARUNA NETO,
CPF nº 585.303.985-72, concluiu, com aproveitamento, o curso
LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS,
com carga horária de 60 horas, na modalidade de Educação a Distância,
no período de 15 de agosto a 30 de novembro de 2009.

Brasília, 04 de dezembro de 2009

[assinatura]

HAROLDO FEITOSA TAJRA
Diretor-Geral do Senado Federal

[assinatura]

ESPEDITO MARQUES DE AZEVEDO
Diretor da Subsecretaria de Pesquisa
e Desenvolvimento, Estudos e Projetos



[assinatura]

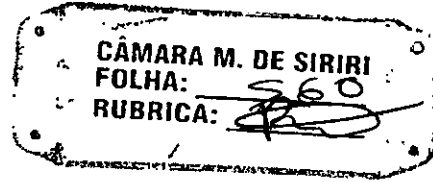
CARLOS ROBERTO STUCKERT
Diretor Executivo do ILB

(

(



PODER LEGISLATIVO
SENADO FEDERAL
Instituto Legislativo Brasileiro



DECLARAÇÃO

O Instituto Legislativo Brasileiro (ILB), órgão do Senado Federal, declara, para os fins devidos, que ANTONIO AUGUSTO ROLIM ARARUNA NETO, CPF nº 585.303.985-72, concluiu, com aproveitamento, o curso LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, com carga horária de 60 horas, na modalidade de Educação a Distância, no período de 15 de Agosto a 30 de Novembro de 2009, com o seguinte conteúdo programático:

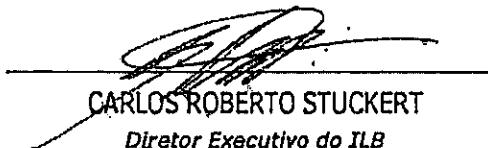
UNIDADE I - LICITAÇÕES

Conceitos básicos; Obrigatoriedade da licitação; Modalidades e tipos de licitação; Procedimentos das licitações; Pregão.

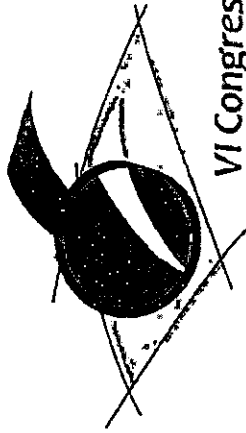
UNIDADE II - CONTRATOS

Conceitos básicos; Formalização dos contratos administrativos; Alterações nos contratos administrativos; Execução dos contratos administrativos; Modalidades de contratos administrativos.

Brasília, 04 de dezembro de 2009


CARLOS ROBERTO STUCKERT
Diretor Executivo do ILB

João Paulo M. dos Santos
CONFERE COM O ORIGINAL



**VI Congresso Brasileiro
de Licitações, Contratos e
Compras Governamentais**

João Paulo M. dos Santos
CONFERE COM O ORIGINAL

O Instituto Brasileiro de Direito Público IBDP certifica que

ANTONIO AUGUSTO ROLIM ARARUNA NETO

participou do VI Congresso Brasileiro de Licitações, Contratos e Compras Governamentais, realizado nos dias 18, 19 e 20 de agosto de 2010, em Salvador/BA, totalizando carga horária de 36h/aula.

Salvador, 20 de agosto de 2010

Prof. Paulo Modesto
Coordenação Científica

CÂMARA M. DE SIRIRI
FOLHA: *301*
RUBRICA: *[Signature]*

Programação

Dia 18/08 (quarta-feira)

ADILSON ABREU DALLARI (SP) – A CONTRIBUIÇÃO DAS LEIS ESTADUAIS DE LICITAÇÃO NA REFORMA DA LEGISLAÇÃO DE LICITAÇÕES

EDITE HUIFSEI (BA) – 5 ANOS DA LEI DE LICITAÇÕES DO ESTADO DA BAHIA: O QUE MUDOU, O QUE FALTA MUDAR

CARLOS ARI SUNDFOELD (SP) – AS LICITAÇÕES NAS ESTADAS LEVADA A SÉRIO: A CONTRIBUIÇÃO DA PROPOSTA DE NOVA LEI DE ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

ANGÉLICA GUIMARÃES (BA) – POSSIBILIDADE DE EXIGÊNCIA DE AMOSTRA EM PREGÃO ELETRÔNICO

MÁRCIO CAMAROSANO (SP) – UTILIZAÇÃO DO PREGÃO NA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS

JAIR EDUARDO SANTANA (MG) – BENEFÍCIOS ESTABELECIDOS PELA LEI GERAL DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS EM MATÉRIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS GOVERNAMENTAIS

MARIA EDUARDA SAMPRIO DA CUNHA (BA) – INSTRUMENTOS DE AMPLIAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

FLÁVIO AMARAL GARCIA (RI) – AUTORIZAÇÃO LEGAL PARA LICITAÇÕES DIFERENCIADAS: ALCANCE E CONDIÇÕES

DEBATES

João Paulo M. dos Santos
CONFERE COM O ORIGINAL

Dia 19/08 (quinta-feira)

VERA MONTEIRO (SP) – PRERROGATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - DISCRIMINARIEDADE NA AUTORIZAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE CONCESSÃO

MARCOS NOBREGA (PE) – RENOVAÇÃO DAS CONCESSÕES DE ENERGIA ELÉTRICA

LETÍCIA QUEIROZ DE ANDRADE (SP) – PRORROGAÇÃO E EXTENSÃO DO PRAZO DAS CONCESSÕES PARA FIM DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO: CASOS CONCRETOS.

JOSÉ DOS SANTOS CARVALHO FILHO (RJ) – GESTÃO DA PUBLICIDADE INSTITUCIONAL E A NOVA LEI PARA CONTRATAÇÃO DE PUBLICIDADE NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (Lei nº 12.232, de 30/4/2010)

DURVAL CARNEIRO NETO (BA) – COMPRAS SUSTENTÁVEIS: EXIGÊNCIAS AMBIENTAIS NA CONTRATAÇÃO DE OBRAS, SERVIÇOS E COMPRAS A PARTIR DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SIT/MPOG Nº 1/2010

RENATA PEIXOTO (BA) – REALISTE E REVISÃO DOS CONTRATOS PÚBLICOS: FORMAS DE DESBUROCRATIZAÇÃO DOS REALISTES, REVISÕES E REACTUAÇÕES DOS CONTRATOS

BITA TOURINHO (BA) – RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO NOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS E POSSIBILIDADE DO CONTRATANTE SUBSTITUIR O CONTRATADO NO ADIMPLEMENTO DE OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS EM TERCEIRIZAÇÃO

FLÁVIO AMARAL GARCIA (RJ) – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO NOS CONTRATOS PÚBLICOS: COMPARTILHAMENTO DE RISCOS NOS CONTRATOS DE OBRA E HIPÓTESES DE DESCONTO EM FAVOR DA ADMINISTRAÇÃO

DEBATES

Dia 20/08 (sexta-feira)

PAULO MODESTO (BA) – O CONTROLE DAS LICITAÇÕES E CONTRATOS PELOS TRIBUNAIS DE CONTAS – RELEVÂNCIA DA ATUAÇÃO PREVENTIVA E LIMITES DA ATUAÇÃO LEGÍTIMA

ALICE GONZALEZ BORGES (BA) – INADEQUAÇÃO DO CONTROLE SOBRE AS EMPRESAS ESTATAIS E ASPECTOS FUNDAMENTAIS DO ESTATUTO DAS EMPRESAS ESTATAIS NO BRASIL

LUCIANO FERRAZ (MG) – TAG – TERMO DE AJUSTAMENTO DE GESTÃO – SUA APLICABILIDADE NO CONTROLE INTERNO E EXTERNO

EDGAR GUIMARÃES (PR) – AUTORIDADE PÚBLICA OLÍMPICA – APO – E AQUISIÇÃO DE BENS E A CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS NECESSÁRIOS AOS JOGOS OLÍMPICOS DE 2016 E A COPA DO MUNDO 2014 - MP 489, DE 12 DE MAIO DE 2010.

ROGÉRIO SANTANNA DOS SANTOS (DF) – INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES PARA SUPORTE À REALIZAÇÃO DA COPA DO MUNDO DE 2014 E O DECRETO 7174/2010

MINISTRO JORGE HAGE SOBRINHO (DF) – RENOVAÇÃO EXIGÊNCIAS E AVANÇOS NO CONTROLE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS NA ESFERA FEDERAL

MINISTRA CÁRMEN LÚCIA ANTUNES NOCHA (MG) – O CONTROLE SOCIAL E ESTATAL DAS LICITAÇÕES E CONTRATOS

Carga Horária de 36h/aula
Frequência: 100%

CÂMARA M. DE SIRIRI
FOLHA: 562
RUBRICA:



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Instituto Serzedello Corrêa

Certificado

O Diretor-Geral do Instituto Serzedello Corrêa certifica que

ANTONIO AUGUSTO ROLIM ARARUNA NETO - CPF 585.303.985-92

participou com aproveitamento do CURSO LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, ministrado na modalidade a distância, de 02 a 27/08/2010, com 30 horas-aula.

Brasília, 03 de setembro de 2010.

Luciano Carlos Batista
Diretor-Geral

Código de autenticação ISCC3195251.C3042823.C305431B
Emitido em 03/09/2010 as 09:56:00

CÂMARA M. DE SIRIRI
FOLHA: 262
RUBRICA: [assinatura]

João Paulo M. dos Santos
CONFERE COM O ORIGINAL



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Instituto Serzedello Corrêa

Certificado

O Diretor-Geral do Instituto Serzedello Corrêa certifica que

ANTONIO AUGUSTO ROLIM ARARUNA NETO - CPF 585.303.985-72

participou com aproveitamento do CURSO INTRODUÇÃO À LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, ministrado na modalidade a distância, de 04/10 a 01/11/2010, com 30 horas-aula.

Brasília, 04 de novembro de 2010.

Luciano Carlos Batista
Diretor-Geral

Jose Paulo M. dos Santos
CONFERE COM O ORIGINAL

CÂMARA M. DE SIRIRI
FOLHA: 274
RUBRICA: [assinatura]

Código de autenticação ISCC31B6232.C3044156.C305431B
Emitido em 04/11/2010 as 10:11:42

Escola Virtual da CGU

CONTEÚDO:

- Módulo Licitações:
 - Legislação aplicável
 - Princípios
 - Modalidades de Licitação
 - Procedimentos
 - Homologação e Adjudicação
 - Dispensa, inexigibilidade, anulação e revogação
- Módulo Contratos Administrativos:
 - Características dos contratos
 - Formalização dos contratos
 - Clausulas essenciais
 - Garantias, prazos, vigência, publicação, modalidades, execução e irregularidades do contratos

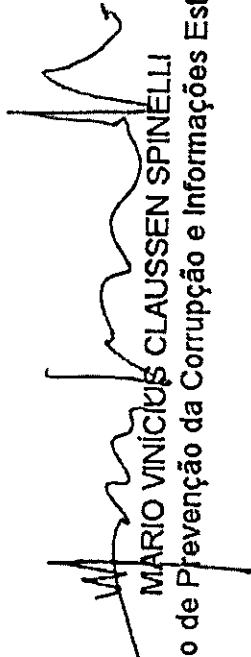
CERTIFICADO

A Escola Virtual da CGU certifica que
Antonio Augusto Rolim Araruna Neto
participou do curso "Licitações e Contratos Administrativos",
oferecido pela Controladoria-Geral da União,
totalizando 40 horas de estudo.

Brasília, 30 de novembro de 2010

Jose Paulo M. dos Santos
CONFERE COM O ORIGINAL

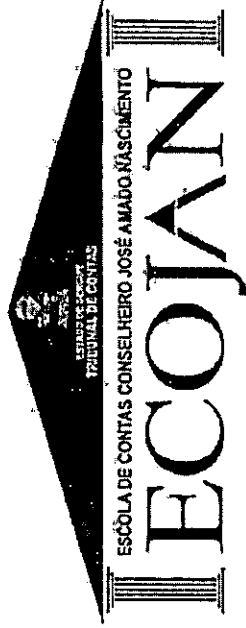
Autenticação: zlkQatl.5mk


MARIO VINICIUS CLAUSSEN SPINELLI
Secretário de Prevenção da Corrupção e Informações Estratégicas



Controladoria-Geral
da União

C C



CERTIFICADO

Certificamos que ANTONIO AUGUSTO ROLIM ARARUNA NETO
 participou do Seminário "Contratação de Serviços de Publicidade à Luz da Lei nº 12.232/10"
 na condição de Participante promovido pela Escola de Contas

Conselheiro José Amado Nascimento - ECOJAN, no período de 04/04/2011, com carga horária de 8 horas

Aracaju(SE), 4 de Abril de 2011

CONSELHEIRA MARIA ISABEL CARVALHO NABUCO D'ÁVILA
 Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe

CONSELHEIRO CARLOS ALBERTO SOBRAL DE SOUZA
 Diretor da Escola de Contas

João Paulo M. dos Santos
 CONFERE COM O ORIGINAL

CÂMARA M. DE SIRIRI
 FOLHA: 506
 RUBRICA: [assinatura]

A MISSÃO DA ESCOLA DE CONTAS É SERVIR AO SERVIDOR

**SEMINÁRIO:
"CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE À LUZ DA LEI Nº 12.232/10"**

PROGRAMAÇÃO:

1. A LEI Nº 12.232/10
 - a) Natureza e alcance;
 - b) Outros instrumentos normativos aplicados na licitação de serviços de publicidade
2. PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE
 - a) Sistemática da licitação segundo a Lei nº 12.232/10;
 - b) O briefing e o plano de comunicação;
 - c) A submissão técnica;
 - d) Julgamento das propostas técnicas;
 - e) Julgamento das propostas de preços;
 - f) Julgamento da documentação de habilitação.
3. CONTRATOS DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE: PARTICULARIDADES E EXECUÇÃO.

João Paulo M. dos Santos
CONFERE COM O ORIGINAL

REGISTRO DE CERTIFICADO

Nº: 45

FOLHAS: 181

LIVRO: 02

Laura Edla
Laura Edla Wanderer Hora Falcão

Supervisora Administrativo-Pedagógica da ECOJAN

SECRETARIA M. DE SIRIRI
PÚBLICA: *S6T*



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Instituto Serzedello Corrêa

Certificado

O Diretor-Geral do Instituto Serzedello Corrêa certifica que:

ANTONIO AUGUSTO ROLIM ARARUNA NETO - CPF 585.303.985-72

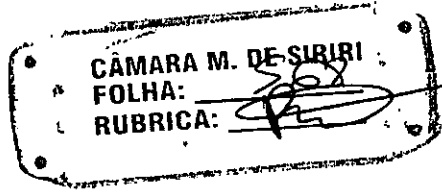
participou com aproveitamento do CURSO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO PÚBLICO, ministrado na modalidade a distância, de 30/03 a 29/04/2011, com 30 horas-aula.

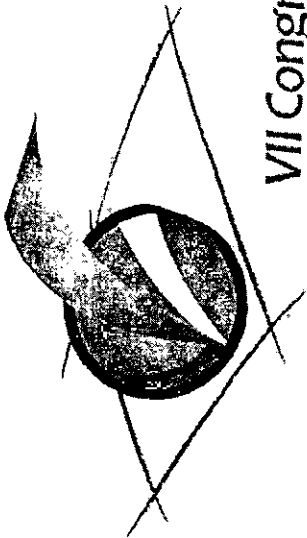
Brasília, 05 de maio de 2011.

Adriano César Ferrreira Amorim
Diretor-Geral

João Paulo M. dos Santos
CONFERE COM O ORIGINAL

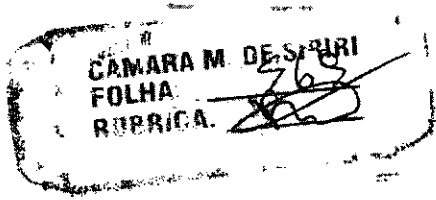
Código de autenticação ISCC31F4B2A.C3050927.C305431B
Emitido em 05/05/2011 as 09:51:02





VII Congresso Brasileiro de Licitações, Contratos e Compras Governamentais

João Paulo M. das Somp
CONFERE COM O ORIGINAL



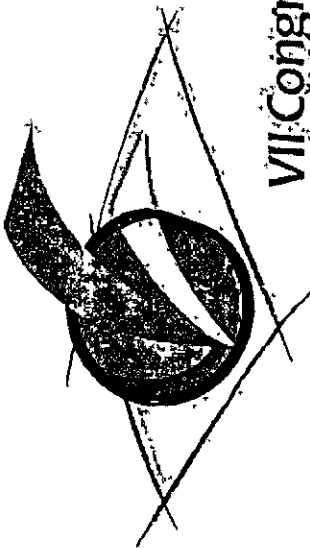
O Instituto Brasileiro de Direito Público - IBDP certifica que

ANTÔNIO AUGUSTO ROLIM ARARUNA NETO

participou do VII Congresso Brasileiro de Licitações, Contratos e Compras Governamentais, realizado nos dias 17, 18 e 19 de agosto de 2011, em Salvador/BA, totalizando carga horária de 36h/aula.

Salvador, 19 de agosto de 2011

Prof. Paulo Modesto
Coordenação Científica



**VII Congresso Brasileiro
de Licitações, Contratos
e Compras Governamentais**



CÂMARA M. DE SIRIRI
FOLHA: 370
RUBRICA: [Signature]

Paulo M. dos Santos
CONFERE COM O ORIGINAL

O Instituto Brasileiro de Direito Público (IBDP) certifica que

ANTÔNIO AUGUSTO ROLIM ARARUNA NETO

participou da Oficina de Trabalho com o tema "COMPRAR SEM LICITAÇÃO, CUMPRINDO A LEI: LICITAÇÃO DISPENSADA, DISPENSÁVEL, INEXIGÍVEL E ROTEIRO PRÁTICO DA CONTRATAÇÃO DIRETA" ministrado pelo Professor Edgar Guimarães, no dia 20 de agosto de 2011, em Salvador/BA, com carga horária exclusiva de 1h/aula.

Salvador, 20 de agosto de 2011

Prof. Paulo M. dos Santos
Instituição Científica



PODER LEGISLATIVO
SENADO FEDERAL
Instituto Legislativo Brasileiro

Código de autenticidade: J63y6N0

Jose Paulo M. dos Santos
CONFERE COM O ORIGINAL

CÂMARA M. DE SIRIRI
FOLHA: 311
RUBRICA: [assinatura]

CERTIFICADO

O Instituto Legislativo Brasileiro certifica que
ANTONIO AUGUSTO ROLIM ARARUNA NETO, CPF nº 585.303.985-72,
realizou, no período de 02/09/2011 a 02/11/2011, o curso sem tutoria
ÉTICA E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA,
com carga horária de 40 horas, na modalidade a distância.

Brasília, 02 de novembro de 2011

[assinatura]

MARCELO AZEVEDO LARROYED
Diretor Substituto da SSPDEP

[assinatura]

DORIS MARIZE ROMARIZ PEIXOTO
Diretora-Geral do Senado Federal



[assinatura]

CARLOS ROBERTO STUCKERT
Diretor Executivo do ILB

()

()

Certificado

O Diretor-Geral do Instituto Serzedello Corrêa certifica que **ANTONIO AUGUSTO ROLIM ARARUNA NETO** - CPF 585.303.985-72 participou com aproveitamento do **CURSO CONTROLES NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, ministrado na modalidade a distância, de 06/03 a 05/04/2012, com 30 horas-aula.

Brasília, 12 de abril de 2012.

ADRIANO CESAR FERREIRA AMORIM
Diretor-Geral

João Paulo M. dos Santos
CONFERE COM O ORIGINAL

Originalmente emitido em 12/04/2012 às 10:47:02. - Código de autenticação ISCC332490C.G30627E.C305431B.

CÂMARA M. DE SIBIRI
FOLHA: 2
RUBRICA: [assinatura]



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria-Geral da Presidência
Instituto Serzedello Corrêa

Certificado

João Paulo M. dos Santos
CONFERE COM O ORIGINAL

O Diretor-Geral do Instituto Serzedello Corrêa certifica que **ANTONIO AUGUSTO ROLIM ARARUNA NETO**, CPF 585.303.985-72 participou com aproveitamento do **CURSO ESTRUTURAS DE GESTÃO PÚBLICA**, ministrado na modalidade a distância, de 06/03 a 05/04/2012, com 30 horas-aula.

CAMARA M. DE STRIRI
FOLHA: 323
RUBRICA: [assinatura]

Brasília, 12 de abril de 2012.

ADRIANO CESAR FERREIRA AMORIM
Diretor-Geral

Originalmente emitido em 12/04/2012 às 10:50:20 - Código de autenticação ISCC332490E.C3063023.C305431B

C



CERTIFICADO

São Paulo m. das
CONFERE COM O ORIGINAL

Certificamos que **ANTONIO AUGUSTO ROLIM ARARJUNA NETO**

participou do **II SEMINÁRIO DE FORMAÇÃO DE PREÇO EM OBRAS PÚBLICAS: PREÇO JUSTO, OBRA CONCLUÍDA, SOCIEDADE ATENDIDA**

na condição de **PARTICIPANTE** promovido pela Escola de Contas

Conselheiro José Amado Nascimento **ESCOJANI**, no período de **13/04/2012**, com carga horária de **5** horas

TEBILDA ARACAJU
Aracaju (SE), 13 de Abril de 2012

CONSELHEIRO CARLOS ALBERTO SOBRAL DE SOUZA
Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe

CONSELHEIRO ULICES ANDRADE FILHO
Diretor da Escola de Contas

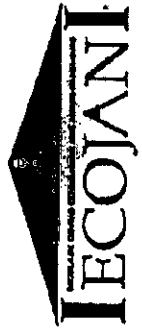
CÂMARA DE SERGIPE
FOLHA: 3
FLUBRIDA: 20

A MISSÃO DA ESCOLA DE CONTAS É SERVIR AO SERVIDOR

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO	INSTRUTOR/PALESTRANTE
<p>IMPORTANCIA DA FISCALIZAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS</p> <p>O TRABALHO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS NO TCE/PB</p> <p>APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO DA OFICINA TÉCNICA "PREÇO JUSTO, OBRA CONCLUÍDA, SOCIEDADE ATENDIDA"</p> <p>O PROCESSO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS NO TCU</p>	<p>MINISTRO BENJAMIN ZYMLER</p> <p>ANTÔNIO NOMINANDO DINIZ FILHO</p> <p>FRANCISCO OTONIEL DE MESQUITA COSTA EMERSON MEIRELES CARVALHO</p> <p>ANDRÉ LUIZ MENDES</p> <p style="text-align: right;">CÂMARA M. DE SIBIRI FOLHA: <u>373</u> RUBRICA: <u>[assinatura]</u></p> <p style="text-align: center;"><i>Soo Paulo M. dos Santos</i> CONFERE COM O ORIGINAL</p>

REGISTRO DE CERTIFICADO

Nº: 35
FOLHA: 25
LIVRO: 03



PATRICIA VERÔNICA NUNES CARVALHO SOBRAL DE SOUZA
Coordenadora Administrativo-Pedagógica da ECOJAN





SENADO FEDERAL

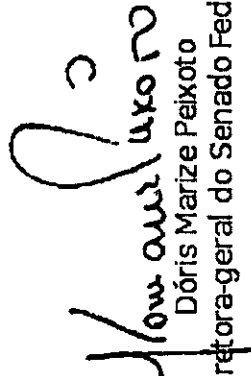
CERTIFICADO


SECRETARIA ESPECIAL DO INTERLEGIS

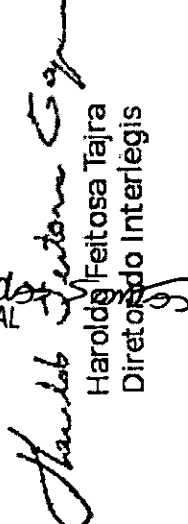
Certifica que

Antonio Augusto Rolim Araruna Neto

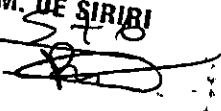
concluiu o curso de 'Licitações e Contratos - turma 1',
no ambiente de ensino e aprendizagem Saberes - Interlegis,
realizado no período de **9/04 a 16/05 de 2012**,
perfazendo um total de 35 horas/aula


Dóris Marize Peixoto
Diretora-geral do Senado Federal


Senador Cícero Lucena
1º Secretário do Senado Federal
Diretor Nacional do Programa Interlegis


Haroldo Feitosa Tajra
Diretor do Interlegis

João Paulo M. dos Santos
CONFERE COM O ORIGINAL

CÂMARA M. DE SIRIBI
FOLHA: 278
RUBRICA: 



Código de validação: q4dQPH5Hy
Emitido em: 23 maio 2012

www.interlegis.gov.br



SENADO FEDERAL

Licitações e Contratos - turma 1

Conteúdo Programático

Unidade I - Conceitos Básicos

Lição 1 - Um pouco da história das licitações

Lição 2 - Conceitos

Lição 3 - Outros princípios nos procedimentos de licitação

Unidade II - Licitações, contratos e convênios: lei nº8.666/93

Lição 4 - Aspectos pertinentes a licitação

Lição 5 - Critérios, tipos e fases da licitação

Lição 6 - Contratos

Lição 7 - Convênios

Unidade III - Pregão e registro de preços

Lição 8 - Licitação e contratos: novos rumos - pregão

Lição 9 - Fases do pregão

Lição 10 - A Lei Complementar nº 123/2006 e as licitações

Unidade IV - Sistema de registro de preços

Lição 11 - Histórico do sistema de registro de preços

Lição 12 - Quando utilizar o sistema de registro de preços

Lição 13 - Parceria público-privada - PPP

João Paulo M. dos Santos
CONFERE COM O ORIGINAL

CÂMARA M. DE SIRIRI
FOLHA: 2/5
RUBRICA: [assinatura]

[assinatura]



João Marcelo de Castro Novais
Diretor da Subsecretaria de
Planejamento e Fomento

[assinatura]
Amanda Albuquerque
Chefe do serviço de
Capacitação Legislativa

Código de validação: q4dQPfHr5Hy

www.interlegis.gov.br



SENADO FEDERAL

CERTIFICADO

SECRETARIA ESPECIAL DO INTERLEGIS

João Paulo M. dos Santos
CONFERE COM O ORIGINAL

Certifica que

Antonio Augusto Rolim Araruna Neto

concluiu o curso a distância
Introdução ao Direito Administrativo para Gerentes no Setor Público
no ambiente de ensino e aprendizagem Saberes - Interlegis,
realizado no período de 28/05/2012 a 01/07/2012,
perfazendo um total de 35 horas/aula.

CÂMARA M. DE SIRIRI
FOLHA:
RUBRICA:

Senador Cícero Lucena
1º Secretário do Senado Federal
Diretor Nacional do Programa Interlegis

Haroldo Feitosa Tajra
Diretor do Interlegis

Dóris Marize Peixoto
Diretora-geral do Senado Federal



Código de validação: MaWcVTPvht
Emitido em: 09 julho 2012

www.interlegis.gov.br



Introdução ao Direito Administrativo para Gerentes no Setor Público

BRASÃO FEDERAL

Conteúdo Programático

Unidade I - Noções de Direito Administrativo

Lição 1 - Introdução

Lição 2 - Contrato Administrativo

Lição 3 - Conceito

Lição 4 - Característica do Contrato Administrativo

Unidade II - Comentários à Lei 8.666/93

Lição 5 - Cláusulas Contratuais

Lição 6 - Execução Contratual

Lição 7 - Rescisão e Penalidades

Unidade III - Noções de Administração Orçamentária

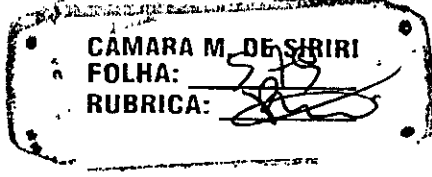
Lição 8 - Empenho

Lição 9 - Liquidação

Lição 10 - Pagamento

Lição 11 - Restos a Pagar

Lição 12 - Despesas de Exercícios Anteriores



João Paulo M. dos Santos
CONFERE COM O ORIGINAL



Código de validação: MaWcVTPvht

João Marcelo de Castro Novais
Diretor da Subsecretaria de
Planejamento e Fomento

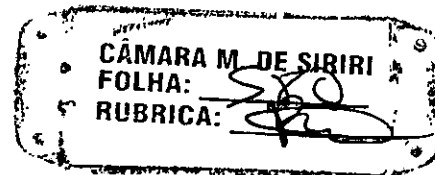
Amanda Albuquerque
Chefe do serviço de
Capacitação Legislativa

Princípios orientadores da Administração

ENAP Escola Nacional de Administração Pública

No Estado: criação de mercados e regulas

CERTIFICADO



A ENAP Escola Nacional de Administração Pública certifica que

ANTONIO AUGUSTO ROLIM ARARUNA NETO

CPF: 58530398572

concluiu com sucesso o curso a distância **Legislação Aplicada à Logística de Suprimentos - Turma 2/2012** realizado no período de 12/06/2012 a 11/07/2012, com carga horária total de 30 horas.

João Paulo M. dos Santos
CONFERE COM O ORIGINAL

Brasília, 11 de Julho de 2012.

Paulo Sergio de Carvalho
Presidente
ENAP Escola Nacional de Administração Pública

Certificado registrado na Escola Virtual ENAP sob código Vjuphr6wic
em 13/07/2012 às 09:24 horas.



HISTÓRICO DO PARTICIPANTE

Nome: ANTONIO AUGUSTO ROLIM ARARUNA NETO , CPF: 58530398572

Curso: Legislação Aplicada à Logística de Suprimentos - Turma 2/2012

Período: 12/06/2012 a 11/07/2012, com carga horária total de 30 horas.

Conteúdo Programático:

Módulo 1 A Importância e Necessidade da Lei de Licitações

- 1.1 Introdução
- 1.2 Obediência X Transgressão
- 1.3 O Que é Licitação
- 1.4 Evolução Histórica
- 1.5 Obrigatoriedade, Finalidade e Importância

Módulo 2 A Lei de Licitações

- 2.1 Introdução
- 2.2 Princípios
- 2.3 Planejamento
- 2.4 Exceções
- 2.5 Definições de Termos da Lei
- 2.6 Vedações aos Agentes Públicos

João Paulo M. dos Santos
CONFERE COM O ORIGINAL

Módulo 3 Tipos de Licitação

- 3.1 Introdução
- 3.2 Menor Preço
- 3.3 Melhor Técnica
- 3.4 Técnica e Preço
- 3.5 Maior Lance ou Oferta

Módulo 4 Modalidades de Licitação

- 4.1 Introdução
- 4.2 Concorrência
- 4.3 Tomada de Preços
- 4.4 Convite
- 4.5 Concurso
- 4.6 Lellão

Módulo 5 Dispensa, dispensabilidade e inexigibilidade de licitações

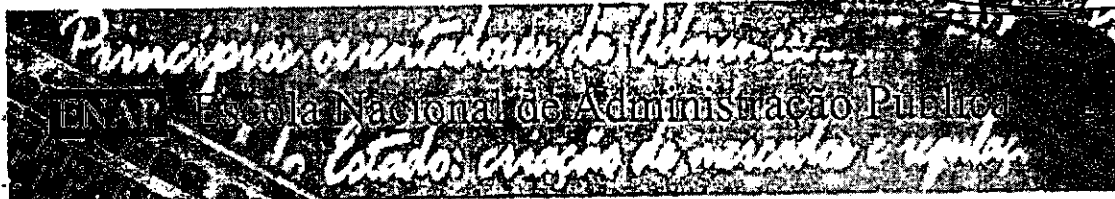
- 5.1 Introdução
- 5.2 Licitação Dispensada
- 5.3 Dispensa de Licitação
- 5.4 Inexigibilidade de Licitação
- 5.5 Validade Jurídica

Módulo 6 Regime de Execução Indireta

- 6.1 Próposito
- 6.2 Tipos de Regime
- 6.3 Empreitada por Preço Global
- 6.4 Empreitada por Preço Unitário
- 6.5 Tarefa
- 6.6 Empreitada Integral

Módulo 7 O Edital

- 7.1 Conceitos



- 7.2 Características
- 7.3 Elaboração do Edital
- 7.4 Compras Públicas Sustentáveis

Módulo 8 Registro Cadastral

- 8.1 Considerações Gerais
- 8.2 SICAF – Sistema de Cadastro de Fornecedores

Módulo 9 Comissão de Licitação

- 9.1 Comissão Permanente e Especial – Distinção
- 9.2 Atribuições
- 9.3 Composição
- 9.4 Caso de Licitação em Comissão
- 9.5 Responsabilidade dos Membros
- 9.7 Duração da Comissão Permanente

Módulo 10 Habilitação dos Interessados

- 10.1 Conceito
- 10.2 Exigências
- 10.3 Habilitação Jurídica
- 10.4 Qualificação Técnica
- 10.5 Qualificação Econômico-Financeira
- 10.6 Regularidade Fiscal
- 10.7 Documentação de Habilitação
- 10.8 Dispensa de Documentação
- 10.9 O Certificado de Registro Cadastral
- 10.10 Os Custos
- 10.11 Habilitação de Consórcio de Empresas

Módulo 11 Os Autos do Processo de Licitação

- 11.1 Abertura de Processo Administrativo
- 11.2 Autuar, Protocolar e Numerar o Processo
- 11.3 Autorização e Recursos Orçamentários
- 11.4 Documentos Juntados ao Processo
- 11.5 Documentos Previamente Examinados

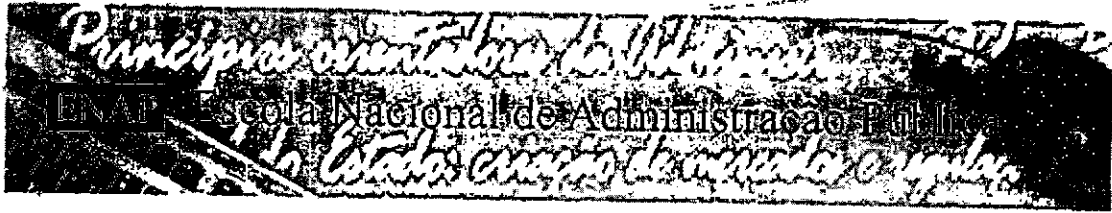
Módulo 12 Julgamento e Encerramento da Licitação

- 12.1 Introdução
- 12.2 Abertura Envelopes Habilitação
- 12.3 Análise na Habilitação
- 12.4 Abertura dos Envelopes – Proposta dos Habilitados
- 12.5 Abertura dos Envelopes de Proposta
- 12.6 Análise das Propostas
- 12.7 Deliberação Quanto à Homologação e Adjudicação
- 12.8 Disposições Finais

Módulo 13 O Pregão

- 13.1 Introdução
- 13.2 O Pregoeiro e Equipe de Apoio
- 13.3 Fases do Pregão
- 13.4 Pregão Presencial
- 13.5 O Pregão Eletrônico

João Paulo M. dos Santos
CONFERE COM O ORIGINAL



- Módulo 14 O Sistema de Registro de Preços
- 14.1 Introdução
- 14.2 Concelto
- 14.3 O SRP
- 14.4 Atribuições do Órgão Gerenciador
- 14.5 Atribuições do Órgão Participante
- 14.6 Ata de Registro de Preços
- 14.7 O Edital para SRP
- 14.8 Cancelamento do Registro do Fornecedor

ATIVIDADE AVALIATIVA		NOTA
Módulo 1: A Lei - Importância e Necessidade		
Exercício Módulo 1		6,00
Módulo 2: A Lei de Licitações		
Exercício Módulo 2	<i>João Paulo M. dos Santos</i> CONFERE COM O ORIGINAL	4,00
Módulo 3: Tipos de Licitação		
Exercício Módulo 3		7,00
Módulo 4: Modalidades de Licitação		
Exercício Módulo 4		10,00
Módulo 5: Dispensa, dispensabilidade e ineligibilidade de licitação		
Exercício Módulo 5		6,00
Módulo 6: Regime de Execução Indireta		
Exercício Módulo 6		7,00
Módulo 7: O Edital		
Exercício Módulo 7		10,00
Módulo 8: Registro Cadastral		
Exercício Módulo 8		5,00
Módulo 9: A Comissão de Licitação		
Exercício Módulo 9		5,00
Módulo 10: Habilitação dos Interessados		
Exercício Módulo 10		10,00
Módulo 11: Procedimentos da Licitação		
Exercício Módulo 11		10,00
Módulo 12: Julgamento e Encerramento da Licitação		
Exercício Módulo 12		7,00
Módulo 13: O Pregão		
Exercício Módulo 13		7,00
Módulo 14: O Sistema de Registro de Preços		
Exercício Módulo 14		5,00
Total do curso :		99,00


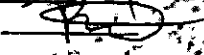
Certificado

O Diretor-Geral do Instituto Serzedello Corrêa certifica que **ANTÔNIO AUGUSTO ROLIM ARARUNA NETO**, CPF 585.303.985-72, participou com aproveitamento do **CURSO: PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA** ministrado, na modalidade a distância, de 29/05 a 28/06/2012, com 30 horas-aula.

Conteúdo Programático
Ciclo de Gestão; Planejamento Governamental; Tipos de Planejamento; Indicadores, metas e avaliação; Ferramentas de apoio ao planejamento (Arvore de problemas, Gráfico de Gantt, Análise Stakeholder, Mapa de Processos e Análise SWOT); Integração planejamento-orçamento; Orçamento Público; Lei Orçamentária Anual.

Brasília, 12 de julho de 2012.

ADRIANO CESAR FERREIRA AMORIM
Diretor-Geral

CÂMARA M. DE SIRIRI
FOLHA: 
RUBRICA: 

João Paulo M. dos Santos
CONFERE COM O ORIGINAL

CERTIFICADO

Certificamos que **Antonio Augusto Rolim Araruna Neto** participou do curso "Rumo a uma cultura de acesso à informação: a Lei 12.527/2011 - 3ª Edição", oferecido pela Controladoria-Geral da União, no período de 10/07/2012 a 24/07/2012, totalizando 10 horas de estudo.

Brasília, 24 julho 2012

João Paulo M. dos Santos
CONFERE COM O ORIGINAL

Secretário de Prevenção da Corrupção e Informações Estratégicas

Código verificador: layQp9exzo

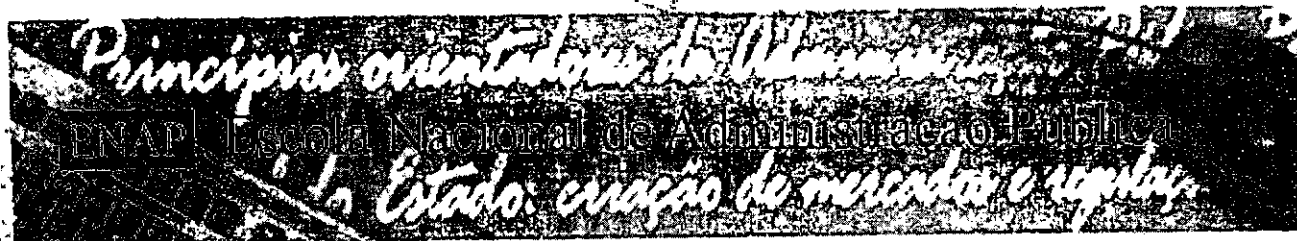
CÂMARA M. DE SIRIRI
FOI
RUBRICA: *[assinatura]*



Controladoria-Geral
da União

()

()



CERTIFICADO

O Projeto EuroBrasil 2000 "Apoio à Modernização do Aparelho do Estado" e a Escola Nacional de Administração Pública certificam que

ANTONIO AUGUSTO ROLIM ARARUNA NETO

CPF: 58530398572

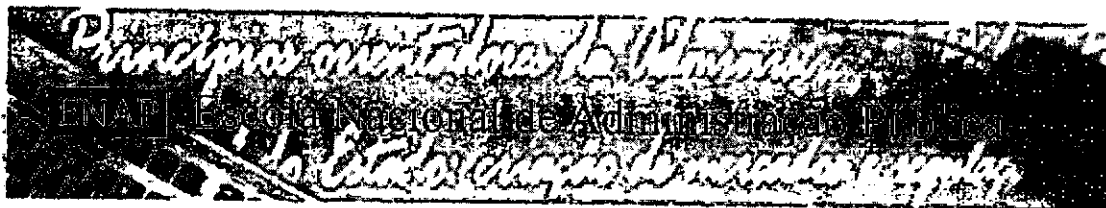
concluiu com sucesso o curso a distância **Ética e Serviço Público - Turma 3/2012** realizado no período de 13/07/2012 a 06/08/2012, com carga horária total de 10 horas.

João Paulo M. dos Santos
CONFERE COM O ORIGINAL

Brasília, 08 de Agosto de 2012.



Paulo Sérgio de Carvalho
Presidente
ENAP Escola Nacional de Administração Pública



HISTÓRICO DO PARTICIPANTE

Nome: ANTONIO AUGUSTO ROLIM ARARUNA NETO , CPF: 58530398572
Curso: Ética e Serviço Público - Turma 3/2012
Período: 13/07/2012 a 06/08/2012, com carga horária total de 10 horas.

Conteúdo Programático:

Módulo 1

Conceitos Básicos

- 1.1 - Por que estamos discutindo Ética?
- 1.2 - O mérito da ação: intenção e Juízo desinteressado
- 1.3 - Escolha e deliberação
- 1.4 - Virtudes e caráter
- 1.5 - Autonomia e responsabilidade

Módulo 2

A Ética e a Vida Pública

- 2.1 - Porque falar em ética da vida pública?
- 2.2 - República e democracia
- 2.3 - Estado, cidadania e Império da lei
- 2.4 - O cargo público
- 2.5 - Prestação pública de contas (Accountability)

João Paulo M. dos Santos
CONFERE COM O ORIGINAL

Módulo 3

A Conduta no Serviço Público

- 3.1 - Por que conduta e regras de conduta?
- 3.2 - Profissionalismo, decore e civilidade
- 3.3 - Códigos de ética no serviço público
- 3.4 - Iniciativas da administração pública federal
- 3.5 - Conclusão

ATIVIDADE AVALIATIVA	NOTA
Módulo 1 - Conceitos Básicos	
Trabalho 1	33,00
Módulo 2 - A Ética e a Vida Pública	
Trabalho 2	22,00
Módulo 3 - A Conduta no Serviço Público	
Trabalho 3	34,00
Total do curso :	89,00



VIII Congresso Brasileiro de Licitações, Contratos e Compras Governamentais

João Paulo m. dos Santos
CONFERE COM O ORIGINAL

O Instituto Brasileiro de Direito Público - IBDP certifica que

ANTONIO AUGUSTO ROLIM ARARUNA NETO

participou do VIII Congresso Brasileiro de Licitações, Contratos e Compras Governamentais,
realizado nos dias 15, 16 e 17 de agosto de 2012, em Salvador/BA, totalizando carga horária de 36h/aula.

Salvador, 17 de agosto de 2012

Prof. Paulo Modesto
Coordenação Científica

15 a 17
AGOSTO

SALVADOR
BAHIA

CÂMARA M. DE SIRIRI
FOLHA: 388
RUBRICA:

Escola Virtual da CGU

Conteúdo:

Módulo Licitações:

Legislação aplicável

Princípios

Modalidades de Licitação

Procedimentos

Homologação e Adjudicação

Dispensa, inexigibilidade,

anulação e revogação

Módulo Contratos Administrativos:

Características dos contratos

Formalização dos contratos

Cláusulas essenciais

Garantias, prazos, vigência,

publicação, modalidades, execução

e irregularidades do contratos

CERTIFICADO

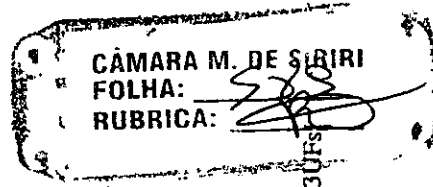
Certificamos que **Antonio Augusto Rolim Araruna Neto** participou do curso "Licitações e Contratos Administrativos - 8ª edição", oferecido pela Controladoria-Geral da União, no período de 07/08/2012 a 28/08/2012, totalizando 40 horas de estudo.

Brasília, 28 agosto 2012

João Paulo M. dos Santos
CONFERE COM O ORIGINAL

Secretário de Prevenção da Corrupção e Informações Estratégicas

Controladoria-Geral
da União



Código verificador: hqMk3Urs

Educação Sebrae

Certificado

aprender sempre e um bom negócio

Certificamos que **Antonio Augusto Rolim Araruna Neto** participou do curso online **CG - Compras Governamentais** no período de **15/08/2012 a 13/09/2012** com a carga horária de **15 hora(s)**.
O percentual de conclusão foi de **100,00%**.

Brasília, **13 de Setembro de 2012**

SEBRAE
Parceiro do Brasil



Luiz Eduardo Pereira Barretto Filho
Diretor-Presidente

Para consultar a autenticidade do seu certificado acesse o link abaixo:
<http://www.ead.sebrae.com.br/?AT=484420392840B1F19AC7C07F4B305D6D50FF>

CÂMARA M. DE SIRIRI
FOLHA: 280
RUBRICA: 

João Paulo M. dos Santos
CONFERE COM O ORIGINAL



PODER LEGISLATIVO
SENADO FEDERAL
Instituto Legislativo Brasileiro

Código de autenticidade: 843Ub2v4

João Paulo M. dos Santos
CONFERE COM O ORIGINAL

CERTIFICADO

O Instituto Legislativo Brasileiro certifica que
ANTONIO AUGUSTO ROLIM ARARUNA NETO, CPF nº 585.303.985-72,
realizou, no período de 15/08/2012 a 03/10/2012, o curso com tutoria
LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS,
com carga horária de 80 horas, na modalidade a distância.

CÂMARA M. DE SIRIRI
FOLHA: 30
RUBRICA: [assinatura]

Brasília, 03 de outubro de 2012

[assinatura]

MARCELO AZEVEDO LARROYED
Diretor Substituto da SSP/DEP

[assinatura]

DORIS MARIZE ROMARIZ PEIXOTO
Diretora-Geral do Senado Federal



[assinatura]

CARLOS ROBERTO STUCKERT
Diretor Executivo do ILB

()

()



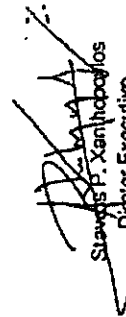
O Diretor do FGV Online, programa de Educação a Distância da Fundação Getúlio Vargas, confere a

Antonio Augusto Rolim Araruna Neto

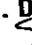

declaração de participação do curso autoinstrucional Filosofia

Nível de Atualização, com 30 horas.

Rio de Janeiro, quinta-feira, 8 de novembro de 2012.


Steven F. Xenidopoulos
Diretor Executivo
FGV Online

s/n: 20598.386.OCWFILEAD-01/2009-1

CÂMARA M. DE SIRIRI
FOLHA: 
RUBRICA: 

João Paulo M. dos Santos
CONFERE COM O ORIGINAL



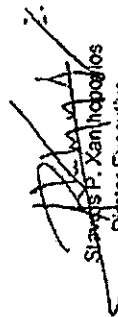
O Diretor do FGV Online, programa de Educação a Distância da Fundação Getúlio Vargas, confere a

Antonio Augusto Rolim Araruna Neto


declaração de participação do curso autoinstrucional Diversidade nas Organizações

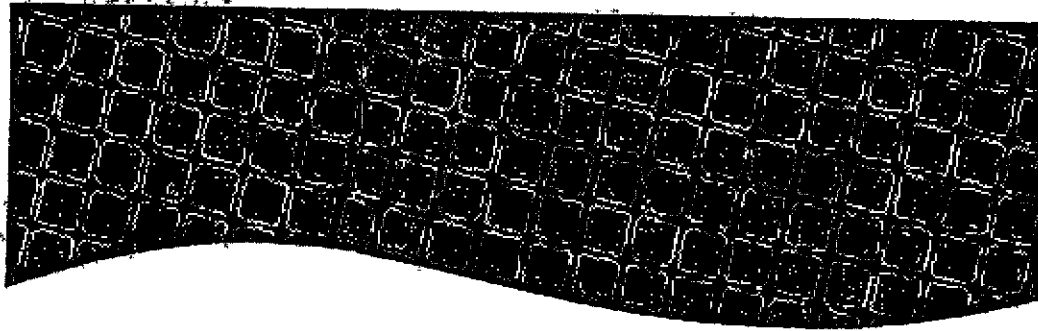
Nível de Atualização, com 15 horas.

Rio de Janeiro, segunda-feira, 19 de novembro de 2012.


Silvio P. Xantrópolis
Diretor Executivo
FGV Online

s/n: 537056.369.OCCWDIVEAD-01/2008-1

CÂMARA M. DE SIRIRI
FOLHA: 533
RUBRICA: 



João Paulo M. dos Santos
CONFERE COM O ORIGINAL

()

()



Código de autenticidade:

b1wr494f

Para validá-lo acesse:

<http://www.senado.gov.br/trilhas>

Certificado

O Instituto Legislativo Brasileiro certifica que

ANTONIO AUGUSTO ROLIM ARARUNA NETO, CPF nº 585.303.985-72,
realizou, no período de 21/05/2013 a 21/07/2013, o curso sem tutoria
MODALIDADES, TIPOS E FASES DA LICITAÇÃO,
com carga horária de 40 horas, na modalidade a distância.

Doris Peixoto

Doris Marize Romariz Peixoto
Diretora-Geral do Senado Federal

Antonio Helder Medeiros Rebouças

Antonio Helder Medeiros Rebouças
Diretor Executivo do ILB

João Paulo M. dos Santos
CONFERE COM O ORIGINAL

Marcelo Azevedo Larrayed

Marcelo Azevedo Larrayed
Diretor de SSPDEP

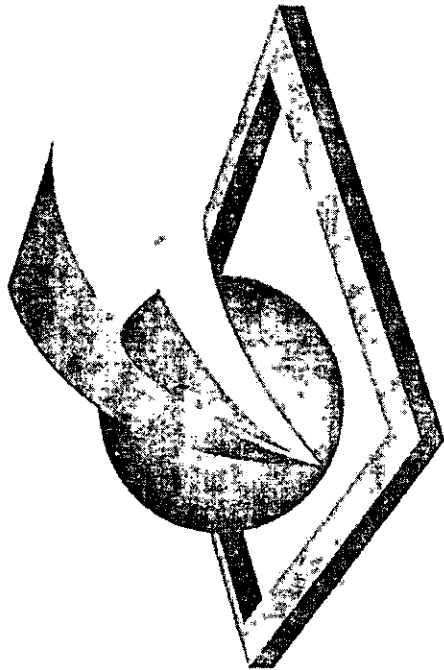
CÂMARA M. DE SIRIRI
FOLHA:
RUBRICA:

Brasília, 21 de julho de 2013



Instituto Legislativo Brasileiro

07 e 09
Agosto - 2013
Salvador - BA



IX Congresso Brasileiro de Licitações, Contratos e Compras Governamentais


20 Anos da Lei 8.666/93 e o Controle Público


O Instituto Brasileiro de Direito Público - IBDP certifica que

ANTONIO AUGUSTO ROLIM ARARUNA NETO

participou do IX Congresso Brasileiro de Licitações, Contratos e Compras Governamentais, realizado nos dias 07, 08 e 09 de agosto de 2013, em Salvador/BA, totalizando carga horária de 36h/aula.

Salvador, 09 de agosto de 2013


Prof. Paulo Modesto
Coordenação Científica

CÂMARA M. DE SIRIRI
FOLHA: 53
RUBRICA: 

João Paulo M. dos Santos
CONFERE COM O ORIGINAL



PODER LEGISLATIVO
SENADO FEDERAL -
Instituto Legislativo Brasileiro

CÂMARA M. DE SIRIRI
FOLHA: *336*
RUBRICA: *[Signature]*

Declaração

O Instituto Legislativo Brasileiro (ILB), órgão do Senado Federal, declara, para os fins devidos, que ANTONIO AUGUSTO ROLIM ARARUNA-NETO, CPF nº 585.303.985-72, realizou, no período de 02/09/2011 a 02/11/2011, o curso sem tutoria ÉTICA E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, com carga horária de 40 horas e com o seguinte conteúdo programático:

Módulo I - Ética

- Unidade 1 - Importância do estudo, histórico e conceituação
- Unidade 2 - Ética x Moral

Módulo II - Ética em contexto

- Unidade 1 - A Ética, eu e o outro
- Unidade 2 - Ética e sociedade
- Unidade 3 - Ética, imprensa e novas mídias
- Unidade 4 - Ética e lei
- Unidade 5 - Ética e Estado
- Unidade 6 - Ética, vida e natureza

Módulo III - Ética na Administração Pública

- Unidade 1 - Administração Pública
- Unidade 2 - Ética e Administração Pública
- Unidade 3 - Ética no Legislativo

João Paulo M. dos Santos
CONFERE COM O ORIGINAL

[Signature]
CARLOS ROBERTO STUCKERT
Diretor Executivo do ILB



PODER LEGISLATIVO
SENADO FEDERAL
Instituto Legislativo Brasileiro

CÂMARA M. DE SIRIRI
FOLHA: 237
RUBRICA: [assinatura]

Declaração

O Instituto Legislativo Brasileiro (ILB), órgão do Senado Federal, declara, para os fins devidos, que ANTONIO AUGUSTO ROLIM ARARUNA NETO, CPF nº 585.303.985-72, concluiu, com aproveitamento, o curso com tutoria LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, com carga horária de 80 horas, na modalidade de Educação a Distância, no período de 15/08/2012 a 03/10/2012, tendo obtido nota 99,00.

MÓDULO I - LICITAÇÕES

- Unidade 1 - Conceitos básicos
- Unidade 2 - Obrigatoriedade da Licitação - Contratação sem Licitação
- Unidade 3 - Modalidades e tipos de licitação
- Unidade 4 - Procedimento das Licitações
- Unidade 5 - Pregão

MÓDULO II - CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

- Unidade 1 - Conceitos básicos
- Unidade 2 - Formalização dos contratos administrativos
- Unidade 3 - Alterações nos contratos administrativos
- Unidade 4 - Execução dos contratos administrativos
- Unidade 5 - Modalidades de contratos administrativos

João Paulo M. dos Santos
CONFERE COM O ORIGINAL


CARLOS ROBERTO STUCKERT
Diretor Executivo do ILB



PODER LEGISLATIVO
SENADO FEDERAL
Instituto Legislativo Brasileiro

CÂMARA M. DE SIRIBI
FOLHA: _____
RUBRICA: _____

Declaração

O Instituto Legislativo Brasileiro (ILB), órgão do Senado Federal, declara, para os fins devidos, que ANTONIO AUGUSTO ROLIM ARARUNA NETO, CPF nº 585.303.985-72, realizou, no período de 21/05/2013 a 21/07/2013, o curso sem tutoria MODALIDADES, TIPOS E FASES DA LICITAÇÃO, com carga horária de 40 horas tendo obtido nota 94.

MÓDULO I - CONCEITOS BÁSICOS

- Unidade 1 - Um Pouco da História das Licitações
- Unidade 2 - Conceitos
- Unidade 3 - Outros Princípios nos Procedimentos de Licitação

João Paulo M. dos Santos
CONFERE COM O ORIGINAL

MÓDULO II - LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS: LEI Nº 8.666/93

- Unidade 1 - Aspectos Pertinentes à Licitação
- Unidade 2 - Critérios, tipos e fases de licitação
- Unidade 3 - Contratos
- Unidade 4 - Convênios e Contratos de Repasse

MÓDULO III - PREGÃO E REGISTRO DE PREÇOS

- Unidade 1 - Licitações e Contratos: Novos Rumos - Pregão
- Unidade 2 - Fases do Pregão
- Unidade 3 - A Lei complementar 123/2006 e as Licitações

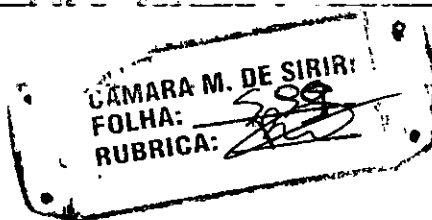
MÓDULO IV - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

- Unidade 1 - Histórico do Sistema de Registro de Preços
- Unidade 2 - Quando utilizar o Sistema de Registro de Preços

MÓDULO V - PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA

- Unidade 1 - Visão geral das PPPs


CARLOS ROBERTO STUCKERT
Diretor Executivo do ILB



HISTÓRICO

Curso: Legislação Aplicada à Logística de Suprimentos
Turma: Turma 03.1/2007 - Legislação Aplicada à Logística de Suprimentos
Período: de 1/8/2007 a 28/8/2007.
Aluno: ANTONIO AUGUSTO ROLIM ARARUNA NETO
Tutor(es):

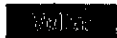
APROVEITAMENTO: 100%
FREQÜÊNCIA: 100%

CARGA HORÁRIA TOTAL (HORAS)

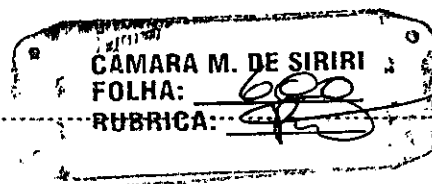
16

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- Orientações de Navegação
- Apresentação
- Módulo 1 - A Lei - Importância e Necessidade
- Módulo 2 - A Lei de Licitações
- Módulo 3 - Tipos de Licitação
- Módulo 4 - Modalidades de Licitação
- Módulo 5 - Dispensa, dispensabilidade e inexigibilidade de licitação
- Módulo 6 - Regime de Execução Indireta
- Módulo 7 - O Edital
- Módulo 8 - Registro Cadastral
- Módulo 9 - A Comissão de Licitação
- Módulo 10 - Habilitação dos Interessados
- Módulo 11 - Procedimentos da Licitação
- Módulo 12 - Julgamento e Encerramento da Licitação
- Módulo 13 - O Pregão



João Paulo M. dos Santos
CONFERE COM O ORIGINAL



KELY CONCEIÇÃO CARVALHO NASCIMENTO

Endereço: Rua Cabo Walbert Dias Soares 201 Bl 06 Aptº 104 Conj. Orlando Dantas
Telefone: (79) 9191-4080/9833-0588 – Sergipe
e-mail: k.ely0303@hotmail.com

João Paulo M. dos Santos
CONFERE COM O ORIGINAL

Formação

Bacharelada em Ciências Contábeis – Faculdade Sergipana – FASER
(incompleto)

Experiência Profissional

Empresa M & F Ltda. – Setor Financeiro

Prefeitura Municipal de Aracaju – Secretaria de Controle Interno – Setor de Análise de Empenhos – Período de 1995 a 1999.

Prefeitura Municipal de São Cristóvão – Secretária Adjunta de Controle Interno – Período de Abril à Junho / 2000.

Prefeitura Municipal de Canindé do São Francisco (Intervenção) – Secretaria de Controle Interno – Período de Julho / 2000 à Maio / 2001.

Secretaria Municipal de Saúde/SE – Setor Financeiro e Orçamentário – Período de Julho / 2002 à Junho / 2003.

CAT – Escritório de Contabilidade e Assessoria Técnica Ltda – Setor de Licitação e Prestação de Contas de Convênios e Programas Federais – 2005 – até o presente.

Cursos

Curso de Prática de Prestação de Contas Governamental, com carga horária de 16 h, pela ECOJAN – Escola de Contas Conselheiro José Amado Nascimento TCE/SE – Tribunal de Contas do Estado.

Curso SIGPC – Sistema de Gestão de Prestação de Contas dos programas do FNDE:PDDE, PNATE e PNAE, com carga horária de 08, pela Organização Paulista em Gestão Pública em Salvador/Ba.

Curso Prestação de Contas de Convênios, modalidade a distância, com carga horária de 30h pelo Tribunal de Contas da União – TCU.

Curso de Licitações e Contratos, com carga horária de 45 h, pelo SENAC/SE.

Curso de PREGÃO Presencial e Treinamento de Pregoeiro, carga horária de 12h, pela CAT Contabilidade Pública.

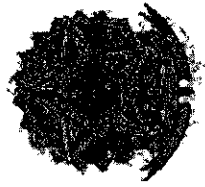
Curso capacitação de Pregoeiros, carga horária de 16 h, pela Jam Jurídica.

CÂMARA M. DE SIRIRI
FOLHA: *60*
RUBRICA: *[assinatura]*

▶ Currículo: fjunior

Curso Gestão de Contratos, carga horária de 16 h, pela Jam Jurídica.
Curso de Semana Prática de Licitações e Contratos, carga horária de 32 h, pela Jam Jurídica.
Encontro Estadual Sobre Orçamento, Fundos Municipais de Assistência Social e Vigilância Socioassistencial – COEGEMAS/SE, carga horária de 16 h em Aracaju/Se.
Capacitação Presencial da Gestão Pública, carga horária de 10 h, pela CGU – Procuradoria Geral da União, Pirambu/Se.
Curso de Prática Orçamentária e Contabilidade Pública, carga horária de 12h, Prefeitura Municipal de Aracaju/Se.

João Paulo M. dos Santos
CONFERE COM O ORIGINAL



Presidência da República
Controladoria-Geral da União

Certificado

Certificamos que *Kely C. Carvalho Nascimento* participou das atividades de Capacitação Presencial a Partir de Sorteios Públicos, relativas ao **Programa de Fortalecimento da Gestão Pública**, no município de *Pirambu* no período de 16 e 18 de agosto de 2010, totalizando 10 horas de atividades.

Manoel Gomes Marciupe Neto
Chefe da Controladoria Regional da União no Estado de Sergipe

CÂMARA M. DE SIBIRI
FOLHA: *602*
RUBRICA: *[Signature]*

João Paulo M. dos Santos
CONFERE COM O ORIGINAL



João Paulo M. dos Santos
CONFERE COM O ORIGINAL

Certificado

Certificamos que Kely C. de Azevedo, Assistente Administrativo, concluiu com aproveitamento o Curso Pregão Presencial e Instrumento de Pregoeiro, realizado no período de 23 e 24 de abril de 2009, com carga horária de doze horas.

José Valmir dos Passos
Gerente

Antonio Augusto Rolim Araruna Neto
Facilitador

CÂMARA M. DE SIRIRI
FOLHA: 603
RUBRICA:

Conteúdo Programático

**CURSO PREÇÃO PRESENCIAL E
TREINAMENTO DE PREGOIRO**

Condição e Objetivos
Fundamentação Legal (Lei 10.520/02)
Abrangência e Aplicabilidade
Classificação de Bens e Serviços Comuns
Pregão e equipe de apoio
Fase Interna
Fase Externa

Alterações em a Lei complementar 123 - Estatuto das Micro e Pequenas Empresas
Sanções Administrativas

Passo a Passo da Sessão

- 1º passo - Credenciamento
- 2º passo - Registro de propostas
- 3º passo - Registro de lances
- 4º passo - Julgamento do item
- 5º passo - Habilitação
- 6º passo - Arre
- 7º passo - Registro de recursos (se houver)
- 8º passo - Julgamento de recursos (se houver)
- 9º passo - Recebimento das propostas reformuladas
- 10º passo - Adjudicação
- 11º passo - Homologação

Visualização das certimentas utilizadas pelo pregoiro e pelas licitantes.
Simulação de um Pregão Presencial com visualização das certimentas utilizadas pelo pregoiro e pelos licitantes.

CÂMARA M. DE SIBIRI

FOLHA: 604

RUBRICA: 

João Paulo M. dos Santos
CONFERE COM O ORIGINAL




CÓLEGIADO ESTADUAL DE GESTORES
MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

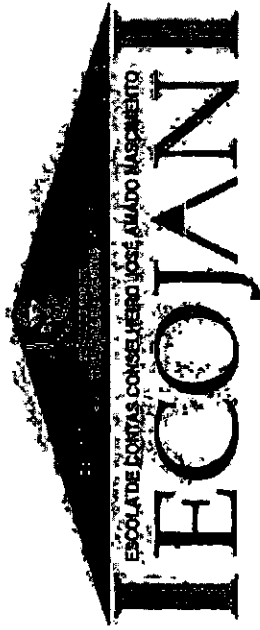
CONFERE COM O ORIGINAL

Certificamos que o (a) Senhor (a) Kely Conceição Cavallho
Participou do ENCONTRO ESTADUAL SOBRE ORÇAMENTO, FUNDOS MUNICIPAIS
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E VIGILÂNCIA SOCIOASSITENCIAL
realizada no dia 07 E 08 de fevereiro de 2012, com carga horária de 16 horas

Aracaju 08 de fevereiro de 2012


Valdirson Vieira Santos
Presidente do COEGEMAS/SE

CÂMARA M. DE SIRIRI
FOLHA: 605
RUBRICA: [assinatura]



CONFERE COM O ORIGINAL

CERTIFICADO

Certificamos que KELY CONCEIÇÃO CARVALHO NASCIMENTO


participou do CURSO PRÁTICO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS GOVERNAMENTAL

na condição de Participante promovido pela Escola de Contas

Conselheiro José Amado Nascimento - ECCOJANI, no período de 18/10/2010 a 19/10/2010, com carga horária de 16 horas
TRIBUNAL DE CONTAS
Aracaju(SE), 19 de Outubro de 2010


CONSELHEIRO REINALDO MOURA FERREIRA
Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe


CONSELHEIRO CARLOS ALBERTO SOBRAL DE SOUZA
Diretor da Escola de Contas

CÂMARA M. DE SIRIRI
FOLHA: 006
RUBRICA: 

A MISSÃO DA ESCOLA DE CONTAS É SERVIR AO SERVIDOR

Curso: **CURSO PRÁTICO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS GOVERNAMENTAL**
Instructor: **PHRYNÉ MARYAN MASCARENHAS ALVES**

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

Legislação Atualizada pertinente, matérias e doutrinas para consultas.

REGISTRO DE CERTIFICADO
N.º 12
FOLHAS: 165
LIVRO: 02

[Signature]
MSc. Maria Angélica Melo e Silva
Supervisora Administrativa - Planejamento e ECD/AM

João Paulo dos Santos
CONFERE COM O ORIGINAL

CÂMARA M. DE SIRIBI
FOLHA: 010
RUBRICA: *[Signature]*

CERTIFICADO

Aracaju | Sergipe

SEMANA PRÁTICA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

16 a 19
Julho de 2013



Certificamos que

Kely Conceição C. Nascimento

participou do Curso de SEMANA PRÁTICA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, realizado nos dias 16 a 19 de julho de 2013, em Aracaju/SE, com carga horária de 32 horas.

Aracaju/SE, 19 de julho de 2013.

João Paulo M. dos Santos
CONFERE COM O ORIGINAL

CÂMARA M. DE SIRIRI
FOLHA: *60/8*
RUBRICA: *[Signature]*

[Signature]
Cláudio Brândão de Oliveira
Instrutor

[Signature]
Rafael Carrera
Instrutor

[Signature]
Alexandre Cairo
Instrutor

[Signature]
André Araújo
Diretor da JM Jurídica

CURSO JAM 2013

APRESENTAÇÃO

O curso completo de licitação e contrato tem como foco principal a apresentação detalhada do ambiente vigente sobre licitações e contratos administrativos, em nível nacional destacando as previsões constitucionais próprias, a jurisprudência regente, reforçando os comandos da Lei Geral Sobre Licitações aplicáveis em todos os demais casos, além de abordar a questão dos contratos administrativos.

Apresenta, ainda, de forma prática todos os procedimentos e técnicas do pregão com simulações de sessão de pregão com apoio de instrumentos de tecnologia inovatoriais em caráter nacional e da legislação aplicável na forma eletrônico.

OBJETIVO

O curso oferece capacitação básica e objetiva no desenvolvimento, através de conteúdos que são obrigatoriamente utilizados nas novas legislações e jurisprudências dos tribunais superiores.

Oferece ainda formação necessária para a capacitação e aperfeiçoamento de pregoeiros e equipes de apoio, propiciando a exploração detalhada e prática dos conceitos legais estabelecidos pela Lei nº 10.520, de julho de 2002 para a obtenção dos melhores resultados nas compras públicas.

Diferenciais

O curso, de linguagem simples, trabalha a licitação e a contratação de forma objetiva e aplica a teoria na prática apresentando os princípios constitucionais e os basilares como forma eficaz na solução das casuísticas. Trabalha os cenários completos da sessão do pregão, tocando tanto a atuação do pregoeiro quanto a do licitante, inclusive a análise dos entendimentos do TCU.

PÚBLICO ALVO

Aos profissionais dos Três Poderes: Executivo Legislativo e Judiciário, bem como de Tribunais de Contas e Ministério Público, advogados, engenheiros administrativos e economistas, pregoeiros e membros de equipes de apoio, membros de comissões de licitação: gerentes, gestores de contratos e demais agentes públicos envolvidos direta ou indiretamente nos procedimentos de licitação e contratos da Administração Pública.

LICITAÇÕES PÚBLICAS TERÇA-FEIRA • 16.07

Desembargador do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro. Professor de Direito Administrativo e Direito Constitucional da Universidade Federal Fluminense. Mestre em Direito na área de Justiça e Cidadania. Especialista em Direito Administrativo da Fundação Escola de Magistratura do Rio de Janeiro. Pós-graduado em Direito Público, Legislação de Estado em Juízo, entre outros.

CONTRATAÇÃO DIRETA QUARTA-FEIRA • 17.07

Mestre em Direito Público pela UFBA. Professor de Direito Administrativo da UCSAL. Procurador Chefe da Especializada Administrativa e Trabalhista Procuradora Geral do Município do Salvador/BA. Ex-Coordenador Jurídico de Companhia das Docas do Estado da Bahia.

PRÁTICA DE PREGÃO PRESENCIAL E ELETRÔNICO QUINTA-FEIRA • 18.07

Procurador da Fazenda Nacional. Membro do Núcleo de Deleitas da União criado pela Advocacia-Geral da União para atuar nos processos de relevância nacional junto ao TCU. Foi Coordenador Jurídico de Licitações e contratos da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional em Brasília. Foi Coordenador-Geral Jurídico de Orçamento, Licitação e Contrato do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Atua há quase 20 anos na área de licitações e contratos. Foi Assessor Jurídico em Licitações e Contratos da Diretoria de Obras Cíveis da Maranhão. Professor de Direito Administrativo e Professor de Direito de Concurso Público-graduado em Direito Privado pela Universidade Federal Fluminense. Pós-graduado em Gestão Pública pela Escola Nacional de Administração Pública com monografia intitulada "A modalidade pregão na forma eletrônica" e pós-graduado em Direito Econômico e das Empresas pela Fundação Getúlio Vargas com monografia intitulada "O Pregão como fator de redução dos custos nas compras do Governo Federal".

CONTRATOS SEXTA-FEIRA • 19.07

Mestre em Direito Público pela UFBA. Professor de Direito Administrativo da UCSAL. Procurador Chefe da Especializada Administrativa e Trabalhista da Procuradoria Geral do Município do Salvador/BA. Ex-Coordenador Jurídico da Companhia das Docas do Estado da Bahia.

João Paulo M. dos Santos
CONFERE ORIGINAL

CAMPANHA M. DE SIABÍRI
FULMINE
RUBRICADA



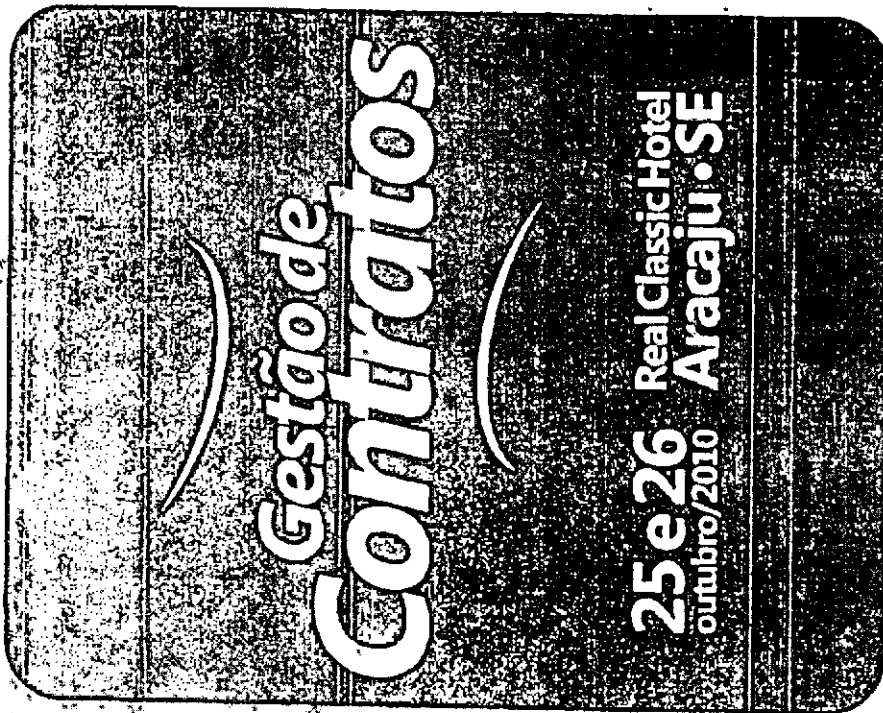
JAM Cursos
CNPJ 00.803.368/0001-98
INSC ESTADUAL 42.831.183

JAM Cursos
A melhor maneira de aprender



JAM JURIDICA
A melhor maneira de aprender

CERTIFICADO



Certificamos que

Kelly Conceição Carvalho Nascimento.

participou do Curso **GESTÃO DE CONTRATOS**, realizado nos dias 25 e 26 de outubro de 2010, em Aracaju/SE, com carga horária de 16 horas.

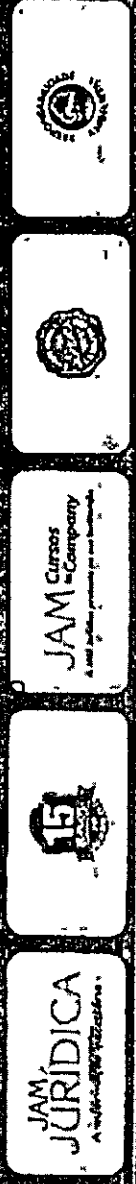
Aracaju, 26 de outubro de 2010.

Angélica Guimarães
Especialista

André Araújo
Diretor da JAM Jurídica

João Paulo M. dos Santos
CONFERE COM O ORIGINAL

CÂMARA M. DE SIRIRI
FOLHA:
RUBRICA: *[Signature]*



Conteúdo Programático

JAM Jurídica

CENTRAL DE ABOGADOS
(11) 3342-4531

- Princípio da Eficiência
- Rotinas Processuais
- Contrato
- Contrato Administrativo
- Gestão de Contratos
- Premissas básicas da gestão de contrato:
 1. Planejamento estratégico;
 2. Eficiência;
 3. Liderança;
 4. Fiscalização;
 5. Controle;
 6. Rotinas e metas;
 7. Coerência e presteza nas decisões;
 8. Capacitação da equipe técnica.
- Instrução Normativa nº02/08 da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do MPXG aplicável subsidiariamente

João Paulo M. dos Santos
CONFERE COM O ORIGINAL

- Questões Práticas
- Aplicação de Penalidades
- Alteração de Contrato
- Espécies De Alteração
 1. Revisão? Reequilíbrio, Reapetuação e Resajuste;
 2. Suspensão da Execução;
 3. Suplementação de Dotação - Apostilamento;
 4. Alteração Quantitativa;
 5. Prorrogação de Prazo Contratual;
 6. Prorrogação de Prazo de Execução.
- Rescisão
- Suspensão do Contrato - Art. 78, Lei 8.666/93
- A Lei de Responsabilidade Fiscal e a Gestão de Contratos
- Terciarização de Mão-de-Obra e seus complicadores
- O Pagamento de Despesa como Verba Indenizatória.

CÂMARA M. DE SIRIRI
FOLHA: *8/11*
RUBRICA: *[assinatura]*

JAM JURÍDICA
A informação necessária



JAM Cursos
inCompany
A JAM Jurídica apresenta os seus Instituições

JAM Cursos Educando e Enxerando LLM
CNPJ 00.603.368/0001-98
INSC. ESTADUAL 42.831.183



Certificado



Capacitação de Pregoeiros

19 e 20 de março de 2009
Hotel Aquários - Aracaju/SE

Certificamos que

Kely Conceição Carvalho Nascimento

participou do curso **CAPACITAÇÃO DE PREGOEIROS**,

realizado nos dias 19 e 20 de março de 2009, no Hotel Aquários, Aracaju/SE,
com carga horária de 16 horas

Aracaju 20 de março de 2009.

André Araújo
Diretor da JAM JURÍDICA

CÂMARA M. DE SIRIRI
FOLHA: *62*
RUBRICA: *[assinatura]*

João Paulo M. d.
CONFERE COM O ORIGINAL



JAM JURÍDICA
A Informação é necessária

CÂMARA M. DE SIRIRI
FOLHA: 673
RUBRICA: [assinatura]

João Paulo Mendes Santos
CONFERE COM O ORIGINAL

PROGRAMA

- Peculiaridades, vantagens e desvantagens do Pregão;
- Espécies de Pregão e Fluxograma;
- A nova sistemática do Pregão à luz do Estatuto das Micro e Pequenas Empresas;
- Os privilégios concedidos pela LC 123/06 às Micro e Pequenas Empresas;
- Estudo de Edital de Pregão após a Lei Complementar 123/06;
- Exercícios de Fixação;
- Simulação do Pregão Presencial;
- Simulação do Pregão Eletrônico.

JAM JURÍDICA
A informação necessária

JAM Jurídica Edição e Eventos Ltda.
CNPJ 00.803.368/0001-98
Rua Almirante Lima, 478, Ed. Empresarial Marquês
5108, Capão Redondo, São Paulo - SP 04804-770



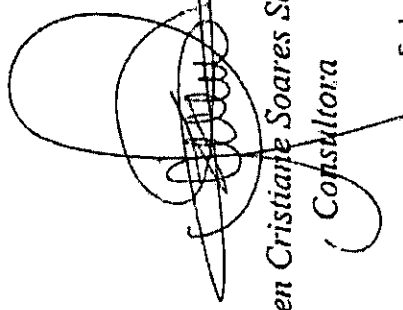
ORGANIZAÇÃO PAULISTA
EM GESTÃO PÚBLICA



CERTIFICADO


n° 000009063

Certificamos que **KELY CONCEIÇÃO CARVALHO NASCIMENTO** participou do curso sobre Desvendando o SIGPC - Passo a Passo para Prestação de Contas dos Programas do FNDE: PDDE, PNATE e PNAE - Completo, realizado na cidade de Salvador - BA, no dia sete de março de dois mil e treze, perfazendo a carga horária de oito horas aula.



Hellen Cristiane Soares Santiago
Consultora

João Paulo M. dos Santos
CONFERE COM O ORIGINAL

Salvador - BA, 07 de março de 2013.

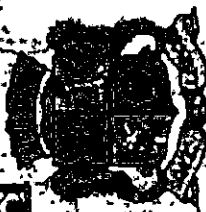

Organização Paulista em Gestão Pública
Coordenadoria de Eventos
REGISTRO CRA-SP-E-17453

Endereço: Rua José Bonifácio, 104 - Centro - Aracaju - SP.

CÂMARA M. DE SIRRI
FOLHA:
RUBRICA: 

CÂMARA M. DE SIRIRI
FOLHA: 616
RUBRICA: [Handwritten Signature]

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU



C E R T I F I C A D O

A Secretária Municipal de Administração e Controle Interno, confere o presente Certificado a KELY CONCEIÇÃO CARVALHO, NASCIMENTO por sua participação no Curso de "PRÁTICA ORÇAMENTÁRIA E CONTABILIDADE PÚBLICA" realizado no período de 21 de setembro a 07 de outubro de 1998, com 12 horas de duração.

Aracaju, 07 de outubro de 1998.

[assinatura]
Sec. M. de Adm. e Controle Interno

João Paulo M. dos Santos
CONFERE COM O ORIGINAL

João Augusto Barão da Silva
Prefeito Municipal de Aracaju

Certificado



CERTIFICAMOS QUE

KELY CONCEIÇÃO CARVALHO NASCIMENTO

CONCLUIU COM APROVEITAMENTO O CURSO DE
LICITAÇÕES E CONTRATOS

REALIZADO NO PERÍODO DE 09/02/2009 à 06/03/2009

Com carga horária de 45 horas

ARACAJU/SE, 19 de março de 2009.

João Pa
COORDENADOR

dos Santos
ORIGINAL

Kely Conceição Carvalho Nascimento
Concluinte

Deiade

Unidade Operativa
Dayse Goes Prado
Departamento de Educação Profissional
Centrais

CÂMARA M. DE SIRIRI
FOLHA: *6/3*
RUBRICA: *[assinatura]*

Unidade Operativa: CFP - ARAÇAJÚ

00.001/19135

COMPONENTE(S) CURRICULAR(ES)

LICITAÇÕES E CONTRATOS

DOCENTE(S)

MARCUS VINICIUS REIS DE ALCANTARA

C.H.

45

CÂMARA M. DE SIBIRI
FOLHA: 60
RUBRICA: [assinatura]

Jose Paulo M. dos Santos
CONFERE COM O ORIGINAL

Carga Horária Total
Frequência: [assinatura]

Livros 027 - Pág. 08V

Registro SENAC Nº 379

Certificado

O Diretor-Geral do Instituto Serzedello Corrêa, certifica que **KELY CONCEIÇÃO CARVALHO NASCIMENTO**, CPF 439.177.553-00, participou com aproveitamento do **CURSO PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIO**, ministrado na modalidade a distância, de 29/05 a 28/06/2012, com 30 horas-aula.

Conteúdo Programático

Noções básicas: conceitos e legislação aplicada. Fases do convênio: proposição, celebração, execução. Prestação de contas: responsável, prazo, documentos e envio; consequências da não apresentação da prestação de contas; exame da prestação de contas.

Brasília, 17 de julho de 2012.

ADRIANO CESAR FERREIRA AMORIM
Diretor-Geral

Originalmente emitido em 17/07/2012 às 14:16:28 - Código de autenticação ISCC3592F4E.CE06554C.C30C2D0C

João Paulo M. dos Santos
CONFERE COM O ORIGINAL

CÂMARA M DE SIRIRI
FOI

CÂMARA M. DE SIRIRI
FOLHA: 620
RUBRICA: *[assinatura]*

NILDA DA SILVA RAMOS

Rua Oziel Dória nº 11 Conj. Santa Lúcia

Bairro - Jaçotiana - Aracaju - Sergipe -

CEP: 49.045-000 Telefone: 079 - 99979-6177

Email: nildaramos44@hotmail.com

Formação

Nível Superior

Ciências Econômicas - Faculdades Integradas Tiradentes - 1991

Experiência Profissional

CAT - Consultoria, Assessoria e Contabilidade Pública Ltda. - Setor de Licitação e Prestação de Contas - Período de Abril / 2007 até a presente data.

Secretaria de Estado do Combate a Pobreza - Setor de licitação período de agosto de 2003 a fevereiro de 2005 e no Setor de Prestação de Contas período de março/ 2005 a abril / 2007.

Proserv - Setor de Licitação e Prestação de Contas - Período de agosto/1995 a fevereiro/2005.

Estágio no CREA - no período de 1990 a 1991.

Estágio na LBA - período de 1988 a 1989

Cursos

Curso sobre a Lei Complementar 123/2016, Decreto nº 8538/2015 e suas alterações nas licitações - AVANT 2015, carga horária de 08 horas.

IV Congresso Brasileiro de Licitações e Contratos Administrativos - JAM Jurídica 2012.

**Programa de Fortalecimento da Gestão Pública
Controladoria Geral da União - TCU - Município de Areia Branca - Sergipe/2012**

Encontro dos Grandes Mestres - JAM Jurídica 2011, carga horária de 24 horas.

**Programa de Fortalecimento da Gestão Pública
Controladoria Geral da União - TCU - Município de Pirambu - Sergipe/2010**

Capacitação de Pregoeiros - JAM Jurídica 2009

Jose Paulo M. dos Santos
CONFERE COM O ORIGINAL

Curso de Licitações e Contratos - SENAC 2009

Curso Pregão Presencial e Treinamento de Pregoeiro - CAT 2009

Curso BrOffice.org Básico promovido pela Escola de Administração Pública e Gestão Governamental de Sergipe - 2006

Capacitação SUASWeb/SISCON promovido pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome - 2006

Oficina de Imersão do Programa Bolsa Família promovido pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome - 2006

Certificado de Formação de Pregoeiros promovido pela Escola Nacional de Administração Pública - ENAP - 2003

Seminário de "Licitações e Contratos Administrativos" - Militão Advogado - 1998

Curso Shop - Curso de Informática - 1995

Curso COMREG - Formação de usuários de microcomputadores - 1993

Seminário

I Seminário Estadual de Economia promovido pela Faculdades Integradas Tiradentes - 1991

Conferência "Limpeza Pública - Projeto Tresol" - 1991

Seminário sobre Política Social promovido pela FLBA - 1989

I Seminário de Análise Econômica promovido pelo Conselho Regional de Economia - 16ª região - 1989

João Paulo M. dos Santos
CONFERE COM O ORIGINAL



República Federativa do Brasil
Associação Sergipana de Administração

Faculdades Antegradas Tiradentes

Jose Paulo M. de
CONFERE COM O ORIGINAL

CÂMARA M. DE SIRIBI
FOLHA: 622
RUBRICA: [assinatura]

O Diretor das Faculdades Antegradas "Tiradentes", no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão dos estudos em Ciências Econômicas em 28 de dezembro de 1991, confere o título de **Bacharel em Ciências Econômicas**

Ailda da Silva Lima

filha de Rildo Carlos da Silva e de Teresinha da Silva Lima, nascida a 19 de dezembro de 1967, natural de Aracaju - SE., portadora da Carteira de Identidade nº. 805.114-S.S.P. - SE., expedida em 22 de outubro de 1991, autoriza-se o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Aracaju, 30 de dezembro de 1991

Amélia Maria de Souza Alchó
Secretária

Juliano
Diretor

Ailda da Silva Lima
Diplomando

FACULDADES INTEGRADAS TRAIADENTES

Curso: Ciências Econômicas
RECONHECIDO PELO DECRETO nº 70.062 de 17/12/1976
D. O. 19/12/1975 - Pág. 18.912

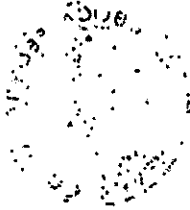
MEC - UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE

Diploma registrado sob nº 008
Livro 004 fls. 111 198
Processo nº 8967/92-33 por

delegação de competência do Ministério
da Educação nos termos do Portaria
MEC/DAN nº 319 de 10/07/1994

DIRETOR

Paulo Sérgio
Leandro Carlos Leite de Oliveira
Diretor do Departamento
de Registro e Arquivo



Este documento é válido para a emissão de diplomas e certificados.

Este documento é válido para a emissão de diplomas e certificados.

Este documento é válido para a emissão de diplomas e certificados.

Este documento é válido para a emissão de diplomas e certificados.

MEC - UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE

Este documento é válido para a emissão de diplomas e certificados.

João Paulo M. dos Santos
CONFERE COM O ORIGINAL

CÂMARA DE SERIPI
623

nmm

IV CONGRESSO BRASILEIRO DE

AÇÕES
E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

26 E 27 DE JULHO DE 2012

Radisson Hotel | Aracaju | Sergipe


CERTIFICADO

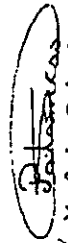
Certificamos que

Nilda da Silva Ramos


participou do **IV CONGRESSO BRASILEIRO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**,
realizado nos dias 26 e 27 de julho de 2012, em Aracaju/SE, com carga horária de 16 horas.

Aracaju/SE, 27 de julho de 2012.


Jair Santana
Coordenador Científico do IV Congresso
Brasileiro de Licitação e Contratos Administrativos


Patrícia Verônica Sobral de Souza
Coordenadora Científica do IV Congresso
Brasileiro de Licitação e Contratos Administrativos

João Paulo M. dos
CONFERE COM O ORIGINAL


André Araújo
Diretor da JAM Jurídica

CÂMARA M. DE SIRIRI
FOLHA: 024
RUBRICA: [assinatura]

JAM JURÍDICA
A Informação Jurídica



Conteúdo Programático

JAM Jurídica

CENTRO DE ATENDIMENTO
(71) 3342-4531

CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU
FOLHA: 023
RUBRICA: [assinatura]

Pregão Eletrônico: Aspectos Controvertidos – Recursos, uso de recursos, exigência de amostras e outras questões pertinentes
Parcerias Público-privadas: Reflexos da Lei 11079/04 no Lei Estadual Sergipana 6.299/07.
Contratos de PPP: Lições e Experiência do Estado de Minas Gerais
Contratações Eficazes de Obras Públicas e a Fiscalização de Contratos
Questões controvertidas sobre compras governamentais
Poder de Compra Governamental e Estado orientado para a Governança por Resultados

MINICURSOS
Fenômenos aplicáveis a licitações e contratos na Administração Pública
Termo de Referência: como elaborar, com excelência
Contratos Administrativos e sua gestão: aspectos práticos
Licitações de Obras Públicas: Elaboração de Edital; Avaliação de Propostas; Informações relativas ao Contrato
Aquisições Públicas em meio eletrônico
Responsabilização de servidores nas licitações e nos contratos

João Paulo M. dos Santos
CONFERE COMO ORIGINAL

APOIO INSTITUCIONAL



JAM JURÍDICA
A informação necessária



JAM Cursos
A mais completa formação em Administração

JAM Jurídica - Atendimento e Eventos Ltda.
CNPJ 00.803.368/0001-98
INSC. ESTADUAL 42.931.183



Certificado

João Paulo M. dos Santos
CONFERE COM O ORIGINAL

Certificamos que **NILDA DA SILVA RAMOS** participou das atividades de Capacitação Presencial a Partir de Sorteios Públicos relativas ao **Programa de Fortalecimento da Gestão Pública** do município de **AREIA BRANCA - SE** nos dias 11 e 12/06/2012, totalizando 10 horas de atividades.

**FORTALECIMENTO
DA GESTÃO PÚBLICA**

Manoel Gomes Marciupe Neto

Chefe da Controladoria-Regional da União no Estado de Sergipe

CRP
FORTALECIMENTO
DA GESTÃO PÚBLICA

CÂMARA M. DE SIRIRI
FOLHA: *226*
RUBRICA: *[assinatura]*

GOVERNADOR
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

Controladoria-Geral
da União

Certificado

NILDA DA SILVA RAMOS

12/06/2012 - Comentários sobre Pregão



**FORTALECIMENTO
DA GESTÃO PÚBLICA**

João Paulo M. dos Santos
CONFERE COM O ORIGINAL



CÂMARA M. DE SIBIRI
FOLHA: *001*
RUBRICA: *[assinatura]*

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO E PAÍS SEM POBREZA

Controladoria-Geral
da União

C

C

Conteúdo Programático

JAM Jurídica
CENTRAL DE ATENDIMENTO
(01) 3342-4531

Aquisições públicas - Ferramentas eficientes e boas práticas - Desmistificando as normas de regência.

O que deve ser feito para dinamizar os procedimentos relativos a(o): planejamento das aquisições; cadastro de fornecedores; banco de preços praticados (valor estimado na contratação); termo de referência; edital; julgamento de propostas; qualificação técnica dos licitantes; pregão; compras sustentáveis.

Sistema de Registro de Preços: Questões Jurídicas Aspectos Práticos.

Licitação para bens e serviços de informática do acordo com o Decreto 7.174/2010.

Contratos Administrativos.

Aspectos polêmicos das contratações diretas.

João Paulo M. dos Santos
CONFERE COM O ORIGINAL

CAMARA M. DE SERTI
FOLHA: 023
RUBRICA: [assinatura]

JAM JURÍDICA
A informação necessária

JAM cursos
A melhor forma de aprender

JAM JURÍDICA
EDITORA

JAM JURÍDICA
CONSULTORIA

JAM - Jurídica Edições e Gráficos Ltda
CNPJ 00.803.388/0001-88
INSC. ESTADUAL 42.831.183



() ()



Presidência da República
Controladoria-Geral da União

Certificado

João Paulo M. dos Santos
CONFERE COM O ORIGINAL

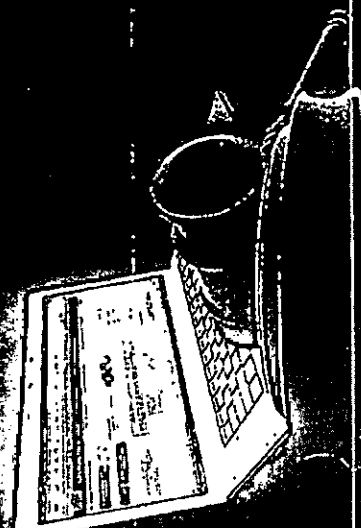
Certificamos que **Nilda da Silva Ramos** participou das atividades de Capacitação Presencial a Partir de Sorteios Públicos, relativas ao **Programa de Fortalecimento da Gestão Pública**, no município de **Pirambu** no período de **16 e 18 de agosto de 2010**, totalizando **10 horas** de atividades.

Manoel Gomes Marciape Neto
Chefe da Controladoria Regional da União no Estado de Sergipe

CÂMARA M. DE SIRIRI
FOLHA: 630
RUBRICA: [assinatura]

Programa de Fortalecimento da Gestão Pública - FGP

Certificado



Capacitação de Pregoeiros

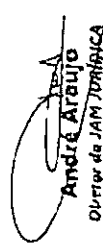
19 e 20 de março de 2009
Hotel Aquários - Aracaju/SE

Certificamos que

Milda da Silva Ramos

participou do curso **CAPACITAÇÃO DE PREGOEIROS**,
realizado nos dias 19 e 20 de março de 2009, no Hotel Aquários, Aracaju/SE,
com carga horária de 16 horas.

Aracaju, 20 de março de 2009.


André Araújo
Diretor de JAM JURÍDICA

João Paulo M. dos Santos
CONFERENTE JURÍDICO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE REGISTRO DE PREÇOS



JAM JURÍDICA
Advocacia e Consultoria



PROGRAMA

- Peculiaridades, vantagens e desvantagens do Pregão;
- Espécies de Pregão e Fluxograma;
- A nova sistemática do Pregão à luz do Estatuto das Micro e Pequenas Empresas;
- Os privilégios concedidos pela LC 123/06 às Micro e Pequenas Empresas;
- Estudo de Edital de Pregão após a Lei Complementar 123/06;
- Exercícios de Fixação;
- Simulação do Pregão-Presencial;
- Simulação do Pregão Eletrônico.

João Paulo M. dos Santos
CONFERE COM O ORIGINAL

CÂMARA M. DE SIRIRI
FOLHA:
RUBRICA:



JAM Jurídica-Educação e Eventos Ltda.
CNPJ.00.803.368/0001-98
Rua Adolpho de Lencastre, 470, Edif. Empresarial Itaipava
Sítio, Cidade das Américas, São Paulo - SP - 11200-110

JAM JURÍDICA
A informação necessária.



Certificado

CERTIFICAMOS QUE
NILDA SILVA RAMOS
CONCLUIU COM APROVAÇÃO O CURSO DE
CONTABILIDADE E CONTRATOS

REALIZADO NO PERÍODO DE 09/02/2009 a 09/03/2009

Com carga horária de 45 horas

ARACAJU / SE, 19 de março de 2009.

João Paulo M. dos Santos
CONFERE COM O ORIGINAL

Nilda da Silva Ramos
Concluinte

Opado
Unidade Operativa

Dayse Goes Prado
Diretor de Educação Profissional
Gerente

CÂMARA M. DE SIRIRI
FOLHA: 633
RUBRICA: *[assinatura]*

() ()

Unidade Operativa: CFP - ARACAJU

100.001/10186349

COMPONENTE(S) CURRICULAR(ES)

LICITAÇÕES E CONTRATOS

DOCENTE(S)

MARCUS VINICIUS RES DE ALCANTARA

C.H.

45

João Paulo M. dos Santos
CONFERE COM O ORIGINAL

CÂMARA M. DE SIRIRI
FOLHA: 634
RUBRICA: *[assinatura]*

45

100 %

9,5

Média: /

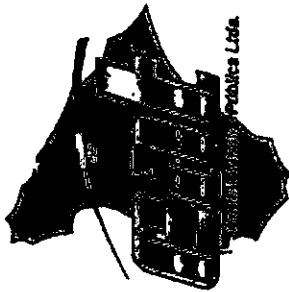
Carga Horária Total

Frequência Geral

Registro SENAC Nº 386

Livro: 027

Pag. 09



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

Certificado

Jose Paulo M. dos Santos
CONFERE COM O ORIGINAL

Certificamos que Nilda da Silva Ramos, concluiu com aproveitamento o

Curso Pregão Presencial e Treinamento de Pregoeiro,

realizado no período de 23 e 24 de abril de 2009,

com carga horária de 12 (doze) horas.

Aracaju/SE, 24 de abril de 2009.

José Valmir dos Passos
Gerente

Antonio Augusto Rolim Ararúna Neto
Facilitador

CÂMARA M. DE SIRIRI
FOLHA: 033
RUBRICA:

Conteúdo Programático

**CURSO PREGÃO PRESENCIAL E
TREINAMENTO DE PREGOEIRO**

Conceituação e Objetivos
Fundamentação Legal (Lei 10.520/02)
Abrangência e Aplicabilidade
Classificação de Bens e Serviços Comuns
Pregoeiro e equipe de apoio
Fase Interna
Fase Externa
Alterações com a Lei complementar 123 – Estatuto das Micro e Pequenas Empresas
Sanções Administrativas

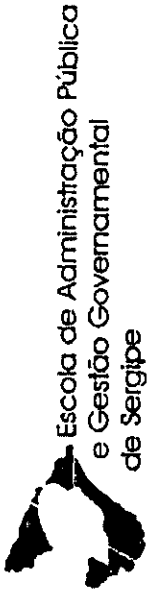
Passo a Passo da Sessão

- 1º passo – Credenciamento
- 2º passo – Registro de propostas
- 3º passo – Registro de lances
- 4º passo – Julgamento do item
- 5º passo – Habilitação
- 6º passo – Ata
- 7º passo – Registro de recursos (se houver)
- 8º passo – Julgamento de recursos (se houver)
- 9º passo – Recebimento das propostas reformuladas
- 10º passo – Adjudicação
- 11º passo – Homologação

Visualização das ferramentas utilizadas pelo pregoeiro e pelos licitantes.
Simulação de um Pregão Presencial com visualização das ferramentas utilizadas pelo pregoeiro e pelos licitantes.

CÂMARA M. DE SIRIRI
FOLHA: 236
RUBRICA: [Assinatura]

João Paulo M. dos Santos
CONFERE COM O ORIGINAL



Escola de Administração Pública
e Gestão Governamental
de Sergipe

CÂMARA M. DE SIARI
FOLHA: 63
RUBRICA: [assinatura]

Certificado

João Paulo M. dos Santos
CONTHERE COM O ORIGINAL

Certificamos que

NILDA DA SILVA LIMA

participou do Curso BrOffice.org Básico, turma L, carga horária de 20 horas/aula,
no período de 29 de maio a 09 de junho de 2006.

[assinatura]
MARIA DO CARMO M. P. SILVA
Dir/Geral ESAPGESE/SEAD

[assinatura]
MARILENE SOUZA ALVES
Secretária de Estado da Administração

[assinatura]
Nilda da Silva Lima
Participante



() ()

CURSO: BROFFICE.ORG/OPENOFFICE.ORG BÁSICO - VERSÃO 2.0

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1.0 - OPERAÇÕES BÁSICAS COM BROFFICE.ORG PLANILHAS

- Inserindo Dados em uma Planilha;
- Formatando uma Planilha;
- Gráficos;
- Imprimindo Planilhas;

2.0 - OPERAÇÕES BÁSICAS COM BROFFICE.ORG DOCUMENTO DE TEXTO

- Trabalhando com arquivos;
- Editando o Texto;
- Formatando o Texto;
- Imprimindo Documentos;
- Corrigindo o Texto;
- Aprimorando a Edição de Textos

3.0 - NOÇÕES BÁSICAS DE INTERNET

- Introdução à Internet
- Navegador Mozilla Firefox Versão 1.5

João Paulo Mendes Santos
CONFERE COM O ORIGINAL

FREQUÊNCIA

O participante frequentou 100 % das aulas ministradas do curso com carga horária de 20 horas/aula.

Kleyssie
KLEYSSIE GUMARÃES PINHEIRO
Instructor

CÂMARA M. DE SIRIRI
FOLHA: *028*
RUBRICA: *[assinatura]*



Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome
Secretaria Nacional de Assistência Social



CERTIFICADO

Certifico que Nilda da Silva participou da capacitação SUASWeb/SISCON, do Departamento de Gestão do Sistema Único de Assistência Social, no período de 15 à 16 de março de 2006.

João Paulo M. dos Santos
CONFERE COM O ORIGINAL

Brasília, 16 março de 2006

Ana Lígia Gomes

Ana Lígia Gomes

Secretária Nacional de Assistência Social Substituta

CÂMARA M. DE SIRIRI
FOLHA: 038
RUBRICA: *[Signature]*

()

()

Ministério do Desenvolvimento Social Desenvolvimento Social Certificado

Ministério do Desenvolvimento Social

Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome certifica a participação de:

NILDE PA'SKVA LIMA

representando a Coordenação Estadual de

SERGIPE

na Oficina de Implantação do Programa Bolsa Família, realizada em Brasília, no período de 13 a 17 de março de 2006.

Brasília, 17 de março de 2006.

Jose Paulo M. dos Santos
CONFERE COM O ORIGINAL

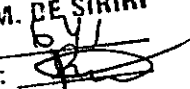
Rosani Cunha
Secretária Nacional de Renda de Cidadania
Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome

CÂMARA M. DE SIRIBI
FOLHA: 40
RUBRICA:



Ministério do
Desenvolvimento Social e
Combate à Fome



CÂMARA M. DE SIRIRI
FOLHA: 5/1
RUBRICA: 

Certificado

Certificamos que
NILDA DA SILVA LIMA

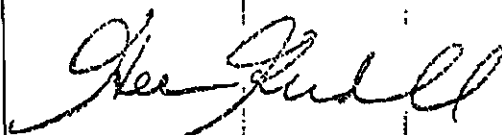
participou do curso
FORMAÇÃO DE PREGOEIROS

realizado no período de 24/11/2003 a 28/11/2003

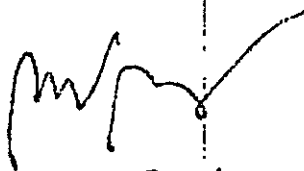
com carga horária de 24 horas

*promovido pela Escola Nacional de Administração
Pública*

Brasília, DF, 10 de Dezembro de 2003



Helena Kerr do Amaral
Escola Nacional de Administração Pública
Presidente



Margaret Baroni
Escola Nacional de Administração Pública
Diretor(a)

João Paulo M. dos Santos
CONFERE COM O ORIGINAL

ENAP | Escola Nacional de Administração Pública

Conteúdo

O QUE É PREGÃO: PRESENCIAL, PRESENCIAL PELA INTERNET E ELETRÔNICO
QUANDO PODE SER UTILIZADO; A LEGISLAÇÃO BÁSICA E COMPLEMENTAR; OS BENS E SERVIÇOS COMUNS;
OS PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS CORRELATOS; AS FASES DO PREGÃO; PREPARATÓRIA/EXTERNA; A
DESIGNAÇÃO DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO; COMO SE DESENVOLVE O PROCESSO LICITATÓRIO; COMO
SE ELABORA O EDITAL; COMO SE DÁ A PUBLICIDADE DA LICITAÇÃO; A ELABORAÇÃO DO TERMO DE
REFERÊNCIA; QUAIS SÃO OS ANEXOS DO EDITAL; QUAIS SÃO AS CLÁUSULAS BÁSICAS DE UM CONTRATO;
QUAIS SÃO AS ATRIBUIÇÕES DO PREGOEIRO; COMO SE REALIZA A EXECUÇÃO DO PROCESSO NA SESSÃO
PÚBLICA DO PREGÃO; RECURSOS/PROCEDIMENTOS; COMO SÃO APLICADAS AS PENALIDADES; AUTORIDADE
COMPETENTE E SUAS ATRIBUIÇÕES; COMO ORGANIZAR O PROCESSO COM VISTAS A AFERIÇÃO DE SUA
REGULARIDADE PELOS AGENTES DE CONTROLE; QUAIS SÃO AS VANTAGENS DE PREGÃO; O
ACOMPANHAMENTO CORRETO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO; SIMULAÇÕES DO PREGÃO -
PRESENCIAL/INTERNET; OPERACIONALIZAÇÃO DO "SITE" WWW.COMPRASNET.GOV.BR PORTAL D

João Paulo M. dos Santos
CONFERE COM O ORIGINAL

Registro:

Número 87856
Livro 48
Folha 396
Data Brasília, DF, 10 de Dezembro de 2003

M. Licursi
Marjlia Viana Licursi
Gerente da ENAP

Certificado

Certificamos que

Nilda da Silva Lima

participou com **MÉRITO** do
Seminário de "Licitações e Contratos Administrativos"
realizado nos dias 21 e 22 de maio de 1998 na Cidade de
Aracaju, Sergipe.

Aracaju, 22 de maio de 1998.

Militão, Advogado

João Paulo M. dos
CONFERE COM O ORIGINAL

C

C

CÂMARA M. DE SIRIRI
FOLHA: 624
RUBRICA: [Signature]

COMFES
INFORMATICA LTDA.

CERTIFICADO DE CONCLUSÃO

Participante: NILDA DA SILVA LIMA

Curso: FORMAÇÃO DE USUÁRIOS DE MICROCOMPUTADORES

Período: 14.04 a 31.08.93

Carga horária: 128 h

Aracaju 13 de setembro de 93

[Signature]
Coordenadora de Treinamento

[Signature]
INSTRUC

João Paulo M. dos Santos
CONFERE COM O ORIGINAL

CÂMARA M. DE SIRIRI
FOLHA
RUI

645
[Signature]

MÓDULOS/NOTAS

I.P.D	8.50
MS-DOS	10.00
WORDSTAR 5.0	9.00
LOTUS 123	9.00
MÉDIA FINAL	9.30

[Signature]

João Paulo M. dos Santos
CONFERE COM O ORIGINAL

()

()

C

C

CERTIFICADO

FLBA

Superintendência Estadual de Sergipe
Setor de Desenvolvimento de Recursos Humanos

Certificamos que NILDA DA SILVA LIMA

participou do SEMINÁRIO SOBRE POLÍTICA SOCIAL

na qualidade de PARTICIPANTE realizado no período de 13 a 15/12/89

com duração de 09 horas.

João Paulo M. dos Santos
CONFERE COM O ORIGINAL

[Signature]
Superintendente Estadual

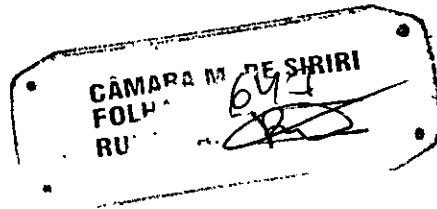
Aracaju, 20 de DEZEMBRO de 19 89

[Signature]
Chefe de Setor

CÂMARA M. DE SIRIRI
FOLHA: 646
RUBRICA: *[Signature]*

CONTEUDO PROGRAMÁTICO:

- Concepção de Estado, Políticas Sociais, e de Assistência Social na realidade brasileira.
- Análise de Assistência Social desenvolvida pela I.B.I.
- A Lei Orgânica da Assistência Social
- A crise atual dos serviços públicos e as perspectivas para os serviços e instituições do Estado



José Paulo M. dos Santos
CONFERE COM O ORIGINAL

CEV Shop

Certificado Concedido a

Nilda da Silva Lima

em reconhecimento ao sucesso com que completou o
Curso de Informática de: IPD, DOS, Windows e Works 3.0 (Editor, Banco de Dados e Planilha)
no período de 10/08/95 a 10/12/95 com carga horária de 56 h.

João Paulo M. dos Santos
CONFERE COM O ORIGINAL

CÂMARA M. DE SIRIRI
FOLHA: 028
RUBRICA: [assinatura]

[assinatura]
Elyson Simeões Aragão
Diretor

[assinatura]
Instrutor

Anacajá, 2 / janeiro / 96

ASSOCIAÇÃO SERGIPANA DE ADMINISTRAÇÃO - ASA
FACULDADES INTEGRADAS TIRADENTES

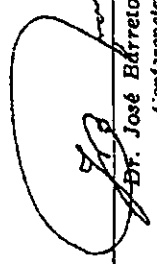
CERTIFICADO

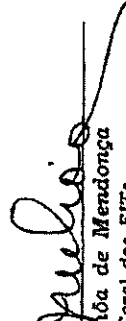
João Paulo M. dos Santos
CONFERE COM O ORIGINAL

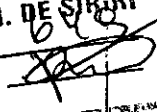
Certificamos que NILDA DA SILVA LIMA

participou da conferência "LIMPEZA PÚBLICA - PROJETO TRESOL",
proferida pelo professor Dr. José Barreto Fontes, realizada no dia 07 de
maio de 1991, no Teatro Tiradentes.

Aracaju, 07 de maio de 1991


Dr. José Barreto Fontes
Conferencista


Juberlino Uchôa de Mendonça
Diretor Geral das FITs

CÂMARA M. DE SIRIRI
FOLHA: 048
RUBRICA: 

()

()

Conselho Regional de Economia - 16ª região
A ECONOMIA EM DEBATE
CERTIFICADO

João Paulo M. dos Santos
CONFERE COM O ORIGINAL

CERTIFICAMOS que NILDA DA SILVA LIMA
afuou como PARTICIPANTE durante a realização do I SEMINÁRIO DE
ANÁLISE ECONÔMICA promovido pelo

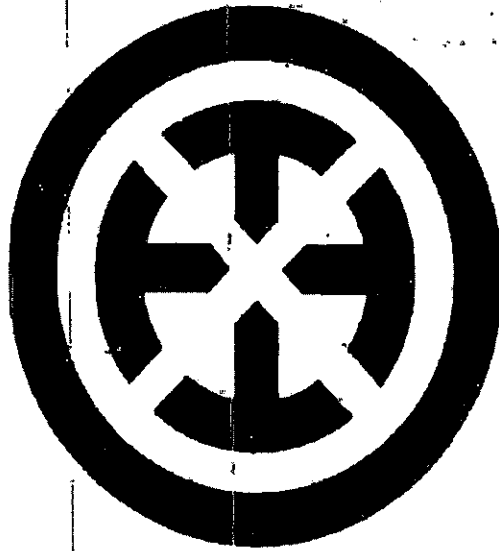
Conselho Regional de Economia - 16ª região, no período de 04 a 25 DE OUTUBRO DE 1989

Aracaju (SE)

CÂMARA M. DE SIRIRI
FOLHA: 650
RUBRICA: *[Signature]*

[Signature]
Econ. José Américo dos Santos
Presidente do CORECON

CÂMARA M. DE SIRIRI
FOLHA: 051
PUBRICA: [assinatura]



João Paulo M. dos Santos
CONFERE COM O ORIGINAL

Certificado

Certificamos que WILDA DA SILVA LIMA
participou do I SEMINÁRIO ESTADUAL DE ECONOMIA, realizado em
Aracaju - Sergipe, no período de 21 a 23 de agosto de 1991, promo-
vido pela Faculdade de Ciências Econômicas Tiradentes.

Aracaju, agosto de 1991

[assinatura]
MANGEL XAVIER DE ALMEIDA
CHEFE DO DEPTO. DE ECONOMIA

[assinatura]
JOURBERTO PINHO DE MENDONÇA
DIRETOR GERAL

[assinatura]
WALMER BRUNO SOARES
PRESIDENTE DO COUNCIL/SE

Renata Souza de Aragão Santos

Rua João Genitô da Costa, 206, Bairro Jabotiana – Aracaju/SE
renatasaraqaos@gmail.com - (79)93824-1014

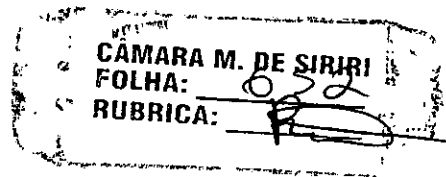
Formação

Superior Completo (concluído em 18 de março de 2006)

- ✓ Bacharel em Ciências Contábeis – FANESE

Pós-Graduada (iniciado em fevereiro de 2019)

- ✓ MBA Legislação Trabalhista e Previdenciária - BSSP



Experiência Profissional

ENPRO – Engenharia de Projetos e Obras Ltda

Assistente de RH / Contabilidade (1996/2017)

Cálculo-Folha de Pagamento, Férias, Rescisão, CAGED, GFIP, GRRF, IRRE, INSS, Conectividade Social (CP, Processo de Admissão e Demissão, Homologação de Rescisão, Acompanhamento de Convenções e Acordos Coletivos de Trabalho, Controle PCMSO, PPRA e ASO, DCTF, RAIS, IRPF, DIRF, Simples Doméstico, SPED Contribuições, SPED Fiscal, SPED Contábil.

CAT Consultoria, Assessoria e Contabilidade Pública Ltda

Contadora (Janeiro de 2018 aos dias atuais)

- DCTF – Declaração de Débitos e Créditos Federais
- RAIS – Relação Anual de Informações Sociais
- DIRF – Declaração do Imposto de Renda Retido na Fonte
- SEFIP – Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social
- eSocial – Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas
- Rotinas de Folha de Pagamento, Nomeação, Exoneração, Férias, 13º Salário e/ou Gratificação Natalina, Licenças, etc.
- Acompanhamento FAP - Fator Acidentário de Prevenção
- Consulta Situação Fiscal, Parcelamentos e Pendências junto aos Órgãos.
- Atendimento a Clientes

João Paulo M. dos Santos
CONFERE COM O ORIGINAL

Cursos e Palestras

- Reforma Trabalhista e Previdenciária tem limites? Como fugir das armadilhas – CRC/SE (2019)
- Controle Interno na Administração Pública: Aspectos Teóricos e Práticos – CRC/SE (2019)
- Seminário Reforma da Previdência e Questões Jurídicas Relacionadas – TCE/SE (2019)
- Workshop eSocial – NITH Treinamentos (2019)
- Recursos Humanos e Implantação do eSocial na Administração Pública Municipal – LOGUS (2018)
- eSOCIAL na prática – Ágape Sistemas (2018)
- Recursos Humanos e Implantação do eSocial na Administração Pública Municipal – CRC/SE (2018)
- Workshop eSocial – TCE/SE (2018)
- Seminário eSocial na Administração Pública – CRC/SE (2018)
- Ciclo de Palestra sobre eSocial – CRC/SE (2018)
- Prepare sua Empresa para o eSocial – DIAS ROSA CONSULTORIA (2018)
- Novas Regras do Simples Nacional para 2018 – CRC/SE (2017)
- DIRF – CRC/SE (2017)
- Alterações na Legislação Trabalhista e Previdenciária – CRC/SE (2016)
- Como Implantar o eSocial nas Empresas e Escritórios Contábeis – CRC/SE (2016)
- Retenções na Fonte – CRC/SE (2016)
- Detalhando o SPED – ECF – Escrituração Contábil e Fiscal – CRC/SE (2015)
- Bloco K-e Escrituração Contábil Fiscal – CRC/SE (2016)
- Homologação de Rescisão de Contrato de Trabalho (2015)
- EDF eSocial – A Folha de Pagamento no SPED – UNISAL (2013)
- CIPA – Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (2008)
- Departamento Pessoal – IOB (2004)
- Departamento Pessoal – SENAI (1993)

CÂMARA M. DE SIRIRI
FOLHA: 633
RUBRICA: [assinatura]

Certificado

Certifico que o participante
Renata Souza De Aragão Santos

Inscrito no cpf 904.780.025-72 residente na cidade de Aracaju/SE
No evento: eSOCIAL NA PRÁTICA
realizado no dia **06 de Novembro de 2018 às 08h 00min.**

Participou atendendo a todos os requisitos do evento que teve como objetivo: Apresentar aos usuário as principais alterações que o eSOCIAL trará aos órgãos e as formas praticas de envio, através da solução-AGFOLHA WEB. DURAÇÃO 8 hrs.



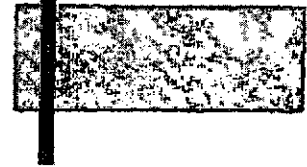
20/11/2018
DATA DE EMISSÃO

Joelma Rahn
ASSINATURA DO COORDENADOR

João Paulo M. dos Santos
CONFERE COM O ORIGINAL

C

C



LOGUS

eSocial

ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA
Rua Barão do Rio Branco, nº.480 - Sala 701 - 3º Andar - Centro
Governador Valadares - MG
CNPJ: 02.457.379/0001-99



CERTIFICADO

Certificamos que **RENATA SOUZA DE ARAGÃO SANTOS** participou do **CURSO DE RECURSOS HUMANOS & IMPLANTAÇÃO DO eSOCIAL NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, nos dias 26 e 27 de novembro de 2018, no Real Praia Hotel – Avenida Santos Dumont, 1.269 – Coroa do Meio – Aracaju – SE, com carga horária de 16:00 horas aula, ministrado pelo Prof. Milton Mendes Botelho e pelo Prof. Jefferson Santos Lima.

Belo Horizonte - MG, 27 de novembro de 2018.

Prof. MILTON MENDES BOTELHO
Logus Assessoria e Consultoria Pública
www.grupologus.com.br


João Paulo M. dos Santos
CONFERE COM O ORIGINAL

Prof. JEFFERSON SANTOS LIMA
Logus Assessoria e Consultoria Pública
www.grupologus.com.br

CÂMARA M. DE SIRIRI
FOLHA: 654
RUBRICA: [Signature]

LOGUS

ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA
Rua Barão do Rio Branco, nº.480 - Sala 701 - 7º Andar - Centro
Governador Valadares - MG
CNPJ: 02.457.379/0001-89



eSocial

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO RESUMIDO

- O que é o eSocial
- Legislação
- Prazos
- Penalidades
- Classificação das Informações
- Informações Adicionais
- Cadastramento Inicial de Vinculos
- Eventos Trabalhistas
- Exclusão de Eventos
- Acidente de Trabalho
- Modelo de Edital de Convocação para Recadastramento

João Paulo M. dos Santos
CONFERE COM O ORIGINAL

CÂMARA M. DE SIRIRI
FOLHA: 033
RUBRICA: [assinatura]

[assinatura]
Prof. MILTON MENDES BOTELHO
Logus Assessoria e Consultoria Pública
www.grupologus.com.br

[assinatura]
Prof. JEFFERSON SANTOS LIMA
Logus Assessoria e Consultoria Pública
www.grupologus.com.br

CERTIFICADO

João Paulo M. dos Santos
CONFERE COM O ORIGINAL

Certificamos que

Renata Souza de Aragao Santos

participou do curso
**RECURSOS HUMANOS & A IMPLANTAÇÃO DO Social NA
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL 2018.**

Data: 13 e 14 de setembro de 2018,

Carga horária: 16 (dezesseis) horas.




Vanderson da Silva Mélo
Presidente do Conselho Regional de Contabilidade de Sergipe

Código de validação: 9YT4 QFLL AG7L 8H2U

A aceitação deste certificado está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço:

<http://www.1-cfc.org.br/certificado>

CÂMARA M. DE SIRIBI
FOLHA: 656
RUBRICA: 



Estado de Sergipe
TRIBUNAL DE CONTAS

CERTIFICADO

Certificamos que **RENATA SOUZA DE ARAGÃO SANTOS**

participou do **WORKSHOP eSOCIAL**

na condição de **PARTICIPANTE**

promovido pela Escola de Contas

Conselheiro José Amado Nascimento - ECOJAN, no período de 21/09/2018, com carga horária de 8 horas

Jose Paulo M. dos Santos
CONFERE COM O ORIGINAL

Aracaju(SE), 21 de Setembro de 2018

ULICES DE ANDRADE FILHO
Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe

LUIZ AUGUSTO CARVALHO RIBEIRO
Diretor da Escola de Contas

CÂMARA M. DE SIBRI
FOLHA: 02
RUBRICA:

Q

Q

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO	INSTRUTOR/ PALESTRANTE
eSOCIAL	ADISON ROBSON SILVA FERRERA (INSTRUTOR) CONFERE COM O ORIGINAL CÂMARA M. DE SIRIRI FOLHA: 658 RUBRICA: [assinatura]

[assinatura]



ISMAR DOS SANTOS VIANA
Coordenador Administrativo-Pedagógico da ECOJAN

6º Workshop Social

045052

CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO

With Treinamentos - Cursos Online e Presenciais certifique que


RENATA SOUZA DE ARAÇÃO SANTOS

concluiu com êxito o Curso de 6º Workshop Social, no período de 06 a 12 de maio
de 2019, com carga horária de 04 horas aulas através da Plataforma EAD
withtreinamentos.com.br



ABEED

Renata Souza

 NITH

REGISTRO DE CONCLUSÃO DE CURSO

CÓDIGO
045052

ALUNO
RENATA SOUZA DE ARAGÃO SANTOS

CURSO
6º Workshop eSocial

INÍCIO
06/05/2019

CONCLUSÃO
12/05/2019

CARGA HORÁRIA
04 horas

FREQUÊNCIA
100%

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- Fechamento de Folha e eSocial
- AULA 1 - "Cruzamentos da Fiscalização com o eSocial"
- AULA 2 - "Cruzamentos de eSST no eSocial"
- AULA 3 - "Fechamento de Folha e Tributação no eSocial"

REGISTRO

Diretor(a)

CÂMARA M. DE SIRIRI
FOLHA: 660
RUBRICA: [Rubricado]

Joanaide Carvalho, Nith Treinamentos



nithtreinamentos.com.br

CNPJ: 07.649.811/0001-67

Joao Paulo M. de Souza
CONFERE COM O ORIGINAL

CÂMARA M. DE SIRIRI
FOLHA: 661
RUBRICA: [assinatura]

João Paulo M. dos Santos
CONFERE COM O ORIGINAL

CERTIFICAMOS QUE

Renata Souza de Aragao Santos

participou do curso

REFORMA TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA TEM LIMITES? COMO FUGIR DAS ARMADILHAS, em Aracaju/SE

Data: 25 de Julho de 2019

Carga horária: 4 (quatro) horas.



Vanderson da Silva Mélo

Presidente do Conselho Regional de Contabilidade de Sergipe



Estado de Sergipe
TRIBUNAL DE CONTAS

CERTIFICADO

João Paulo M. dos Santos
CONFERE COM O ORIGINAL

Certificamos que **RENATA SOUZA DE ARAGÃO SANTOS**

participou do **SEMINÁRIO REFORMA DA PREVIDÊNCIA E QUESTÕES JURÍDICAS
RELACIONADAS**

na condição de **PARTICIPANTE** promovido pela Escola de Contas

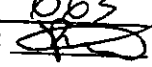
Conselheiro José Amado Nascimento - ECOJAN, no período de **10/05/2019**, com carga horária de **4** horas

Aracaju(SE), 10 de Maio de 2019

ULICES DE ANDRADE FILHO
Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe

LUIZ AUGUSTO CARVALHO RIBEIRO
Diretor da Escola de Contas

CÂMARA M. DE SERGIPE
FOLHA: **662**
RUBRICA:

CÂMARA M. DE SIRIRI
FOLHA: 063
RUBRICA: 

INSTRUTOR/ PALESTRANTE

ÁVIO KALATZIS BRITTO (PALESTRANTE)
BRUNO BIANCO LEAL (PALESTRANTE)
JOÃO AUGUSTO DOS ANJOS BANDEIRA DE MELLO
(PALESTRANTE)

João Paulo M. dos Santos
CONFERE COM O ORIGINAL

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

REFORMA NA PREVIDÊNCIA



ISMAR DOS SANTOS VIANA
Coordenador Administrativo-Pedagógico da ECOJAN





CERTIFICADO

CERTIFICAMOS QUE

Renata Souza de Aragao Santos

participou do curso

CONTROLE INTERNO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: ASPECTOS TEÓRICOS E PRÁTICOS em Aracaju/SE

Data: 30 e 31 de Julho de 2019

Carga horária: 12 (doze) horas.

Vanderson da Silva Mélo
Presidente do Conselho Regional de Contabilidade de Sergipe

CÂMARA M. DE SIRIBI
FOLHA: 064
RUBRICA: [assinatura]

João Paulo M. dos Santos
CONFERE COM O ORIGINAL

A aceitação deste certificado está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço:
<http://www1.cfc.org.br/certificado>

Código de validação: AP4K 3G4K ZJ6Q M92J

José Marcos Reis da Trindade

Rua Jasiel de Brito Côrtes, 847 – Jabutiana – Aracaju – SE
Condomínio Recanto da Natureza, Bloco Eclipse, apto 101
Telefone: (79) 9 9903-6606 / (79) 9 8803-9765 / e-mail: mr.jtrindade@outlook.com / CNH A/B

CÂMARA M. DE SIRIRI
FOLHA: 605
RUBRICA: *[assinatura]*

FORMAÇÃO

- Graduação Tecnológica em Redes de Computadores
Conclusão em dezembro/2017.
Universidade Estácio de Sá – FASE.
- Pós-graduado em Ethical Hacking e Cybersecurity
Centro de Inovação Vincit (EAD)
- Pós-graduando em MBA em Gestão de Projetos em TI
Centro de Inovação Vincit (EAD)
- Pós-graduando em Gestão Ágil de Projetos (Agile Coach)
Centro de Inovação Vincit (EAD)

João Paulo M. dos Santos
CONFERE COM O ORIGINAL

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

- **2017-2018 – Fundação Hospitalar de Saúde**
Função: Assistente Técnico I.
Principais atividades: Participação no projeto de implantação do sistema biométrico, controle e gerenciamento do mesmo, desenvolvendo treinamento de pessoal, bem como realizando instalação e manutenção dos REPs, atuando como referência técnica deste mesmo sistema; Participação em reuniões de alguns projetos realizados pela Secretaria Estadual de Saúde; Manutenção, controle, planejamento e instalação de computadores e redes; Configuração e administração de servidor Windows 2012 R2; Cabeamento estruturado; Configuração de switch; Atendimento ao usuário para solução de problemas, recomendação e boas práticas no uso de conteúdo compartilhado e segurança de suas informações.
Unidades atendidas: Sede FHS; HUSE; Maternidade Nossa Senhora de Lourdes; Hospitais Regionais de Estância, Itabaiana, Lagarto, Nossa Senhora da Glória, Nossa Senhora do Socorro, Propriá; UPAs de Boquim, Capela, Neópolis e Tobias Barreto; unidade central do SAMU e SRIHA.
- **2018-Atual – CAT – Consultoria e Assessoria Técnica**
Função: Suporte Técnico em TI
Principais Atividades: Controle e atualização em planilhas de ICMS e FPM; suporte em sistemas Contabilis, Maquiavel; Gerenciamento de AD (manutenção de contas, permissões de pastas e arquivos); manutenção e suporte em rede cabeada e sem fio; manutenção e suporte em computadores; relatórios de melhorias do parque tecnológico; aplicando aos poucos novas práticas de segurança no uso das informações; experiência com VLANs, Mikrotik e Unifi; organização e gerenciamento de eventos promovidos pela empresa; políticas de backup do servidor.

ATIVIDADES COMPLEMENTARES

- Software As a Service – Next Generation Center – Intel – Ambiente Virtual;
- Segurança da Informação – Next Generation Center – Intel – Ambiente Virtual;
- Advanced Penetration Test – eSecurity – Ambiente Virtual;
- Gerenciamento de Serviços de TI com ITIL; Fred Gentil Training – Aracaju/SE;

- Workshop - DTEx - Design Thinking Experience Day com Eduardo Freire; UNIT - Aracaju/SE;
- Curso de Atualização de Pregoeiros com Ênfase no Pregão Eletrônico e a Lei 13.979/2020 – RR Consultoria – Virtual;
- Curso de formação de Pregoeiros com Simulação no Sistema – RR Consultoria – Virtual.

PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS E VOLUNTARIADO

- 2016 – ROADSEC (Aracaju) – Evento de hacking, segurança e tecnologia;
- 2017 – ROADSEC (Salvador) – Evento de hacking, segurança e tecnologia;
- 2017 – 1º Evento de Tecnologia da Informação com projetos nas áreas de infraestrutura e inovação;
- 2018 – ROADSEC (Recife) – Evento de hacking, segurança e tecnologia;
- 2018 – 2º Evento de Tecnologia da Informação com projetos nas áreas de infraestrutura, inovação e desenvolvimento;
- 2018 - 3º TECHDAY – Um dia dedicado à Tecnologia da Informação; Tema: Segurança da Informação;
- 2018 – PMI-RS - Webinar: Planejamento estratégico e a seleção dos projetos certos para a sua organização;
- 2018 – PMI-SE - VI Congresso Sergipano de Gestão de Projetos e Liderança;
- 2018 – PMI-GO - Webinar: Qual a importância do escopo no seu projeto?;
- 2018 – Catchaflag – Evento de Segurança da Informação realizado na UFS;
- 2018 – PMI-SE – Gerente de Projetos (Santa Ajuda);
 - Gerenciamento e alocação de recursos para desenvolvimento de atividades;
 - Planejamentos com auxílio da ferramenta netproject e Microsoft Project;
 - Conhecimento e experiência com Canvas;
- 2018 – III Café com Gestores (Aracaju) – Evento sobre contabilidade pública;
- 2018 – II Encontro de Legislativos Municipais (Aracaju) – Evento sobre gestão pública e transição de governos;
- 2019 – PMI-SE – Gerente de Projetos (Humanização 2019.1);
 - Planejamento, gerenciamento e alocação de recursos para desenvolvimento de atividades;
 - Liderança de equipe;
 - Controle e manutenção do projeto em sua execução;
- 2019 – PMI-SE - 2º Encontro de Filiados e Voluntários;
- 2019 – PMI-SE - 10º Happy Hour;
- 2019 - I Congresso Solidário de Oratória, Discurso e Argumentação Jurídica;
- 2019 – PMI-SE - 11º Happy Hour;
- 2019 – 2º Workshop sobre LGPD – “Proposta de Estratégia para Adequação da LGPD”;
- 2019 - CAJUsec Security Conference;
- 2019 – PMI-SE – Gerente de Projetos (3º Encontro de TI com Projetos);
 - Planejamento, gerenciamento e alocação de recursos para desenvolvimento de atividades;
 - Liderança de equipe;
 - Controle e manutenção do projeto em sua execução;
- 2019 – 12º Happy Hour do PMI-SE (Tema: Agilidade);
- 2020 – 1º Ethical Hacking Summit – (UNICIV - virtual);

João Paulo M. dos Santos
CONFERE COM O ORIGINAL

FACULDADE ESTÁCIO DE SERGIPE

O Diretor da FACULDADE ESTÁCIO DE SERGIPE, tendo em vista a conclusão do Curso Superior de Tecnologia em REDES DE COMPUTADORES

em 27/02/2018

JOSÉ MARCÓS REIS DA TRINDADE

confere o título de Técnico(a) a

cédula de identidade nº 3.688.638-6, órgão expedidor SSP/SE
nascido(a) em 14/10/1992, natural SERGIPE

e outorga-lhe o presente Diploma de Graduação Tecnológica, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Aracaju - SE, 13 de Abril de 2018

José Marcos Reis da Trindade
Diplomadado(a)

 Estácio | FASE

[Signature]
Diretor

ARA M. DE SP...
LHA
RUBRICA

José Paulo M. dos Santos
CONFERE COM O ORIGINAL

Diretor(a) Geral: BRUNO ANTUNES DAS CHAGAS

Renata Santana de Lima

Secretário(a) Geral: RENATA SANTANA DE LIMA

Curso Superior de Tecnologia em REDES DE COMPUTADORES

Reconhecido pela Portaria MEC nº 516

D.O.U. 16/10/2013

Renovado pela Portaria MEC nº 1092

D.O.U. 28/12/2015

UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ

DIPLOMA registrado sob o nº 0000323
Localização TSE no Sistema Informatizado de Registro de Diplomas em 13/04/2018
Processo nº SRD/0429409-IP/2018 nos termos do art. 48 § 1º Lei 9394, de 20/12/1996.

Secr. de Registro de Diplomas 13/04/2018.

Marlene dos Santos

Funcionário(a) Responsável

Marlene dos Santos

Assistente Administrativo

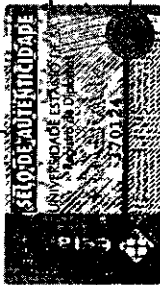
Guilherme

Secretário(a) da S.R.D

Arriana Araújo

Secretária de Registro

de Diplomas



CÂMARA M. DE SIRIRI
FOLHA:
RUBRICA:

GT 0333

João Paulo M. dos Santos
CONFERE COM O ORIGINAL



Pos-Graduação EAD em TI

CÂMARA M. DE SIRIRI
FOLHA: 663
RUBRICA: _____

Centro de Inovação VincIT - UNICIV
CNPJ: 22.742.996/0001-43
secretaria@uniciv.com.br
R. Mossoró, 383 - Centro, Londrina - PR,
0800 006 4224

DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DE CURSO

A Diretoria Acadêmica do Centro de Inovação VincIT - UNICIV declara para os devidos fins que o(a) estudante **JOSE MARCOS REIS DA TRINDADE**, portador(a) do CPF **052.201.465-80**, concluiu com aproveitamento em 2020/1 a pós-graduação Lato Sensu em **ETHICAL HACKING E CYBERSECURITY**.

Londrina / PR, 21 de Setembro de 2020.

Jose Paulo m. dos Santos
CONFERE COM O ORIGINAL

Braga

Prof. Dr. Luiz Fernando Braga Lope
Diretor Geral



Informações Acadêmicas

Grade Curricular do Curso

Notas e Falhas | Dates de Avaliações | Grade Curricular | Horário de Aula | Calendário Acadêmico

Aluno

JOSE MARCOS REIS DA TRINDADE

Curso

1-1º ANO :: ESPECIALIZAÇÃO GESTÃO ÁGIL DE PROJETOS - 24/10/2019 A 31/12/2020 :: PROFESSOR

Discipline	Carga Horária	Professor(es)
Business Analytics e Ferramentas Estratégicas	30,00	
Coaching e carreira ágil	30,00	
Comunicação Empresarial Estratégica	30,00	
Construção de MVP com Lean Inception e Design Sprint	30,00	
Design Thinking e Storytelling	30,00	
Gerência de Configuração, Controle de Versão e Mudanças	30,00	
LIDERANÇA E GESTÃO DE PESSOAS	30,00	
METODOLOGIAS ÁGEIS - SCRUM / KANBAN / XP / LEAN	30,00	
Objectives and Key Results (OKRs)	30,00	
Processos de Negócios e Modelagem com BPMN, DMN e CMMN	30,00	
Qualidade de Software	30,00	
Qualidade do Código Fonte (Clean Code)	30,00	

CÂMARA M. DE SIRIRI
FOLHA: 670
RUBRICA:

João Paulo M. dos Santos
CONFERE COM O ORIGINAL



Informações Acadêmicas

Gratuito para o aluno

Notas e Falhas | Datas de Avaliações | Grade Curricular | Horário de Aula | Calendário Acadêmico

Aluno | JOSE MARCOS REIS DA TRINDADE

Curso | 4º ANO - ESPECIALIZAÇÃO MBA EM GESTÃO DE PROJETOS EM TI - 14/02/2019 A 30/04/2020 - PR

Disciplina	Carga Horária	Professores)
Business Intelligence	30.00	
Comunicação Empresarial Estratégica	30.00	
Gestão de Custos	30.00	
Gestão de Projetos - PMBOK I	40.00	
Gestão de Projetos - PMBOK II	40.00	
Gestão de Riscos	30.00	
LIDERANÇA E GESTÃO DE PESSOAS	30.00	
Metodologias Ágeis	30.00	
Noções de Direito para Segurança da Informação	40.00	
Qualidade de Software	30.00	
Viabilidade Técnica, Estratégica e Financeira	30.00	

CÂMARA M. DE SIRIRI
 FOLHA: *[Handwritten Signature]*
 RUBRICA: *[Handwritten Signature]*

Jose Paulo M. dos Santos
 CONFERE COM O ORIGINAL

Curso de

FORMAÇÃO DE PREGOEIROS

COM SIMULAÇÃO NO SISTEMA

com *Martina Braga*

CERTIFICADO

Certificamos que

JOSE MARCOS REIS DA TRINDADE

participou do Curso de Formação de Pregoeiros com Simulação no Sistema, ministrado nos dias 14 a 18 de Setembro, através da Plataforma Google Meet, com carga horária de 15 horas.

Aracaju/SE, 21 de Setembro de 2020

Martina Braga
Martina Braga

Rosimery de Oliveira Rocha
Rosimery de Oliveira Rocha

RR CONSULTORIA, ASSESSORIA E CAPACITAÇÃO EIRELI

CNPJ: 84.500.812/0001-18

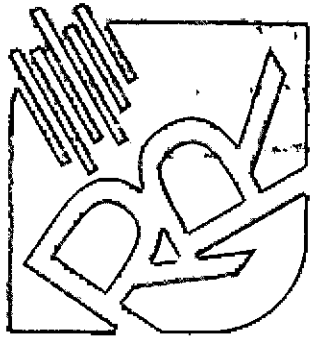
79 9 9831-7594 / 79 9 9154-9354

SECRETARIA DE S. RURI
E TICA.



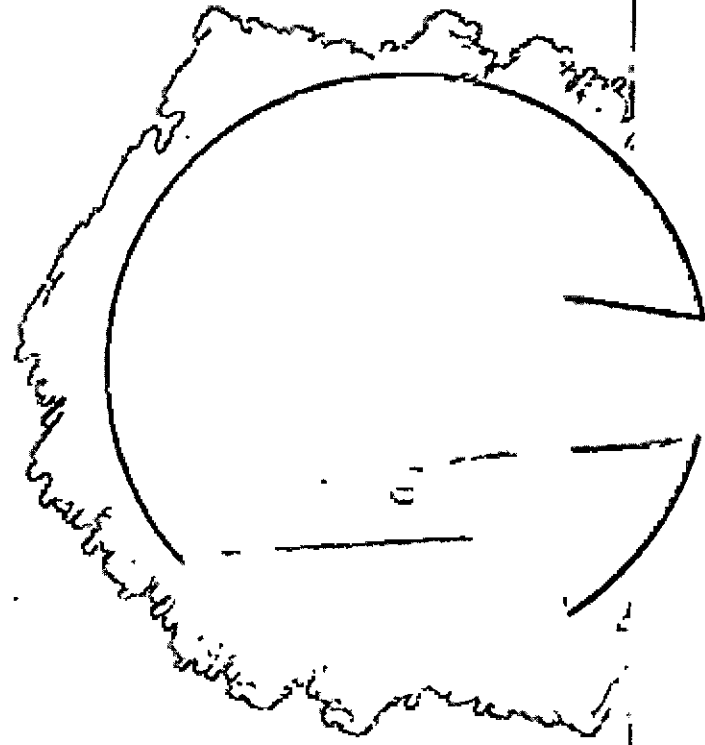
CONSULTORIA, ASSESSORIA E CAPACITAÇÃO
CNPJ: 84.500.812/0001-18

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO



CONSULTORIA ASSESSORIA E CAPACITAÇÃO
CNPJ: 04.500.872/000118

1. PARTE INTRODUTÓRIA
 - 1.1. Conceito do Pregão
 - 1.2. Normatização (princípios e regras)
 - 1.3. Regulamentação
 - 1.4. Características principais
 - 1.5. Objetivos que podem ser lícitados
 - 1.6. Fontes (presencial e eletrônica)
2. FASE INTERNA
 - 2.1. Planejamento da contratação
 - 2.2. Estudo Técnico Preliminar
 - 2.3. Termo de Referência
 - 2.4. Edital
 - 2.5. Designação do Pregoeiro e Equipe de Apoio
 - 2.6. Habilitação do Edital
3. FASE EXTERNA
 - 3.1. Publicação do aviso de licitação
 - 3.2. Esclarecimento e Impugnação ao Edital
 - 3.3. Credenciamento dos licitantes
 - 3.4. Da apresentação das propostas e dos documentos de habilitação
 - 3.5. Abertura da sessão
 - 3.6. Verificação da conformidade das propostas
 - 3.6. Fase competitiva
 - 3.7. Negociação
 - 3.8. Habilitação
 - 3.9. Recurso
 - 3.10. Adjudicação
 - 3.11. Homologação
4. CONCLUSÃO
 - 4.1. Vantagens
 - 4.2. Vedações



com a *Martha Braga*

CURSO DE ATUALIZAÇÃO DE PREGOIEIROS

COM ENFASE NO PREGÃO ELETRÔNICO E A LEI 13.979/2020

CERTIFICADO

Certificamos que

JOSE MARCOS REIS DA TRINDADE

participou do Curso de Atualização de Pregoeiros com Ênfase no Pregão Eletrônico e a Lei 13.979/2020, ministrado entre os dias 03 e 06 de agosto de 2020, através da Plataforma Google Meet, com carga horária de 12 horas.

Jose Paulo M. de
CONFERE COM O ORIGINAL

CÂMARA M. DE SIRIRI
FOLHA: 01
RUBRICA: [assinatura]

Aracaju/SE, 07 de Agosto de 2020

Rosimary de Oliveira Rocha

Rosimary de Oliveira Rocha
RR CONSULTORIA, ASSESSORIA E CAPACITAÇÃO EIRELI
CNPJ: 34.500.812/0001-18



CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Dia 01 - 03 de agosto

• Jorge Ulisses Jacoby Fernandes 1 HORA

• Aplicabilidade da Lei 13.979/2020 nas Contratações Públicas

• Murilo Jacoby Fernandes 2 HORAS

• Pontos Polêmicos no Registro de Preços

Dia 02 - 04 de agosto

• Dawson Barcelos 3 HORAS

• Pregões Eletrônicos - Disputa Aberta/Echada e Pontos Polêmicos

Dia 03 - 05 de agosto

• Evaldo Araújo Ramos 3 HORAS

• Pregão Eletrônico na Prática

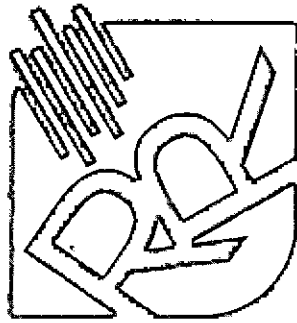
Dia 04 - 06 de agosto

• Victor Amorim 2 HORAS

• A responsabilização dos Pregoeiros Conforme Jurisprudência do TCU

• Gabriela Percio 1 HORA

• A Responsabilidade dos Licitantes no Pregão



CONSULTORIA ASSESSORIA CAPACITAÇÃO

CNPJ: 04.500.812/0001-18



**Jacoby
Fernandes**

**Murilo
Jacoby**

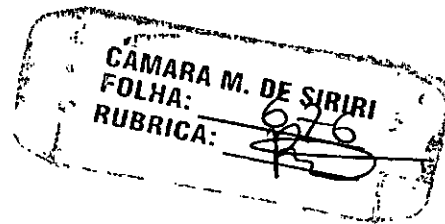
**Dawson
Barcelos**

**Evaldo
Ramos**

**Gabriela
Percio**

**Victor
Amorim**

**Victor
Amorim**



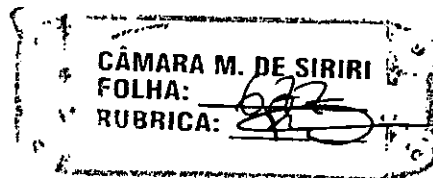
ESTRUTURA FÍSICA E INSTALAÇÕES DA CAT

Prédio próprio, situado à Rua Simão Dias nº 658, Centro, Aracaju/SE, em local de fácil acesso, composto de 15 (quinze) salas funcionais, com as seguintes instalações:

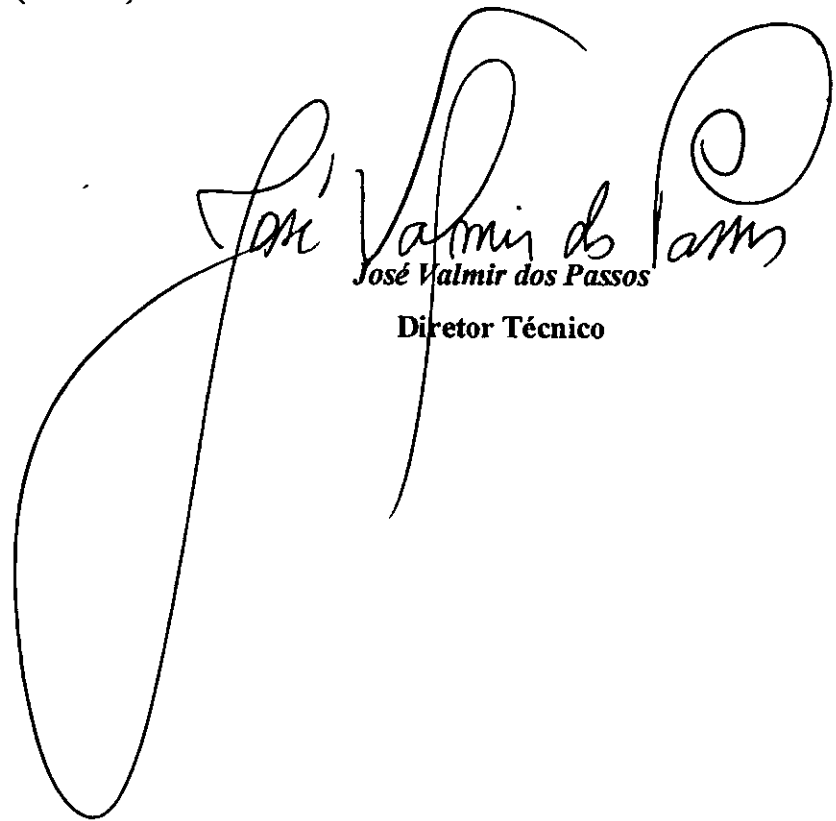
- Sala de Diretoria I
- Sala de Diretoria II
- Sala de Diretoria Técnica
- Sala de Gerência Geral
- Sala de Câmaras Municipais
- Sala de Setor Pessoal
- Sala de Contabilidade I
- Sala de Contabilidade II
- Sala de Contabilidade III
- Sala de Contabilidade IV
- Sala de Licitação
- Sala de Reprografia
- Sala de TI
- Sala de Assessoria em Procedimentos Administrativos
- Sala de Coordenação Geral/Controle Interno

Além das salas funcionais, a empresa ainda possui:

- 06 (seis) salas disponíveis para clientes, sendo três equipadas com computador completo e internet;
- 01 (uma) sala de reunião, com capacidade para 10 (dez) pessoas, equipada com frigobar e TV LCD 32" a cabo;
- 01 (um) auditório, com capacidade para 40 (quarenta) pessoas, já equipado com 25 (vinte e cinco) cadeiras ergonômicas com mesa escamoteável acoplada, projetor e telão retrátil;
- Estacionamento privativo lateral coberto, com capacidade para 12 (doze) veículos;



- Frota própria de veículos, composta de 03 (três) veículos marca *Renault*, modelo *Logan*, ano/modelo 2020/2020, 2017/2017 e 2019/2020, todos equipados com ar-condicionado, direção hidráulica, vidros e travas elétricas e alarme, devidamente identificados com a logomarca da empresa.
- ✓ Todas as salas da empresa estão devidamente equipadas para atendimento a clientes e possuem sistema de ar condicionado do tipo *split*.
- ✓ A empresa possui sistema de segurança eletrônica interno, incluindo circuito fechado de TV, através de 26 (vinte e seis) câmeras de segurança, e cerca elétrica em toda sua extensão externa, inclusive estacionamentos.
- ✓ A empresa está, ainda, dotada de sistema de rede *Wi-Fi* em toda a sua estrutura, com acesso à internet banda larga e velocidade de 250MBPS, com um segundo link de internet de 100MBPS (como contingência), sítio próprio na *web*, com endereço www.catconsultoria.com.br, e uma central telefônica com capacidade para 60 (sessenta) ramais.


José Valmir dos Passos
Diretor Técnico



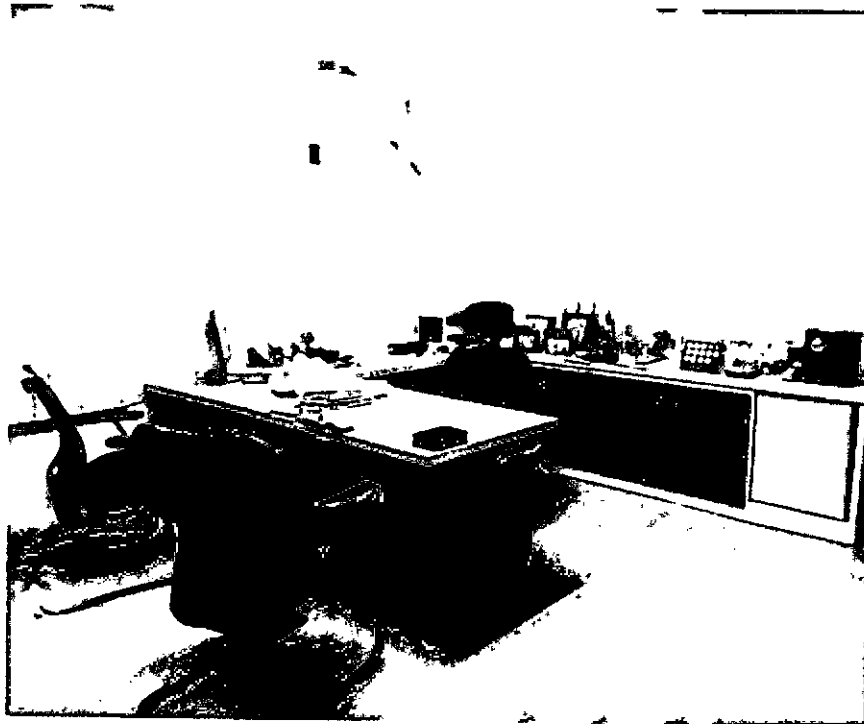
UMA EMPRESA A SERVIÇO DO SEU MUNICÍPIO

CÂMARA M. DE SIRIRI
FOLHA: 628
RUBRICA: [Handwritten signature]

ESTRUTURA FÍSICA – ANEXOS



Sala de Diretoria I



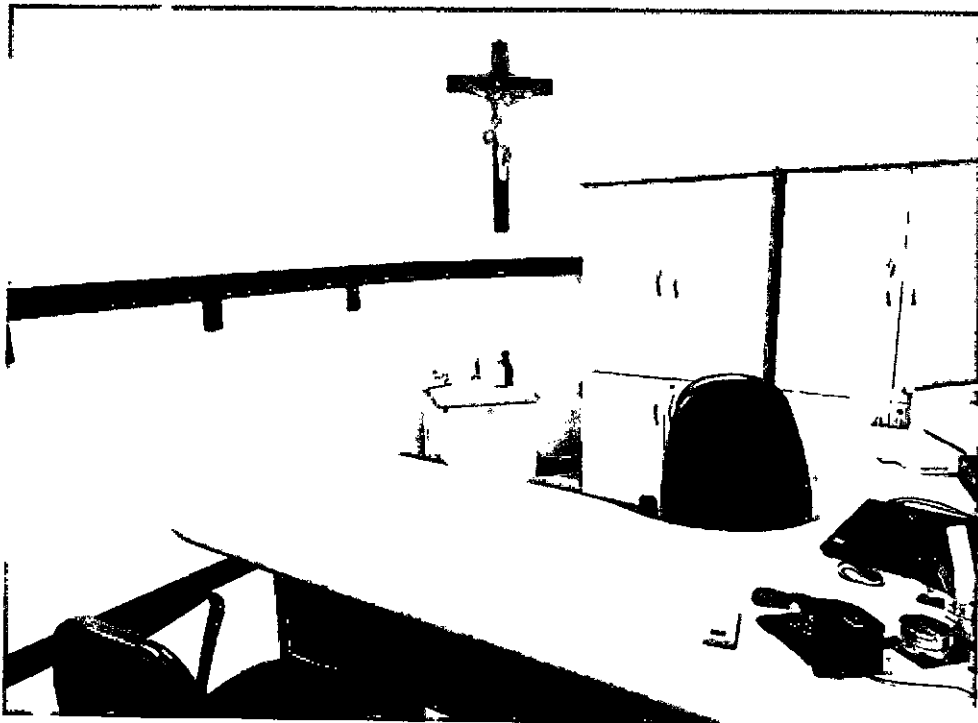
Sala de Diretoria II

[Handwritten signature]

ESTRUTURA FÍSICA – ANEXOS (cont.)



Sala de Diretoria Técnica



Sala de Gerência Geral

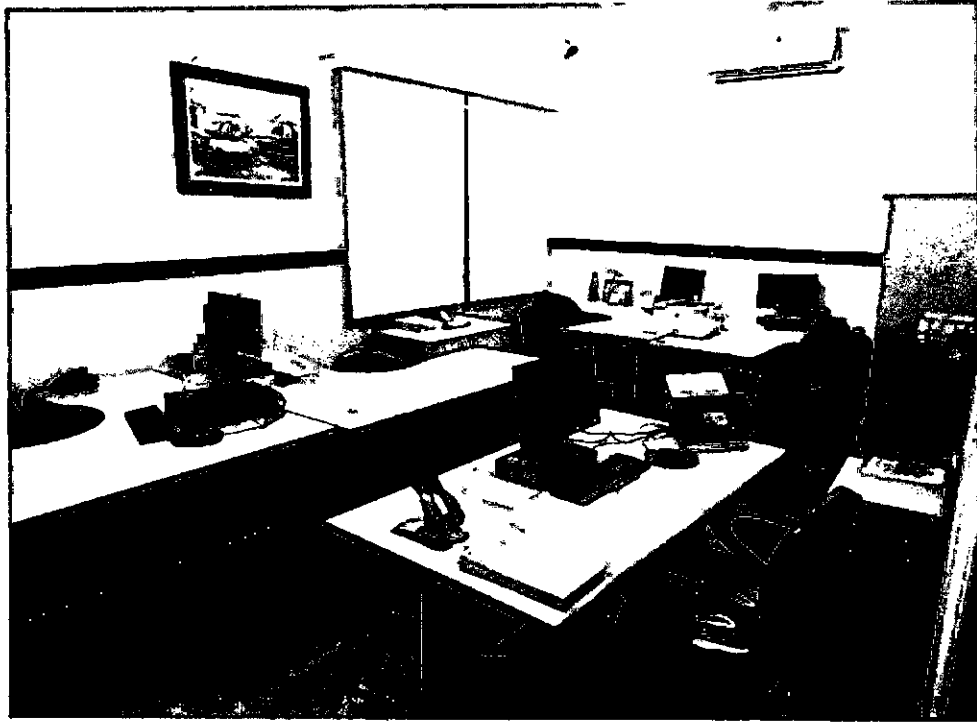




UMA EMPRESA DE SERVIÇOS DE TI

CÂMARA M. DE SIRIRI
FOLHA: 670
RUBRICA: [Handwritten Signature]

ESTRUTURA FÍSICA – ANEXOS (cont.)



Sala de Câmaras Municipais / RH

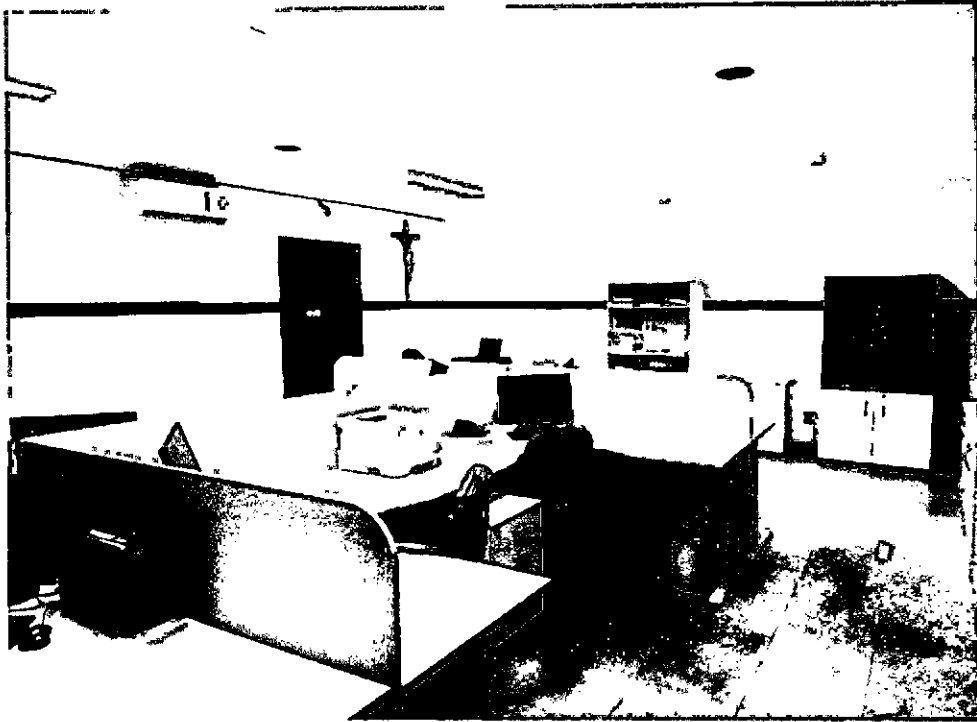
[Handwritten Signature]



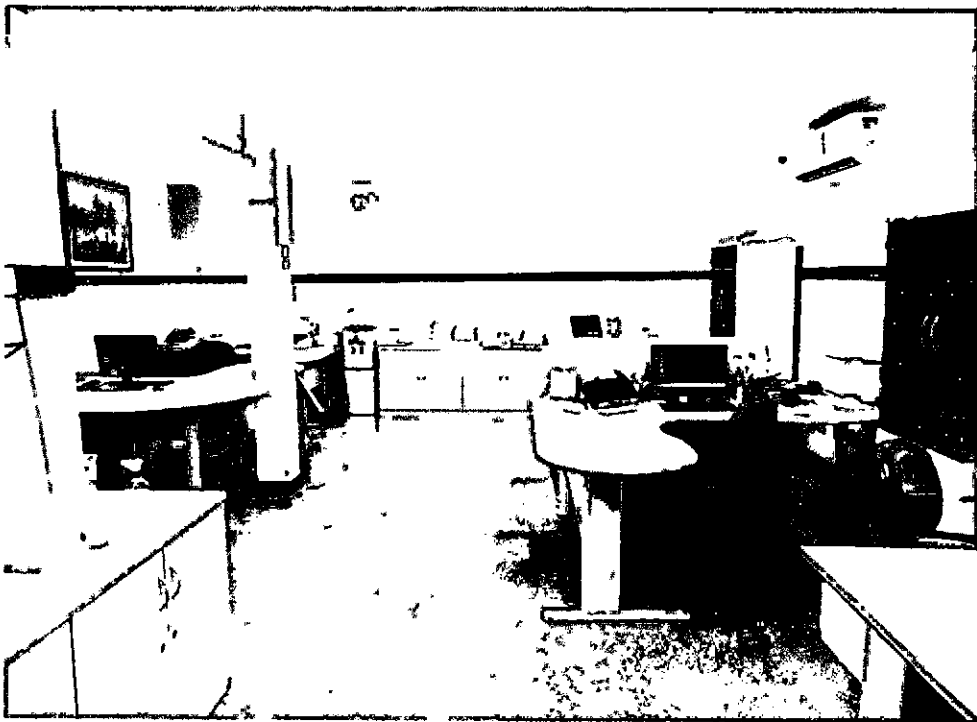
EMPRESA DE SERVIÇO DO MUNICÍPIO

CÂMARA M. DE SIRIRI
FOLHA: 681
RUBRICA: [Handwritten Signature]

ESTRUTURA FÍSICA – ANEXOS (cont.)



Sala de Contabilidade I



Sala de Contabilidade II

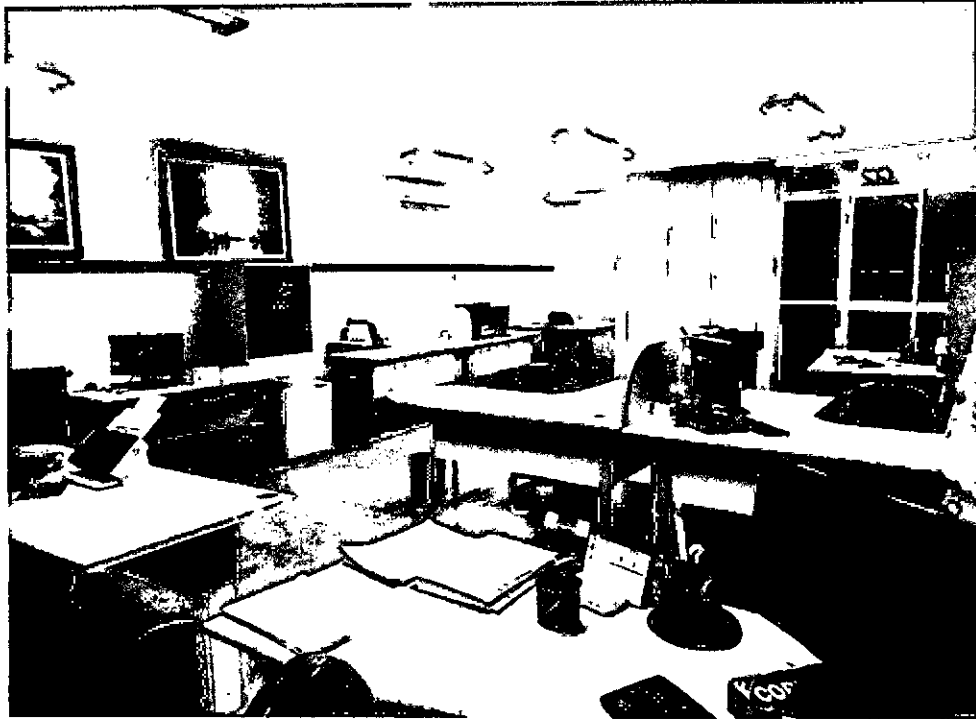
[Handwritten Signature]



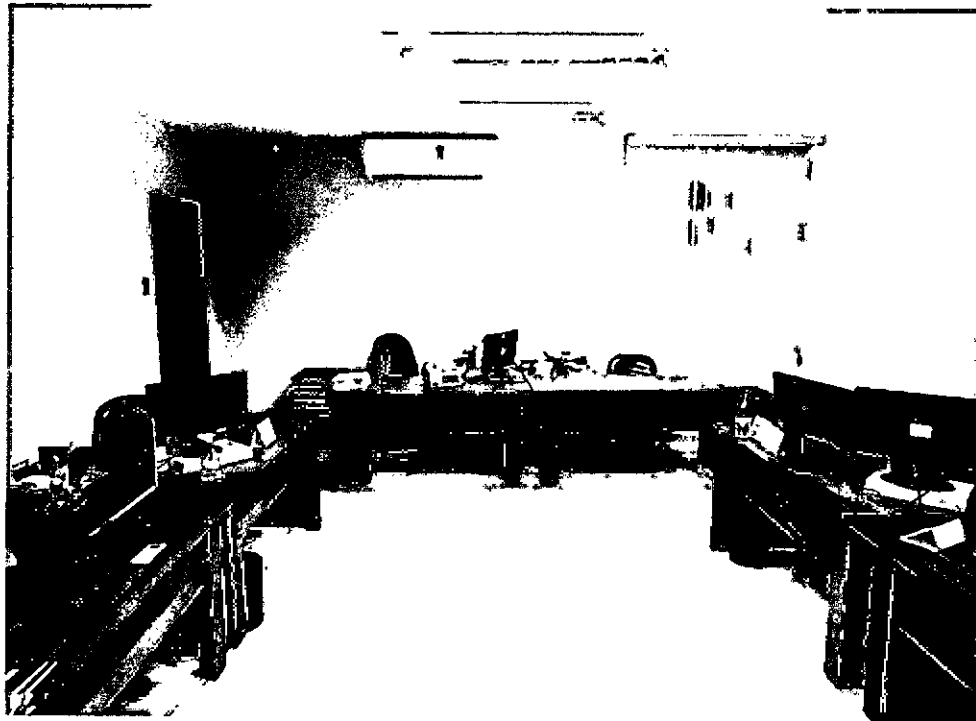
UMA EMPRESA DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA

CÂMARA M. DE SIRIRI
FOLHA: 22
RUBRICA: [Signature]

ESTRUTURA FÍSICA – ANEXOS (cont.)



Sala de Contabilidade III



Sala de Contabilidade IV

[Signature]



UMA EMPRESA A SERVIÇO DO SEU NEGÓCIO

CÂMARA M. DE SIRIRI
FOLHA: *[Handwritten Signature]*
RUBRICA: *[Handwritten Signature]*

ESTRUTURA FÍSICA – ANEXOS (cont.)



Sala de Licitação



Sala de Reprografia

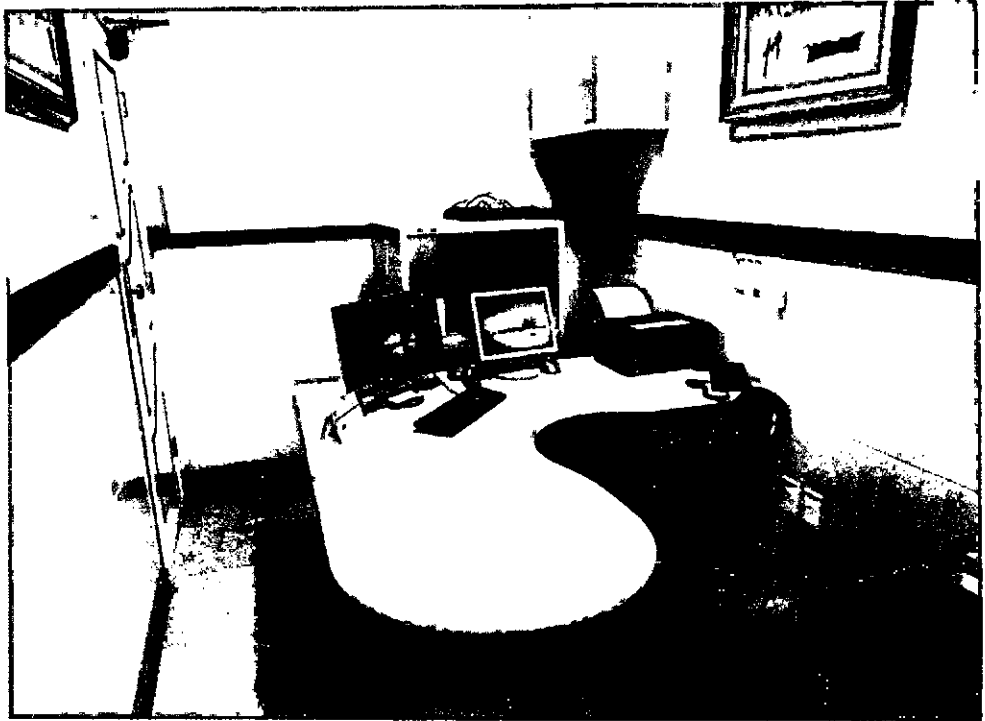
[Handwritten Signature]



UMA EMPRESA DO PARQUE DO SO MONOPÓLIO

CÂMARA M. DE SIRIRI
FOLHA: 624
RUBRICA: [Signature]

ESTRUTURA FÍSICA – ANEXOS (cont.)



Sala de TI



Sala de Assessoria em Procedimentos Administrativos

[Handwritten signature]



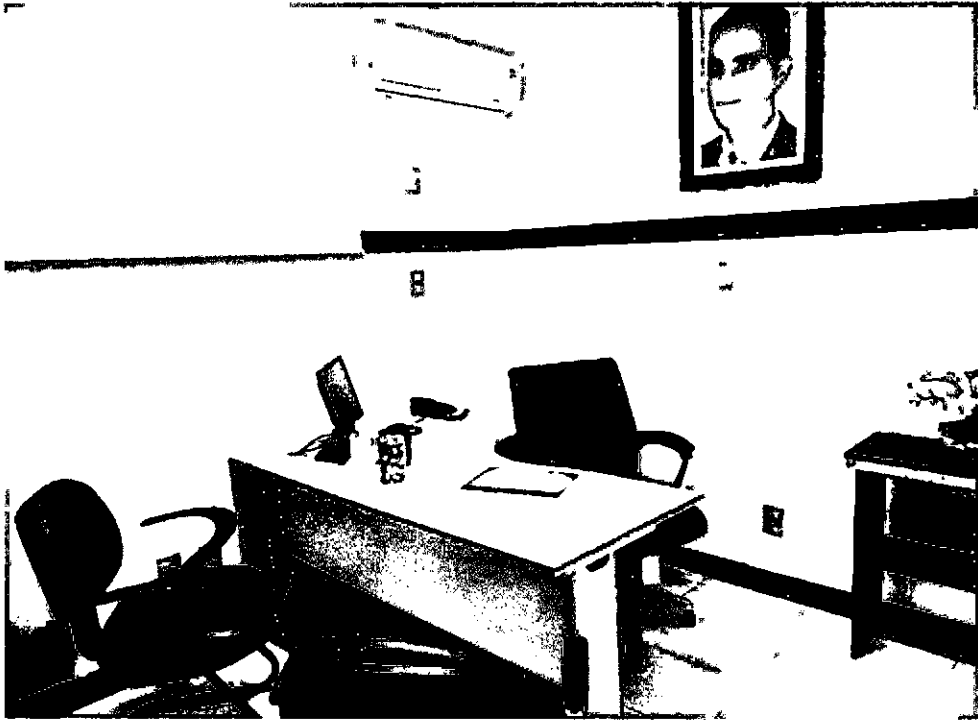
UMA EMPRESA E SERVIÇO AO SEU MUNICÍPIO

CÂMARA M. DE SIRIRI
FOLHA: *683*
RUBRICA: *[Signature]*

ESTRUTURA FÍSICA - ANEXOS (cont.)



Sala Clientes



Sala Clientes "Izaias Gileno Barreto"

[Signature]



CÂMARA M. DE SIRIRI
FOLHA: *636*
RUBRICA: *[Signature]*

ESTRUTURA FÍSICA – ANEXOS (cont.)



Sala Clientes "Prefeito Zezinho da Everest"



Sala Clientes "Prefeito Walter Franco"

[Signature]



UMA EMPRESA A SERVIÇO DO SEU MUNICÍPIO

CÂMARA M. DE SIRIRI
FOLHA: 627
RUBRICA: *[Handwritten Signature]*

ESTRUTURA FÍSICA – ANEXOS (cont.)



Sala Clientes "Desportista Fernando França"



Sala Clientes "Antônio Francisco Garcêz"

[Handwritten Signature]



UMA EMPRESA DO GRUPO DO SBC ECONOMIA

CÂMARA M. DE SIRIRI
FOLHA: *[Handwritten]*
RUBRICA: *[Handwritten Signature]*

ESTRUTURA FÍSICA – ANEXOS (cont.)



Sala de Reuniões I



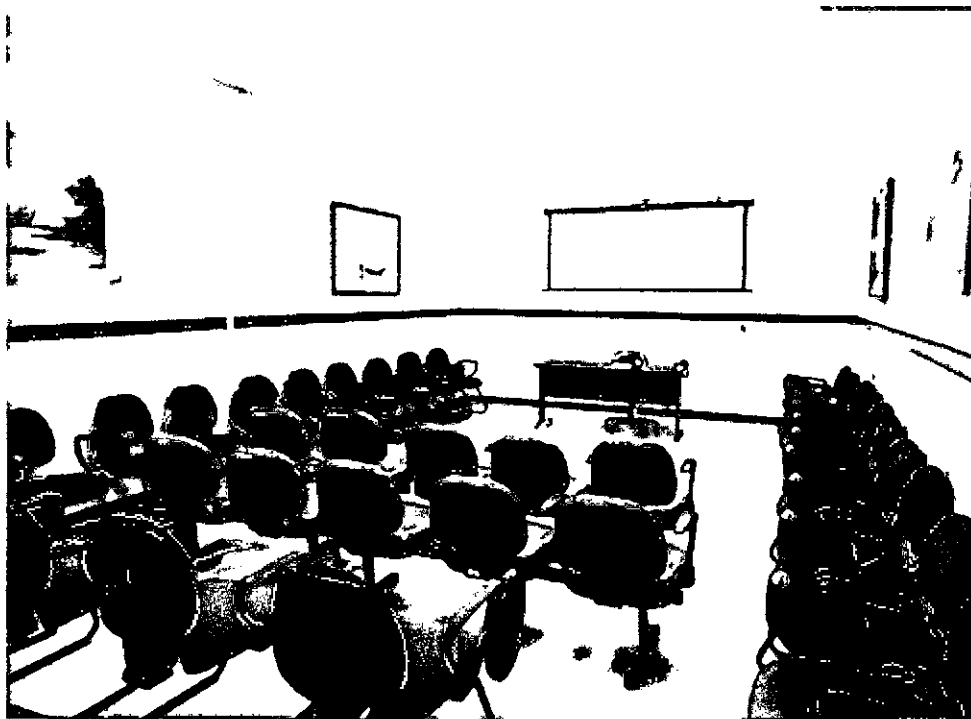
Sala de Reuniões II

[Handwritten Signature]

ESTRUTURA FÍSICA – ANEXOS (cont.)



Auditorio I

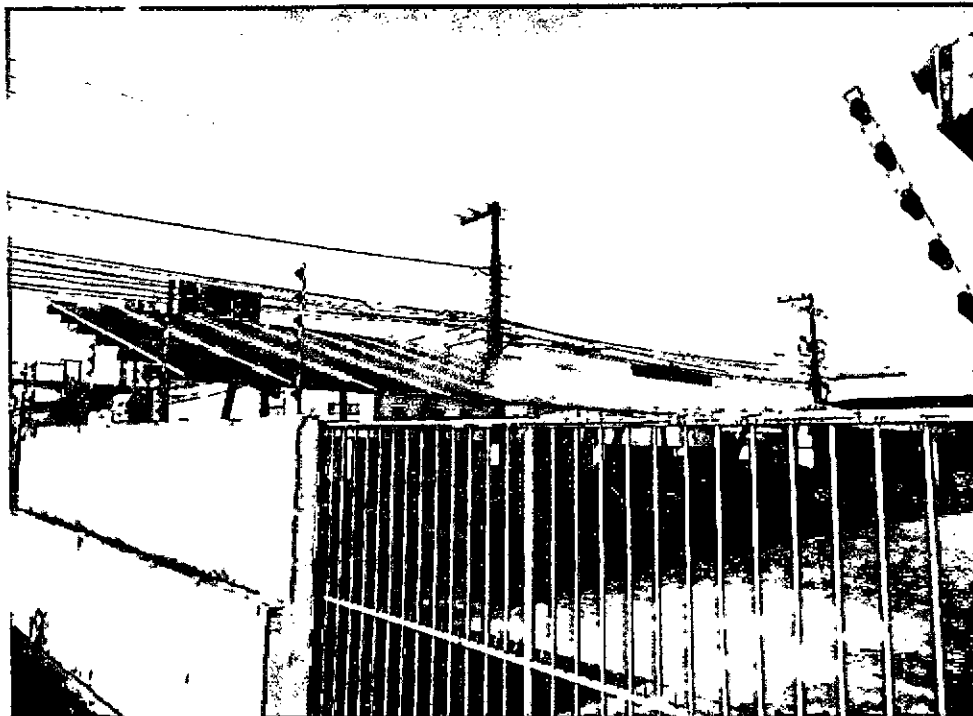


Auditorio II





ESTRUTURA FÍSICA – ANEXOS (cont.)



Estacionamento Privativo Lateral I



Estacionamento Privativo Lateral II

[Signature]



ESTRUTURA FÍSICA – ANEXOS (cont.)



Fachada Principal I



Fachada Principal II

[Handwritten Signature]



ESTRUTURA E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO

ESTRUTURA FÍSICA – ANEXOS (cont.)

CÂMARA M. DE SIRIRI
FOLHA: *632*
RUBRICA: *[Signature]*



Frota de Veículos

[Signature]

PARQUE TECNOLÓGICO

Atualmente as empresas estão em constante crescimento na demanda de serviços de TI. A Tecnologia da Informação é um fator relevante para o sucesso da empresa, tendo em vista que os objetivos estratégicos e necessidades de negócios dependem destes serviços.

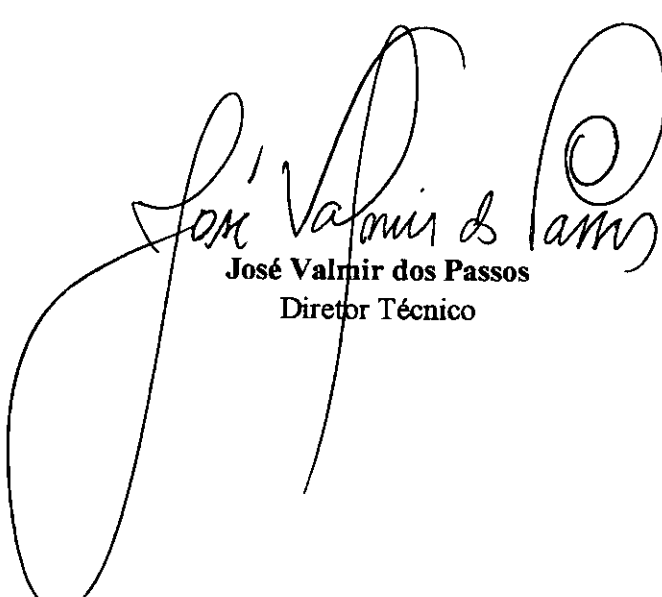
Considerando essas informações, a CAT Consultoria investe anualmente em melhorias em seu parque tecnológico a fim de que possa atender com excelência, seu público alvo. Atualmente, a empresa conta com o seguinte parque tecnológico:

Qtd.	Produto	Tipo	Configuração	Marca	Obs.
40	Computador	Desktop	Processador Core i3, 4GB de RAM e 320GB de HD	Login / DELL	Produção
01	Computador	Desktop	Processador Core i5, 4GB de RAM e 160GB de HD	Login	Produção
01	Computador	Desktop	Processador Core i7, 8GB de RAM e 660GB de HD	Login	Produção
02	Computador	Desktop	Processador Core 2 duo, 2GB de RAM e 320GB de HD	Login	Produção
03	Computador	Desktop	Processador Intel Pentium, 4GB de RAM e 160GB de HD	Login	Distribuídos em três salas de clientes
05	Notebook	-	Processador Core i3, 4GB de RAM e 1TB de HD	DELL / Samsung	Cada coordenador, para que possam ter bom desempenho nas viagens aos municípios clientes;
47	Monitor	LED	18,5 polegadas	DELL / AOC / LG	-
06	Access Point	-	Duplo rádio, trabalhando em frequências de 2.4GHz e 5GHz, usando a tecnologia Wi-Fi 802.11ac	Ubiquiti	-
01	Nobreak	-	600VA	SMS	Alimentação do serviço em nuvem
01	Nobreak	-	1.800VA	TS SHARA	Alimentação do servidor principal
01	Switch	Gigabit	24 portas gigabit	TP-LINK	Conexão de toda a rede e Access Point;
06	Scanner	Profissional	Velocidade média de 35 PPM	Kodak	-
01	Scanner	Profissional	Velocidade média de 20 PPM	Kodak	-

- Segregação de rede para acesso exclusivo de clientes e colaboradores;
- Serviço de nuvem privada para disponibilização de balancetes e outros documentos, através de usuário e senha individual;
- Servidor dedicado com:
 - Processador Intel® Xeon® E3-1230 v6;
 - 24GB de RAM;
 - 6TB de armazenamento;
 - Backup diário via rede;
 - Backup incremental via nuvem.
- Impressoras a laser de marca HP em todos os setores;
- Dois links de internet diferentes para redundância;
 - Utilizamos o link da Algar como exclusivo, para a produção;
 - Utilizamos o link da NET para acesso mobile e clientes, como também fica de backup para caso a Algar sofra algum problema, este entra em ação para que a produção não seja prejudicada.
- Sistema de chamados internos para suporte em TI, a fim de agilizar e mensurar as demandas de cada setor.

Além de todos estes itens, temos alguns projetos para melhoria do nosso parque tecnológico, quais:

- **Em execução**
 - Implantação de segundo monitor para a linha de produção, diminuindo o consumo de papel e contribuindo com o meio ambiente;
 - Nesse caso estamos adicionando gradativamente um monitor de 18,5 polegadas, LED, marca DELL para cada colaborador.
- **Em planejamento**
 - Implantação e adequação à da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD);
 - Substituição de HD das estações de trabalho para SSD, garantindo maior desempenho e segurança para as máquinas;
 - Upgrade em nosso firewall para um sistema mais robusto e dedicado, com controle de banda aprimorado, dando maior segurança e desempenho no acesso à internet.


José Valmir dos Passos
Diretor Técnico

CRONOGRAMA DOS CLIENTES DA CAT

Prefeituras que receberam Consultoria e Assessoria Contábil da CAT no período de 1991 a 2020

Nº	MUNICÍPIO	PERÍODO	PREFEITO
01	Amparo do São Francisco	2017 a 2020	Franklin Ramires Freire Cardoso
02	Aquidabã	1997 a 2000 2013 a 2016 2017 a 2020	José Carlos dos Santos José Carlos dos Santos Francisco Francimario R. de Lucena
03	Areia Branca	2001 a 2004 2009 a 2012 2013 a 2014 2017 a 2020	José Nivaldo de Carvalho Agripino Adelino Santos Agripino Adelino Santos Alan Adrelino Nunes Santos
04	Araúá	2001 a 2004 2005 a 2008 2017 a 2020	José Ranulfo dos Santos José Ranulfo dos Santos José Ranulfo dos Santos
05	Boquim	2001 a 2004 2017 a 2020	Luiz Simpliciano da Fonsêca Eraldo de Andrade Santos
06	Barra dos Coqueiros	2005 a 2008 2009 a 2012 2013 a 2016 2017 a 2020	Airton Sampaio Martins Gilson dos Anjos Silva Airton Sampaio Martins Airton Sampaio Martins
07	Brejo Grande	2001 a 2004 2013 a 2016	Antônio Machado Neto Fernanda Tenório Ribeiro Machado
08	Canhoba	2005 a 2008 2013 a 2016 2017 a 2020	Manoel Messias Hora Guimarães Elinalda Pereira Santos do Bomfim Manoel Messias Hora Guimarães
09	Canindé do São Francisco	1993 a 1996 Mai/2001 a out/2001 (intervenção) 2002 a 2004 2013 a 2016 2017	Hortência Silva Carvalho Santos Dr. Fernando Matos (interventor) Rosa Maria Fernandes Feitosa José Heleno da Silva Orlando Porto de Andrade (falecido)
10	Capela	1997 a 2000 2001 a 2004 2017 a 2020	Manoel Cardoso Souza Filho Carlos Alberto Sobral Silvany Yanina Mamlak Sukita
11	Carira	1997 a 2000 2009 a 2010 2017 a 2017	Aroldoaldo Chagas Gilma Araújo Santos Chagas Aroldoaldo Chagas
12	Carmópolis	2009 a 2012 2013 a 2016	Esmeralda Mara Silva Cruz Esmeralda Mara Silva Cruz

[assinatura] 1

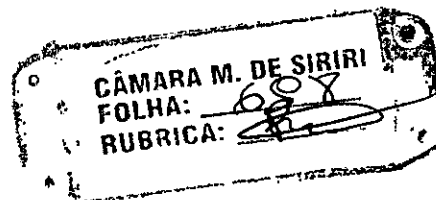


CÂMARA M. DE SIRIRI
FOLHA: 980
RUBRICA: [assinatura]

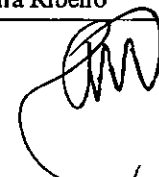
13	Cedro de São João	1993 a 1996 2005 a 2008 2013 a 09/03/2015 Março/2015 a 2016 2017 a 2020	José Roberto Lima Santos Marcos da Costa Santana Claudionor Vieira de Melo Neudo Alves Neudo Alves
14	Cristinapolis	1991 a 1992 1993 a 1996 1997 a 2000 2001 a 2004 2005 a 2008 2009 a 2012 2013 a 2016 Maio/2017 a 2020	Leônidas de Oliveira Santos Geraldo de Oliveira Sebastião Vitor dos Santos Elizeu Santos Elizeu Santos Raimundo da Silva Leal Raimundo da Silva Leal João Dantas dos Santos
15	Cumbe	2017 a 2020	Marcelo Gomes Moraes
16	Divina Pastora	1997 a 2000	Acácia Maria Costa
17	Estância	2001 a 2004 2005 a 2008 2009 a 2012 2017 a 2020	Gevani Bento Vieira Ramos Ivan Santos Leite Ivan Santos Leite Gilson Andrade de Oliveira
18	Feira Nova	2001 a 2004 2005 a 2008 2009 a 2012 2013 a 2016 2017 a 2020	Jonathas Oliveira Santos Jonathas Oliveira Santos José Carlos dos Santos Jonathas Oliveira Santos José Carlos dos Santos
19	Frei Paulo	2001 a 2004 2017 a 2020	Geraldo Nunes de Almeida Anderson Menezes
20	General Maynard	2005 a 2008 2013 a 2016	Gilson Teles Barreto Miraldo Silva Santos
21	Gararu	1993 a 1996 2006 2013 a 2016	Ari Resende Helder Albuquerque de Resende Antonio Andrade de Albuquerque
22	Ilha das Flores	2013 a 2016 2017 a 2020	Christiano Rogério Rego Cavalcante Christiano Rogério Rego Cavalcante
23	Indiaroba	2001 a 2004 2017 a 2020	Raimundo Torres Dantas Adinaldo do Nascimento Santos
24	Itabaiana	1991 a 1992 1993 a 1996 1997 a 2000 2001 a 2004 2009 a 2012 Outubro/2013 a 2016 2017 a 2020	Luciano Bispo de Lima João Alves dos Santos Luciano Bispo de Lima Luciano Bispo de Lima Luciano Bispo de Lima Valmir dos Santos Costa Valmir dos Santos Costa
25	Itabaianinha	2013 a 2016 2017 a 2020	Robson Cardoso Hora Danilo Alves de Carvalho

[assinatura] 2

26	Itaporanga D'Ajuda	2005 a 2008 2013 a 2016	Maria das Graças Souza Garcez Maria das Graças Souza Garcez
27	Japoatã	1993 a 1996 2001 a 2004 2009 a 2012	Maria Angélica Guimarães Marinho Telmo Guimarães Santos Telmo Guimarães Santos
28	Lagarto	2009 a 2012 2017 a 2018 2019 e 2020	José Valmir Monteiro José Valmir Monteiro Hilda Rolemberg Ribeiro
29	Laranjeiras	1997 a 2000 2001 a 2004 2005 a Agosto/2007 Set/2007 a 2008 2009 a 2012 2017 a 2020	José Monteiro Sobral Paulo Hagenbeck Paulo Hagenbeck Maria Ione Macedo Sobral Maria Ione Mechedo Paulo Hagenbeck
30	Malhada dos Bois	2013 a 2016 2017 a 2020	Walter Barbosa Sobrinho Augusto Cesar Aguiar Dinizio
31	Maruim	1997 a 2000 2005 a 2008 2013 a 2016 2017 a 2020	João Vieira dos Santos Jeferson Santos de Santana Jeferson Santos de Santana Jeferson Santos de Santana
32	Muribeca	1997 a 2000 2013 a 2016 2017 a 2020	Carlos Augusto W. Franco Fernando Ribeiro Franco Neto Fernando Ribeiro Franco Neto
33	Monte Alegre de Sergipe	2001 a 2004 2013 a 2016 2017 a 2020	Osmar Rodrigues Farias Antonio Fernandes Rodrigues Santos Marinez Silva Pereira Lino
34	Neópolis	1997 a 2000 2001 a 2004 2013 a 2016	Amintas Diniz Tojal Dantas Amintas Diniz Tojal Dantas Amintas Diniz Tojal Dantas
35	Nossa Senhora das Dores	1991 a 1992 1993 a 1996 1997 a 2000 2009 a 2012 2013 a set/2015 Set/2015 a 2016 2017 a 2020	José Américo de Almeida Filho José Ivan Pereira dos Anjos José Américo de Almeida Filho Aldon Luiz dos Santos Fernando Lima Costa João Marcelo Montarroyos Leite Thiago de Souza Santos
36	Nossa Senhora da Gloria	1991 a 1992	Antônio Alves Feitosa
37	N. Senhora do Socorro	1991 a 1992 2001 a 2004 2005 a 2008 2009 a 2012 2013 a 2016 2017 a 2020	Edson Luiz Campos da Silva José do Prado Franco Sobrinho José do Prado Franco Sobrinho Fábio Henrique Santana de Carvalho Fábio Henrique Santana de Carvalho Inaldo Luis da Silva



38	Pacatuba	1997 a 1998 2001 a 2004 2005 a 2008 2009 2013 a 2016 2017 a 2020	José Francisco de Melo Diva de Santana Melo Luiz Carlos Dos Santos Diva de Santana Melo Alexandre da Silva Martins Alexandre da Silva Martins
39	Paripiranga/BA	2001 a 2002	Carlos Alberto Andrade de Oliveira
40	Pedrinhas	1991 a 1992 1997 a 2000 2001 a 2004 2005 a 2008	Heribaldo Alves de Gois (Bóbó) Domingos Alves de Andrade José Kleber de Santana Fonseca José Kleber de Santana Fonseca
41	Pinhão	1997 a 2000 2001 a 2004 2013 a 2014	Eduardo Marques Eduardo Marques Eduardo Marques
42	Pirambu	2009 a 2012 2017 a 2020	José Nilton de Souza Élio José Lima Martins
43	Poço Redondo	1993 a 1996	Ivan Rodrigues Rosa
44	Poço Verde	1997 a 2000 2001 a 2004 2017 a 2020	José Everaldo de Oliveira Jonas Dias Neto Everaldo Iggor Santana de Oliveira
45	Porto da [Folha	2013 a 2016 2017 a 2020	Albino Tavares de Almeida Neto Miguel de Loureiro Feitosa Neto
46	Própria	2006 2012 2013 a 2016 2017 a 2020	Jose Luciano Nascimento Lima José Américo Lima José Américo Lima Iokanaan Santana
47	Riachão do Dantas	1993 a 1996 1997 a 2000 2001 a 2004 2005 a 2008 2009 a abril/2010 Maio/2010 a Dez/2010 2011 a 2016 Set/2018 a Set/2019 Out/2019 a 2020	José Lopes de Almeida José Lopes de Almeida Laelson Meneses da Silva Laelson Meneses da Silva Pedro Santos Oliveira Ivanildo Macedo dos Santos Pedro Santos Oliveira Simone Andrade Farias Silva
48	Riachuelo	2005 a 2008	Antonio Carlos Leite F. Sobrinho
49	Rosário do Catete	1993 1996 2001 a 2004 2005 a 2008 2009 a 2012 2017 a 2020	Wagner Mota Quintela José Laércio Passos Júnior José Laércio Passos Júnior Etelvino Barreto Sobrinho Etelvino Barreto Sobrinho
50	Salgado	2013 a 2016 2017 a 2020	Duilio Siqueira Ribeiro Duilio Siqueira Ribeiro

 4



CÂMARA M. DE SIRIRI
FOLHA: 083
RUBRICA: [assinatura]

51	Santa Luzia do Itanhi	2005 a 2008 2009 a abril/2011 Maio/2011 20/12/2011 21/12/2011 a 2012 2013 a 2016	Adauto Dantas do Amor Cardoso Adauto Dantas do Amor Cardoso Adauto Dantas do Amor Cardoso Ednei Carvalho Santos Paulo César Ribeiro Soutelo
52	Santa Rosa Lima	1997 a 2000 2001 a 2004 2005 a 2008 2009 2016 2017 a 2018	Paulo Alves de Menezes Valter Barreto Góis Valter Barreto Góis Eduardo Prado de Oliveira Júnior Valdir Bispo dos Santos Luiz Roberto Azevedo Santos Júnior
53	Santana do São Francisco	2001 a 2004 2005 a 2008 2013 a 2016 2017 a 2020	Gilson Guimarães Barrozo Gilson Guimarães Barrozo Maria das Graças M. Feitosa Silva Gilson Guimarães Barrozo Júnior
54	Santo Amaro das Brotas	2005 a 2008 2009 a 2012 2013 a 2016 2017 a 2018	José Ivaldo Costa José Ivaldo Costa Luis Herman Mancilla Gallardo Genivaldo dos Anjos Costa Santos
55	São Cristóvão	2005 a julho/2007 Agosto/2007 a 2008 2009 s 2012 2014 a maio/2015 Junho 2015 a 2016 2017 a 2020	José Correia Santos Neto Alexsander Oliveira de Andrade Alexsander Oliveira de Andrade Rivanda Farias de Oliveira Jorge Eduardo Santos Marcos Antonio de Azevedo Santana
56	São Domingos	2001 a 2004	Hélio Mecenias
57	São Miguel do Aleixo	1993 a 1996 1997 a 2000 2001 a 2004 2005 a 2008 2009 a 2012 2013 a 2016 2017 a 2020	José Airton das Graças Ginaldo Vieira Pereira José Jairson da Graça José Jairson da Graça Maria Oliveira Lima da Cruz Maria Oliveira Lima da Cruz Everton dos Santos Lima
58	Simão Dias	2001 a 2004 2005 a 2008 2009 a 2013	José Matos Valadares José Matos Valadares Denisson Déda de Aquino
59	Siriri	1997 a 2000 2009 a 2012	Talmo Oliveira Souza Walter Franco Prado
60	Telha	2013 a 2016 2017 a 2020	Domingos dos Santos Neto Flávio Freire Dias
61	Tobias Barreto	1997 a 2000 2001 a 2004 2005 a 2006 2007 a 2008 2009 a 2012 2013 a 2016 2017 a 2020	Diógenes José Oliveira Almeida Esdras Valeriano Santos José Airton de Andrade Marly do Carmo Barreto Campos Adilson de Jesus Santos Adilson de Jesus Santos Diógenes José de Oliveira Almeida



CÂMARA M. DE SIRIRI
FOLHA: 700
RUBRICA: [assinatura]

62	Tomar do Geru	2005 a 2008 2009 a 2012 2014 a 2016 2017 a 2020	Iara Soares Costa José Adelmo Alves Augusto Soares Diniz Pedro Silva Costa Filho
63	Umbaúba	1997 a 2000 2011 a 2012 2013 a 2014 2017 a 2020	Benedito Barreto do Nascimento Anderson Fontes Farias José Silveira Guimarães Humberto Santos Costa
64	São Francisco	2013 a 2016	Celso do Peixe

[assinatura]

CÂMARA M. DE SIRIRI
FOLHA: _____
RUBRICA: _____



CÂMARA M. DE SIRIRI
FOLHA: 101
RUBRICA: [assinatura]

Câmaras que receberam Consultoria e Assessoria Contábil da CAT no período de 1991 a 2020

Nº	MUNICÍPIO	PERÍODO	PRESIDENTE
01	Aquidabã	1997 a 1998	Raimundo Vieira de Santana
		1999 a 2000	Pedro Feitosa dos Santos
		2013	Antônio Alves dos Santos
		2017 a 2020	Sandra Menezes dos Santos
02	Areia Branca	2003 a 2004	Josias Teles
		2005 a 2006	Josias Teles
		2007 a 2008	Josias Teles
		2013 a 2014	Gibran Ramos Boaventura
		2015 a 2016	José Reginaldo Siqueira Góes
		2017 a 2020	Reginaldo da Silva Santos
03	Amparo do São Francisco	2013 a 2014	José Anselmo dos S. Júnior
		2015 a 2018	Elder Sandes Vieira Júnior
		2019 a 2020	José Augusto Ramos de Castro
			Clélio Vieira Farias Campos
04	Brejo Grande	2001 a 2002	Antônio André Ferreira
05	Boquim	2017	Jakson Costa Santos
06	Capela	2001 a 2002	Jorgival Santos
		2003 a 2004	Jorgival Santos
		2014	Antônio Arimatea Rosa Filho
		2015 a 2016	Fábio Cabral Sobral
		2017 a 2018	José Adaltro Santos
		2019 a 2020	Ronaldo Cruz Marques dos Santos
07	Carmópolis	2009 a 2010	Sérgio Vieira
		2011 a 2014	Manoel Lima Mendonça
		2015 a 2016	Adilson Alves Ramos
		2017 a 2018	Luiz Guimarães Silva
		2019 até Ago/2020	José Augusto dos Santos
		Ago/2020 a Dez/2020	José Ailton Nascimento
08	Carira	Jan/2017	Jailton Martins de Carvalho
		Fev a Nov 2017	Valdemar Gomes Alves

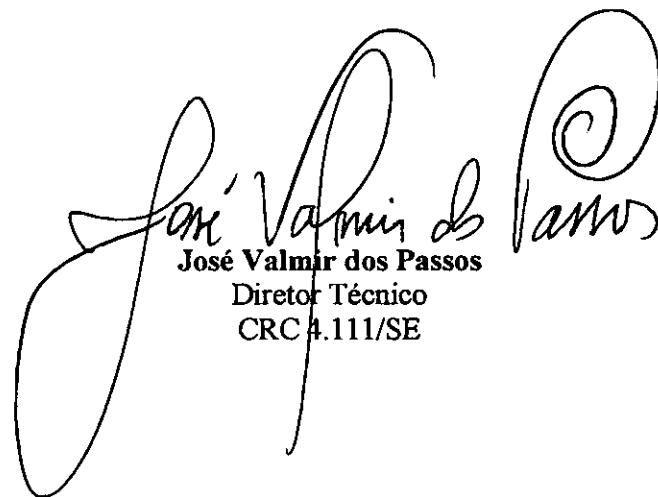
09	Canhoba	Jul/2013 a 2016 2017	Milton dos Santos Filho Adelson Guimarães Andrade
10	Cedro	2013 a 2016 2017 a 2018 2019 a 2020	Antônio Roberto Rocha Nelson da Cruz Santana Marlison Santos Vieira
11	Canindé do São Francisco	2018 a 2020	Weldo Mariano
12	Cristinápolis	2011 a 2014 2015 a 2016	José Menezes Lima José Dantas de Santana
13	Cumbe	2003 a 2004 2013 a 2014	Ronaldo Menezes Santos Claudio Roberto Menezes de Oliveira
14	Divina Pastora	2015 a 2018	José Arodo dos Santos
15	Estância	2005 a 2008 2009 a 2012 2017 a 2020	Filadelfo Alexandre Silva Costa João Antônio Silveira dos Santos André Graça Santos
16	Feira Nova	2017 a 2018 2019 a 2020	Maria Silvana Moura José Alves da Mota
17	Gararu	2017 a 2018 2019 a 2020	Josivaldo Alves dos Santos Rogério Santos de Jesus Freitas
18	Ilha das Flores	2013 a 2014 2015 a 2016 2017 a 2018 2019	Rogério Feitosa Nicolau José Pereira Sales Wesley Inocêncio de Brito José Sebastião Filho
19	Indiaroba	2017 a 2020	Moaci Cesar Gois
20	Itabaiana	2005 a 2008 2013 a 2016 2017 a 2018	Heleno Taves da Mota José Roberto Oliveira dos Santos José Teles de Mendonça
21	Itabaianinha	2015 a 2016 2017 a 2018 2019	Leda Maria Dantas Cardoso Josefa Alves Costa Francisco de Assis Cavalcante de Souza
22	Itaporanga	2013 a 2014 2015 a 2016 2017 a 2018	Mariaza Alexandre Fontes Renato Nascimento Siva Maria Conceição J. M. Anchieta
23	Japoatã	2011 a 2012 2015 a 2016	José Martins da Costa Eugénice Guimarães Carvalho



24	Lagarto	2018	Ibraim Silva Monteiro
25	Muribeca	2013 a 2014 2015 a 2016 2019 a 2020	Remo Figueiredo de Moraes Antônio Álvaro de Souza Edimario dos Anjos S. Souza
26	Moita Bonita	2014 a 2016 2019	Jailton Piedade de Jesus Jair Nunes de Carvalho
27	Malhador	2013 a 2014 2017 a 2020	Sandro Ataíde Moura Adenualdo José dos Santos
28	Maruim	2005 a 2007 2011 a 2012 2013 a 2016 2017 a 2020	José Wilson Santana Moaci Silva Mota José Antônio de Souza Mária Angélica de Jesus
29	Neópolis.	Abr/2011 a 2012	Paulo dos Santos
30	Pedra Mole	2019 a 2020	Edmilson de Carvalho Barros
31	Nossa Senhora da Glória	2015 a 2016 2017 a 2018 2019 a 2020	José Etelvan Oliveira Melo Júnior Ivaneide Lima Farias Dantas Astrogildo Soares da Costa
32	Nossa Senhora das Dores	2013 a 2020	José Hélio Pereira de Jesus
33	Nossa Senhora do Socorro	2001 a 2008 2009 a 2020	Terezinha Felix da Silva Maria da Conceição dos Anjos
34	Pacatuba	2011 a 2012 2013 a 2016 2017 a 2020	Juarez Pinto Eugênio dos Santos Clodoaldo dos Santos
35	Pirambu	2009 a 2012 2013 a 2014 2015 a 2016 2017 a 2020	Juarez de Deus Alves Eribaldo Correia de Carvalho Juarez de Deus Alves Ivan Biriba Dória
36	Propriá	2017 a 2020	José Aelson dos Santos
37	Riachão do Dantas	2000 2001 a 2002 2003 a 2004 2009 a 2010 2017 a 2018 Jan a Ago/2019 Set/2019 a 2020	José Euvaldo de Almeida Adalberto Vilanova Ubiratan Rodrigues Costa Pedro Santos Oliveira Pedro Santos Oliveira Josenilton Araújo da Conceição Pedro Santos Oliveira



38	Rosário do Catete	2001 a 2004 2005 a 2006 2013 a 2014 2015 a 2016 Jul a Dez/2020	Etelvino Barreto Sobrinho Antônia Maria Lima da Silva Delson Leão Gomes Hélio dos Santos Manuel Santana Filho
39	Santa Rosa de Lima	2017 a 2020	Geraldo Gonzaga Nascimento Filho
40	São Cristóvão	2002 2005 a 2006 2007 2008 2008 2009 a 2012 2013 a 2016 2017 a 2018 2019 a 2020	Alberto dos Santos Luiz de Souza Carlos Augusto da Silva Rosa Alexsander Oliveira de Andrade Jorge Luiz Lisboa de Santana Paulo Roberto de Santana Júnior José Evaldo dos Santos Vanderlan Dias Correia Paulo Roberto de Santana Júnior
41	São Domingos	2003 a 2004	Albinó José dos Santos
42	Santana de São Francisco	2017 a 2018	José de Jesus Leite
43	Santo Amaro	2017 a 2018	Alberto de Souza Maynard
44	São Domingos	2017 a 2018	Avanilson Ferreira dos Santos
45	Siriri	2003 a 2006 2009 a 2016 2019 a 2020	José Evandro de Moura José Almir dos Santos Barreto Jakson Martins Fontes
46	Telha	2019 a 2020	Jefferson Alves da Graça Araújo
47	Tomar do Geru	2013 a 2014 2015 a 2016 2019 a 2020	Cremilson Dias do Nascimento Domingos Campos Reis Renilson da Silva Soares
48	Tobias Barreto	2003 a 2004 2005 a 2006 2007 a 2008 2009 a 2016 2017 a 2018	Manoel Jobson de Souza Santos Antônio de Menezes Costa Luiz Carlos dos Santos João Olegário de Matos Neto Luiz Carlos dos Santos


José Valmir dos Passos
Diretor Técnico
CRC 4.111/SE



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CÂMARA M. DE SIRIRI
FOLHA: 105

CARTÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL / ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Número de Inscrição Municipal: 043856-5 **CNPJ/CPF:** 32.820.607/0001-04

Nome/Razão Social: CAT CONSULTORIA E ASSESSORIA TECNICA LTDA

Nome de Fantasia:

Situação: Ativa

Autorizamos, de acordo com a Lei 1547/89, o Contribuinte acima identificado a estabelecer-se neste município na (o) **R PRÓPRIA, 280 - CONSULTORIA E ASSESSORIA TECNICA - CENTRO - 49010-020**, para o exercício das seguintes atividades:

Cód. Ativ.	Descrição das Atividades
6920601	Atividades de contabilidade

Dt.Início

11/07/1991

Aracaju (SE), em 30 de Dezembro de 2020.

Cartão impresso através do endereço <http://fazenda.aracaju.se.gov.br/financas/cartaoinscricao.wsp> de acordo com o decreto 2.629 de 08 de Março de 2010.



ESTADO DE SERGIPE
 PODER JUDICIÁRIO
 CARTÓRIO DISTRIBUIDOR DA COMARCA DE ARACAJU
 Fórum Gumersindo Bessa, Av. Tancredo Neves, S/N
 Centro Administrativo Augusto Franco, Capucho
 Telefone: 3226-3500 Ramal: 3542 / 3543 CEP: 49080-470 Aracaju-SE

CÂMARA M. DE SIRIRI
 FOLHA: 706
 RUBRICA: [assinatura]

CERTIDÃO NEGATIVA

Dados do Solicitante

Razão Social:	CAT - CONSULTORIA E ASSESSORIA TECNICA LTDA		
Nome Fantasia:	CAT - CONSULTORIA E ASSESSORIA TECNICA LTDA	Natureza Certidão:	Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extra-Judicial
Domicílio:	Aracaju	Tipo Pessoa/CPF/CNPJ:	de Jurídica / 32.820.607/0001-04
Data da Emissão:	29/12/2020 15:28	Data de Validade:	* 28/01/2021 *
Nº da Certidão:	* 0002597056 *	Nº da Autenticidade:	* 2578689548 *

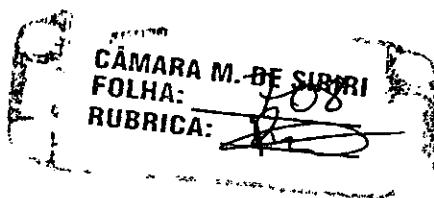
Certifico que NÃO CONSTA, nos registros de distribuição dos 1º e 2º Graus do Poder Judiciário do Estado de Sergipe, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL distribuída e que esteja em andamento, contra a firma acima identificada.

Observações

- Certidão expedida gratuitamente através da Internet, autorizada pela Resolução 61/2006, de 29/11/2006.
- Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.
- A validade desta certidão é de 30 (trinta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão.
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe - www.tjse.jus.br - no menu -Serviços - Certidão On Line-, utilizando o número de autenticidade acima identificado.



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Nº 202000322613
CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO



AÇÕES E EXECUÇÕES
Natureza: Execução Fiscal

CERTIFICO, REVENDO OS REGISTROS DE DISTRIBUIÇÃO, A PARTIR DE 25 DE ABRIL DE 1967, ATÉ A PRESENTE DATA, QUE CONTRA

CAT - CONSULTORIA E ASSESSORIA TECNICA LTDA
CNPJ: 32820607000104

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado de Sergipe.

Observações:

- 1 - Esta certidão NÃO abrange processos eletrônicos de competência de Juizados Especiais Cíveis;
- 2 - Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da Internet, com base nas Portarias Nº 368/2004-DF e 112/2006-DF;
- 3 - O nº do documento constante nesta certidão foi informado pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverá ser conferida pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF e Identidade);

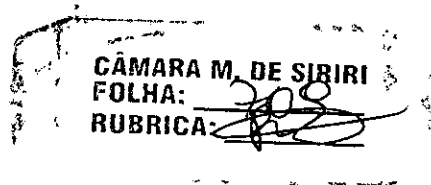
Atenção:

A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada pela instituição que a solicitou, caso entenda necessário, no endereço <http://www.jfse.jus.br> por um prazo máximo de 30 (trinta) dias, observando-se a total conferência do nome, CPF/CNPJ e o número desta Certidão.

Aracaju, 29/12/2020 15:32:38

Endereço: Av. Dr. Carlos Rodrigues da Cruz, 1500, Capucho, CEP 49.080-902, Aracaju/SE

Fone: (79) 3216-2268



ESTADO DE SERGIPE
 PODER JUDICIÁRIO
 CARTÓRIO DISTRIBUIDOR DA COMARCA DE ARACAJU
 Fórum Gumersindo Bessa, Av. Tancredo Neves, S/N
 Centro Administrativo Augusto Franco, Capucho
 Telefone: 3226-3500 Ramal: 3542 / 3543 CEP: 49080-470 Aracaju-SE

CERTIDÃO NEGATIVA

Dados do Solicitante

Razão Social:	CAT - CONSULTORIA E ASSESSORIA TECNICA LTDA		
Nome Fantasia:	CAT - CONSULTORIA E ASSESSORIA TECNICA LTDA	Natureza Certidão:	Execução Fiscal
Domicílio:	Aracaju	Tipo	de Jurídica /
Data da Emissão:	29/12/2020 15:31	Pessoa/CPF/CNPJ:	32.820.607/0001-04
Nº da Certidão:	* 0002597060 *	Data de Validade:	* 28/01/2021 *
		Nº da Autenticidade:	* 9106035384 *

Certifico que NÃO CONSTA, nos registros de distribuição dos 1º e 2º Graus do Poder Judiciário do Estado de Sergipe, AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL distribuída e que esteja em andamento contra o(a) solicitante acima identificado(a).

Observações

- Certidão expedida gratuitamente através da Internet, autorizada pela Resolução 61/2006, de 29/11/2006.
- Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.
- A validade desta certidão é de 30 (trinta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão.
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe - www.tjse.jus.br - no menu -Serviços - Certidão On Line-, utilizando o número de autenticidade acima identificado.



CÂMARA M. DE SIBIRI
FOLHA: 710
RUBRICA: [assinatura]

ESTADO DE SERGIPE
PODER JUDICIÁRIO
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR DA COMARCA DE ARACAJU
Fórum Gumersindo Bessa, Av. Tancredo Neves, S/N
Centro Administrativo Augusto Franco, Capucho
Telefone: 3226-3500 Ramal: 3542 / 3543 CEP: 49080-470 Aracaju-SE

CERTIDÃO NEGATIVA

Dados do Solicitante

Razão Social:	CAT - CONSULTORIA E ASSESSORIA TECNICA LTDA		
Nome Fantasia:	CAT - CONSULTORIA E ASSESSORIA TECNICA LTDA	Natureza Certidão:	Execução Patrimonial
Domicílio:	Aracaju	Tipo	de Juridica /
		Pessoa/CPF/CNPJ:	32.820.607/0001-04
Data da Emissão:	29/12/2020 15:30	Data de Validade:	* 28/01/2021 *
Nº da Certidão:	* 0002597058 *	Nº da Autenticidade:	* 7691981545 *

Certifico que NÃO CONSTA, nos registros de distribuição dos 1º e 2º Graus do Poder Judiciário do Estado de Sergipe, AÇÃO DE EXECUÇÃO PATRIMONIAL distribuída e que esteja em andamento contra o(a) solicitante acima identificado(a).

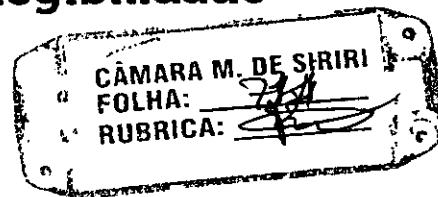
As matérias atinentes às Varas de Família e Sucessões são objeto de certidão específica.

Observações

- Certidão expedida gratuitamente através da Internet, autorizada pela Resolução 61/2006, de 29/11/2006.
- Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.
- A validade desta certidão é de 30 (trinta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão.
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe - www.tjse.jus.br - no menu -Serviços - Certidão On Line-, utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

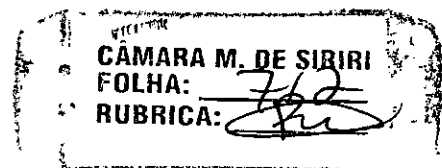
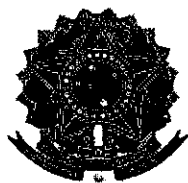


Certifico que nesta data (29/12/2020 às 15:34) **NÃO CONSTA** no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 32.820.607/0001-04.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 5FEB.76C4.5D33.C884 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **CAT - CONSULTORIA E ASSESSORIA TECNICA LTDA**

CPF/CNPJ: **32.820.607/0001-04**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

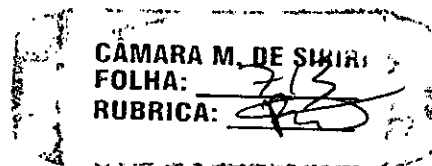
Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 15:37:42 do dia 29/12/2020, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: E972291220153742

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE

CONTAS JULGADAS IRREGULARES

Nome completo: **CAT - CONSULTORIA E ASSESSORIA TECNICA LTDA**
CPF/CNPJ: **32.820.607/0001-04**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA**, para os devidos fins e a pedido do interessado, que, na presente data, em consulta aos sistemas informatizados do TCU, considerados os julgados do Tribunal e o cadastro de responsáveis por contas julgadas irregulares, **NÃO CONSTA** nenhuma **CONTA JULGADA IRREGULAR** em nome do (a) requerente acima identificado(a).

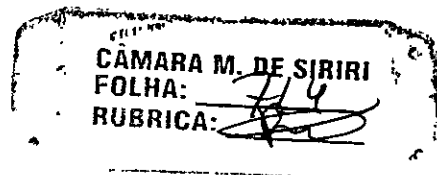
A consulta para emissão desta certidão considerou os processos nos quais o Tribunal se manifestou em decisão definitiva do Tribunal pelo julgamento de contas irregulares desde a data do respectivo acórdão condenatório. Foram excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação deste Tribunal, os arquivados por decisão terminativa e aqueles cujas condenações foram tornadas insubsistentes por decisão judicial ou por decisão definitiva em recurso neste Tribunal, transitadas em julgado.

Certidão emitida às 15:36:38 do dia 29/12/2020, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <http://contasirregulares.tcu.gov.br>, na opção "*Verificar certidão emitida*".

Código de controle da certidão: 2KJK291220153638

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO

Requerente: **CAT - CONSULTORIA E ASSESSORIA TECNICA LTDA**

CNPJ: **32.820.607/0001-04**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual **CAT - CONSULTORIA E ASSESSORIA TECNICA LTDA**, CNPJ 32.820.607/0001-04, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 15h39min10 do dia 29/12/2020, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: Q4BK.NXUS.8NBL.WWN5

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidara este documento.



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 29/12/2020 16:40:32

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **CAT - CONSULTORIA E ASSESSORIA TECNICA LTDA**
CNPJ: **32.820.607/0001-04**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



CÂMARA M. DE SIRIRI

FOLHA:

RUBRICA:



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE TOMAR DO GERU

CONTRATO n° 01/2020

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A CÂMARA MUNICIPAL DE TOMAR DO GERU, E, DO OUTRO, A CAT - CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA LTDA., DECORRENTE DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 01 /2020.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TOMAR DO GERU, inscrita no CNPJ sob n° 74.100.298/0001-48, localizada à Praça Getúlio Vargas, n° 102 - Centro, neste Município, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Presidente, o Sr. **Renilson da Silva Soares**, e a **CAT - CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de sociedade por quotas limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 32.820.607/0001-04, e no Conselho Regional de Contabilidade, Seccional Sergipe, sob o n° SE-000149/O, com sede na Rua Simão Dias, n° 658, na Cidade de Aracaju, Capital do Estado de Sergipe, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado, pelo seu Sócio Administrador o Sr. **Jose Valmir dos Passos**, têm justo e acordado entre si o presente Contrato de Prestação de Serviços, de acordo com as disposições regulamentares contidas na Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO (art. 55, inciso I, da Lei n° 8.666/93).

O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica especializada nas de áreas contabilidade pública e apoio administrativo, de acordo com as especificações constantes da Inexigibilidade de Licitação, seu Projeto Básico, e proposta da Contratada, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, de acordo com o art. 55, XI da Lei n° 8.666/93, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO (art. 55, inciso II, da Lei n° 8.666/93).

Os serviços serão executados diretamente pela CONTRATADA, sob a forma de execução indireta, em regime de empreitada por preço global, de acordo com as necessidades da CONTRATANTE, visando à perfeita consecução do objeto deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 55, inciso III, da Lei n° 8.666/93).

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA a importância de R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais), mensalmente, além do valor de 01 (uma)



**ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE TOMAR DO GERU**

CÂMARA M. DE SERGIPE
FOLHA: 18
RUBRICA: [assinatura]

mensalidade para realização do serviço descrito no §1º desta Cláusula, perfazendo o presente Contrato o valor global de R\$ 75.400,00 (setenta e cinco mil e quatrocentos reais).

§1º - A CONTRATANTE para a CONTRATADA, além do valor mensal, a importância adicional de um honorário mensal para a realização do serviço abaixo descrito:

I - elaboração da Prestação de Contas Geral da Câmara.

§2º - O pagamento será efetuado após liquidação da despesa, por meio de crédito em conta corrente indicada pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo setor responsável pelo recebimento do serviço.

§3º - Para fazer jus ao pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Municipal e prova de regularidade perante o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, perante Caixa Econômica Federal - CRF do FGTS e CNDT.

§4º - Nenhum pagamento será efetuado a CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

§5º - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

§6º - Os preços serão fixos e irrevogáveis, durante o período contratado.

§7º - No caso de atraso de pagamento, será utilizado, para atualização do valor mencionado no *caput* desta Cláusula, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA (Art. 55, inciso IV, da Lei nº 8.666/93)

O presente Contrato terá prazo de vigência da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2020.

Parágrafo Único - O prazo contratual acima mencionado poderá ser, excepcionalmente, prorrogado na ocorrência das hipóteses previstas nos incisos do art. 57, §1º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS (Art. 55, inciso IV, da Lei nº 8.666/93)

Os serviços deverão ser executados pela CONTRATADA, em conformidade com o Projeto Básico apresentado e Proposta, e o seu recebimento dar-se-á de acordo com o disposto no art. 73, I, a e b, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 55, inciso V, da Lei n.º 8.666/93).

As despesas com o pagamento do referido objeto estão previstas no orçamento da Câmara Municipal de Tomar do Geru, conforme classificação orçamentária detalhada abaixo:

- UO: 01000 – Câmara Municipal

[Assinaturas manuscritas]



CÂMARA M. DE SERGIPE
FOLHA: 7/8
RUBRICA: [assinatura]



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE TOMAR DO GERU

- Ação: 2002 – Manutenção da Câmara Municipal
- Classificação de Despesa: 3390.35.00.00 – Serviços de Consultoria
- Fonte de Recursos: 01001.0000

CLÁUSULA SÉTIMA - DO DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES
(art. 55, inciso VII e XIII, da Lei nº 8.666/93).

A CONTRATADA, durante a vigência deste Contrato, compromete-se a:

I - Prestar os serviços profissionais constantes da cláusula primeira deste instrumento.

II - Comparecer à sede da Câmara, no município, pelo menos uma vez por mês, ou quando necessário, a fim de orientar e acompanhar "in loco" os serviços decorrentes deste contrato.

III - Manter, durante toda a execução do contrato, as obrigações inicialmente pactuadas.

A CONTRATANTE, durante a vigência deste Contrato, compromete-se a:

I - Fornecer à CONTRATADA, em tempo hábil de, no máximo, até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao solicitado, todas as informações e documentos necessários ao fiel desempenho do presente Contrato.

II - Efetuar o pagamento na forma e prazo acordados neste instrumento.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES E MULTAS (Art. 55, inciso VII, da Lei nº 8.666/93)

Pelo atraso injustificado na execução do Contrato, pela inexecução total ou parcial do objeto pactuado, conforme o caso, a CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, garantida a prévia defesa:

I - advertência;

II - multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, em decorrência de atraso injustificado no início dos serviços;

III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total ou parcial do mesmo;

IV - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do Contratante, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

V - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO (art. 55, inciso VIII, da Lei nº 8.666/93).

Independentemente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, constituem motivos para rescisão do Contrato as situações previstas nos artigos 77 e 78, na forma do artigo 79, da Lei nº 8.666/93.

§1º - O presente Contrato poderá ser rescindido, também, amigavelmente ou por conveniência administrativa, a Juízo da CONTRATANTE, sem que caiba à CONTRATADA qualquer ação ou interpelação judicial.

[assinatura] [assinatura]



CÂMARA M. DE SIRIRI
FOLHA: 720
RUBRICA: [assinatura]



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE TOMAR DO GERU

§2º - No caso de rescisão do Contrato na forma do parágrafo anterior, a Contratante fica obrigada a comunicar tal decisão à CONTRATADA, por escrito, no mínimo com 30 (trinta) dias de antecedência.

§3º - Na ocorrência da rescisão prevista no *caput* desta cláusula, nenhum ônus recairá sobre a CONTRATANTE em virtude desta decisão, ressalvado o disposto no § 2º do artigo 79 da Lei nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS DIREITOS DO CONTRATANTE NO CASO DE RESCISÃO (Art. 55, Inciso IX, da Lei nº 8.666/93).

Na hipótese de rescisão administrativa do presente Contrato, a CONTRATADA reconhece, de logo, o direito da CONTRATANTE de adotar, no que couberem, as medidas previstas no artigo 80 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO E OS CASOS OMISSOS (art. 55, Inciso XII, da Lei nº 8.666/93).

O presente Contrato fundamenta-se:

I - nos termos da Inexigibilidade de Licitação que, simultaneamente:

- constam do Processo Administrativo que a originou;
- não contrariem o interesse público;

II - nas demais determinações da Lei nº 8.666/93;

III - nos preceitos do Direito Público;

IV - supletivamente, nos princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado.

Parágrafo Único - Os casos omissos e quaisquer ajustes que se fizerem necessários, em decorrência deste Contrato, serão acordados entre as partes, lavrando-se, na ocasião, Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES (Art. 65, Lei nº 8.666/93).

Este instrumento poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer fatos estipulados no artigo 65 da Lei nº 8.666/93, desde que devidamente comprovados.

§1º - O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, até o limite legal previsto no art. 65, §1º da Lei nº 8.666/93, calculado sobre o valor inicial atualizado do contrato.

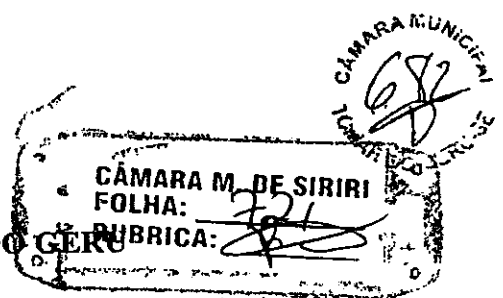
§2º - Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta condição, salvo as supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes, de acordo com o art. 65, §2º, II da lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO (Art. 67, Lei nº 8.666/93).

[assinatura]



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE TOMAR DO GERU



Na forma do que dispõe o artigo 67 da Lei nº. 8.666/93 ficará designado servidor nomeado em portaria específica, apensa a este instrumento contratual, para acompanhar e fiscalizar a execução do presente Contrato.

§1º - A fiscalização compete, entre outras atribuições, verificar a conformidade da execução do Contrato com as normas especificadas, se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade desejada.

§2º - A ação da fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

As partes contratantes elegem o Foro da Cidade de Tomar do Geru, Estado de Sergipe, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Contrato, com renúncia expressa por qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam este instrumento, na presença de 02 (duas) testemunhas, a fim de que produza seus efeitos legais.

Tomar do Geru/SE, 02 de janeiro de 2020.

Renilson da Silva Soares
Renilson da Silva Soares
Presidente da Câmara Municipal
CONTRATANTE

Jose Valmir dos Passos
Jose Valmir dos Passos
Sócio Administradora da CAT
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- I - *Thiago Guimarães Silva CPF 48.719.595-70*
- II - *João Paulo Santos de Aguiar 057.388.825-94*



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA

CONTRATO nº 02/2020

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA, E, DO OUTRO, A CAT - CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA LTDA, DECORRENTE DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02 /2020.

A CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA, inscrita no CNPJ sob nº 04.097.709/0001-08, localizada na Praça Joviano Freire de Oliveira, s/n – Centro, neste Município, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Presidente o Sr. **REGINALDO DA SILVA SANTOS**, e a **CAT - CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de sociedade por quotas limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.820.607/0001-04, e no Conselho Regional de Contabilidade, Seccional Sergipe, sob o nº SE-000149/O, com sede na Rua Simão Dias, nº 658, na Cidade de Aracaju, Capital do Estado de Sergipe, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu Sócio Administrador o Sr. **JOSE VALMIR DOS PASSOS**, têm justo e acordado entre si o presente Contrato de Prestação de Serviços, de acordo com as disposições regulamentares contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO (art. 55, inciso I, da Lei nº 8.666/93).

O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica especializada nas áreas de contabilidade pública e apoio administrativo, de acordo com as especificações constantes da Inexigibilidade de Licitação, seu Projeto Básico, e proposta da Contratada, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, de acordo com o art. 55, XI da Lei nº 8.666/93, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO (art. 55, inciso II, da Lei nº 8.666/93).

Os serviços serão executados diretamente pela CONTRATADA, sob a forma de execução indireta, em regime de empreitada por preço global, de acordo com as necessidades da CONTRATANTE, visando à perfeita consecução do objeto deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 55, inciso III, da Lei nº 8.666/93).

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA a importância de **R\$ 6.000,00** (seis mil reais), mensalmente, além do valor de 01 (uma) mensalidade para realização do serviço

[assinatura] 1
[assinatura]



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA

descrito no §1º desta Cláusula, perfazendo o presente contrato o valor global de R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais).

§1º - A CONTRATANTE para a CONTRATADA, além do valor mensal, a importância adicional de um honorário mensal para a realização do serviço abaixo descrito:

I - elaboração da Prestação de Contas Geral da Câmara;

§2º O pagamento será efetuado após liquidação da despesa, por meio de crédito em conta corrente indicada pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo setor responsável pelo recebimento do serviço.

§3º - Para fazer jus ao pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Municipal e prova de regularidade perante o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS e perante Caixa Econômica Federal - CRF do FGTS e pertinente a CNDT.

§4º - Nenhum pagamento será efetuado a CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

§5º - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

§6º - Os preços serão fixos e irrevogáveis, durante o período contratado.

§7º - No caso de atraso de pagamento, será utilizado, para atualização do valor mencionado no *caput* desta Cláusula, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA (Art. 55, inciso IV, da Lei nº 8.666/93)

O presente Contrato terá prazo de vigência da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2020.

Parágrafo Único - O prazo contratual acima mencionado poderá ser, excepcionalmente, prorrogado na ocorrência das hipóteses previstas nos incisos do art. 57, §1º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS (Art. 55, inciso IV, da Lei nº 8.666/93)

Os serviços deverão ser executados pela CONTRATADA, em conformidade com o Projeto Básico apresentado e Proposta, e o seu recebimento dar-se-á de acordo com o disposto no art. 73, I, a e b, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 55, inciso V, da Lei nº 8.666/93).

As despesas com o pagamento do referido objeto estão previstas no orçamento da Câmara Municipal de Areia Branca, conforme classificação orçamentária detalhada abaixo:

- UO: 01000 - Câmara Municipal
- Ação: 2001 - Manutenção da Câmara Municipal
- Classificação de Despesa: 3390.35.00.00 - Serviços de Consultoria
- Fonte de Recursos: 10010000

[assinatura]



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA

CLÁUSULA SÉTIMA - DO DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES
(art. 55, inciso VII e XIII, da Lei nº 8.666/93).

A CONTRATADA, durante a vigência deste Contrato, compromete-se a:

I - Prestar os serviços profissionais constantes da cláusula primeira deste instrumento.
II - Comparecer à sede da Câmara, no município, pelo menos uma vez por mês, ou quando necessário, a fim de orientar e acompanhar "in loco" os serviços decorrentes deste contrato.

III - Manter, durante toda a execução do contrato, as obrigações inicialmente pactuadas.

A CONTRATANTE, durante a vigência deste Contrato, compromete-se a:

I - Fornecer à CONTRATADA, em tempo hábil de, no máximo, até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao solicitado, todas as informações e documentos necessários ao fiel desempenho do presente Contrato.

II - Efetuar o pagamento na forma e prazo acordados neste instrumento.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES E MULTAS (Art. 55, inciso VII, da Lei nº 8.666/93)

Pelo atraso injustificado na execução do Contrato, pela inexecução total ou parcial do objeto pactuado, conforme o caso, a CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, garantida a prévia defesa:

I - advertência;

II - multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, em decorrência de atraso injustificado no início dos serviços;

III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total ou parcial do mesmo;

IV - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do Contratante, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

V - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO (art. 55, inciso VIII, da Lei nº 8.666/93).

Independentemente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, constituem motivos para rescisão do Contrato as situações previstas nos artigos 77 e 78, na forma do artigo 79, da Lei nº 8.666/93.

§1º - O presente Contrato poderá ser rescindido, também, amigavelmente ou por conveniência administrativa, a Juízo da CONTRATANTE, sem que caiba à CONTRATADA qualquer ação ou interpelação judicial.

§2º - No caso de rescisão do Contrato na forma do parágrafo anterior, a Contratante fica obrigado a comunicar tal decisão à CONTRATADA, por escrito, no mínimo com 30 (trinta) dias de antecedência.

§3º - Na ocorrência da rescisão prevista no *caput* desta cláusula, nenhum ônus recairá sobre a CONTRATANTE em virtude desta decisão, ressalvado o disposto no § 2º do artigo 79 da Lei nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS DIREITOS DO CONTRATANTE NO CASO DE RESCISÃO (Art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93).

[assinatura] 3
[assinatura]



CÂMARA M. DE SIRIRI

FOLHA: 725

RUBRICA: [assinatura]

ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA

Na hipótese de rescisão administrativa do presente Contrato, a CONTRATADA reconhece, de logo, o direito da CONTRATANTE de adotar, no que couberem, as medidas previstas no artigo 80 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO E OS CASOS OMISSOS (art. 55, inciso XII, da Lei nº 8.666/93).

O presente Contrato fundamenta-se:

I - nos termos da Inexigibilidade de Licitação que, simultaneamente:

- constam do Processo Administrativo que a originou;
- não contrariem o interesse público;

II - nas demais determinações da Lei nº 8.666/93;

III - nos preceitos do Direito Público;

IV - supletivamente, nos princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado.

Parágrafo Único - Os casos omissos e quaisquer ajustes que se fizerem necessários, em decorrência deste Contrato, serão acordados entre as partes, lavrando-se, na ocasião, Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES (Art. 65, Lei nº 8.666/93).

Este instrumento poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer fatos estipulados no artigo 65 da Lei nº 8.666/93, desde que devidamente comprovados.

§1º - O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, até o limite legal previsto no art. 65, §1º da Lei nº 8.666/93, calculado sobre o valor inicial atualizado do contrato.

§2º - Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta condição, salvo as supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes, de acordo com o art. 65, §2º, II da lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO (Art. 67, Lei nº 8.666/93).

Na forma do que dispõe o artigo 67 da Lei nº 8.666/93 ficará designado servidor nomeado em portaria específica, apensa a este instrumento contratual, para acompanhar e fiscalizar a execução do presente Contrato.

§1º - À fiscalização compete, entre outras atribuições, verificar a conformidade da execução do Contrato com as normas especificadas, se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade desejada.

§2º - A ação da fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

As partes contratantes elegem o Foro da Cidade de Areia Branca, Estado de Sergipe, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Contrato, com renúncia expressa por qualquer outro.

[assinatura]

4

[assinatura]

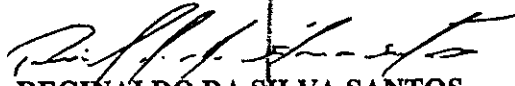


CÂMARA M. DE SIRIRI
FOLHA: 226
RUBRICA: [assinatura]

**ESTADO DE SERGIPE,
CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA**

E, por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam este instrumento, na presença de 02 (duas) testemunhas, a fim de que produza seus efeitos legais.

Areia Branca/SE, 02 de janeiro de 2020.


REGINALDO DA SILVA SANTOS
Presidente da Câmara
CONTRATANTE


JOSE VALMIR DOS PASSOS
Sócio Administrador da CAT
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

I - Elisandra de Jesus Oliveira tel. 898.135-80
CPF

II - Evandro dos Santos 6012
CPF



UMA EMPRESA A SERVIÇO DO SEU MUNICÍPIO

CÂMARA M. DE SIRIRI
FOLHA: 228
RUBRICA: [assinatura]

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

CAT – Consultoria e Assessoria Técnica Ltda. empresa inscrita no CNPJ sob o nº 32.820.607/0001-04, por intermédio de seu representante legal, o Sr. José Valmir dos Passos, portador da Carteira de Identidade nº 339.094 / SSP/SE e do CPF nº 116.567.785-72, **DECLARA**, para fins do disposto no §2º do art. 32 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que **inexiste qualquer fato impeditivo a sua contratação e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.**

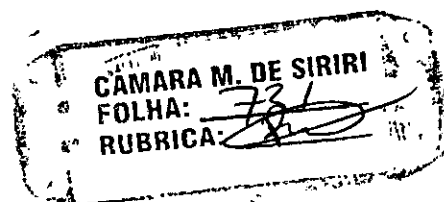
Aracaju/SE, 04 de Janeiro de 2021.

[Assinatura manuscrita]
José Valmir dos Passos
Sócio Administrador da CAT

4
2
3
04
2
053
7
1
6
4
8
7
4
2
538
4
2
538
4



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE SIRIRI
Diretoria Financeira



Comunicação Interna s/nº Do: Diretor Financeiro Para: Comissão Permanente de Licitação - CPL	Siriri, 04 de janeiro de 2021.
---	--------------------------------

Senhor Presidente da CPL:

Estamos encaminhando, para as providências cabíveis no tocante à realização de procedimento licitatório, solicitação para contratação de empresa prestadora de serviços de assessoria e consultoria técnica especializada na área de contabilidade pública e apoio administrativo, juntamente com as documentações pertinentes e respectiva classificação orçamentária abaixo discriminada:

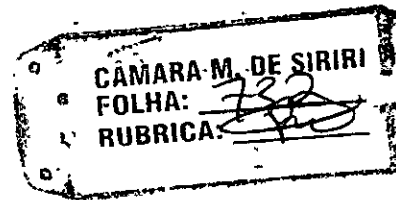
- UO: 01001 – Câmara Municipal de Siriri
- Atividade: 01.031.0008.2002 – Manutenção da Câmara Municipal
- Classificação de Despesa: 3390.35.00.00 – Serviços de Consultoria
- Fonte de Recursos: 10010000

Igualmente, considerando-se a necessidade da referida contratação, solicitamos que se procedam aos trâmites necessários com a maior brevidade possível.

Rosilene dos Santos
Diretoria Financeira



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE SIRIRI



PORTARIA Nº 12 /2021
DE 04 DE JANEIRO DE 2021

*Designa Comissão Permanente de Licitação -
CPL, para atuar em licitações, no âmbito da
Câmara de Vereadores de Siriri.*

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Siriri no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 47 do Regimento Interno, c/c o art. 61, e seus parágrafos, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações),

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para atuar como Comissão Permanente de Licitação - CPL, exercendo todas as funções à mesma inerentes e designadas em Legislação pertinente, no âmbito da Câmara Municipal de Vereadores de Siriri, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

- I - LUCINEIDE DOS SANTOS, (CPF: 914.245.354-34) - Presidente;
- II - JOÃO PAULO MENEZES DOS SANTOS, (CPF: 097.841.765-01) - Secretária;
- III - JOSÉ RAIMUNDO PEREIRA DOS SANTOS, (CPF: 311.367.615-00) - Membro;

Art. 2º - O Presidente, ou seu substituto, fica autorizado a convocar, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise dos documentos e propostas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade de 01 (um) ano, revogando-se as disposições em contrário.

Siriri, 04 de Janeiro de 2021.

Edécio José de Maura
Presidente



INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n° 02/2021

• **CONTRATANTE:**

CÂMARA MUNICIPAL DE SIRIRI
CNPJ n° 02.449.142/0001-66

• **CONTRATADA:**

CAT – CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA LTDA.
CNPJ n° 32.820.607/0001-04.

• **OBJETO:**

1. O Objeto do presente instrumento consiste na contratação de empresa prestadora de serviços de assessoria e consultoria técnica especializada nas áreas de contabilidade pública e apoio administrativo.

1.1. Dentre as ações previstas para a assessoria e consultoria, sem prejuízo de outras atribuições das partes, incluem-se, em especial:

- Assessoria e Consultoria Técnica em geral;
- Assessoria e orientação na execução de serviços contábeis;

• **BASE LEGAL:**

Art. 25, II, c/c art. 13, III e art. 26, parágrafo único, II e III, todos da Lei n° 8.666/93, em sua edição atualizada.

• **VALOR TOTAL A SER PAGO PELA CONTRATANTE:**

R\$ 67.600,00 (sessenta e sete mil e seiscentos reais).

• **CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

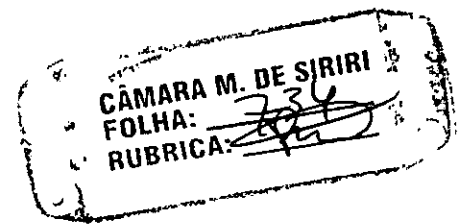
As despesas decorrentes da presente inexigibilidade correrão por conta da seguinte Classificação Orçamentária:

- UO: 01001 – Câmara Municipal de Siriri
- Ação: 01.031.0008.2002 – Manutenção da Câmara Municipal
- Classificação de Despesa: 3390.35.00.00 – Serviços de Consultoria
- Fonte de Recursos: 10010000

João Roberto dos Santos
deu ciência dos Santos



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE SIRIRI
Comissão Permanente de Licitação



• **VIGÊNCIA:**

O Contrato decorrente do presente instrumento vigorará até 31 de dezembro de 2021, contado da data de sua assinatura.

Siriri, 04 de janeiro de 2021.

Lucineide dos Santos

LUCINEIDE DOS SANTOS
Presidente da CPL

João Paulo Menezes dos Santos

JOÃO PAULO MENEZES DOS SANTOS
Secretária

João Raimundo Pereira dos Santos

JOSÉ RAIMUNDO PEREIRA DOS SANTOS
Membro



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE SIRIRI
Comissão Permanente de Licitação

CÂMARA M. DE SIRIRI
FOLHA: 13
RUBRICA: [assinatura]

JUSTIFICATIVA TÉCNICO - LEGAL

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Siriri, instituída pela **Portaria n° 12/2021, de 04 de janeiro de 2021**, vem, em atendimento ao art. 26, *caput* da Lei n° 8.666/93, apresentar Justificativa Técnico-Legal para formalização de Processo de Inexigibilidade de Licitação visando à contratação da CAT - Consultoria e Assessoria Técnica Ltda., empresa prestadora de serviços de assessoria e consultoria técnica especializada nas áreas de contabilidade pública e apoio administrativo, conforme o quanto disposto neste processo.

Para respaldar a sua pretensão, esta Comissão traz aos autos do sobredito processo peças fundamentais: proposta de serviços e documentos daquela empresa que se pretende contratar, além de outros elementos que se constituem no processo em si.

Em que pese a inviabilidade de competição, ainda assim, é inexigível o Processo Licitatório, em razão dos requisitos, todos voltados para o objeto do contrato, bem como para a pessoa do futuro contratado.

Instada a se manifestar, esta Comissão vem apresentar a justificativa de inexigibilidade de licitação *sub examine*, o que faz nos seguintes termos:

A Lei n° 8.666/93, no art. 25, II e §1° dispõe, *in verbis*:

Art. 25 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

(...)

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade ou divulgação;

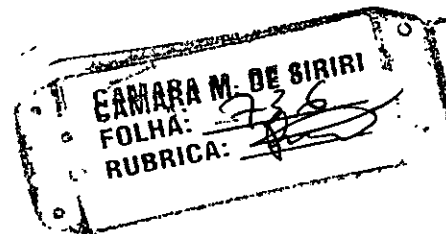
(...)

§1° - Considera-se de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

*Luiz Almeida dos Santos
Zezé Raimundo P. de S. S. A.*



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE SIRIRI
Comissão Permanente de Licitação



Já o suso-aludido artigo 13, em seu inciso III, com a redação introduzida pela Lei n° 8.883/94, esclarece-nos:

Art. 13 – Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:

(...)

III – assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;

Em seguida, o mesmo diploma legal estabelece as condições formais para a composição do processo de inexigibilidade de licitação (*ex vi* do art. 26, parágrafo único, da Lei n° 8.666/93); Ei-las:

- 1 - Razão da escolha do fornecedor ou executante;
- 2 - Justificativa do preço.

Sabe-se que a Câmara Municipal de Siriri, por força da Constituição Federal, se sujeita ao Estatuto das Licitações e Contratos, máxime quando se utiliza de recursos provenientes da Fazenda Pública.

É bem de perceber, todavia, que nem sempre é necessário, ou possível, instaurar-se um procedimento licitatório (o que ocorre no presente caso). A regra é licitar; no entanto, a Lei n° 8.666/93 excepciona casos em que esta é dispensável, dispensada ou inexigível.

A inexigibilidade de licitação pressupõe uma situação em que esta não é viável ou, em sendo viável, compete ao caráter discricionário do administrador realizá-la ou não, tendo em vista o interesse público e visando o bem comum. Ou seja, a licitação inexigível pode vir a ser uma obrigação, a depender das circunstâncias do caso concreto e da altivez dos bens jurídicos a serem protegidos.

Assim, como se observa, a lei que rege as licitações e contratos administrativos estabelece critérios objetivos para a contratação direta. E é sob a óptica desses critérios infraconstitucionais que esta Comissão demonstrará a situação de inexigibilidade de licitação que ora se apresenta.

Definindo, de forma bastante clara e sucinta, o que seja necessário para uma contratação direta nos moldes do art. 25, II da Lei de Licitações e Contratos, o festejado administrativista Jorge Ulisses Jacoby Fernandes, doutrinou:

“A inviabilidade da competição ocorrerá na forma desse inciso se ficar demonstrado o atendimento dos

*Lucineide dos Santos
Jorge Ulisses Jacoby Fernandes*



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE SIRIRI
Comissão Permanente de Licitação

CÂMARA M. DE SIRIRI
FOLHA: 732
RUBRICA: [assinatura]

requisitos, que devem ser examinados na seguinte ordem:

a) referentes ao objeto do contrato:

- que se trate de serviço técnico;
- que o serviço esteja elencado no art. 13, da Lei n° 8.666/93;

- que o serviço apresente determinada singularidade;
- que o serviço não seja de publicidade e divulgação.

b) referentes ao contratado:

- que o profissional detenha a habilitação pertinente;
- que o profissional ou empresa possua especialização na realização do objeto pretendido;
- que a especialização seja notória;
- que a notória especialização esteja intimamente relacionada com a singularidade pretendida pela Administração.”¹

Analisando-se, agora, passo a passo, os requisitos exigidos para se configurar a inexigibilidade, vê-se que tanto o objeto do contrato – contratação de empresa prestadora de serviços de assessoria e consultoria técnica especializada nas áreas de contabilidade pública e contratos administrativos – quanto a empresa que se pretende contratar – CAT - Consultoria e Assessoria Técnica Ltda. – preenchem os mesmos, conforme a farta documentação apresentada e como vemos, a seguir.

Assim, de cada um dos requisitos preestabelecidos, temos:

Referentes ao objeto do contrato

✓ **Que se trate de serviço técnico** – O serviço técnico é todo aquele em que se exige uma habilitação para ser realizado. Não se trata, simplesmente, da realização de um mero serviço comum; pelo contrário, é algo que exige certo conhecimento para a sua realização. Ora, a assessoria e consultoria técnica especializada nas áreas de contabilidade pública e apoio administrativo não é um serviço comum; é um serviço altamente técnico, profissional e especializado, principalmente em virtude da sua complexidade, e haja vista, ainda, a crescente mudança e as alterações quase que diárias da legislação, que demandam uma capacitação específica. Hely Lopes Meirelles, com lapidar clareza, assere:

“Serviços técnicos profissionais são todos aqueles que exigem habilitação legal para a sua execução. Essa habilitação varia desde o simples registro do profissional ou firma na repartição administrativa competente, até o diploma de curso superior oficialmente

Jorge Ulisses Jacoby

¹ in FERNANDES, Jorge Ulisses Jacoby. *Contratação Direta Sem Licitação*. Fórum.

Leucamede dos Santos



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE SIRIRI
Comissão Permanente de Licitação



reconhecido. O que caracteriza o serviço técnico é a privatividade de sua execução por profissional habilitado, seja ele um mero artífice, um técnico de grau médio ou um diplomado em escola superior.”


E, nesse diapasão, complementa:

“Além da habilitação técnica e profissional normal, são realizados por quem se aprofundou nos estudos, no exercício da profissão, na pesquisa científica, ou através de cursos de pós-graduação ou de estágios de aperfeiçoamento. São serviços de alta especialização e conhecimentos pouco difundidos entre os demais técnicos da mesma profissão. Esses conhecimentos podem ser científicos ou tecnológicos, vale dizer, de ciência pura ou de ciência aplicada ao desenvolvimento das atividades humanas e às exigências do progresso social e econômico em todos os seus aspectos.”²

Ora, é inegável que o problema da falta de assessoria e consultoria técnica para a execução de serviços contábeis e contratos, dentre outros, das Câmaras Municipais, incluindo esta, é uma das grandes preocupações dos edis modernos, especialmente no que tange à sua contabilidade, celeridade e segurança nos trâmites e procedimentos realizados, além de outros, à guisa de melhorias na aplicação dos recursos recebidos e para o perfeito cumprimento do mandato que lhes fora outorgado pela população, na viabilização de projetos em prol da sociedade e, conseqüentemente, para melhoria da qualidade de vida da população; a realização desses serviços, assim, exige uma habilitação à sua realização, e os técnicos da CAT possuem a necessária e competente habilitação à sua realização; portanto, serviço a ser contratado é eminentemente técnico, profissional e especializado.

✓ **Que o serviço esteja elencado no art. 13, da Lei nº 8.666/93** - Este artigo elenca diversos tipos de serviços técnicos profissionais especializados e, dentre eles, o inciso III contempla assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias. O serviço a ser contratado - serviços de assessoria e consultoria técnica especializada nas áreas de contabilidade pública e apoio administrativo - então, está contemplado naquele artigo: assessorias ou consultorias técnicas. Valendo-nos do Professor Marçal Justen Filho, para o completo esclarecimento, temos:

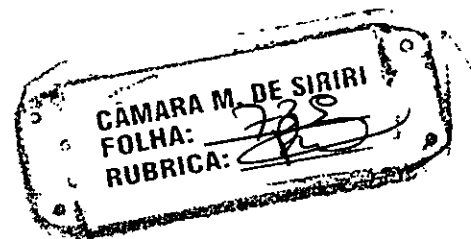
“Embora a letra da Lei se refira, basicamente, a atividades consultivas e teóricas, o art. 13 abrange


² in MEIRELLES, Hely Lopes. *Curso de Direito Administrativo*. Malheiros.

Juvenal dos Santos



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE SIRIRI
Comissão Permanente de Licitação



também as atividades executivas daquelas derivadas. Como observa Hely Lopes Meirelles, são serviços técnicos tanto os que versem sobre o planejamento, a programação e a elaboração de estudos e projetos, como os que envolvam a execução ou prestação de serviços propriamente ditos. Muitas vezes, o serviço técnico profissional especializado se exaure na atividade consultiva, sendo viável a execução através de outrem."

Continuando:

"Já o inc. III refere-se, primeiramente, às atividades de aplicação do conhecimento sobre os fatos, visando a extrair conclusões e fornecer subsídios necessários às decisões da Administração."

E, complementando, assevera:


"Em todos os casos, o serviço visa a instrumentalizar as decisões da Administração, ministrando-lhe subsídios de natureza técnica acerca das circunstâncias relevantes para uma decisão." ³

Portanto, a assessoria e consultoria técnica estão devidamente formalizadas no inciso III do art. 13 da Lei nº 8.666/93, não restando qualquer dúvida nesse sentido.

✓ **Que o serviço apresente determinada singularidade** - O serviço a ser contratado possui a singularidade exigida para ser enquadrado como inexigível. A assessoria e consultoria técnica para a execução de serviços contábeis e contratos, dentre outros, possui toda uma especificidade, pois é destinado a otimizar o andamento dos serviços desenvolvidos por esta Câmara Municipal, serviços esses que apresentam determinada singularidade, como a assessoria na elaboração de projetos de leis, contratos, convênios, pareceres, orientações jurídicas, além de muitos outros que tornariam a enumeração demasiadamente extensiva. Jorge Ulisses Jacoby Fernandes, por excelência, esclarece-nos:

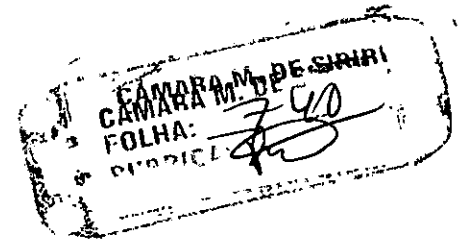
"A singularidade, como textualmente estabelece a lei, é do objeto do contrato; é o serviço pretendido pela Administração que é singular, e não o executor do serviço. Aliás, todo profissional é singular, posto que esse atributo é próprio da natureza humana.

Singular é a característica do objeto que o individualiza, distingue dos demais. É a presença de um atributo


³ in JUSTEN FILHO, Marçal. *Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos*. Dialética.



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE SIRIRI
Comissão Permanente de Licitação



incomum na espécie, diferenciador. A singularidade não está associada à noção de preço, de dimensões, de localidade, de cor ou de forma.”⁴

Nesse sentido, repetimos que o objeto da contratação é deveras singular: a assessoria e consultoria técnica para a execução de serviços contábeis e contratos, é demasiadamente técnica e específica, principalmente nesse âmbito aqui tratado: destinada a Câmaras Municipais. A contabilidade, *per si*, pode até aparentar alguma simplicidade; entretanto, quando se adentra na seara pública, os serviços passam a ser singulares e específicos, a exemplo da assessoria na elaboração de projetos de leis, elaboração de prestação de contas e demais áreas, a automação de processos administrativos, elaboração da escrituração contábil e dos seus efeitos, que possuem todo um rito diferenciado e um trâmite especial que os programas de informática não chegam a contemplar e, quiçá até, poucos profissionais conheçam, além de proporcionar maior agilidade e segurança no registro de todas as ações ocorridas na Câmara. Ademais, chega a ser inviável a licitação, porquanto alguns dos serviços a serem executados são ímpares, dependentes de alta especificidade técnica para executá-los, tornando-os, destarte, singulares, não permitindo, assim, comparações, por serem, também, individualizados e peculiarizados, de acordo com cada profissional, sendo que a empresa contratada possui experiência nesse campo, por já o ter realizado anteriormente, por diversas e incontáveis vezes, com resultados plenamente satisfatórios. Valemo-nos, mais uma vez, de Marçal:

“Inviabiliza-se a comparação, pois cada profissional prestador de serviço dá-lhe configuração personalíssima. Logo, a licitação se torna inexigível por singularidade do objeto em vista da impossibilidade de julgamento objetivo. Acerca da questão, merece transcrição do pensamento de Celso Antônio Bandeira de Mello, no sentido de que ‘... são singulares todas as produções intelectuais, realizadas isolada ou conjuntamente - por equipe - sempre que o trabalho a ser produzido se defina pela marca pessoal (ou coletiva) expressada em características científicas, técnicas ou artísticas.”⁵

Novamente, trazemos à baila a problemática das Câmaras Municipais. É-se preciso ter experiência e conhecimento para se lidar com esse tipo de assunto. Portanto, quanto à sua natureza singular, é a mesma indiscutível, posto que o objeto, em alguns dos casos, é de característica única e peculiar, como a elaboração de matérias do legislativo municipal, a execução orçamentária, dentre outros, não

⁴ Ob. Cit.

⁵ Ob. Cit.

José Raimundo dos Santos
Luiz Carneiro dos Santos



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE SIRIRI
Comissão Permanente de Licitação

CÂMARA M. DE SIRIRI
FOLHA: 74
RUBRICA: [assinatura]

obstante o imensurável cunho social do mesmo, refletido na qualidade do trabalho e segurança das decisões para os vereadores. Vale ressaltar, desta forma, por oportuno, o entendimento de Marçal Justen Filho acerca do assunto:

“A singularidade do objeto consiste, na verdade, na singularidade (peculiaridade) do interesse público a ser satisfeito. A raiz da inexigibilidade da licitação reside na necessidade a ser atendida e não no objeto ofertado. Ou seja, não é o objeto que é singular, mas o interesse público concreto. A singularidade do objeto contratado é reflexo da especialidade do interesse público.”⁶

Devemos, então, nesse ponto, para finalizar o tema, encarar a questão da definição da singularidade do objeto em dois pontos básicos e cruciais: ser estabelecida exclusivamente à luz do interesse público e visar à realização do bem comum. E, assim, podemos constatar, hialinamente, que ambos se fazem presentes no objeto da contratação, pois a assessoria e consultoria técnica para a execução de serviços contábeis e contratos, possui, inegavelmente, interesse público, no sentido de aperfeiçoar, respaldar e aprimorar as ações realizadas e decisões tomadas pelos gestores públicos, no caso em tela do Presidente e demais Vereadores da Câmara Municipal de Siriri, decisões tais de interesse dos munícipes, representados pelos seus prepostos, no sentido de viabilizar projetos específicos (singulares) em prol da comunidade e em benefício das camadas mais carentes da população, otimizando a qualidade de vida a proporcionando meios para a geração de emprego e renda, destinados ao bem de toda comunidade; portanto, o objeto é, eminentemente, de interesse público e visa à realização do bem comum, sendo também, pelo exposto, singular.

No mais, como um total arremate da questão, com o advento da Lei 14.039, de 17 de agosto de 2020, que altera a Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994 (Estatuto da OAB), e o Decreto-Lei nº 9.295, de 27 de maio de 1946, para dispor sobre a natureza técnica e singular dos serviços prestados por advogados e por profissionais de contabilidade, tornou a singularidade dos serviços contábeis como requisito já estabelecido por Lei, do qual não se pode mais dissociar na sua contratação e prestação, estando então, agora, a singularidade definitivamente estabelecida como impositivo legal, a saber do teor do art. 2º da referida lei nos traz:

Art. 2º. O art. 25 do Decreto-Lei nº 9.295, de 27 de maio de 1946, passa a vigorar acrescido dos seguintes §§ 1º e 2º:

“Art.25.....

.....

[assinatura]
Lucineide dos Santos

⁶ Ob. Cit.



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE SIRIRI
Comissão Permanente de Licitação

CÂMARA M. DE SIRIRI
FOLHA: 742
RUBRICA: [assinatura]

§1º. Os serviços profissionais de contabilidade são, por sua natureza, técnicos e singulares, quando comprovada sua notória especialização, nos termos da lei.

§2º. Considera-se notória especialização o profissional ou a sociedade de profissionais de contabilidade cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato." (NR)

Ora, diante disso, não há mais, em tempo algum, como se questionar a "singularidade" dos serviços tendo em vista que esses já são, como dito anteriormente, singulares por Lei!

✓ **Que o serviço não seja de publicidade e divulgação** - Ora, é de uma clareza de doer nos olhos que o serviço aqui a ser contratado não se trata de publicidade e divulgação, mas, sim, de assessoria e consultoria técnica, elencado no art. 13, III da Lei de Licitações e Contratos, dispensando-se, desta forma, maiores comentários a respeito, ante os comentários acima já dispensados ao assunto.

Referentes ao contratado

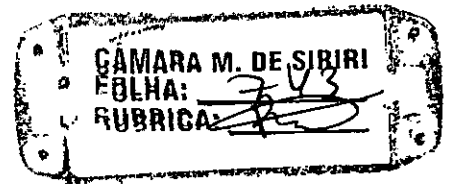
✓ **Que o profissional detenha a habilitação pertinente** - Para a realização do objeto pretendido, a primeira exigência que se impõe é que o futuro contratado possua habilitação técnica. Uma vez que a lei refere-se a serviço técnico, a habilitação constitui-se na capacidade legal para a realização do serviço, atendendo aos requisitos legais no caso. Os profissionais a serem contratados, por intermédio da empresa CAT - Consultoria e Assessoria Técnica Ltda., possuem a necessária habilitação, pertinente à realização dos serviços, conforme se pode atestar dos seus *Curriculum Vitae* anexos, bem como a formação de cada profissional, de acordo com a relação acostada. E, como se não fosse suficiente, é necessário esclarecer, ainda, que esses profissionais serão os responsáveis, diretamente, pela execução dos serviços que se propõe a empresa a prestar, atendendo, portanto, o preceito disposto no art. 13, §3º da Lei nº 8.666/93.

✓ **Que o profissional ou empresa possua especialização na realização do objeto pretendido** - Para que se opere, legitimamente, a contratação direta nos moldes aqui pretendidos, faz-se necessário, ainda, que o profissional ou empresa possua especialização na realização do objeto pretendido. Essa especialização dá-se pelo estudo ou

[Assinatura]
Leucineide dos Santos Junior Presidente P.M. Siriri



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE SIRIRI
Comissão Permanente de Licitação



desenvolvimento especial de certa arte ou ciência, de forma particularizada. E, novamente, constatamos que a CAT é possuidora da mesma, pelas atividades desenvolvidas ao longo do seu trabalho e intimamente relacionadas com o objeto contratado, bem como pelas ações de seus profissionais. São muitos anos na prestação desses serviços para diversas Câmaras Municipais e, também, Prefeituras, aprimorando-se a cada ano, e consolidando-se no mercado de trabalho como uma empresa devidamente reconhecida e notória, que prima pela qualidade total de seus serviços. Para arrematarmos a questão, trazemos a lume os ensinamentos do Professor Jorge Ulisses Jacoby Fernandes acerca do assunto:

“Enquanto a habilitação é um requisito objetivo, demonstrável mediante documentação própria, a especialização é de índole subjetiva, no sentido de ser um atributo ligado ao agente, profissional ou empresa e não possui forma legal própria, exclusiva, específica de documentação.”

E, concluindo:

“A especialização, como indica a própria palavra, se faz no direcionamento, na busca do conhecimento e no desenvolvimento de certa atividade.”⁷

✓ **Que a especialização seja notória** - Com relação à notória especialização, esta se torna evidente mediante a constatação da realização de inúmeros serviços anteriores, cujos objetos eram idênticos aos aqui contratados, a exemplo de assessoria e consultoria para as mais diversas Câmaras Municipais, e Prefeituras, no desenvolvimento de suas funções primárias, especialmente assessoria técnica e consultoria em geral, execução de serviços contábeis, assessoria na elaboração de matérias do legislativo municipal, assessoramento em contratos, bem como as suas prestações de contas, elaboração da prestação de contas para encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado, informação das novidades oriundas do Tribunal de Contas do Estado e Órgãos da Administração Pública, sendo esse palco mais que comprobatório e indispensável à aferição da capacidade técnica e notória especialização da CAT - Consultoria e Assessoria Técnica Ltda. Parafraseando o mestre Marçal, acerca da notória especialização:

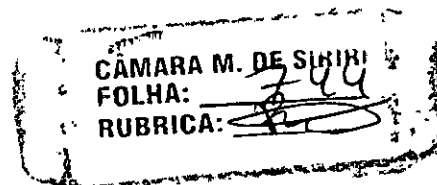
“A primeira exigência, então, é o profissional a ser contratado apresentar objetivamente as condições de atender às necessidades da Administração. Tratando-se de serviços técnicos-científicos especializados, o

⁷ Ob. Cit.

*José Ramiro P. dos Santos
Leucineide dos Santos*



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE SIRIRI
Comissão Permanente de Licitação




exercício dos serviços pressupõe, de ordinário, certos requisitos formais. Assim, a conclusão de cursos, a participação em certos organismos voltados à atividade especializada, o desenvolvimento de serviços semelhantes em outras oportunidades, a autoria de obras literárias (técnico-científicas, se for o caso), o exercício do magistério superior, a premiação por serviços similares, a existência de aparelhamento específico, a organização de equipe técnica, etc. Não há como circunscrever exaustivamente as evidências da capacitação objetiva do contratado para prestar o serviço. O tema dependerá do tipo e das peculiaridades do serviço técnico científico, assim como da profissão exercitada. No entanto, é indispensável a existência de evidência objetiva dessa especialização e capacitação do escolhido.”

E assevera:

“A notória especialização consiste, então, nesse juízo difuso acerca da qualificação do sujeito para desempenho da atividade objeto da contratação.”⁸

✓ **Que a notória especialização esteja intimamente relacionada com a singularidade pretendida pela Administração** – Por fim, é fácil de constatar que a notória especialização da empresa contratada não somente está intimamente relacionada com a singularidade pretendida, mas é parte integrante dessa contratação. A CAT - Consultoria e Assessoria Técnica Ltda. possui notória especialização relativa à assessoria e consultoria técnica, conforme já demonstrado, e aqui será contratada para assessoria e consultoria técnica especializada nas áreas de contabilidade pública e apoio administrativo. O objeto singular buscado, nesse desiderato de pleno interesse público, é o mesmo da notória especialização. Impossível de se haver correlação mais íntima! Para finalizar, o posicionamento de Jorge Ulisses Jacoby Fernandes:



“Por oportuno, insta ressaltar que a notória especialização do futuro contratado deve estar associada ao objeto pretendido pela Administração e ser suficiente para atender à singularidade imposta pelo interesse público.”

E finaliza:

⁸ Ob. Cit.

José Raimundo Pereira Santos
Leucineide dos Santos



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE SIRIRI
Comissão Permanente de Licitação

CÂMARA M. DE SIRIRI
FOLHA: *[Handwritten]*
RUBRICA: *[Handwritten]*

*"Deve haver sempre íntima correlação entre a especialização e a singularidade do objeto."*⁹

Outrossim, não se poderia, em hipótese alguma, deixar de mencionar um fator extremamente importante, e essencial na escolha da empresa para a contratação: a confiança nos serviços executados! E essa se faz primordial, haja vista que é esse grau de confiança, depositado no contratado, que torna o serviço executado singular, posto que esse será realizado à sua maneira, própria, pessoal e individualmente insuscetível de comparações, considerando-se o alto teor de subjetividade apresentado na realização de cada trabalho proposto, por individualizado e peculiar a cada profissional que o realiza, sendo inegável a necessidade da confiança do contratante no executor dos serviços como motivo de sucesso da sua gestão; tanto assim o é que o próprio Tribunal de Contas da União, em sua Súmula n° 039 (264), assim entendeu:

*"A inexigibilidade de licitação para a contratação de serviços técnicos com pessoas físicas ou jurídicas de notória especialização somente é cabível quando se tratar de serviço de natureza singular, capaz de exigir, na seleção do executor de confiança, grau de subjetividade insuscetível de ser medido pelos critérios objetivos de qualificação inerentes ao processo de licitação, nos termos do art. 25, inciso II, da Lei n° 8.666/1993."*¹⁰

Vencidos os requisitos necessários para uma contratação direta nos moldes do art. 25, II da Lei n° 8.666/93, vejamos, agora, as condições formais para a composição do processo de inexigibilidade de licitação.

1 - Razão da escolha do fornecedor ou executante - A escolha da empresa CAT - Consultoria e Assessoria Técnica Ltda. não foi contingencial. Prende-se ao fato de que ela enquadra-se, perfeitamente, nos dispositivos enumerados na Lei de Licitações e Contratos, consoante o já exaustivamente demonstrado acima, como *conditio sine qua non* à contratação direta. E não somente por isso; é empresa detentora de profissionais experientes, capacitados e gabaritados para o serviço pretendido, que é de interesse público e visando à realização do bem comum, com ampla experiência nessa área, possuindo íntima relação com o objeto que aqui se contratado, sendo, desta forma, indiscutivelmente, a mais indicada. Cabe, ainda, reiterar que o serviço aqui a ser contratado encontra acolhida na Legislação de Licitações e Contratos, em seu artigo 13, inciso III.

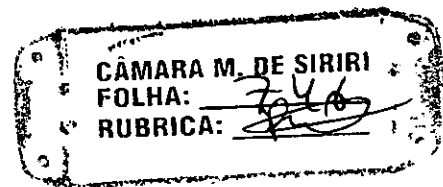
⁹ Ob. Cit.

¹⁰ Súmula n° 264/2011 - TCU

[Handwritten Signature]
Luiz Raimundo dos Santos
Luiz Raimundo dos Santos ^{XTH}



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE SIRIRI
Comissão Permanente de Licitação



2 - Justificativa do preço - Para que algo seja compatível com outro, é preciso que haja uma coexistência harmoniosa entre ambos no mundo comum; assim, para que um preço seja compatível com o de mercado, é preciso que exista, pelo menos, outra empresa, de mesmo porte e capacidade, que preste, exatamente, o mesmo serviço e apresente um preço similar ao primeiro. No caso da CAT - Consultoria e Assessoria Técnica Ltda., alguns dos serviços prestados são únicos, em sua forma de execução pela empresa, e especializados, não cabendo, portanto, comparativos, verificados, facilmente, pela unicidade e individualidade dos serviços a serem prestados, tornando seus preços, pela não coexistência, impossíveis de comparação, em virtude da especificidade dos serviços e dos profissionais, entretanto preços dentro de parâmetros aceitáveis e no mesmo patamar dos preços praticados por outras empresas, de acordo com consulta verbal realizada. Ademais, o serviço a ser executado é ímpar e depende de alta especificidade técnica para executá-lo, tornando-o singular, não permitindo, assim, comparações, por ser, também, individualizado e peculiarizado, de acordo com cada profissional que o realize, pois, como bem obtempera o Prof. Jorge Ulisses, "*todo profissional é singular, posto que esse atributo é próprio da natureza humana*", sendo que os profissionais a serem contratados, por intermédio da CAT, possuem conhecimento profundo nesse campo, levando-se em consideração a sua vasta experiência. Ademais, os preços apresentados pelos serviços a serem prestados encontram-se dentro de parâmetros aceitáveis e de acordo com os praticados no mercado.

Reponha extreme de dúvidas, portanto, que a situação que se nos apresenta, conforme aqui exaustiva e extensivamente demonstrada é, tipicamente, de Inexigibilidade de Licitação. E, nesse diapasão, é-se permitido ao administrador afastar-se da licitação, mediante a relevância do interesse público, do bem comum e da altivez dos bens aqui tutelados. Afinal, a Constituição tutela outros princípios, além do da igualdade. Para respaldar esse entendimento, trazemos à baila as lições do Tribunal de Contas da União:

*"(...) o Administrador deve, na situação do inciso II do art. 25, escolher o mais adequado à satisfação do objeto. O legislador admitiu, no caso, a existência de outros menos adequados, e colocou, portanto, sob o poder discricionário do Administrador a escolha do contratado, sob a devida e indispensável motivação, inclusive quanto ao preço, ao prazo e, principalmente, o aspecto do interesse público, que deverá estar acima de qualquer outra razão."*¹¹

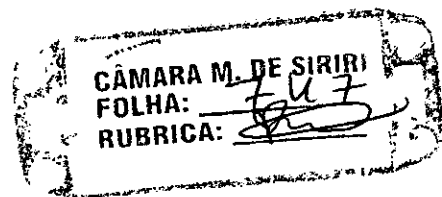
Por fim, não finalmente, diante da fundamentação fático-jurídica, e:

¹¹ Acórdão 204/2005 - Plenário - TCU

José Raimundo dos Santos
Leucineide dos Santos



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE SIRIRI
Comissão Permanente de Licitação



Considerando a necessidade da contratação de serviços de assessoria e consultoria técnica especializada nas áreas de contabilidade pública e apoio administrativo.

Considerando que a contratação desses serviços decorre da necessidade de organização de práticas e procedimentos administrativos, contábeis e financeiros, além de legais, mediante o prévio e necessário acompanhamento e assessoramento;

Considerando que essas práticas e procedimentos envolvem execução orçamentária, contábil, financeira e patrimonial;

Considerando que esta Câmara Municipal de Siriri não possui pessoal próprio para a realização desses serviços, talvez pela falta de qualificação do mesmo ou, ainda, pela constante mudança da área, o que exige uma completa e perfeita assessoria técnica nessa área, no intuito de dar segurança e abalizar as ações realizadas;

Considerando que a CAT - Consultoria e Assessoria Técnica Ltda. é uma empresa já firmada no mercado sergipano no ramo de consultoria e assessoria técnica especializada nas áreas de contabilidade pública e apoio administrativo, já possuindo muitos anos de experiência;

Considerando que o pessoal técnico especializado que compõe a empresa CAT - Consultoria e Assessoria Técnica Ltda. possui a pertinente e necessária especialização técnica para o desenvolvimento dos serviços;

Considerando que a estrutura física da CAT - Consultoria e Assessoria Técnica Ltda., além dos equipamentos que guarnecem a empresa, atendem, plenamente, às necessidades desta Câmara Municipal;

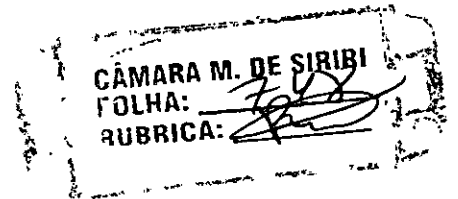
Considerando, por derradeiro, a necessidade de por em funcionamento esse serviço, posto que essencial ao andamento dos trabalhos aqui executados, é que, pelo exposto, faz-se necessária a contratação da CAT - Consultoria e Assessoria Técnica Ltda., empresa prestadora de serviços de assessoria e consultoria técnica especializada nas áreas de contabilidade pública e apoio administrativo.

Finalmente, porém não menos importante, *ex positis*, opina a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Siriri pela contratação direta dos serviços da Proponente - CAT - Consultoria e Assessoria Técnica Ltda. - sem o precedente Processo Licitatório, *ex vi* do art. 25, II, c/c art. 13, III e art. 26, parágrafo único, II e III, todos da Lei nº 8.666/93, em sua atual redação.

Luiz Almeida dos Santos
José Raimundo da Silva



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE SIRIRI
Comissão Permanente de Licitação



Ao Ilustríssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Siriri, para apreciação e posterior ratificação desta Justificativa, que dá espeque ao Processo de Inexigibilidade de Licitação, após o que deverá ser publicada na imprensa oficial, como condição de eficácia, em obediência ao *caput* do artigo 26 da mesma norma jurídica susoaludida.

Siriri, 04 de janeiro de 2021.

Lucineide dos Santos
LUCINEIDE DOS SANTOS
Presidente da CPL

João Paulo Menezes dos Santos
JOÃO PAULO MENEZES DOS SANTOS
Secretário

José Raimundo P. dos Santos
JOSÉ RAIMUNDO PEREIRA DOS SANTOS
Membro

Ratifico a presente Justificativa e, por conseguinte, aprovo o procedimento. Publique-se.

Em, 04 de janeiro de 2021.

Edézio José de Moura
EDÉZIO JOSÉ DE MOURA
Presidente da Câmara Municipal



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE SIRIRI

CÂMARA M. DE SIRIRI
FOLHA: 7/10
RUBRICA: [assinatura]

MINUTA

CONTRATO n° /2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A CÂMARA MUNICIPAL DE SIRIRI, E, DO OUTRO, A CAT - CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA LTDA, DECORRENTE DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° /2021.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SIRIRI, inscrita no CNPJ sob n° 02.449.142/0001-66, localizada à Praça Dr. Mário Pinotti, n° 236 - Centro neste Município, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Presidente o Sr. Edézio José de Moura, e a CAT - CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de sociedade por quotas limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 32.820.607/0001-04, e no Conselho Regional de Contabilidade, Seccional Sergipe, sob o n° SE-000149/O, com sede na Rua Simão Dias, n° 658, na Cidade de Aracaju, Capital do Estado de Sergipe, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu Sócio Administrador o Sr. José Valmir dos Passos, têm justo e acordado entre si o presente Contrato de Prestação de Serviços, de acordo com as disposições regulamentares contidas na Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO (art. 55, inciso I, da Lei n° 8.666/93).

O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica especializada na área de contabilidade pública e apoio administrativo, de acordo com as especificações constantes da Inexigibilidade de Licitação, seu Projeto Básico, e proposta da Contratada, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, de acordo com o art. 55, XI da Lei n° 8.666/93, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO (art. 55, inciso II, da Lei n° 8.666/93).

Os serviços serão executados diretamente pela CONTRATADA, sob a forma de execução indireta, em regime de empreitada por preço global, de acordo com as necessidades da CONTRATANTE, visando à perfeita consecução do objeto deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 55, inciso III, da Lei n° 8.666/93).

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA a importância de R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais), mensalmente, além do valor de 01 (uma) mensalidade para realização do serviço descrito no §1° desta Cláusula, perfazendo o presente contrato o valor global de R\$ 67.600,00 (sessenta e sete mil e seiscentos reais).

§1° - A CONTRATANTE para a CONTRATADA, além do valor mensal, a importância adicional de um honorário mensal para a realização do serviço abaixo descrito:

I - elaboração da Prestação de Contas Geral da Câmara.

§2° O pagamento será efetuado após liquidação da despesa, por meio de crédito em conta corrente indicada pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo setor responsável pelo recebimento do serviço.



§3º - Para fazer jus ao pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Municipal e prova de regularidade perante o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, perante Caixa Econômica Federal – CRF do FGTS e CNDT.

§4º - Nenhum pagamento será efetuado a CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

§5º - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

§6º - Os preços serão fixos e irrevogáveis, durante o período contratado.

§7º - No caso de atraso de pagamento, será utilizado, para atualização do valor mencionado no *caput* desta Cláusula, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA (Art. 55, inciso IV, da Lei nº 8.666/93)

O presente Contrato terá prazo de vigência da data da sua assinatura até 31/12/2020 (trinta e um de dezembro de dois mil e vinte)

Parágrafo Único - O prazo contratual acima mencionado poderá ser, excepcionalmente, prorrogado na ocorrência das hipóteses previstas nos incisos do art. 57, §1º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS (Art. 55, inciso IV, da Lei nº 8.666/93)

Os serviços deverão ser executados pela CONTRATADA, em conformidade com o Projeto Básico apresentado e Proposta, e o seu recebimento dar-se-á de acordo com o disposto no art. 73, I, *a e b*, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 55, inciso V, da Lei n.º 8.666/93).

As despesas com o pagamento do referido objeto estão previstas no orçamento da Câmara Municipal de Siriri, conforme classificação orçamentária detalhada abaixo:

- UO: 01001 – Câmara Municipal de Siriri
- Ação: 01.031.0008.2002 – Manutenção da Câmara Municipal
- Classificação de Despesa: 3390.35.00.00 – Serviços de Consultoria
- Fonte de Recursos: 10010000

CLÁUSULA SÉTIMA - DO DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES (art. 55, inciso VII e XIII, da Lei nº 8.666/93).

A CONTRATADA, durante a vigência deste Contrato, compromete-se a:

- I - Prestar os serviços profissionais constantes da cláusula primeira deste instrumento.
- II - Comparecer à sede da Câmara, no município, pelo menos uma vez por mês, ou quando necessário, a fim de orientar e acompanhar “*in loco*” os serviços decorrentes deste contrato.
- III - Manter, durante toda a execução do contrato, as obrigações inicialmente pactuadas.

A CONTRATANTE, durante a vigência deste Contrato, compromete-se a:

- I - Fornecer à CONTRATADA, em tempo hábil de, no máximo, até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao solicitado, todas as informações e documentos necessários ao fiel desempenho do presente Contrato.
- II - Efetuar o pagamento na forma e prazo acordados neste instrumento.



CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES E MULTAS (Art. 55, inciso VII, da Lei nº 8.666/93)

Pelo atraso injustificado na execução do Contrato, pela inexecução total ou parcial do objeto pactuado, conforme o caso, a CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, garantida a prévia defesa:

I - advertência;

II - multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, em decorrência de atraso injustificado no início dos serviços;

III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total ou parcial do mesmo;

IV - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do Contratante, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

V - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO (art. 55, inciso VIII, da Lei nº 8.666/93).

Independentemente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, constituem motivos para rescisão do Contrato as situações previstas nos artigos 77 e 78, na forma do artigo 79, da Lei nº 8.666/93.

§1º - O presente Contrato poderá ser rescindido, também, amigavelmente ou por conveniência administrativa, a Juízo da CONTRATANTE, sem que caiba à CONTRATADA qualquer ação ou interpelação judicial.

§2º - No caso de rescisão do Contrato na forma do parágrafo anterior, a Contratante fica obrigado a comunicar tal decisão à CONTRATADA, por escrito, no mínimo com 30 (trinta) dias de antecedência.

§3º - Na ocorrência da rescisão prevista no *caput* desta cláusula, nenhum ônus recairá sobre a CONTRATANTE em virtude desta decisão, ressalvado o disposto no § 2º do artigo 79 da Lei nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS DIREITOS DO CONTRATANTE NO CASO DE RESCISÃO (Art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93).

Na hipótese de rescisão administrativa do presente Contrato, a CONTRATADA reconhece, de logo, o direito da CONTRATANTE de adotar, no que couberem, as medidas previstas no artigo 80 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO E OS CASOS OMISSOS (art. 55, inciso XII, da Lei nº 8.666/93).

O presente Contrato fundamenta-se:

I - nos termos da Inexigibilidade de Licitação que, simultaneamente:

- constam do Processo Administrativo que a originou;
- não contrariem o interesse público;

II - nas demais determinações da Lei nº 8.666/93;

III - nos preceitos do Direito Público;

IV - supletivamente, nos princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado.

Parágrafo Único - Os casos omissos e quaisquer ajustes que se fizerem necessários, em decorrência deste Contrato, serão acordados entre as partes, lavrando-se, na ocasião, Termo Aditivo.



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES (Art. 65, Lei nº 8.666/93).

Este instrumento poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer fatos estipulados no artigo 65 da Lei nº 8.666/93, desde que devidamente comprovados.

§1º - O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, até o limite legal previsto no art. 65, §1º da Lei nº 8.666/93, calculado sobre o valor inicial atualizado do contrato.

§2º - Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta condição, salvo as supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes, de acordo com o art. 65, §2º, II da lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO (Art. 67, Lei nº 8.666/93).

Na forma do que dispõe o artigo 67 da Lei nº 8.666/93 ficará designado servidor nomeado em portaria específica, apensa a este instrumento contratual, para acompanhar e fiscalizar a execução do presente Contrato.

§1º - À fiscalização compete, entre outras atribuições, verificar a conformidade da execução do Contrato com as normas especificadas, se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade desejada.

§2º - A ação da fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

As partes contratantes elegem o Foro da Cidade de Siriri, Estado de Sergipe, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Contrato, com renúncia expressa por qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam este instrumento, na presença de 02 (duas) testemunhas, a fim de que produza seus efeitos legais.

Siriri/SE, ___ de _____ de 2021.

Edézio José de Moura
Presidente da Câmara
CONTRATANTE

José Valmir dos Passos
Sócio Administrador da CAT
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

I - _____

II - _____



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE SIRIRI
Comissão Permanente de Licitação

CÂMARA M. DE SIRIRI
FOLHA: 153
RUBRICA: [assinatura]

Ofício s/nº

Siriri, 04 de janeiro de 2021.

Senhor Assessor,

Em atendimento ao preceito disposto no art. 38, inciso VI e seu parágrafo único, da Lei 8.666/93, estamos encaminhando para análise e Parecer dessa Assessoria Jurídica, processo referente à Inexigibilidade de Licitação, com a Justificativa competente, e respectiva minuta de Contrato, visando à contratação de empresa prestadora de serviços de assessoria e consultoria técnica especializada nas áreas de contabilidade pública.

Atenciosamente,

Lucineide dos Santos
LUCINEIDE DOS SANTOS
Presidente da CPL

À
Assessoria Jurídica
Câmara Municipal de Siriri/SE



PARECER nº 02/2021

Funda-se o presente Parecer acerca da análise da Inexigibilidade de Licitação e minuta do respectivo Contrato, cujo objeto é a contratação de empresa prestadora de serviços especializada na assessoria e consultoria técnica na área de contabilidade pública e apoio administrativo.

A Lei nº. 8.666/93, em seu art. 25, II e §1º, estabelece *ipsis literis*:

Art. 25 – É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

(...)

II – para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade ou divulgação;

(...)

§1º - Considera-se de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

Reportemo-nos, agora, ao mencionado art. 13, em seu inciso III, com a redação dada pela Lei nº 8.883/94:

Art. 13 – Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:

(...)

III – assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;

Portanto, a Lei estabelece que a contratação aqui pretendida pode-se realizar da forma aqui a ser efetivada, conforme se pode depreender da exegese dos supramencionados dispositivos legais.

A Legislação infraconstitucional aponta inexigibilidade, onde se deflue do *caput* do artigo 25, e seus incisos que é vedada a deflagração do Processo, porquanto lhe falta o requisito essencial à sua procedibilidade, ou seja, a competição, sem a qual a Licitação seria uma burla, ou então, ainda, desnecessária, em virtude de requisitos especiais que tornem inviável o procedimento licitatório, ante a falta de objetividade nos critérios de julgamento, além de outros, situação demonstrada na presente pretensão.





ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE SIRIRI
Assessoria Jurídica

CÂMARA M. DE SIRIRI
FOLHA: 75
RUBRICA:

A Justificativa de Inexigibilidade de Licitação apresentada preencheu todos os requisitos estabelecidos em Lei para que a mesma se configurasse, inclusive mediante as fartas explanação e documentação apresentadas, em consonância com o objeto pretendido.

Portanto, da análise da justificativa e minuta contratual que nos foram apresentadas, percebemos o atendimento dos requisitos legais, assim como que foram elaboradas esposadas pelas disposições contidas no art. 25, II e §1º combinado com o art. 13, III, no tocante à Justificativa, e art. 55, e seus incisos, referentemente à minuta do Contrato, ambos da Lei nº. 8.666/93. Outrossim, é bem de perceber, ainda, a correta estipulação do prazo contratual, na forma do art. 57, *caput* da Lei nº 8.666/93, sem a possibilidade de prorrogações sucessivas, atendendo a entendimento do Tribunal de Contas da União, o qual achamos por bem transcrever:

“Abstenha-se de renovar contratos de prestação de serviços técnicos especializados de consultoria com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, aplicável à prestação de serviços de natureza contínua.” (Acórdão 216/2004 – Plenário - TCU).

Por fim, não finalmente, cumpre observar que é obrigatória a análise das minutas, antes de se de deflagrar o procedimento licitatório, pelo Assessor Jurídico da Administração (art. 38, VI e parágrafo único, Lei nº. 8.666/93), o que aqui se faz.

Finalmente, porém não menos importante, pela análise dos autos que nos foram apresentados e informações nele contidas, em especial a justificativa e minuta contratual elaboradas, não nos parece haver qualquer ofensa aos ditames e princípios legais aplicáveis ao procedimento, mormente a Lei de Licitações e Contratos Administrativos, tendo sido todos os preceitos alcançados, razão pela qual opinamos pela legalidade do procedimento.

É o Parecer, *sub censura*.

Siriri, 04 de janeiro de 2021.

ASSESSOR JURÍDICO
OAB/SE 3749
OAB/BA 23237



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE SIRIRI

CÂMARA M. DE SIRIRI
FOLHA: 756
RUBRICA: [assinatura]

CONTRATO nº 02/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A CÂMARA MUNICIPAL DE SIRIRI, E, DO OUTRO, A CAT - CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA LTDA, DECORRENTE DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2021

A CÂMARA MUNICIPAL DE SIRIRI, inscrita no CNPJ sob nº 02.449.142/0001-66, localizada à Praça Dr. Mário Pinotti, nº 236 - Centro neste Município, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Presidente o Sr. Edézio José de Moura, e a **CAT - CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de sociedade por quotas limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.820.607/0001-04, e no Conselho Regional de Contabilidade, Seccional Sergipe, sob o nº SE-000149/O, com sede na Rua Simão Dias, nº 658, na Cidade de Aracaju, Capital do Estado de Sergipe, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu Sócio Administrador o Sr. José Valmir dos Passos, têm justo e acordado entre si o presente Contrato de Prestação de Serviços, de acordo com as disposições regulamentares contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO (art. 55, inciso I, da Lei nº 8.666/93).

O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica especializada na área de contabilidade pública e apoio administrativo, de acordo com as especificações constantes da Inexigibilidade de Licitação, seu Projeto Básico, e proposta da Contratada, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, de acordo com o art. 55, XI da Lei nº 8.666/93, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO (art. 55, inciso II, da Lei nº 8.666/93).

Os serviços serão executados diretamente pela CONTRATADA, sob a forma de execução indireta, em regime de empreitada por preço global, de acordo com as necessidades da CONTRATANTE, visando à perfeita consecução do objeto deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 55, inciso III, da Lei nº 8.666/93).

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA a importância de R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais), mensalmente, além do valor de 01 (uma) mensalidade para realização do serviço descrito no §1º desta Cláusula, perfazendo o presente contrato o valor global de R\$ 67.600,00 (sessenta e sete mil e seiscentos reais).

§1º - A CONTRATANTE para a CONTRATADA, além do valor mensal, a importância adicional de um honorário mensal para a realização do serviço abaixo descrito:

I - elaboração da Prestação de Contas Geral da Câmara.

§2º O pagamento será efetuado após liquidação da despesa, por meio de crédito em conta corrente indicada pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo setor responsável pelo recebimento do serviço.



§3º - Para fazer jus ao pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Municipal e prova de regularidade perante o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, perante Caixa Econômica Federal – CRF do FGTS e CNDT.

§4º - Nenhum pagamento será efetuado a CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

§5º - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

§6º - Os preços serão fixos e irredutíveis, durante o período contratado.

§7º - No caso de atraso de pagamento, será utilizado, para atualização do valor mencionado no *caput* desta Cláusula, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA (Art. 55, inciso IV, da Lei nº 8.666/93)

O presente Contrato terá prazo de vigência da data da sua assinatura até 31/12/2021 (trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e um)

Parágrafo Único - O prazo contratual acima mencionado poderá ser, excepcionalmente, prorrogado na ocorrência das hipóteses previstas nos incisos do art. 57, §1º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS (Art. 55, inciso IV, da Lei nº 8.666/93)

Os serviços deverão ser executados pela CONTRATADA, em conformidade com o Projeto Básico apresentado e Proposta, e o seu recebimento dar-se-á de acordo com o disposto no art. 73, I, *a* e *b*, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 55, inciso V, da Lei n.º 8.666/93).

As despesas com o pagamento do referido objeto estão previstas no orçamento da Câmara Municipal de Siriri, conforme classificação orçamentária detalhada abaixo:

- UO: 01001 – Câmara Municipal de Siriri
- Ação: 01.031.0008.2002 – Manutenção da Câmara Municipal
- Classificação de Despesa: 3390.35.00.00 – Serviços de Consultoria
- Fonte de Recursos: 10010000

CLÁUSULA SÉTIMA - DO DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES (art. 55, inciso VII e XIII, da Lei nº 8.666/93).

A CONTRATADA, durante a vigência deste Contrato, compromete-se a:

- I - Prestar os serviços profissionais constantes da cláusula primeira deste instrumento.
- II - Comparecer à sede da Câmara, no município, pelo menos uma vez por mês, ou quando necessário, a fim de orientar e acompanhar “*in loco*” os serviços decorrentes deste contrato.
- III - Manter, durante toda a execução do contrato, as obrigações inicialmente pactuadas.

A CONTRATANTE, durante a vigência deste Contrato, compromete-se a:

- I - Fornecer à CONTRATADA, em tempo hábil de, no máximo, até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao solicitado, todas as informações e documentos necessários ao fiel desempenho do presente Contrato.
- II - Efetuar o pagamento na forma e prazo acordados neste instrumento.



CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES E MULTAS (Art. 55, inciso VII, da Lei nº 8.666/93)

Pelo atraso injustificado na execução do Contrato, pela inexecução total ou parcial do objeto pactuado, conforme o caso, a CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, garantida a prévia defesa:

I - advertência;

II - multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, em decorrência de atraso injustificado no início dos serviços;

III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total ou parcial do mesmo;

IV - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, do Contratante, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

V - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO (art. 55, inciso VIII, da Lei nº 8.666/93).

Independentemente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, constituem motivos para rescisão do Contrato as situações previstas nos artigos 77 e 78, na forma do artigo 79, da Lei nº 8.666/93.

§1º - O presente Contrato poderá ser rescindido, também, amigavelmente ou por conveniência administrativa, a Juízo da CONTRATANTE, sem que caiba à CONTRATADA qualquer ação ou interpelação judicial.

§2º - No caso de rescisão do Contrato na forma do parágrafo anterior, a Contratante fica obrigado a comunicar tal decisão à CONTRATADA, por escrito, no mínimo com 30 (trinta) dias de antecedência.

§3º - Na ocorrência da rescisão prevista no *caput* desta cláusula, nenhum ônus recairá sobre a CONTRATANTE em virtude desta decisão, ressalvado o disposto no § 2º do artigo 79 da Lei nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS DIREITOS DO CONTRATANTE NO CASO DE RESCISÃO (Art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93).

Na hipótese de rescisão administrativa do presente Contrato, a CONTRATADA reconhece, de logo, o direito da CONTRATANTE de adotar, no que couberem, as medidas previstas no artigo 80 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO E OS CASOS OMISSOS (art. 55, inciso XII, da Lei nº 8.666/93).

O presente Contrato fundamenta-se:

I - nos termos da Inexigibilidade de Licitação que, simultaneamente:

- constam do Processo Administrativo que a originou;
- não contrariem o interesse público;

II - nas demais determinações da Lei nº 8.666/93;

III - nos preceitos do Direito Público;

IV - supletivamente, nos princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado.

Parágrafo Único - Os casos omissos e quaisquer ajustes que se fizerem necessários, em decorrência deste Contrato, serão acordados entre as partes, lavrando-se, na ocasião, Termo Aditivo.



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES (Art. 65, Lei nº 8.666/93).

Este instrumento poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer fatos estipulados no artigo 65 da Lei nº 8.666/93, desde que devidamente comprovados.

§1º - O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, até o limite legal previsto no art. 65, §1º da Lei nº 8.666/93, calculado sobre o valor inicial atualizado do contrato.

§2º - Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta condição, salvo as supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes, de acordo com o art. 65, §2º, II da lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO (Art. 67, Lei nº 8.666/93).

Na forma do que dispõe o artigo 67 da Lei nº 8.666/93 ficará designado servidor nomeado em portaria específica, apensa a este instrumento contratual, para acompanhar e fiscalizar a execução do presente Contrato.

§1º - À fiscalização compete, entre outras atribuições, verificar a conformidade da execução do Contrato com as normas especificadas, se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade desejada.

§2º - A ação da fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais.

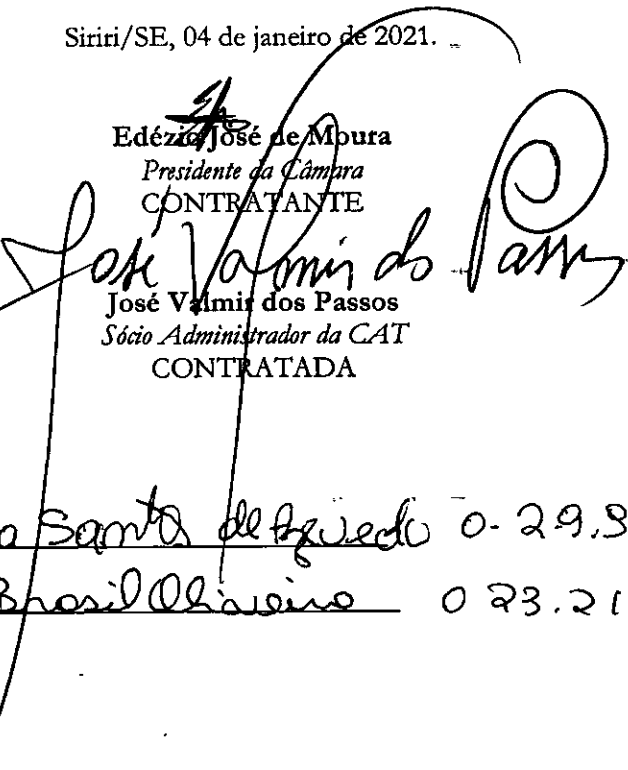
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

As partes contratantes elegem o Foro da Cidade de Siriri, Estado de Sergipe, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Contrato, com renúncia expressa por qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam este instrumento, na presença de 02 (duas) testemunhas, a fim de que produza seus efeitos legais.

Siriri/SE, 04 de janeiro de 2021.


Edézia José de Moura
Presidente da Câmara
CONTRATANTE

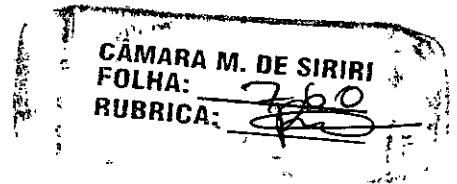

José Valmir dos Passos
Sócio Administrador da CAT
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- I - Maria Edna Santa de Aguiar 0-29.936.385-64
II - Claudio Brasil Oliveira 023.217.735-02



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE SIRIRI



PORTARIA Nº 24 /2021

DE 04 DE JANEIRO DE 2021

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuarem no Contrato mencionado, no âmbito da Câmara Municipal de Siriri.

O Presidente da Câmara Municipal de Siriri, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações), e

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 58, inc. III e art. 67, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são:

I - Gerenciar a parte administrativa da execução contratual, no intuito de que o contrato transcorra de forma regular;

II - Indicar, quando houver, a necessidade de nova licitação para a continuidade dos serviços;

III - Solicitar à autoridade competente da área interessada, para que esta promova a elaboração de novo Projeto Básico ou Termo de Referência, com a antecedência mínima necessária à realização da nova contratação;

IV - Conferência do adequado cumprimento das exigências da prestação das respectivas garantias contratuais;

V - Quando da proximidade do encerramento da vigência contratual, consultar, em tempo hábil, sobre o interesse na prorrogação da mesma e, em havendo, promover a respectiva prorrogação;

VI - Manifestar-se sobre quaisquer solicitações da contratada, em especial aquelas pertinentes a valores do contrato e devolução de prazos, submetendo-as à autoridade competente;

VII - Informar a área requisitante, em prazo hábil, quando prever ou verificar necessidade de acréscimos, supressões ou outras alterações no objeto do contrato e promover as respectivas alterações;

VIII - Propor à Autoridade Competente, de forma motivada e fundamentada e com base nas anotações da fiscalização contratual, a abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades ao contratado, conforme previsto no contrato e realizar esse processo;



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE SIRIRI

CÂMARA M. DE SIRIRI
FOLHA: _____
RUBRICA: _____

IX - Prestar esclarecimentos e apresentar soluções técnicas a seu cargo para ocorrências que surgirem durante a execução do contrato e propor medidas que melhorem a execução do mesmo.

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Administração;

II - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

III - Indicar as eventuais glosas das faturas;

IV - Informar ao Gestor do Contrato o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades;

V - Providenciar, quando necessário, o recibo ou termo circunstanciado referente ao recebimento do objeto do contrato e pagamento do preço ajustado, conforme definido no instrumento de contrato;

VI - Registrar todas as ocorrências, qualitativas e quantitativas, relacionadas com a execução do contrato pelo qual for responsável, prestando nos autos os esclarecimentos que se fizerem necessários;

VII - Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, definidas nos dispositivos contratuais e condições editalícias e, fundamentalmente, quanto à observância aos princípios e preceitos consubstanciados na Lei nº 8.666/93, com suas alterações.

CONSIDERANDO, no mais, que com essas disposições, são normatizados os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito desta Câmara, contrato a contrato;

CONSIDERANDO, por fim, o estabelecimento de atribuições inerentes ao Gestor e Fiscal de Contratos, aqui previstas;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Câmara Municipal de Siriri, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:


I - João Paulo Menezes dos Santos - CPF 097.341.765-01 - Gestor do Contrato;

II - José Raimundo Pereira dos Santos - CPF 311.367.615-00 - Fiscal do Contrato.

Art. 2º - Os servidores designados atuarão no âmbito do Contrato nº 02/2021, decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº 02/2021.



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE SIRIRI

CÂMARA M. DE SIRIRI
FOLHA:
RUBRICA: 

Parágrafo Único. Constituem-se como dados complementares:

Contratado	Objeto do Contrato	Vigência do Contrato
CAT - CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA LTDA	Prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica especializada nas áreas de contabilidade pública e apoio administrativo.	Até 31 de dezembro de 2021, contado a partir da data da assinatura do contrato.

Art. 3º - Dê-se ciência aos interessados e se aúte no respectivo processo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá validade durante toda a vigência contratual.

Siriri/SE, 04 de janeiro de 2021.


EDÉZIO JOSÉ DE MOURA
Presidente da Câmara de Siriri

CÂMARA M. DE SIRIRI
FOLHA: _____
RUBRICA: _____



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE SIRIRI
Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n° 02/2020

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços de assessoria e consultoria técnica especializada nas áreas de contabilidade pública e apoio administrativo.

CONTRATADA: CAT - Consultoria e Assessoria Técnica Ltda.

VALOR TOTAL: R\$ 67.600,00 (sessenta e sete mil e seiscentos reais).

PRAZO: Até 31/12/2021.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- UO: 01001 – Câmara Municipal de Siriri
- Atividade: 01.031.0008.2002 – Manutenção da Câmara Municipal
- Classificação de Despesa: 3390.35.00.00 – Serviços de Consultoria
- Fonte de Recursos: 10010000

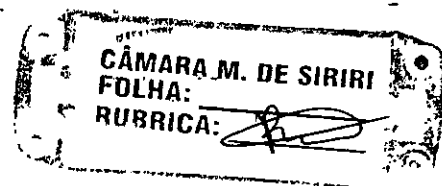
BASE LEGAL: Art. 25, II, c/c art. 13, III e art. 26, parágrafo único, II, III, todos da Lei n° 8.666/93.

Siriri, 04 de janeiro de 2021.

LUCINEIDE DOS SANTOS
Presidente da CPL



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE SIRIRI
Comissão Permanente de Licitação



CERTIDÃO

Certifico que, em cumprimento às atribuições desta Comissão Permanente de Licitação e às disposições do art. 26 da Lei nº 8.666/93, o Extrato da Justificativa de Inexigibilidade de Licitação cujo objeto é a contratação de empresa prestadora de serviços de assessoria e consultoria técnica especializada nas áreas de contabilidade pública e apoio administrativo, foi afixado no Quadro de Avisos desta Câmara Municipal, em local visível ao público, a partir desta data, para conhecimento de todos.

O referido é verdade!

Siriri, 04 de janeiro de 2021.

Lucineide dos Santos

LUCINEIDE DOS SANTOS

Presidente da CPL



**ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE SIRIRI**

EXTRATO

CONTRATO n° 02 /2021

CÂMARA M. DE SIRIRI
FOLHA:
RUBRICA:

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Inexigibilidade de Licitação n° 02/2021

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços de assessoria e consultoria técnica especializada na área de contabilidade pública e apoio administrativo.

CONTRATADA: CAT - Consultoria e Assessoria Técnica Ltda.

VALOR TOTAL: R\$ 67.600,00 (sessenta e sete mil e seiscentos reais).

PRAZO: Até 31/12/2021

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- UO: 01001- Câmara Municipal de Siriri
- Atividade: 01.031.0008.2002 - Manutenção da Câmara Municipal
- Classificação de Despesa: 3390.35.00.00 - Serviços de Consultoria
- Fonte de Recursos: 10010000

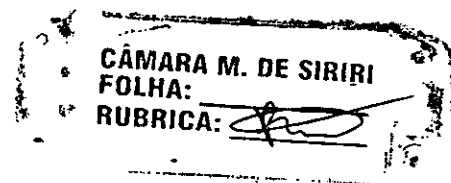
NOTA DE EMPENHO: 11

Siriri, 04 de janeiro de 2021.


EDÉZIO JOSÉ DE MOURA
Presidente da Câmara Municipal



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE SIRIRI
Comissão Permanente de Licitação



CERTIDÃO

Certifico que, em cumprimento às atribuições desta Comissão Permanente de Licitação e às disposições do art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, o Extrato do Contrato nº 02/2020, decorrente de Inexigibilidade de Licitação celebrado entre esta Câmara Municipal de Siriri e a empresa CAT - Consultoria e Assessoria Técnica Ltda., cujo objeto é a prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica especializada na área de contabilidade pública e apoio administrativo, foi afixado no Quadro de Avisos desta Câmara, em local visível ao público, a partir desta data, para conhecimento de todos.

O referido é verdade!

Siriri/SE, 04 de Janeiro 2021.

Lucineide dos Santos
LUCINEIDE DOS SANTOS
Presidente da CPL



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE SIRIRI
 Pc Mário Pinot, 236 - CENTRO
 Siriri - SE
 C.N.P.J.: 02.449.142/0001-86

Nota de Empenho
 JANEIRO/2021

Nota de Empenho

FORNECEDOR

Nome: CAT - CONSULTÓRIA E ACESSORIA TECNICA LTDA
 CNPJ/CPF: 32820607000104
 Endereço: RUA SIMÃO DIAS, 658, 0
 Bairro: CENTRO
 E-mail: cat@catconsultoria.com.br
 PIS/PASEP:
 DADOS BANCÁRIOS
 Banco:
 Agência:
 Operação:
 Conta:
 UF: SE
 Cidade: Siriri
 Telefone: (99)9999-99
 RG:

CLASSIFICAÇÃO

Unidade Orçamentária: 01001 CÂMARA MUNICIPAL DE SIRIRI
 Função: 01 Legislativa
 SubFunção: 031 Ação Legislativa
 Programa: 0008 LEGISLANDO COM CIDADANIA
 Ação: 2002 MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
 Natureza Despesa: 33903500 Serviços de Consultoria
 SubElemento: 33903504 Assessoria ou Auditoria Contábil e Financeira Realizada Por Pessoa Jurídica
 Fonte: 10010000 Recursos Ordinários
 Centro Custo:

Licitação: Nº 02/2021 - Inexigível, Art. 25, Inciso II Lei 8.666/93

Processo:	Prazo Liquidação:	SALDO ANTERIOR	VÁLOR EMPENHO	SALDO DISPONÍVEL
	0	81.000,00	67.600,00	13.400,00
CONTRATO/ANO	SD/ANO	TIPO		
02 / 2021		Global		

HISTÓRICO

VALOR EMPENHADO PARA ATENDER DESPESAS COM SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ACESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE CONTABILIDADE PÚBLICA E APOIO ADMINISTRATIVO CONFORME CONTRATO Nº 02/2021 INEX Nº 02/2021

Item	Especificação	Unid.	Qtd.	Valor	Total
1	374 - ELABORAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS	UND	1,0000	5.200,0000	5.200,00
2	5643 - SERVIÇOS CONTÁBEIS	UND	12,0000	5.200,0000	62.400,00
					67.600,00

SESSENTA E SETE MIL E SEISCENTOS REAIS

Data: 04/01/2021

Autorizo o empenho dessa despesa

Essa despesa foi empenhada em crédito próprio

Edézio José de Moura
 ÉDEZIO JOSÉ DE MOURA
 PRESIDENTE Mat.3104

João Paulo M. dos Santos
 CONFERE COM O ORIGINAL

Rosilene dos Santos
 ROSILENE DOS SANTOS
 DIRETOR FINANCEIRO Mat.621